



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 62

Capanema - PR, 06 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 538.700,00(Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICOA

3.1. Clésio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A licitação se faz necessário, pois o Município necessita constantes reparos nos pneus de seus veículos e máquinas, devido ao fluxo intenso e às condições dos terrenos que estes operam.

4.2. O serviço de recapagem reduz em até 57% o custo/km em gastos com pneus devido ao fato de que o custo de uma recapagem chega a ser 73% menor do que de um pneu novo, considerando que em média um pneu pode ser reformado duas vezes.

4.3. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	1.000,00



000004

Município de Capanema - PR

2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	7.200,00
TOTAL						8.200,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	2.000,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.550,00	62.000,00
TOTAL						64.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00	100,00
2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.400,00	5.600,00
TOTAL						5.700,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	1.500,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	52.000,00
TOTAL						53.500,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	1.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	12.500,00
TOTAL						14.000,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53046	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	20,00	200,00
2	53045	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	280,00	2.800,00
TOTAL						3.000,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	17.700,00
TOTAL						18.200,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
TOTAL						10.100,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	1.000,00



000006

Município de Capanema - PR

2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	800,00	8.000,00
TOTAL						9.000,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	1.500,00
2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00	15.000,00
TOTAL						16.500,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	900,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00	14.400,00
TOTAL						15.300,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	30,00	1.500,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00	25.000,00
TOTAL						26.500,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,0	UN	30,00	3.000,00



000007

Município de Capanema - PR

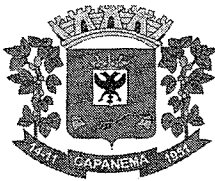
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00	25.000,00
TOTAL						28.000,00
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53048	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25,00	250,00
2	53047	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	300,00	3.000,00
TOTAL						3.250,00
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53049	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00	6.240,00
2	53050	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00	480,00
TOTAL						6.720,00
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10	5.250,00
2	53051	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	6.400,00
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00	5.760,00
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00	13.950,00
TOTAL						31.360,00
LOTE: 17 - Lote 017						



000008

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10	5.250,00
2	53052	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00	4.800,00
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00	9.100,00
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00	14.500,00
TOTAL						33.650,00
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10	840,00
2	53053	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	1.600,00
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00	1.400,00
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00	1.160,00
TOTAL						5.000,00
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53054	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00	2.000,00



000009

Município de Capanema - PR

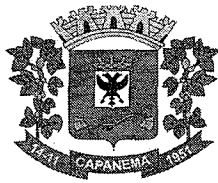
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00	1.800,00
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00	3.800,00
TOTAL						9.700,00
LOTE: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53055	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	2.400,00
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	2.250,00
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00	4.350,00
TOTAL						11.100,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53056	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00	2.100,00
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00	1.500,00
4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00	3.700,00
TOTAL						8.350,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



000010

Município de Capanema - PR

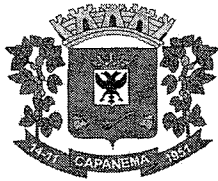
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10	1.680,00
2	53057	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00	1.520,00
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00	1.800,00
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00	1.100,00
TOTAL						6.100,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53058	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00	1.400,00
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00	2.100,00
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00	720,00
TOTAL						6.320,00
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53059	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00	2.500,00
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00	2.660,00
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00	6.000,00



000011

Município de Capanema - PR

TOTAL						13.260,00
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53060	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00	5.000,00
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00	4.560,00
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00	6.000,00
TOTAL						17.660,00
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53061	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00	600,00
2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	450,00
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00	240,00
TOTAL						1.290,00
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53062	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00	1.000,00



000012

Município de Capanema - PR

2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	1.500,00
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	140,00
TOTAL						2.640,00

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53063	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00	600,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	600,00
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00	600,00
TOTAL						2.850,00

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53064	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	900,00
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00	600,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00	750,00
TOTAL						3.300,00

LOTE: 30 - Lote 030

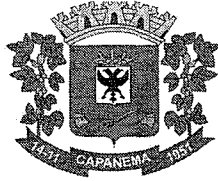
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



000013

Município de Capanema - PR

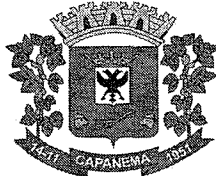
	/serviço					
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10	840,00
2	53065	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00	500,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	400,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00	1.000,00
TOTAL						2.740,00
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	53066	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	1.800,00
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00	1.600,00
TOTAL						6.700,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10	210,00
2	53067	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	1.800,00



008014

Município de Capanema - PR

3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00	2.000,00
TOTAL						5.210,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00	3.500,00
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00	2.000,00
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00	7.000,00
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00	3.600,00
TOTAL						16.100,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53068	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	700,00
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00	1.120,00
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	720,00
TOTAL						3.590,00
LOTE: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10	840,00



000015

Município de Capanema - PR

2	53069	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00	300,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00	300,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00	360,00

TOTAL 1.800,00

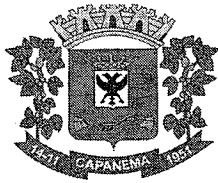
LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10	840,00
2	53070	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	700,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	600,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	800,00

TOTAL 2.940,00

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53071	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00	800,00
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	700,00
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00	880,00



000016

Município de Capanema - PR

TOTAL						3.430,00
LOTE: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53072	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00	400,00
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	350,00
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00	440,00
TOTAL						2.240,00
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53073	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	1.800,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1.200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00	2.200,00
TOTAL						6.250,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10	420,00



003017

Município de Capanema - PR

2	53074	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00	200,00
3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00	180,00
TOTAL						800,00

LOTE: 41 - Lote 041

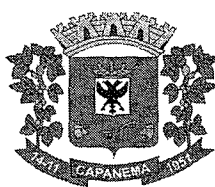
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10	420,00
2	53075	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	250,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						870,00

LOTE: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10	840,00
2	53076	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	250,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						1.290,00

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53077	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	250,00



000018

Município de Capanema - PR

2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	20,00	300,00
TOTAL						550,00
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10	630,00
2	53078	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	250,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	200,00
TOTAL						1.080,00
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53079	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00
2	53080	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	300,00
TOTAL						700,00
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53081	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	1.500,00
2	53082	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	1.600,00
TOTAL						3.100,00
LOTE: 47 - Lote 047						



000019

Município de Capanema - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53083	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00
2	53084	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	1.600,00
TOTAL						2.350,00

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53085	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	560,00
2	53086	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	600,00
TOTAL						1.160,00

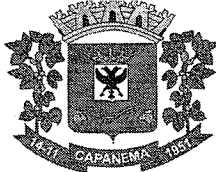
LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53087	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10	1.050,00
2	53089	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00
3	53088	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00	2.200,00
TOTAL						4.050,00

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------





080020

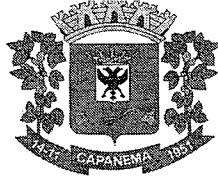
Município de Capanema - PR

1	53090	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00
2	53091	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	600,00
TOTAL						1.350,00
LOTE: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53092	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00
2	53093	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	600,00
TOTAL						1.350,00
LOTE: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30,00	750,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	15.000,00
TOTAL						15.750,00
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30,00	750,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00	18.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



008021

Município de Capanema - PR

TOTAL	18.750,00
-------	-----------

Valor Total Estimado: R\$ 538.700,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

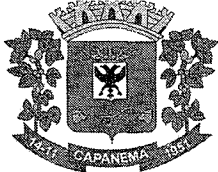
6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





000022

Município de Capanema - PR

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 06 de abril de 2018

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 2 DIAS PARA RECAPAGEM E IMEDIATO PARA SERVIÇOS DE CONSERTO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	41745 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	4	1.800,00	7.200,00
2	41746 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	20	50,00	1.000,00
TOTAL LOTE 01				8.200,00	
LOTE 02					
1	41747 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	40	1.550,00	62.000,00
2	41748 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	40	50,00	2.000,00
TOTAL LOTE 02				64.000,00	
LOTE 03					
1	41749 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	4	1.400,00	5.600,00
2	41750 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	2	50,00	100,00
TOTAL LOTE 03				5.700,00	
LOTE 04					
1	41751 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.300,00	52.000,00
2	41752 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00

003024

TOTAL LOTE 04			53.500,00		
LOTE 05					
1	41753- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.250,00	12.500,00
2	41754- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
TOTAL LOTE 05			14.000,00		
LOTE 06					
1	53045- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	280,00	2.800,00
2	53046- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	20,00	200,00
TOTAL LOTE 06			3.000,00		
LOTE 07					
1	41757- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	6	2.950,00	17.700,00
2	41758- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
TOTAL LOTE 07			18.200,00		
LOTE 08					
1	41759 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	6	1.600,00	9.600,00
2	41760 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
TOTAL LOTE 08			10.100,00		
LOTE 09					
1	41763 - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10	800,00	8.000,00
2	41764 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	50,00	1.000,00
TOTAL LOTE 09			9.000,00		
LOTE 10					
1	41767 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	50	300,00	15.000,00
2	41768 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	60	25,00	1.500,00
TOTAL LOTE 10			16.500,00		
LOTE 11					
1	41769 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	40	360,00	14.400,00

000025

2	41770 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	30,00	900,00
TOTAL LOTE 11				15.300,00	
LOTE 12					
	41771 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/ X 20"	UN	50	500,00	25.000,00
	41772 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/ X 20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	30,00	1.500,00
TOTAL LOTE 12				26.500,00	
LOTE 13					
	41773 - SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	500,00	25.000,00
	41774 - SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	30,00	3.000,00
TOTAL LOTE 13				28.000,00	
LOTE 14					
1	53047- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10	300,00	3.000,00
2	53048- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	25,00	250,00
TOTAL LOTE 14				3.250,00	
LOTE 15					
1	53049- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	UN	12	520,00	6.240,00
2	53050- SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	UN	12	40,00	480,00
TOTAL LOTE 15				6.720,00	
LOTE 16					
1	41775 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	45	310,00	13.950,00
2	53051- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	UN	80	80,00	6.400,00
3	41777 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	80	72,00	5.760,00
4	48494- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	KM	2500	2,10	5.250,00
TOTAL LOTE 16				31.360,00	
LOTE 17					
1	41778 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	50	290,00	14.500,00

2	53052- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	UN	60	80,00	4.800,00
3	41780 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	130	70,00	9.100,00
4	48495- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	KM	2500	2,10	5.250,00
TOTAL LOTE 17				33.650,00	
LOTE 18					
1	41781 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	4	290,00	1.160,00
2	53053- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	UN	20	80,00	1.600,00
3	41783 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	20	70,00	1.400,00
4	48496- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	KM	400	2,10	840,00
TOTAL LOTE 18				5.000,00	
LOTE 19					
1	41787 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10	380,00	3.800,00
2	53054- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	20	100,00	2.000,00
3	41789 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	20	90,00	1.800,00
4	48498- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 19				9.700,00	
LOTE 20					
1	41790 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	15	290,00	4.350,00
2	53055- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	UN	30	80,00	2.400,00
3	41792 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	30	75,00	2.250,00
4	48499- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 20				11.100,00	
LOTE 21					
1	41793 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	20	185,00	3.700,00
2	53056- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	30	70,00	2.100,00

3	41795 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	30	50,00	1.500,00
4	48500- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 21				8.350,00	
LOTE 22					
1	41799 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	10	110,00	1.100,00
2	53057- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	40	38,00	1.520,00
3	41801 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60	30,00	1.800,00
4	48501- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	KM	800	2,10	1.680,00
TOTAL LOTE 22				6.100,00	
LOTE 23					
1	41802 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	6	120,00	720,00
2	53058- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	UN	40	35,00	1.400,00
3	41804 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60	35,00	2.100,00
4	48502- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 23				6.320,00	
LOTE 24					
1	41805 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30	200,00	6.000,00
2	53059- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	50	50,00	2.500,00
3	41807 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	70	38,00	2.660,00
4	48503- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 24				13.260,00	
LOTE 25					
1	41808 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	30	200,00	6.000,00
2	53060- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	100	50,00	5.000,00
3	41810 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	120	38,00	4.560,00

03/3028

4	48504- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 25				17.660,00	
LOTE 26					
1	44883 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	8	30,00	240,00
2	53061- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	30	20,00	600,00
3	44885 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	30	15,00	450,00
TOTAL LOTE 26				1.290,00	
LOTE 27					
1	44886 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	4	35,00	140,00
2	53062- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	50	20,00	1.000,00
3	44888 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	100	15,00	1.500,00
TOTAL LOTE 27				2.640,00	
LOTE 28					
1	44889 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	8	75,00	600,00
2	53063- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	20	30,00	600,00
3	44891 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	30	20,00	600,00
4	48505- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 28				2.850,00	
LOTE 29					
1	44892 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	10	75,00	750,00
2	53064- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	UN	30	30,00	900,00
3	44894 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	30	20,00	600,00
4	48506- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 29				3.300,00	
LOTE 30					
1	44895 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	5	200,00	1.000,00

2	53065- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	UN	10	50,00	500,00
3	44897 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10	40,00	400,00
4	48507- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	KM	400	2,10	840,00
TOTAL LOTE 30				2.740,00	
LOTE 31					
1	44898 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	8	200,00	1.600,00
2	53066- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	30	60,00	1.800,00
3	44900 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	30	40,00	1.200,00
4	48508- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1000	2,10	2.100,00
TOTAL LOTE 31				6.700,00	
LOTE 32					
1	44901 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	10	200,00	2.000,00
2	53067- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	30	60,00	1.800,00
3	44903 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	30	40,00	1.200,00
4	48509- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	100	2,10	210,00
TOTAL LOTE 32				5.210,00	
LOTE 33					
1	44904 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	100	35,00	3.500,00
2	48341 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	100	20,00	2.000,00
3	48342 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	120	30,00	3.600,00
4	48343 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	100	70,00	7.000,00
TOTAL LOTE 33				16.100,00	
LOTE 34					
1	48344 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	8	90,00	720,00
2	53068- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	20	35,00	700,00

000030

3	48346 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	40	28,00	1.120,00
4	48510- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 34				3.590,00	
LOTE 35					
1	48347 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	4	90,00	360,00
2	53069- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	30,00	300,00
3	48349 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	12	25,00	300,00
4	48511- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	KM	400	2,10	840,00
TOTAL LOTE 35				1.800,00	
LOTE 36					
1	48350 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	8	100,00	800,00
2	53070- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	20	35,00	700,00
3	48352 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	20	30,00	600,00
4	48512- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	KM	400	2,10	840,00
TOTAL LOTE 36				2.940,00	
LOTE 37					
1	48353 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	8	110,00	880,00
2	53071- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	20	40,00	800,00
3	48355 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	20	35,00	700,00
4	48513- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 37				3.430,00	
LOTE 38					
	48356 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	4	110,00	440,00
	53072- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	40,00	400,00
	48358 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	10	35,00	350,00

48514- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 38			2.240,00	
LOTE 39				
48359 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	10	220,00	2.200,00
53073- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	30	60,00	1.800,00
48361 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	30	40,00	1.200,00
48515- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	KM	500	2,10	1.050,00
TOTAL LOTE 39			6.250,00	
LOTE 40				
53074- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	20,00	200,00
48363 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10	18,00	180,00
48516- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	KM	200	2,10	420,00
TOTAL LOTE 40			800,00	
LOTE 41				
53075- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	25,00	250,00
48365 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10	20,00	200,00
48517- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	KM	200	2,10	420,00
TOTAL LOTE 41			870,00	
LOTE 42				
53076- SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	25,00	250,00
48367 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10	20,00	200,00
48518- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	KM	400	2,10	840,00
TOTAL LOTE 42			1.290,00	
LOTE 43				
48368 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	15	20,00	300,00


	53077- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	25,00	250,00
TOTAL LOTE 43				550,00	
LOTE 44					
	53078- SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	UN	10	25,00	250,00
	48371 - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10	20,00	200,00
	48519- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	KM	300	2,10	630,00
TOTAL LOTE 44				1.080,00	
LOTE 45					
1	53079- SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	10	40,00	400,00
2	53080- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	UN	10	30,00	300,00
TOTAL LOTE 45				700,00	
LOTE 46					
1	53081- SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	60	25,00	1.500,00
2	53082- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	UN	80	20,00	1.600,00
TOTAL LOTE 46				3.100,00	
LOTE 47					
1	53083- SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	25,00	750,00
2	53084- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	UN	80	20,00	1.600,00
TOTAL LOTE 47				2.350,00	
LOTE 48					
1	53085- SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	16	35,00	560,00
2	53086- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	UN	20	30,00	600,00
TOTAL LOTE 48				1.160,00	
LOTE 49					

000033

1	53087- DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	KM	500	2,10	1.050,00
2	53088- SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	UN	10	220,00	2.200,00
3	53089- SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	20	40,00	800,00
TOTAL LOTE 49				4.050,00	
LOTE 50					
1	53090- SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	25,00	750,00
2	53091- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	UN	30	20,00	600,00
TOTAL LOTE 50				1.350,00	
LOTE 51					
1	53092- SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	UN	30	25,00	750,00
2	53093- SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	UN	30	20,00	600,00
TOTAL LOTE 51				1.350,00	
LOTE 52					
1	48539- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	600,00	15.000,00
2	48540- SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	30,00	750,00
TOTAL LOTE 52				15.750,00	
LOTE 53					
1	48541- SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	500,00	18.000,00
2	48542- SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	30,00	750,00
TOTAL LOTE 53				18.750,00	
TOTAL GERAL					R\$ 538.700,00

DATA 26/03/2018




Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bernardino T. LoureCNPJ: 16102341000109 E-MAIL: _____ENDEREÇO: Madureira PR 763 Sôco Yari OperárioCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Sôco Yari OperárioTELEFONE: _____ CONTATO: 046 9622.46.05CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN		
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN		
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN		

000035

2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN		
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN		
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN		
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 09						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN		

2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN		
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN		
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN		
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	25,00	UN		
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN		
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total

1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN		

TOTAL

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN		
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75R15	10,00	UN		

TOTAL

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN		
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN		

TOTAL

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2.30	5.750
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	90,00	7.200
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	75,00	6.000
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	360,00	16.200

TOTAL

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2.30	5.750
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	90,00	5.400
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	80,00	10.400
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	330,00	16.500

TOTAL

LOTE: 20 - Lote 020

73.200

✱

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,30	920
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	90,00	1.800
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	78,00	1.560
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	320,00	1.280

TOTAL

LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,30	2.300
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	120,00	2.400
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	120,00	2.400
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	430,00	4.300

TOTAL

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,30	2.300
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	95,00	2.850
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	78,00	2.340
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	340,00	5.100

TOTAL

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,30	1.150
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	75,00	2.250
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	55,00	1.650

33.700

4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	210,00	4.200
---	-------	---	-------	----	--------	-------

TOTAL

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2.30	1.840
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	38,00	1.520
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	36,00	2.160
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	118,00	1.180

TOTAL

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2.30	2.300
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	38,00	1.520
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	36,00	2.160
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00	720,00

TOTAL

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2.30	2.300
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55,00	2.750
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00	2.660
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00	6.000

TOTAL

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2.30	2.300
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,	100,00	UN	55,00	5.500

34.974.20

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU			55,00	
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00	4.560
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00	6.000
TOTAL						
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	23,00	690,00
2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	16,00	480,00
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	55,00	440,00
TOTAL						
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	23,00	1.150
2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	16,00	1600,00
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	55,00	220,00
TOTAL						
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,30	1.150
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	700,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	25,00	750,00
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	82,00	656,00
TOTAL						
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,30	1.150
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,	30,00	UN	35,00	1.050

19.756

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	25,00	750,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00	750,00
TOTAL						
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,30	920,00
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	55,00	550,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	42,00	420,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00	1.000
TOTAL						
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,30	2.300
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	1.950
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	45,00	1.350
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00	1.600,00
TOTAL						
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	23,00	2300,00
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	1.950
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	45,00	1.350
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00	2.000
TOTAL						
LOTE: 35 - Lote 035						

17.120

✕

000042

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	36,00	3.600
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	25,00	2.500
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	75,00	7.500
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	33,00	3.960

TOTAL

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,30	1.150
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	36,00	720,00
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00	1.120
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	120,00	960,00

TOTAL

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,30	920,00
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	36,00	360,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	28,00	336,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	120,00	480,00

TOTAL

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,30	920,00
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	42,00	840,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	36,00	720,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	120,00	960,00

27.046

TOTAL						
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2.30	1.150
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	42,00	840
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	36,00	720
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	120,00	960
TOTAL						

LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2.30	1.150
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	42,00	420
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	36,00	360
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	120,00	480
TOTAL						

LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2.30	1.150
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	1.950
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	42,00	1.260
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00	2.200
TOTAL						

LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2.30	460,00
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	26,00	260,00

11.360
*

3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,30	460,00
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	26,00	260,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,30	920,00
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	23,00	230,00
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	22,00	330,00
TOTAL						
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,30	690,00
2	48370	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	26,00	260,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	22,00	220,00
TOTAL						
LOTE: 47 - Lote 047						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	45,00	450,00

4.750

✱

008045

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	36,00	360,00
---	--	--	-------	----	-------	--------

TOTAL

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	26,00	1.560
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	22,00	1.760,00

TOTAL

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	35,00	1.050
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	26,00	2.080

TOTAL

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	36,00	576,00
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	32,00	640,00

TOTAL

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500	KM	2,30	1.150
2		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00	2.200
3		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	42,00	840,00

TOTAL

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	26,00	780,00

12.996

2.130
002046

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	22,00	660,00
TOTAL						
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	26,00	780,00
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	23,00	690,00
TOTAL						
TOTAL GERAL					235.772	

DATA 19/10/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Valdeir Luiz Fleck

000047

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31

E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 585

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-35631651

CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC52.	20,00	UN	60,00	1.200,00
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	7.200,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	100,00	4.000,00
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.550,00	62.000,00
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP RAC20 A RAC52	2,00	UN	60,00	120,00

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR

2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.600,00	6.400,00
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	100,00	3.000,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	52.000,00
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	100,00	3.000,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	12.500,00
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	100,00	1.000,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	17.700,00
TOTAL						
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	100,00	1.000,00
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	9.600,00
TOTAL						
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	100,00	2.000,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	640,00	6.400,00
TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 09						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	100,00	6.000,00

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

000049

2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	360,00	18.000,00
TOTAL						
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC52	30,00	UN	60,00	1.800,00
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	390,00	15.600,00
TOTAL						
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP RAC20 A RAC52	50,00	UN	60,00	3.000,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	550,00	27.500,00
TOTAL						
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP RAC20 A RAC52	100,00	UN	60,00	6.000,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	590,00	29.500,00
TOTAL						
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP RAC20 A RAC52	25,00	UN	60,00	1.500,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	650,00	16.250,00
TOTAL						
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP RAC20 A RAC52	25,00	UN	60,00	1.500,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	620,00	22.320,00
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sulcoeste - PR

1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP RAC20 A RA52	10,00	UN	60,00	600,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN	410,00	4.100,00
TOTAL						
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP RAC20 A RAC52	10,00	UN	60,00	600,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75R15	10,00	UN	320,00	3.200,00
TOTAL						
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP RAC20 A RAC52	12,00	UN	60,00	720,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	670,00	8.040,00
TOTAL						
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM		
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN		
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN		
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM		
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN		
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN		
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 20 - Lote 020						

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 595 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

006051

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM		
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN		
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN		
TOTAL						

LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM		
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN		
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN		
TOTAL						

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM		
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN		
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN		
TOTAL						

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM		
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN		

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

000052

4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 24 - Lote 024						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM		
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN		
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 25 - Lote 025						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM		
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN		
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN		
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 26 - Lote 026						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM		
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN		
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 27 - Lote 027						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM		
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,	100,00	UN		

82.425.356/0001-37
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

030053

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN		
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN		

TOTAL

LOTE: 28 - Lote 028

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44884	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN		
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN		

TOTAL

LOTE: 29 - Lote 029

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44887	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN		
2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN		
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN		

TOTAL

LOTE: 30 - Lote 030

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM		
2	44890	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN		
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN		

TOTAL

LOTE: 31 - Lote 031

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM		
2	44893	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,	30,00	UN		

82.425.356/0001-317

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN		
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN		

TOTAL

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM		
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN		
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN		

TOTAL

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM		
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN		
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN		

TOTAL

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM		
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN		
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN		

TOTAL

LOTE: 35 - Lote 035

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

003055

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN		
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN		
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN		
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN		

TOTAL

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	500,00	KM		
2	48345	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN		
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN		

TOTAL

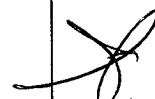
LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	400,00	KM		
2	48348	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN		
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN		

TOTAL

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM		
2	48351	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN		
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN		


82.425.356/0001-31
COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 583 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000
 Santo Antonio do Sudoceste - PR.

000056

TOTAL						
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM		
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN		
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM		
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN		
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM		
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN		
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM		
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		

82.425.356/0001-37

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 495 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR.

000/057

3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 43 - Lote 043						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM		
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 44 - Lote 044						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM		
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 45 - Lote 045						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃD), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 46 - Lote 046						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM		
2	48370	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 47 - Lote 047						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 583 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000

[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]

000058

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 48 - Lote 048						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 49 - Lote 049						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 50 - Lote 050						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 51 - Lote 051						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500	KM		
2		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN		
3		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 52 - Lote 052						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		

82.425.358/0001-37
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000
 Santo Antonio do Sudoeste - PR

000059

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN		
TOTAL						
TOTAL GERAL						

DATA 15/03/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 595 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR.




000060

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. L. Staqueski e Filho
 CNPJ: 13.835.760-0001-23 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Rua Luiz Geraldo 14026
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: _____ CONTATO: Douglas
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	60,00	
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	190,00	
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	80,00	
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	190,00	
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	60,00	

008061

2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	140,00	
---	-------	---	------	----	--------	--

TOTAL

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	60,00	
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	350,00	

TOTAL

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	60,00	
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	145,00	

TOTAL

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	60,00	
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	320,00	

TOTAL

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41760	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	60,00	
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	200,00	

TOTAL

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	60,00	
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	100,00	

TOTAL

LOTE: 9 - Lote 09

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41768	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	

[Handwritten signature and mark]

2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	400,00	
TOTAL						
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	35,00	
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	400,00	
TOTAL						
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	49,00	
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	590,00	
TOTAL						
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	45,00	
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	600,00	
TOTAL						
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	25,00	UN	45,00	
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	690,00	
TOTAL						
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	45,00	
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	990,00	
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total

001063

1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	39,00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN	36,90	

TOTAL

LOTE: 16 - Lote 016

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	35,00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75R15	10,00	UN	39,90	

TOTAL

LOTE: 17 - Lote 017

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	49,00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	60,00	

TOTAL

LOTE: 18 - Lote 018

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10	5250,00
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	6400,00
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00	5760,00
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	32,00	1440,00

TOTAL

31.850,00

LOTE: 19 - Lote 019

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10	5250,00
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00	4800,00
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	75,00	9750,00
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	30,00	1500,00

TOTAL

34.800,00

LOTE: 20 - Lote 020

8 10

008064

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10	840,00
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	85,00	1700,00
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	72,00	1440,00
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	300,00	1200,00
TOTAL						5180,00
LOTE: 21 - Lote 021						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10	2100,00
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	120,00	2400,00
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	100,00	2000,00
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	400,00	4000,00
TOTAL						10500,00
LOTE: 22 - Lote 022						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10	2100,00
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	90,00	2700,00
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	2250,00
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	310,00	4650,00
TOTAL						11700,00
LOTE: 23 - Lote 023						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10	1050,00
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	70,00	2100,00
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00	1500,00

030065

4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	190,00	3800,00
TOTAL						8450,00

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10	1680,00
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	40,00	1600,00
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00	1800,00
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00	1100,00

TOTAL						6580,00
-------	--	--	--	--	--	---------

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10	2.100,00
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	40,00	1600,00
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00	2100,00
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	130,00	780,00

TOTAL						6580,00
-------	--	--	--	--	--	---------

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10	2100,00
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	50,00	2500,00
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	40,00	2800,00
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	210,00	6300,00

TOTAL						13.700,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10	2100,00
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,	100,00	UN	50,00	5000,00

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	40,00	4800,00
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	21,00	630,00
TOTAL						
LOTE: 28 - Lote 028						5820,00
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44884	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	29,00	750,00
2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	450,00
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00	240,00
TOTAL						1600,00
LOTE: 29 - Lote 029						2950,00
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44887	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	25,00	1250,00
2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	1500,00
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	50,00	200,00
TOTAL						2950,00
LOTE: 30 - Lote 030						2790,00
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10	1050,00
2	44890	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	600,00
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	600,00
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	80,00	640,00
TOTAL						2790,00
LOTE: 31 - Lote 031						2790,00
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10	1050,00
2	44893	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,	30,00	UN	30,00	900,00

10

X

000067

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00	600,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	80,00	800,00
TOTAL						3350,00
LOTE: 32 - Lote 032						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10	840,00
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	50,00	500,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	400,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	219,00	1095,00
TOTAL						2790,00
LOTE: 33 - Lote 033						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,10	2100,00
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	60,00	1800,00
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	40,00	1200,00
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	230,00	1840,00
TOTAL						6940,00
LOTE: 34 - Lote 034						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10	2100,00
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	60,00	1800,00
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	40,00	1200,00
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	230,00	2300,00
TOTAL						7400,00
LOTE: 35 - Lote 035						

000068

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00	3500,00
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00	2000,00
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00	7000,00
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00	3600,00
TOTAL						10100,00

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10	1050,00
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	700,00
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00	1200,00
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	110,00	880,00
TOTAL						2780,00

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10	840,00
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	35,00	350,00
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	30,00	360,00
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	110,00	440,00
TOTAL						1990,00

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10	840,00
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	35,00	700,00
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	120,00	960,00

TOTAL 3300,00

030059

TOTAL						
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10	1050,00
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	39,00	780,00
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	52,00	416,00
TOTAL						3510,00
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10	1050,00
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	39,00	390,00
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	52,00	208,00
TOTAL						2280,00
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10	1050,00
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	60,00	1800,00
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	1200,00
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	23,00	230,00
TOTAL						6350,00
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10	420,00
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00

001070

3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	21,00	210,00
---	-------	--	-------	----	-------	--------

TOTAL

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10	420,00
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	200,00

TOTAL

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10	840,00
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	200,00

TOTAL

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	20,00	300,00

TOTAL

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10	630,00
2	48370	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	250,00
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	200,00

TOTAL

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	400,00

040071

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	35,00	350,00	
TOTAL							750,00
LOTE: 48 - Lote 048							
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total	
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	1500,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	1600,00	
TOTAL							3100,00
LOTE: 49 - Lote 049							
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total	
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	900,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	25,00	2000,00	
TOTAL							2900,00
LOTE: 50 - Lote 050							
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total	
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	560,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	600,00	
TOTAL							1160,00
LOTE: 51 - Lote 051							
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total	
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500	KM	2,10	1050,00	
2		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	235,00	2350,00	
3		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	800,00	
TOTAL							4200,00
LOTE: 52 - Lote 052							
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total	
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00	

000072

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	600,00
TOTAL						1350,00
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un.	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	750,00
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	600,00
TOTAL						1350,00
TOTAL GERAL						

DATA 20/03/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Douglas A. Stojan

[Handwritten mark]

000073

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

RECAPADORA PARDAL LTDA

CNPJ: 01620769/0001-76

E-MAIL:

RECAPADORA@PARDAL.COM

ENDEREÇO:

ROD. PR 483 KM 1,5

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

ÁGUA BRANCA

TELEFONE:

46 99912 9238

CONTATO:

ALVARO

CIDADE:

Fco Bernardes

UF:

PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41746	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	
2	41745	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1800,00	
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41748	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	
2	41747	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1800,00	
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41750	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00	


Recapadora Pardal Ltda.

2	41749	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1400.00	
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50.00	
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1400.00	
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50.00	
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1300.00	
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50.00	
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	3100.00	
TOTAL						
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41760	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50.00	
2	41759	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1800.00	
TOTAL						
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50.00	
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	800.00	
TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 09						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41768	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25.00	

2	41767	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300.00	
TOTAL						
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41770	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30.00	
2	41769	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360.00	
TOTAL						
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	30.00	
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500.00	
TOTAL						
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30.00	
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500.00	
TOTAL						
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	25,00	UN	30.00	
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600.00	
TOTAL						
LOTE: 14 - Lote 014						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30.00	
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500.00	
TOTAL						
LOTE: 15 - Lote 015						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total

000078

1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	20.00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN	280.00	
TOTAL						
LOTE: 16 - Lote 016						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25.00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255X75R15	10,00	UN	300.00	
TOTAL						
LOTE: 17 - Lote 017						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40.00	
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520.00	
TOTAL						
LOTE: 18 - Lote 018						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48494	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2.20	
2	41776	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	85.00	
3	41777	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	80.00	
4	41775	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310.00	
TOTAL						
LOTE: 19 - Lote 019						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48495	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2.20	
2	41779	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80.00	
3	41780	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70.00	
4	41778	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290.00	
TOTAL						
LOTE: 20 - Lote 020						

Rocapadora Parda Ltda.

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48496	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,20	
2	41782	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	
3	41783	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00	
4	41781	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	250,00	

TOTAL

LOTE: 21 - Lote 021

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48498	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,20	
2	41788	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	100,00	
3	41789	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00	
4	41787	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00	

TOTAL

LOTE: 22 - Lote 022

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48499	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,20	
2	41791	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	
3	41792	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	
4	41790	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00	

TOTAL

LOTE: 23 - Lote 023

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48500	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,20	
2	41794	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	70,00	
3	41795	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	55,00	

000078

4	41793	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185.00	
---	-------	---	-------	----	--------	--

TOTAL

LOTE: 24 - Lote 024

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48501	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2.20	
2	41800	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	40.00	
3	41801	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	35.00	
4	41799	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	120.00	

TOTAL

LOTE: 25 - Lote 025

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48502	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2.20	
2	41803	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	40,00	UN	35.00	
3	41804	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35.00	
4	41802	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	150.00	

TOTAL

LOTE: 26 - Lote 026

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48503	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2.20	
2	41806	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	55.00	
3	41807	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	45.00	
4	41805	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	220.00	

TOTAL

LOTE: 27 - Lote 027

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48504	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2.20	
2	41809	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,	100,00	UN	55.00	

Recapadora Pardal Ltda

0010079

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				
3	41810	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	42,00	
4	41808	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	215,00	
TOTAL						
LOTE: 28 - Lote 028						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44884	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	20,00	
2	44885	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	
3	44883	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	35,00	
TOTAL						
LOTE: 29 - Lote 029						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44887	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	50,00	UN	20,00	
2	44888	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	
3	44886	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	
TOTAL						
LOTE: 30 - Lote 030						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48505	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,20	
2	44890	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	30,00	
3	44891	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	25,00	
4	44889	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00	
TOTAL						
LOTE: 31 - Lote 031						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48506	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,20	
2	44893	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,	30,00	UN	35,00	

Rocapadora Parda Ltda.

006080

		COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU				2500
3	44894	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN		25,00
4	44892	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN		75,00

TOTAL

LOTE: 32 - Lote 032

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48507	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM		2,20
2	44896	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN		55,00
3	44897	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN		45,00
4	44895	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN		220,00

TOTAL

LOTE: 33 - Lote 033

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48508	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM		2,20
2	44899	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		60,00
3	44900	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN		45,00
4	44898	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN		240,00

TOTAL

LOTE: 34 - Lote 034

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48509	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM		2,20
2	44902	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN		65,00
3	44903	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN		45,00
4	44901	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN		240,00

TOTAL

LOTE: 35 - Lote 035

Recapadora Pardal Ltda.

000331

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	44904	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	40,00	
2	48341	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	25,00	
3	48343	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	75,00	
4	48342	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	35,00	

TOTAL

LOTE: 36 - Lote 036

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48510	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,20	
2	48345	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	
3	48346	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	30,00	
4	48344	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	

TOTAL

LOTE: 37 - Lote 037

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48511	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,20	
2	48348	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	30,00	
3	48349	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00	
4	48347	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00	

TOTAL

LOTE: 38 - Lote 038

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48512	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,20	
2	48351	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	35,00	
3	48352	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	
4	48350	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	

TOTAL						
LOTE: 39 - Lote 039						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48513	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,20	
2	48354	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	45,00	
3	48355	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	40,00	
4	48353	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00	
TOTAL						
LOTE: 40 - Lote 040						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48514	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,20	
2	48357	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	
3	48358	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	
4	48356	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00	
TOTAL						
LOTE: 41 - Lote 041						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48515	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,20	
2	48360	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	65,00	
3	48361	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	50,00	
4	48359	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	250,00	
TOTAL						
LOTE: 42 - Lote 042						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48516	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,20	
2	48362	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	20,00	

Recapadora Pardal Ltda.

002083

3	48363	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00	
---	-------	--	-------	----	-------	--

TOTAL

LOTE: 43 - Lote 043

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48517	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,20	
2	48364	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	
3	48365	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 44 - Lote 044

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48518	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,20	
2	48366	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	
3	48367	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 45 - Lote 045

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48369	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	
2	48368	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 46 - Lote 046

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48519	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,20	
2	48370	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	25,00	
3	48371	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 47 - Lote 047

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	

Rocapadora Pardal Ltda.

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	
---	--	--	-------	----	-------	--

TOTAL

LOTE: 48 - Lote 048

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 49 - Lote 049

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	

TOTAL

LOTE: 50 - Lote 050

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	

TOTAL

LOTE: 51 - Lote 051

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500	KM	2,20	
2		SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	26,00	
3		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	50,00	

TOTAL

LOTE: 52 - Lote 052

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	

Recapadora Pardal Ltda.

2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	
TOTAL						
LOTE: 53 - Lote 053						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	
2		SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	
TOTAL						
TOTAL GERAL						

DATA 19/03/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Recapadora Pardal Ltda.

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA. - EPP
Rod. PR 180 - Km 04, s/nº
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 48810-1 A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		CNPJ: 13.835.750/0001-25		Telefone: (46) 9912 - 8483		Status: Classificado		33.140,00		
Representante: 43179-6 DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI										
Lote 028 - Lote 028									850,00	
001	48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 205/55R16	KM	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		0,07	70,00	*	
002	44893 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	150,00	Classificado	POLACO PNEUS		2,57	385,50	*	
003	44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	UN	150,00	Classificado	POLACO PNEUS		2,14	321,00	*	
004	44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	UN	50,00	Classificado	POLACO PNEUS		1,47	73,50	*	
Lote 032 - Lote 032									29.890,00	
001	44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	UN	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		8,54	8.540,00	*	
002	48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	UN	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		2,14	2.140,00	*	
003	48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	UN	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		17,08	17.080,00	*	
004	48342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	UN	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		2,13	2.130,00	*	
Lote 034 - Lote 034									850,00	
001	48511 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/50/17	KM	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		0,61	610,00	*	
002	48348 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		10,20	102,00	*	
003	48349 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		10,20	102,00	*	
004	48347 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		3,60	36,00	*	
Lote 037 - Lote 037									1.100,00	
001	48514 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/70/16	KM	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		0,51	510,00	*	
002	48357 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS		8,46	253,80	*	
003	48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	UN	30,00	Classificado	POLACO PNEUS		8,46	253,80	*	
004	48356 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		8,24	82,40	*	
Lote 039 - Lote 039									450,00	
001	48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	KM	1.000,00	Classificado	POLACO PNEUS		0,37	370,00	*	
002	48362 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		4,09	40,90	*	
003	48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	UN	10,00	Classificado	POLACO PNEUS		3,91	39,10	*	
Fornecedor: 2171-7 COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME		CNPJ: 82.425.356/0001-31		Telefone: (46) 3563 - 1651		Status: Classificado		262.235,00		
Representante: 51145-5 EVANDRO LUIZ SCOPEL										
Lote 001 - Lote 001									27.020,00	
001	41746 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	50,00	Classificado	VIPAL	VD	33,88	1.694,00	*	
002	41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	20,00	Classificado	RUZI	L3	1.266,30	25.326,00	*	

000086



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 002 - Lote 002									64.070,00
001	41748 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	UN	150,00	Classificado	VIPAL	VD	33,95	5.092,50	*
002	41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	UN	50,00	Classificado	RUZI	L2	1.179,55	58.977,50	*
Lote 003 - Lote 003									12.660,00
001	41750 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	UN	40,00	Classificado	VIPAL	VD	34,00	1.360,00	*
002	41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	UN	10,00	Classificado	RUZI	L3	1.130,00	11.300,00	*
Lote 004 - Lote 004									122.640,00
001	41752 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	360,00	Classificado	VIPAL	VD	34,00	12.240,00	*
002	41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	120,00	Classificado	RUZI	L2	920,00	110.400,00	*
Lote 010 - Lote 010									18.445,00
001	41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	180,00	Classificado	VIPAL	RAC	19,83	3.569,40	*
002	41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	UN	60,00	Classificado	TIPLER	RDT72	247,9266	14.875,60	*
Lote 012 - Lote 012									17.400,00
001	41772 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	VIPAL	RAC	20,00	2.400,00	*
002	41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00R20"	UN	40,00	Classificado	TIPLER	RT38	375,00	15.000,00	*
Fornecedor: 60185-3 NILZA MARLI KUSNIEWSKI - ME									155.705,00
Representante: 60183-7 NILZA MARLI KUSNIEWSKI									
Lote 014 - Lote 014									50.000,00
001	48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,81	810,00	*
002	41776 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10	UN	400,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		42,43	16.972,00	*
003	41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	UN	400,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		32,22	12.888,00	*
004	41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	UN	80,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		241,625	19.330,00	*
Lote 015 - Lote 015									20.500,00
001	48495 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESC		0,58	580,00	*
002	41779 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	200,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		30,56	6.112,00	*
003	41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	200,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		23,21	4.642,00	*
004	41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		152,7666	9.166,00	*

000087



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 016 - Lote 016									6.000,00
001	48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,94	940,00	*
002	41782 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		49,27	1.478,10	*
003	41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		37,42	1.122,60	*
004	41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		245,93	2.459,30	*
Lote 017 - Lote 017									4.500,00
001	48497 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 16.00X24"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,70	700,00	*
002	41785 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		36,95	1.108,50	*
003	41786 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 16.00X24	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		28,07	842,10	*
004	41784 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		184,94	1.849,40	*
Lote 018 - Lote 018									5.000,00
001	48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,69	690,00	*
002	41788 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		36,17	1.085,10	*
003	41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		32,05	961,50	*
004	41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		226,34	2.263,40	*
Lote 019 - Lote 019									10.500,00
001	48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,68	680,00	*
002	41791 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		35,77	2.146,20	*
003	41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		27,17	1.630,20	*
004	41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		201,4533	6.043,60	*
Lote 020 - Lote 020									5.500,00
001	48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,67	670,00	*
002	41794 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		22,18	1.109,00	*
003	41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		13,31	665,50	*
004	41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		101,85	3.055,50	*
Lote 021 - Lote 021									2.400,00
001	48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,55	550,00	*
002	41800 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		10,91	654,60	*
003	41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		9,09	545,40	*
004	41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	UN	20,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		32,50	650,00	*

00000000



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Equipamento

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 022 - Lote 022									2.650,00
001	48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,58	580,00	*
002	41803 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		11,69	701,40	*
003	41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		9,74	584,40	*
004	41802 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	UN	20,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		39,21	784,20	*
Lote 023 - Lote 023									3.500,00
001	48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,51	510,00	*
002	41806 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		13,73	823,80	*
003	41807 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	UN	60,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		10,29	617,40	*
004	41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		51,6267	1.548,80	*
Lote 024 - Lote 024									19.800,00
001	48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,43	430,00	*
002	41809 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	750,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		11,48	8.610,00	*
003	41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	UN	750,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		8,61	6.457,50	*
004	41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	UN	100,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		43,025	4.302,50	*
Lote 025 - Lote 025									995,00
001	44884 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		3,02	362,40	*
002	44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		2,26	271,20	*
003	44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		7,228	361,40	*
Lote 026 - Lote 026									700,00
001	44887 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		2,12	254,40	*
002	44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		1,59	190,80	*
003	44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		5,096	254,80	*
Lote 027 - Lote 027									650,00
001	48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,11	110,00	*
002	44890 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		1,49	178,80	*
003	44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		1,49	178,80	*
004	44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		3,648	182,40	*
Lote 029 - Lote 029									900,00
001	48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,39	390,00	*
002	44896 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		10,29	102,90	*

0000
0000
0000



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Equipamento

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		7,71	77,10	*
004	44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		33,00	330,00	*
Lote 030 - Lote 030								5.420,00	
001	48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,48	480,00	*
002	44899 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		12,83	1.539,60	*
003	44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		9,62	1.154,40	*
004	44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		44,92	2.246,00	*
Lote 031 - Lote 031								3.950,00	
001	48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,35	350,00	*
002	44902 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		9,35	1.122,00	*
003	44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		7,01	841,20	*
004	44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		32,736	1.636,80	*
Lote 033 - Lote 033								4.900,00	
001	48510 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,58	580,00	*
002	48345 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		11,57	1.388,40	*
003	48346 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	UN	120,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		11,57	1.388,40	*
004	48344 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	UN	50,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		30,864	1.543,20	*
Lote 035 - Lote 035								1.200,00	
001	48512 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,40	400,00	*
002	48351 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		6,16	184,80	*
003	48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		6,16	184,80	*
004	48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	UN	20,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		21,52	430,40	*
Lote 036 - Lote 036								1.600,00	
001	48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,57	570,00	*
002	48354 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		8,80	264,00	*
003	48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	UN	30,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		8,80	264,00	*
004	48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	UN	20,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		25,10	502,00	*

000000



Município de Capanema - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Lote 038 - Lote 038											
001	48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 275/80/22,5	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,56	560,00	*		
002	48360 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 AV10	UN	40,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		14,87	594,80	*		
003	48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	UN	40,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		11,15	446,00	*		
004	48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	UN	20,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		51,96	1.039,20	*		
Lote 040 - Lote 040											
001	48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,45	450,00	*		
002	48364 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		5,95	59,50	*		
003	48365 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		4,05	40,50	*		
Lote 041 - Lote 041											
001	48518 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 2,75/18	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,53	530,00	*		
002	48366 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		7,03	70,30	*		
003	48367 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		4,97	49,70	*		
Lote 042 - Lote 042											
001	48369 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		2,25	225,00	*		
002	48368 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	UN	100,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		2,25	225,00	*		
Lote 043 - Lote 043											
001	48519 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/19	KM	1.000,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		0,61	610,00	*		
002	48370 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		8,11	81,10	*		
003	48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	UN	10,00	Classificado	BORRACHARIA FLESCH		5,89	58,90	*		
Fornecedor: 39061-5 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP							CNPJ: 01.620.769/0001-75		Telefone: (46) 3524 - 1288	Status: Classificado	104.785,00
Representante: 51134-0 - ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI											
Lote 005 - Lote 005											
001	41754 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	VIPAL		39,60	1.188,00	*		
002	41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	Classificado	VIPAL		852,20	8.522,00	*		
Lote 006 - Lote 006											
001	41756 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 16.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	Classificado	VIPAL		40,04	1.201,20	*		
002	41755 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 16.00X24"	UN	10,00	Classificado	VIPAL		1.229,38	12.293,80	*		
Lote 009 - Lote 009											
001	41764 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	Classificado	VIPAL		22,28	1.336,80	*		

056001



Município de Capanema - 2018

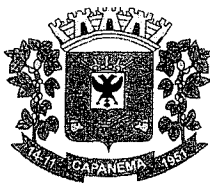
Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2017

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
002	41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	20,00	Classificado	VIPAL		417,91	8.358,20	*
Lote 013 - Lote 013									
001	41774 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	Classificado	VIPAL		23,63	6.380,10	*
002	41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	90,00	Classificado	VIPAL		384,0544	34.564,90	*
Lote 044 - Lote 044									
001	48540 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A	UN	50,00	Classificado	VIPAL		30,03	1.501,50	*
002	48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	30,00	Classificado	VIPAL		432,2833	12.968,50	*
Lote 045 - Lote 045									
001	48542 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	Classificado	VIPAL		28,44	1.422,00	*
002	48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36,00	Classificado	VIPAL		418,00	15.048,00	*
Fornecedor: 64953-8 RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA- EPP. CNPJ: 00.736.846/0001-94. Telefone: (45) 3227-1707. Status: Classificado								23.445,00	
Lote 011 - Lote 011									
001	41770 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	210,00	Classificado	TIPLER		19,86	4.170,60	*
002	41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	UN	70,00	Classificado	TIPLER		275,3486	19.274,40	*
Fornecedor: 51173-1 RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA- EPP. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Telefone: (46) 3536-2816. Status: Classificado								32.390,00	
Representante: 51188-9 Valmir Antonio Beal									
Lote 007 - Lote 007									
001	41758 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	UN	32,00	Classificado	VIPAL		41,37	1.323,84	*
002	41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	UN	8,00	Classificado	RUZZI		2.519,52	20.156,16	*
Lote 008 - Lote 008									
001	41760 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	32,00	Classificado	VIPAL		39,33	1.258,56	*
002	41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	UN	8,00	Classificado	RUZZI		1.206,43	9.651,44	*
VALOR TOTAL:							611.700,00		

000092



000/093

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 62

Capanema - PR, 06 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000094

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 62

Capanema - PR, 06 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 06/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Equipilano

Processo: **952 / 2018** Data: **13/04/2018 17:15** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 13/04/2018 17:15:00 Previsão: 04/05/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITAÇÃO*
 Anexo:
 Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 10/04/2018 07:45:00 Previsão: 23/04/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
 Etapa: PROCURADORIA
 Anexo:
 Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

Ocorrência: 2 Data: 06/04/2018 11:27:00 Previsão: 27/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Etapa: LICITAÇÃO*
 Anexo:
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 06/04/2018 11:27:10 Previsão: 27/04/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
 Etapa: ETAPA INICIAL
 Anexo:
 Descrição: Abertura do processo.



000096

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Licitações na Inteira ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 10/05/2018 com início às 13H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;



000097

Município de Capanema - PR

Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII - Proposta de preços;

Anexo IX- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

Anexo X - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, conforme especificações constantes no Projeto Básicoa.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básicoa são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

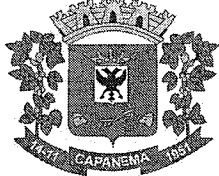
2.3. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.4. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA



000098

Município de Capanema - PR

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 538.700,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básica.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos**.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. **Secretaria Municipal de Administração;**

5.2.2. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**

5.2.3. **Secretaria Municipal de Saúde;**

5.2.4. **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**

5.2.5. **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**

5.2.6. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

5.2.7. **Secretaria Municipal de Planejamento.**

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.



006099

Município de Capanema - PR

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

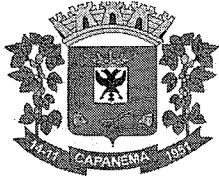
6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



Município de Capanema - PR

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



Município de Capanema - PR

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

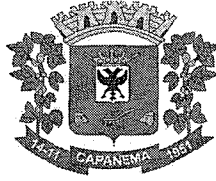
9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de



Município de Capanema - PR

todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

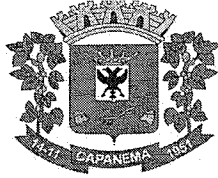
b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 49/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 49/2018



Município de Capanema - PR

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 49/2018

SESSÃO EM - 10/05/2018 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

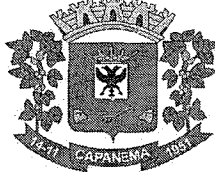
10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



Município de Capanema - PR

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básicoa.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básicoa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

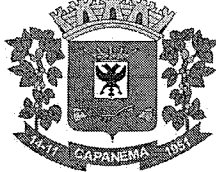
12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.



Município de Capanema - PR

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básicoa.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



080106

Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

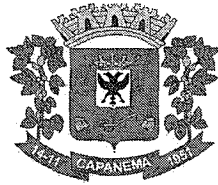
14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000107

Município de Capanema - PR

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



Município de Capanema - PR

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante,



Município de Capanema - PR

ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora do lotes de Recapagens deverão apresentar:

a.1) Cópia da Licença Operacional, expedida pelo IAP ou pelo Órgão compatível no estado sede da empresa.

a.2) Comprovação de que a borracha utilizada na recapagem possui certificado no INMETRO.

a.3) Apresentar Certificado do INMETRO da Empresa.

b) Os Serviços de recapagem deverão estar inclusos os serviços de retirada, desmontagem e montagem dos pneus a serem recapados.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).



030110

Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Município de Capanema - PR

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



Município de Capanema - PR

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

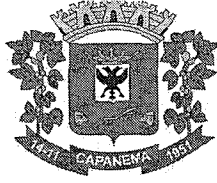
22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básicoa anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar



Município de Capanema - PR

a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



Município de Capanema - PR

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

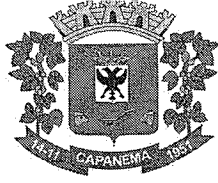
25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



008115

Município de Capanema - PR

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.



000116

Município de Capanema - PR

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de



000/117

Município de Capanema - PR

aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de



Município de Capanema - PR

preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

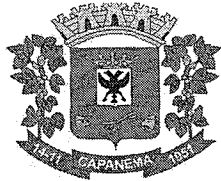
29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

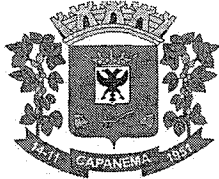
30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

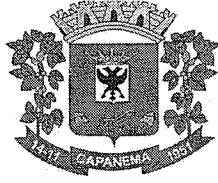
30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

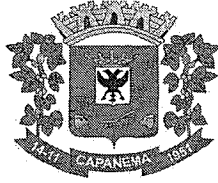


Município de Capanema - PR

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;



Município de Capanema - PR

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO



000123

Município de Capanema - PR

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

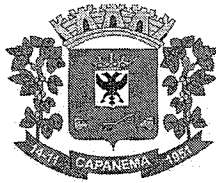
34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



000124

Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

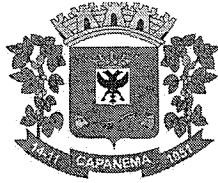
34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



000125

Município de Capanema - PR

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

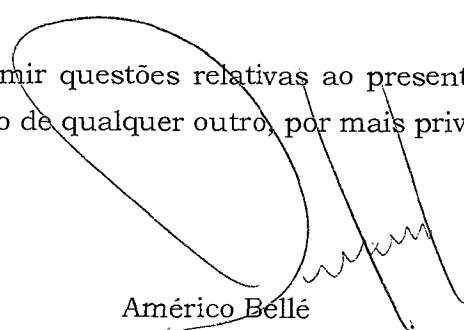
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 16 de abril de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



006126

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

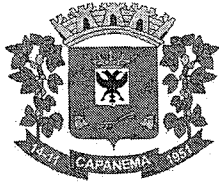
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000127

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 49/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

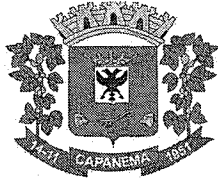
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000128

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ 2018.

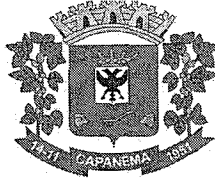
_____ (Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000/129

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000130

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

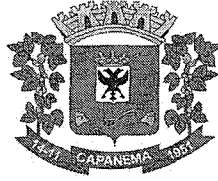
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000131

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	49/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



006132

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000133

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

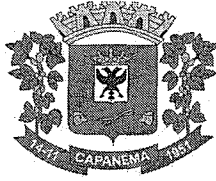
....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico a e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



000134

Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

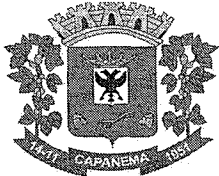
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão prestados os serviços;**
- d) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000135

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

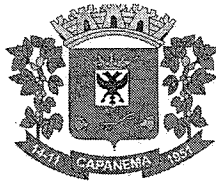
5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o



000/136

Município de Capanema - PR

pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e,



000137

Município de Capanema - PR

na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

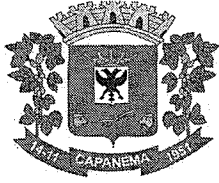
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



Município de Capanema - PR

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



000140

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000142

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

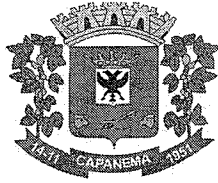
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



006143

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 20__

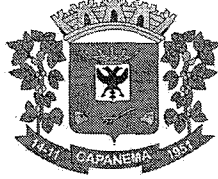
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitação.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

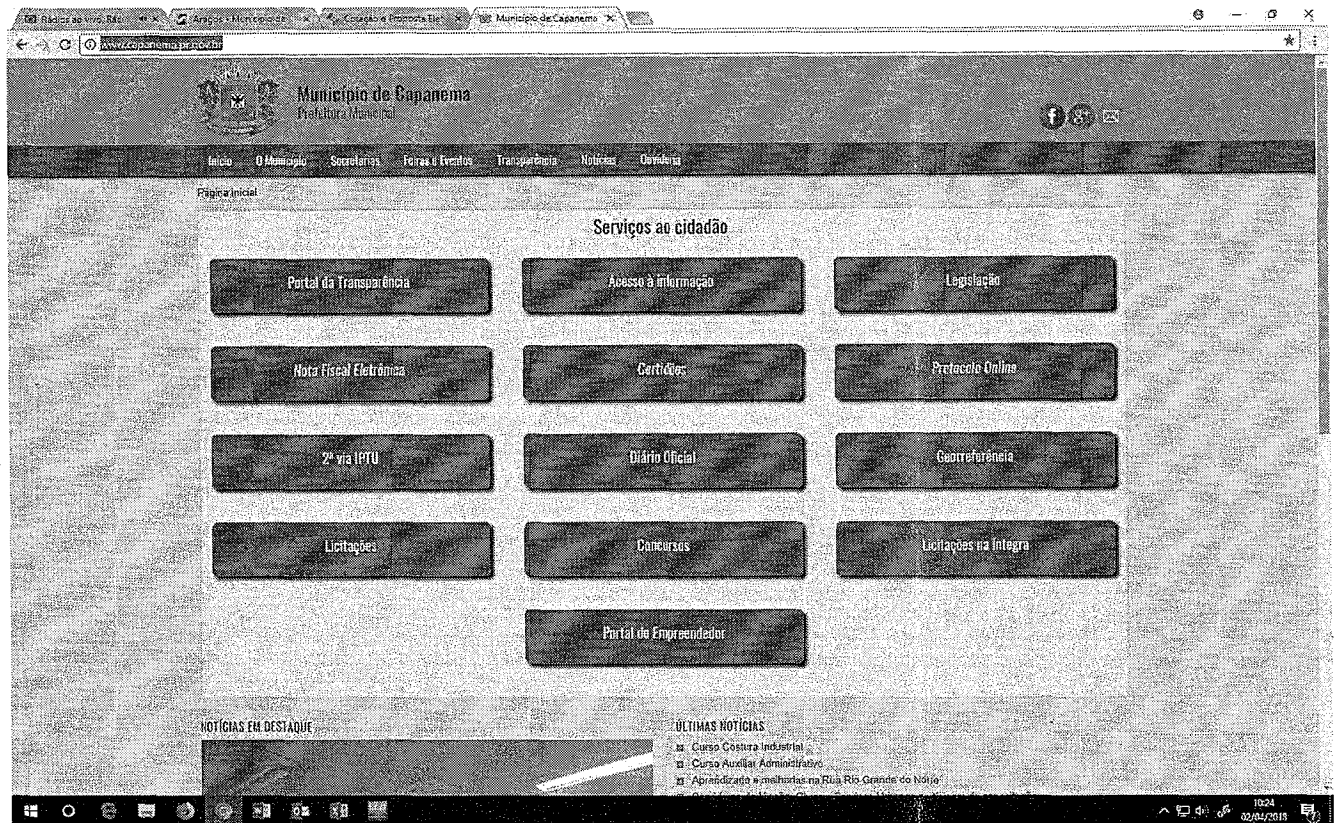


000144

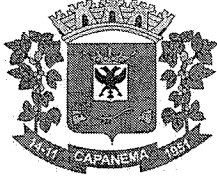
Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações na íntegra.



000145

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abra o link

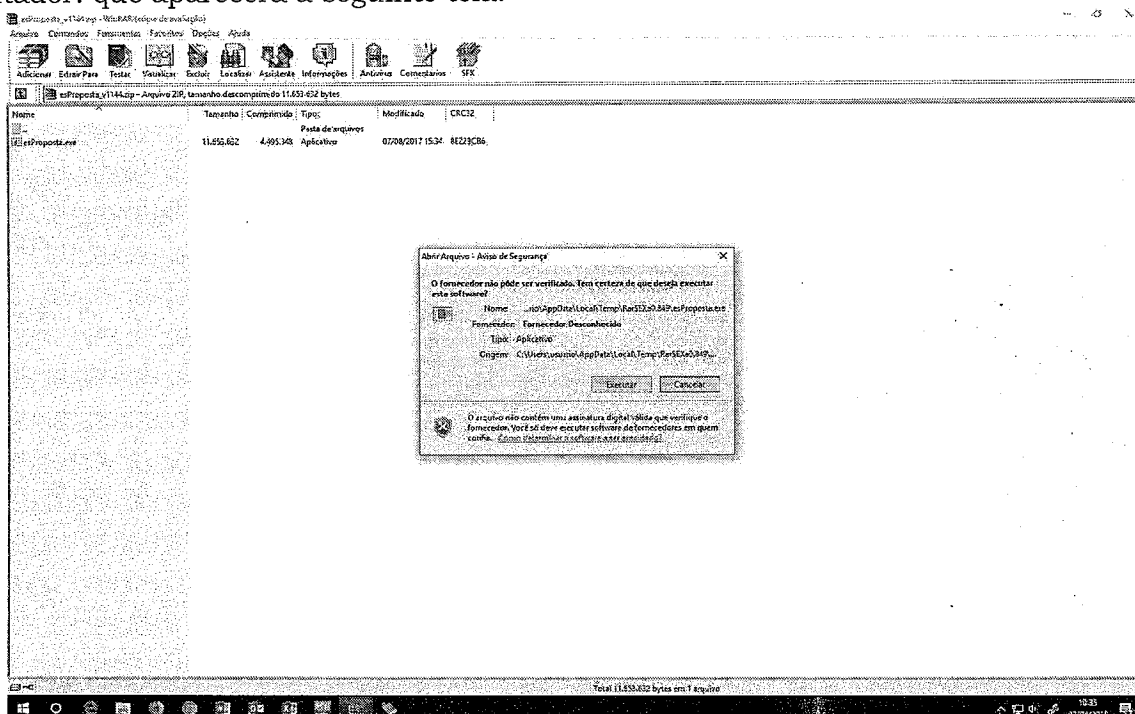
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:

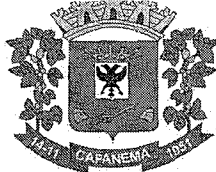


3.2. Clique em executar

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

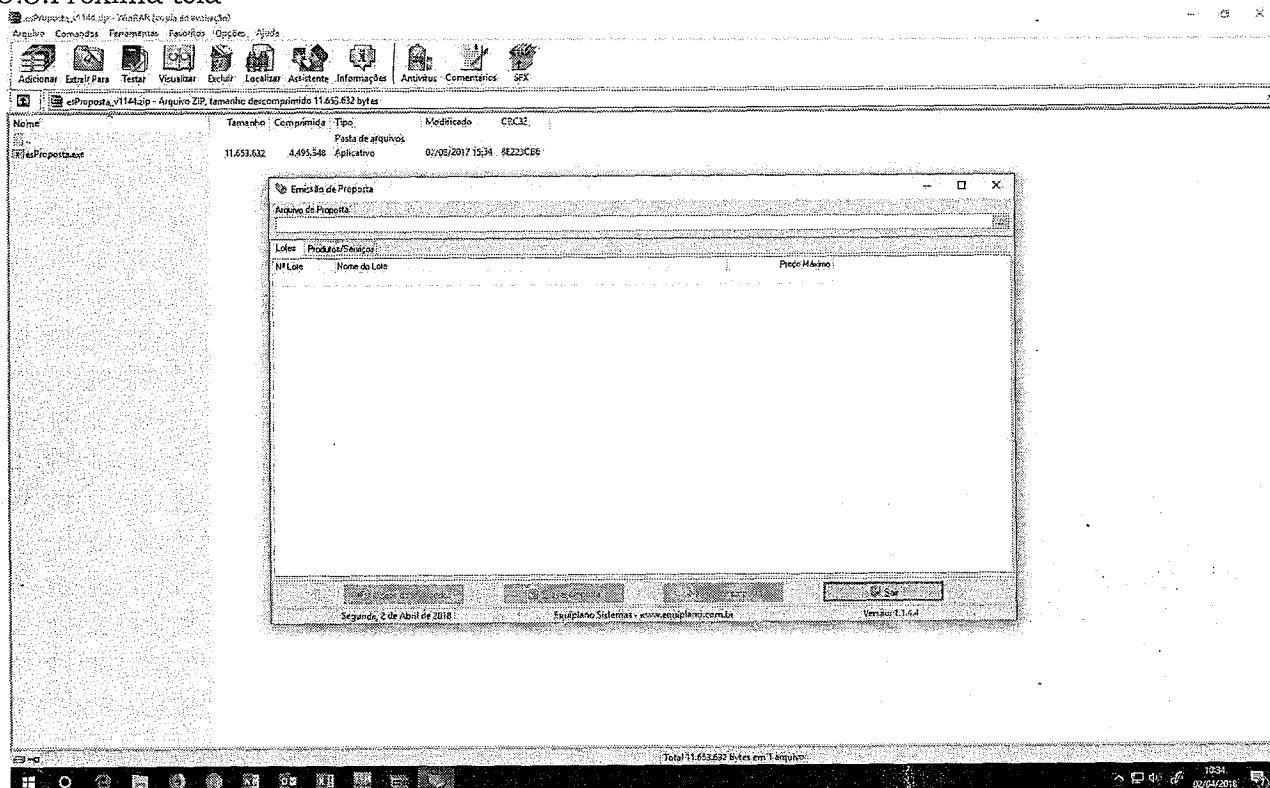
CAPANEMA - PR



000146

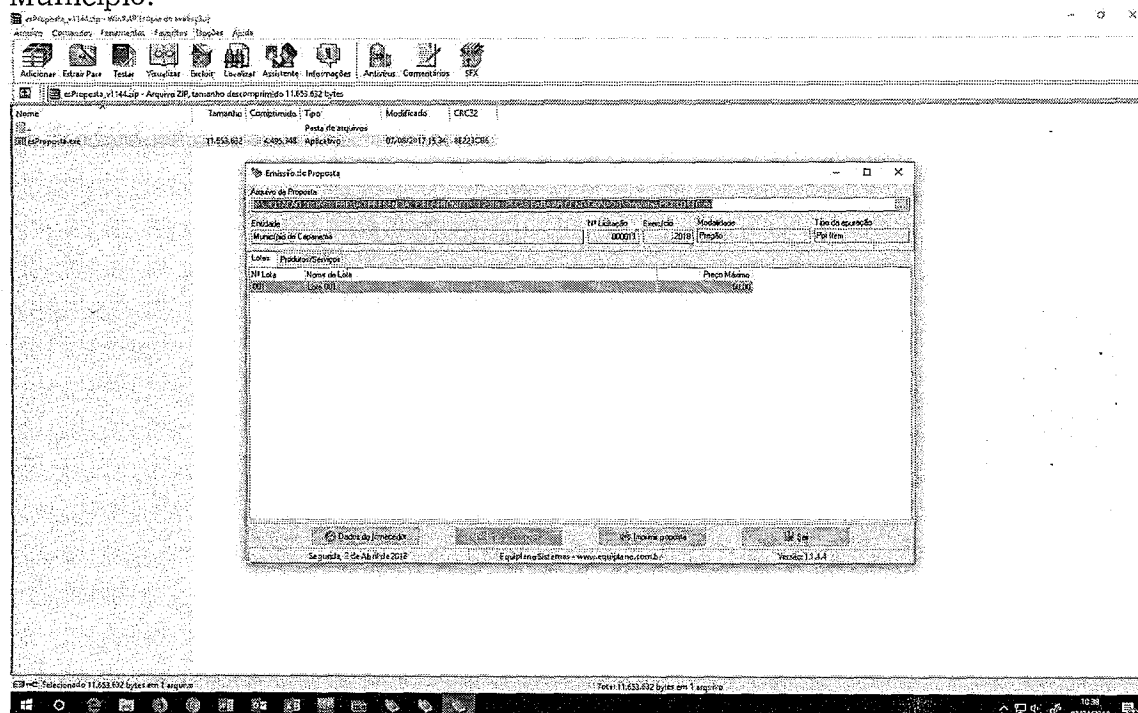
Município de Capanema - PR

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela

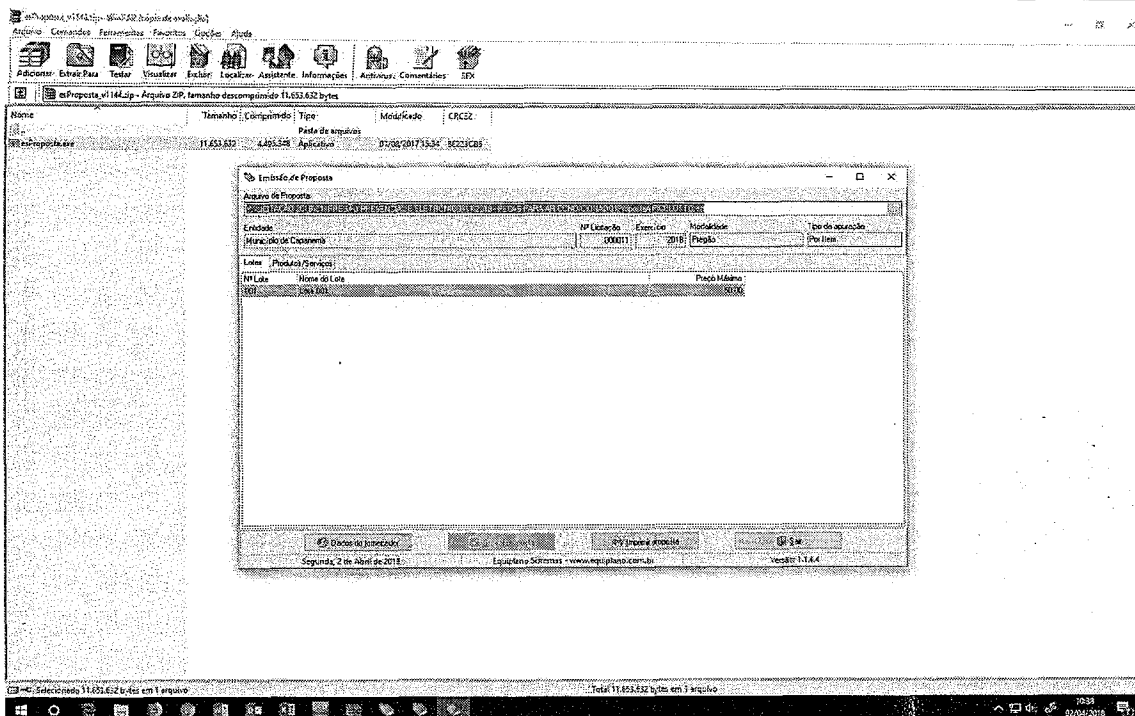
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321
CAPANEMA - PR



000147

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

04/148

PARECER JURÍDICO N° 141/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 49/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/22;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 23/85;
- V) Relatório da última licitação do mesmo objeto – fls. 86/92;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 93;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 94;
- VIII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 95;
- IX) Minuta do edital – fls. 96/125; e,
- X) Anexo 01 – fl. 126; Anexo 02 – fl. 127; Anexo 03 – fl. 128; Anexo 04 – fl. 129; Anexo 05 – fl. 130; Anexo 06 – fls. 131/132; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 133/142; Anexo 09 – fl. 143; e, Anexo 10 – fls. 144/147.

É o Relatório.



PR: 149

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



150

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

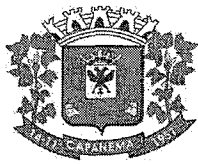
A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



151

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



152

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

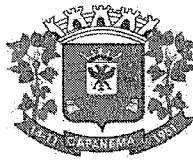
Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a



153

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provisão em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/22:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/22, observa-se que

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



154

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

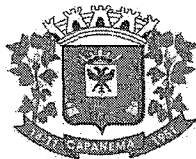
Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em



155

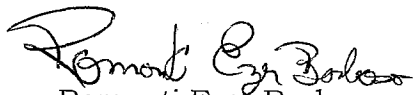
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de abril de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



156

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 18 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 49/2018

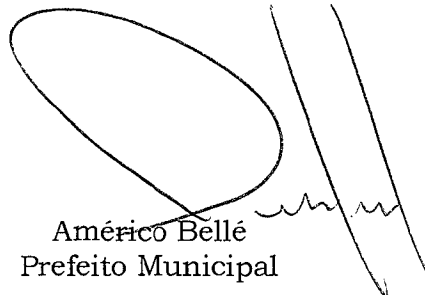
DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **141/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº49/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO,
CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE
VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$538.700,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 10/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

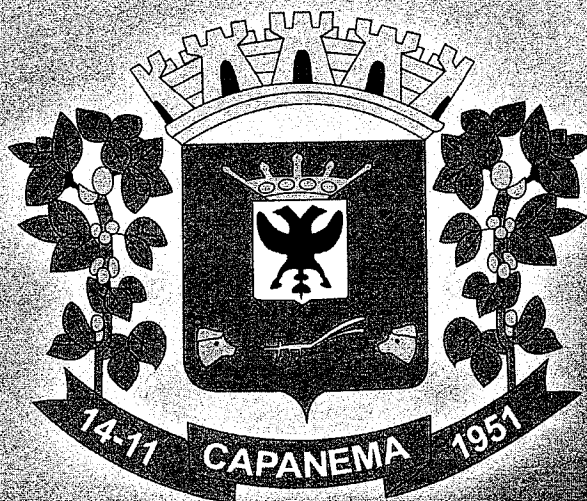
~~157~~ 157

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

158

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.18 16:36:04 -03'00'



Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF. Valor: R\$57.224,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

VISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº47/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$2.494.500,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº48/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$167.335,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

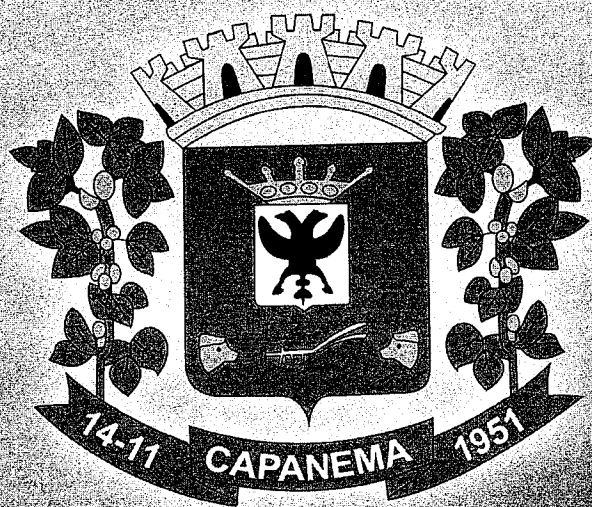
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº49/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$538.700,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 10/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº50/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DO CEAS/PR.
Valor: R\$259.200,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

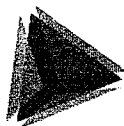
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº51/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PAB - PROPOSTA 685, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
Abertura das propostas: 9 horas do dia 14/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

11/101

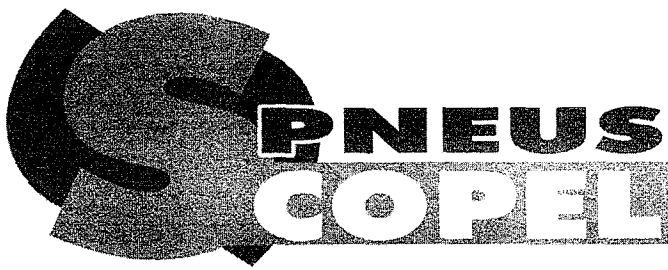
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	49
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200160339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	538.700,00
Data de Lançamento do Edital	19/04/2018
Data da Abertura das Propostas	10/05/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

04/162

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

CNPJ Nº: **82.425.356/0001-31**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL - 585**

CIDADE/ESTADO: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

E-MAIL: **pneusscopel@hotmail.com.br**

TELEFONE: **46-35631651**

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

Sócio gerente

82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

**Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-009**

[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: R LUIZ G HOLLEN, Nº799, CENTRO

CIDADE/ESTADO: CAPANEMA/PR

E-MAIL: douglas@wln.com.br

TELEFONE: (46) 9912-8483

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 07 de Maio de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI



EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ Nº: 77.092.617/0001-09

ENDEREÇO: Rua Benjamin Peretto,3140

CIDADE/ESTADO: Dois Vizinhos - PR

E-MAIL: machadinho@wln.com.br / laurete_beal@hotmail.com

TELEFONE: (46) 3536 1445

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2018.


Laurete Grazi Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

DANIELA SCHLINDWEIN BLASI

De: DANIELA SCHLINDWEIN BLASI <contabil02@blume.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 10:18
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; 'licitacao.capanema@gmail.com'
Assunto: anexo pregao49/2018
Anexos: 201805080923.pdf

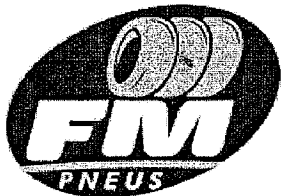
Bom Dia

A empresa A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, tem interesse em participar do pregão presencial nº 49/2018, em anexo segue protocolo de retirado do edital pela internet.

Favor confirmar recebimento
Obrigada.

Att,

*Daniela Schlindwei Blasi
Escritório Contábil Blume - Capanema/Pr
(46) 3552-1288*



FM Pneus Ltda.

106

CNPJ: 81.374.845/0012-00 – I.E N° 90720346-83 – INSC. MUNICIPAL: 982198
Rodovia PR-182, s/n, km 01 – Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. CEP 85.906-300
E-mail: Jacson.moraski@hotmail.com.br Fone 45-3421-6262

A

PREFEITURA MUNICIPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Licitações

Referente: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

Data da Licitação: 10/05/2018 às 13h:30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e maquinas do município de CAPANEMA - PR.

DADOS DA LICITANTE:

Licitante: FM PNEUS LTDA - CNPJ: 81.374.845/0012-00

Endereço: Rod. PR-182, s/n, km 01 – Jd Porto Alegre CEP: 85.906-300, **Toledo-PR**

E-mail: Jacson.moraski@fmpneus.com.br Tel: (45) 3421-6262

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaramos que nos termos do art. 4º, da lei nº 10.520/2002, a empresa FM PNEUS LTDA, CNPJ N° 84.374.845/0012-00 sediada na rua PR 182 KM 01, cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão presencial nº 49/2018, cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e maquinas, conforme descrição constante no edital.

Capanema, 10 de maio de 2018.

Marcio Jose Cerbarro
CPF 020.778.589-90
RG 6.829.611-0 SSP-PR
Supervisor de vendas

FM PNEUS LTDA
Unidade de Toledo
CNPJ: 81.374.845/0012-00
IE: 907020346-83

Voldeu

g

Q
W
Jo
12

011 107

PROCURAÇÃO (Ad negocia)

OUTORGANTE:

FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av: Maravilha nº 833, bairro Madalozzo no município de Maravilha – SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, neste ato por seu representante legal Sr. Eduardo Maldaner

OUTORGADO:

Márcio José Cerbarro, brasileiro, casado, portador do RG n. 6.829.611.0, inscrito no CPF sob o n. 020.778.589.90, residente e domiciliado na Rua Paraná, n. 886, bairro Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

PODERES:

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula “ad negocia”, para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública podendo apresentar documentos, propostas ou lances verbais, fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/12/2018. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha, 26 de dezembro de 2017.

TABELONATO
MARAVILHA/SC

Eduardo Maldaner
Eduardo Maldaner

60

RECONHECIMENTO Nº: 36542E
 Reconheço (a) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: F. M. PNEUS LTDA, neste ato representada por: (1) EDUARDO MALDANER
 Maravilha, 26 de dezembro de 2017

ADRIANA FRANCISCOM - 2ª BRIGADEIRA - Escrivã de Verdade.
 Anúncio nº 308 e rubr. nº 118 - Tabel. Desig. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal SC EXP07719-W381
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

NATO DE MARAVILHA

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil | www.fmpneus.com.br

SC | PR



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Cíntia Yvelin Boren - Tabelada Designada
 Av. Gombosi, 348, São João, 107 Centro - Maravilha/SC - 89794-003
 Fone: (41) 3664-3461 - (41) 3664-3467 - tabeladadesignada@vipal.com.br

...AUTENTICAÇÃO Nº 082335...

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
 Maravilha, 28 de dezembro de 2017

DANIEL FELIPE CLEN - Escrivão
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 2,30 - Total: R\$ 5,60
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 EXP08241-MVDH
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

NATO DE MARAVILHA

20

2017/12/26

118

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE REABILITACAO

MARCIO JOSE CERRARRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8829611-0 SESP PR

DATA NASCIMENTO
 020.775.589-90 03/02/1973

FILIAÇÃO
 ELEDORO NATALINO CERRARRO
 MARIA LOURDES BELTER CERRARRO

PERMISSAO ACC. CAT. SA
 02

NO. REGISTRACAO VALIDADE REABILITACAO
 00549335807 27/05/2018 17/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 TOLEDO, PR 28/05/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR 764473500

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 764473500

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REABILITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10, 05, 2018
Rex

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Validem

F.M. PNEUS LTDA.

109

NIRE: 4220117711-5.
CNPJ: 81.374.845/0001-49.
Av. Maravilha nº. 833 - Centro.
89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 - CONSOLIDADA -

CELSO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/1953, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CPF nº. **182.705.229-53**,

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/1942, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº. 1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CPF nº. **021.655.899-91**,

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto. 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CPF nº. **041.323.499-18**,

CAROLINE MALDANER, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, diretora financeira, nascida em 27/03/1987, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº. 444, Apto. 101, Centro, CEP 89874-000 no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 4.512.046, expedida pela SESP/SC em 25/10/2016, CPF sob nº. **053.719.569-64**, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01/06/1989, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/1989, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20177026227 em 02/10/2017 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Folha 1 de 9

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
C/ma Wilson Barón - Tabelião Designado
Av. Américo de Sá, 340, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3544-3461 - (49) 3544-3477 - tabelionatomaravilha@tj.sc.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 097117 ---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé.

Em test. CD da verdade.
Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FA18880-0NKR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE MARAVILHA

Handwritten initials and marks on the right side of the stamp.

Handwritten signature 'maldaner' at the bottom left.

PRIMEIRA – O Capital Social da Empresa que era de R\$ 9.815.200,00 (nove milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos reais) totalmente integralizado e subdividido em 981.520 (novecentas e oitenta e uma mil, quinhentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), fica pela presente alterado para **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios na forma a seguir, com um aumento de R\$ 2.184.800,00 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

- a) - **CELSO MALDANER**, 154.492 quotas..... R\$ 1.544.920,00
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 1.171.647,80 (um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e R\$ 373.272,20 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- b) - **CASILDO JOÃO MALDANER**, 50.797 quotas..... R\$ 507.970,00
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 385.233,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 122.736,13 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- c) - **EDUARDO MALDANER**, 1.956 quotas..... R\$ 109.650,00
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 83.157,49 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 26.492,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.
- d) - **CAROLINE MALDANER**, 2.226 quotas..... R\$ 22.260,00
Com utilização da conta Reservas para Aumento de Capital Filial 3 de R\$ 16.880,70 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos) e R\$ 5.379,30 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos) com Reservas de Lucros Acumulados constantes em Balanço Geral de 31/12/2016.

SEGUNDA – O Capital Social da sociedade de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais), totalmente integralizado e subdividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após as integralizações acima descritas, fica assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO MALDANER	70,7124%	848.548 quotas	R\$ 8.485.480,00
b) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,2500%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
c) - EDUARDO MALDANER	5,0188%	60.226 quotas	R\$ 602.260,00
d) - CAROLINE MALDANER	1,0188%	12.226 quotas	R\$ 122.260,00
TOTAL	100,00%	1.200.000 quotas	R\$ 12.000.000,00

[Handwritten signatures]

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ANUAC/CPA
Cm. Vila Operária - Rua da Despedida - 992/4-000
Av. Itália, 344, Sala. 106, s. 107 - Centro - Maravilha/SC - 89200-000
Fone: (49) 3344-3343 - (49) 3344-3347 - atendimento@tabelonato.br

AUTENTICAÇÃO Nº 637117
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Em fé da verdade,
Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelante Designada
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,60 - Total: R\$ 5,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FAI18881-8FH8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

[Circular stamp: TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ANUAC/CPA - MARAVILHA - SC]

valdan

[Handwritten signatures]

TERCEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **CELSO MALDANER**, transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 848.548 (oitocentas e quarenta e oito mil, quinhentas e quarenta e oito) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.485.480,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo:

a) – Ao sócio **EDUARDO MALDANER**, 400.274 (quatrocentas mil, duzentas e setenta e quatro) quotas, as quais vende pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 4.002.740,00 (quatro milhões, dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais) a serem depositados em conta bancária a ser indicada pelo vendedor até 20/12/2017 e os restantes R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) a serem pagos em 120 (cento e vinte) meses vencíveis a partir de 2018 a terminar em 20/11/2027, com pagamento mínimo anual de:

- 1) - 5% (cinco por cento) ao ano nos primeiros dois anos, representando R\$ 200.000,00 anuais e totalizando 10% ou R\$ 400.000,00 no período;
- 2) - 6% (seis por cento) ao ano nos dois anos seguintes, representando R\$ 240.000,00 anuais e totalizando 12% ou R\$ 480.000,00 no período;
- 3) - 10% (dez por cento) ao ano nos três anos seguintes, representando R\$ 400.000,00 anuais e totalizando 30% ou R\$ 1.200.000,00 no período e;
- 4) - 16% (dezesseis por cento) ao ano nos três anos restantes, representando R\$ 640.000,00 anuais e totalizando 48% ou R\$ 1.920.000,00 no período, concluindo assim 100% do valor parcelado.

b) – À sócia **CAROLINE MALDANER**, 448.274 (quatrocentas e quarenta e oito mil, duzentas e setenta e quatro) quotas, as quais vende pelo preço de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 4.482.740,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais) a serem depositados em conta bancária a ser indicada pelo vendedor até 20/12/2017 e os restantes R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil) a serem pagos em 120 (cento e vinte) meses vencíveis a partir de 2018 a terminar em 20/11/2027, com pagamento mínimo anual de:

- 1) - 5% (cinco por cento) ao ano nos primeiros dois anos, representando R\$ 224.000,00 anuais e totalizando 10% ou R\$ 448.000,00 no período;
- 2) - 6% (seis por cento) ao ano nos dois anos seguintes, representando R\$ 268.000,00 anuais e totalizando 12% ou R\$ 537.600,00 no período;
- 3) - 10% (dez por cento) ao ano nos três anos seguintes, representando R\$ 448.000,00 anuais e totalizando 30% ou R\$ 1.344.000,00 no período e;
- 4) - 16% (dezesseis por cento) ao ano nos três anos restantes, representando R\$ 716.000,00 anuais e totalizando 48% ou R\$ 2.150.400,00 no período, concluindo assim 100% do valor parcelado.

QUARTA – Os sócios remanescentes, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declaram assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na proporcionalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

QUINTA – O sócio **CASILDO JOÃO MALDANER**, renuncia ao direito de preferência na aquisição das quotas ora vendidas.

(Handwritten signatures and scribbles)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 C/da. Vitoria Baroni - Tabellâ Designada
 Av. Amilã Guimarães, 340, Sala. 108, s. 102 - Centro - Maravilha/SC - 88745-000
 Fone: (49) 3364-3461 - (49) 3444-4497 - tabellonatomaravilha@tjsc.com.br

ATENTIFICAÇÃO Nº 037117
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *(Signature)* da verdade.
 Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARONI - Tabellâ Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FAI18882-W438
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE MARAVILHA

(Circular stamp and handwritten marks)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and scribbles)

SEXTA – O Capital Social da empresa no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de duzentos reais), totalmente integralizado e dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, após alienações e integralizações acima descritas, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
TOTAL	100,00%	1.200.000 quotas	R\$ 12.000.000,00

SÉTIMA - Ficam criadas as seguintes filiais:

- I – Filial 6, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Dr. Ezuel Portes nº. 17.703, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-483, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- II – Filial 7, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 522, Km 01, nº. 300, Distrito Industrial, CEP 98700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Face ao que determina a o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

“F.M. PNEUS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de “**F.M. PNEUS LTDA**” e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Recondicionamento de Pneumáticos (Recapuchagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**”;

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Cíntia Vitória Barón - Tabelião Designada
 Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
 Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3647 - tabelionatomaravilha@tbl.br

AUTENTICAÇÃO Nº 097.117
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Ca da verdade.
 Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARÓN - Tabelião Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FAI18883-YY04
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente nacional, distribuído, respeitando a proporcionalidade de participação de cada Sócio, da seguinte forma:

a) - EDUARDO MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
b) - CAROLINE MALDANER	38,375%	460.500 quotas	R\$ 4.605.000,00
c) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,250%	279.000 quotas	R\$ 2.790.000,00
TOTAL	100,00%	1.200.000 quotas	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - Com intuito de preservar o patrimônio dos outorgados donatários **CAROLINE MALDANER** e **EDUARDO MALDANER** e de suas proles, face às vicissitudes do porvir, os bens doados ficarão gravados com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE ABSOLUTA** que se estende e aplica-se aos frutos advindos dos bens recebidos em doação, a qualquer título, sejam na forma de bonificações, rendimentos e na distribuição dos lucros na modalidade, termos e condições estabelecidas no contrato societário, a fim de que fiquem pertencendo com exclusividade aos donatários, com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE** também extensiva aos frutos, e em caráter temporário com clausula de **INALIENABILIDADE**, que vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14/09/2017. **DO ENCARGO:** com o recebimento dos frutos, na forma de lucros, rendimentos e bonificações gerados pelas quotas sociais, os donatários ficam obrigados a aplica-los e reinvesti-los para a aquisição de novas quotas sociais e/ou ampliação do capital societário em nome dos outorgados donatários, até o limite levado a disponibilidade pelos demais sócios e pelas deliberações societárias, estendendo-se às quotas adquiridas as cláusulas de incomunicabilidade absoluta, impenhorabilidade e inalienabilidade;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

[Handwritten signatures]

valdeir

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Vila Bela - Maravilha/SC - 89974-000
 Fone: (47) 3664-3161 - (47) 3664-3817 - tabelionatomaravilha@tblm.com.br

ATENTICAÇÃO Nº 087117
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
 Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON Tabelião Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FA18884-1VVY
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO MARAVILHA SC

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0011-10, no Estado sob nº. 257.154.949, NIRE Jucesc nº. 42901025105 de 18/09/2013;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/12/2001**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 3**, com sede e foro na Cidade de Toledo, Estado de Paraná, na Rod. PR 182, Km 01, s/n, Sala 01, Bairro Jardim Porto Alegre, CEP 85906-300, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0012-00, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637924 de 26/04/2016;

(Handwritten signatures)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ANA MULLA
 Cmo. Vítor Barão - Tabelião Designado
 Av. Amilc. Guimarães, 349, Sala. 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89742-000
 Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3462 - tabelionatos@tjsc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 887117 ---
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *(Signature)* da verdade.
 Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FAH8885-7DE1
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO"

TABELIONATO MARAVILHA

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade possui a denominada **Filial 4**, com sede e foro na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rod. BR 277, Km 351, s/n, Sala 01, Jardim das Américas, CEP: 85031-350, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0014-63, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637932 de 26/04/2016;

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade possui a denominada **Filial 5**, com sede e foro na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Rod. BR 163, Km 283, s/n, Sala 01, Parque Industrial II, CEP 85960-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/04/2016**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0013-82, NIRE Junta Comercial do Paraná nº. 41901637916 de 26/04/2016.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica criada a filial denominada **Filial 6**, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Dr. Ezuel Portes nº. 17.703, Bairro Santa Felicidade, CEP 85803-483, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica criada a filial denominada **Filial 7**, com sede e foro na Cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RS 522, Km 01, nº. 300, Distrito Industrial, CEP 98700-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início das atividades em 02/01/2018, e um Capital Social destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade ou ser utilizada para aumento de capital social;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções. Quanto à sócia CAROLINE MALDANER, esta prestará serviços à empresa em atividades não administrativas;

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Cida Viegas Barros - Tabelião Designado
 Av. Anhão Gonçalves, 340, Sala. 105, nº. 107, Centro - Maravilha/SC - 88742-000
 Fone: (49) 3644-3361 - (49) 3644-3347 - tabelionatomaravilha@tjpsc.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 067117
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em tes. [assinatura] da verdade.
 Maravilha, 27 de Abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FA18886-C8WE
 Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Stamp: TABELIONATO MARAVILHA

Handwritten signature in the bottom left corner.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio;

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar em assembleia uma retirada mensal para os sócios administradores e não administradores, a título de pró-labore, como remuneração pela prestação de serviços, nos termos do art. 593 e 658 da Lei nº 10.406/02, a ser creditada em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seus créditos em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

[Handwritten signatures]

Walden

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
 Cíntia Vitória Barón - Tabelião Designada
 Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 108 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89274-000
 Fone (47) 3564-340 - (47) 3564-347 - tabelionatomaravilha@tblbr.com.br

ANTENÇÃO Nº 087.117

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *[Signature]* da verdade.
 Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,30 Total: R\$ 4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FAI18887-CSJW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

TABELIONATO DE MARAVILHA

[Handwritten signatures]


Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

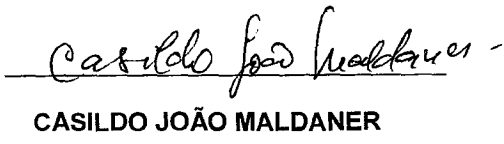
Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em oito vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.



Maravilha SC, 20 de novembro de 2017.


EDUARDO MALDANER


CAROLINE MALDANER


CASILDO JOÃO MALDANER

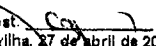

CELSO MALDANER

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2017 SOB Nº: 20176483802
Protocolo: 17/648380-2, DE 08/12/2017
Empresa: 42 2 0117711 5
F.M. PNEUS LTDA

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Rua Visconde de Albuquerque, 105 - Taboão Designado - Maravilha, SC - 89874-000
Fone: (51) 3661-346 - (51) 3661-347 - tabelionatoinfantilia@tjpsc.com.br


AUTENTICAÇÃO Nº 087117

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em Test.  de verdade.
Maravilha, 27 de abril de 2018

CINTIA VITÓRIA BARON - Tabelião Designada
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FA18954-JPO5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Maldaner

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018

Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-70
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA
PARDAL LTDA - EPP
Rod. PR 180, Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**, CNPJ nº 01.620.769/0001-75 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 049/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018



Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-7
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com


01.620.769/0001-75
RECAPADORA
PARDAL LTDA - EPP
Rod. PR 180, Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP				180	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0356871-4		01.620.769/0001-75	27/11/1996	01/11/1996	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-483, 932, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ CARLOS D AGOSTINI 021.527.709-00		1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68		74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72		25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação	
Data: 22/12/2017		Número: 20178352977		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO				Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2018

18/274259-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Volú

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

kg

181

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **RECAPADORA PARDAL LTDA EPP**

CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932, MARRECAS

CIDADE/ESTADO: FRANCISCO BELTRÃO – PR

E-MAIL: recapadorapardal@gmail.com

TELEFONE: (46) 3524-1288

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018



Altair Raimundo Capindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
RECAPADORA
PARDAL LTDA - EPP
Rod. PR 180, Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná

Volgini

Nota

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.393.097-4

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.393.097-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**

FILIAÇÃO: ANTONIO GUINDANI
NIVALDA SGARBI GUINDANI

NATURALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8082, LIVRO=38B, FOLHA=82

CPF: 619.944.139-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

26

Handwritten signature

B

O

Handwritten mark

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10, 05, 18

11/11/182

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço de rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão-Pr, Para: Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr.

CLAUSULA 2ª: Entra na sociedade **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, adquirindo de forma onerosa de **MARIANE LEIER DAGOSTINI** 1.000 (Hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com pagamento em moeda corrente do País neste ato;

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula 3ª: A sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI vende parte de suas quotas para o sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI, este declara que está ciente da real situação econômica e financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sendo que a partir desta assumem todos os bens, direitos e obrigações conforme art. 1032 do código civil.

Cláusula 4ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 6ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 7ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Li bert ad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafaciil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

185

Folha 3

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 8ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 9ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLADO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresarial.pr.gov.br

Clausula 1ª: A sociedade gira sobre o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

Clausula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Clausula 3ª: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

Clausula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Clausula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do



CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Li bert ad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURTI BA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

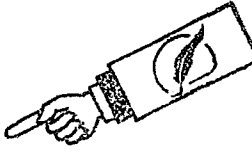

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

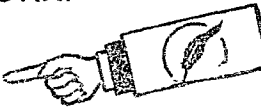
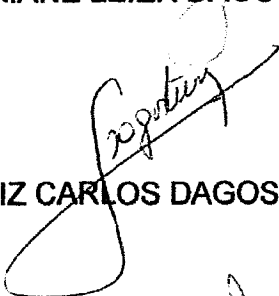
Clausula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

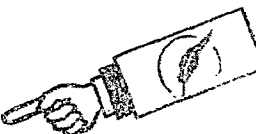

Clausula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Novembro de 2017.



MARIANE LEIER DAGOSTINI



LUIZ CARLOS DAGOSTINI



ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: pt2oE.Oymsa.Rj7F7 - kJ75a.JTG8Y

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARIANE LEIER D'AGOSTINI
Dou fé. Em test. da da Verdade.

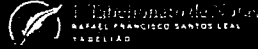
Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso
Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 034 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

1191



Selo: pt20K.XuYU3.vmhY7 - kJ0eG.mQC3a

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS DAGOSTINI
Dou fé. Em test. da da Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Vitória Silva de Deus
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitória Silva de Deus
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



Selo: ZDIOL.zVw83.FVFI7 - kJZDk.E2rk6

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ALTAIR RAIMUNDO
GUINDANI Dou fé. Em test. da da Verdade.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



000192

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2018.

o Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2018

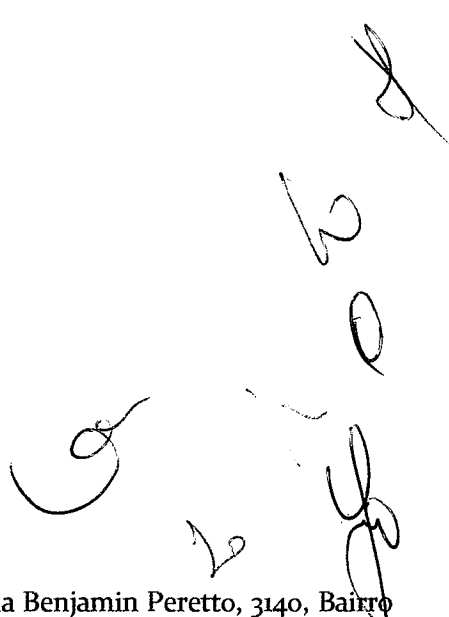
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus da frota de veículos e máquinas do município de Capanema - PR, conforme descrição constante no Edital.**

Dois Vizinhos, 09 De Maio De 2018


Laurete Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00


RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br



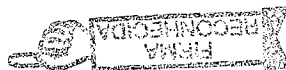
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, com sede à rua Benjamin Peretto, 3140 – Bairro Jardim Concórdia, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.092.617/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 323.00805-17 representada neste ato por sua sócia - gerente Sr(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.864.920-1 e CPF n.º 793.929.709-00, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Valmir Antonio Beal, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.131.727-0 e CPF n.º 733.443.389-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda perante à Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

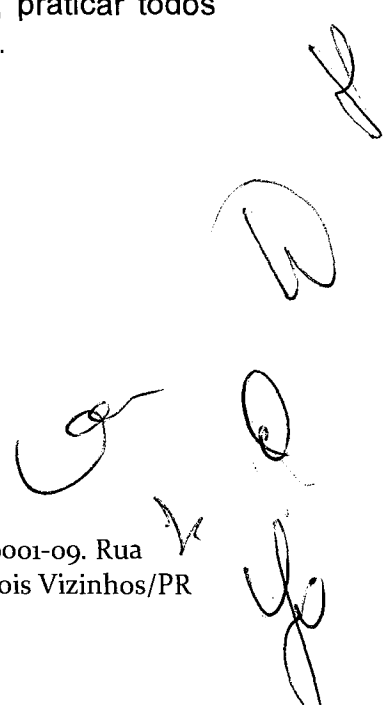
A presente Procuração é válida até o dia 11/05/2018



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 8.864.920-1
CPF 793.929.709-00



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br



RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

111/194

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará as suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subscreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/05/2018

Rosei

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

110195

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanescente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender, no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanescente o qual terá preferência na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Bráulio Ferreira
Bráulio Ferreira.

Jaime Reimundo Maluf
Jaime Reimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

Renovadora de Pneus Silva Ltda.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10 / 05 / 2018

Roseni

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

196

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
 a prova de identidade relativa a Acta documental
 Vista: *[Handwritten Signature]* Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob n.º **185.633**
 por despacho em sessão de
 de **20 MAI 1975**
[Handwritten Signature]
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/05/2018
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

11/197

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 - reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 - VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 - CAPITAL ATUAL - R\$ 150.000,00 - VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 - FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas - PRAZO - NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema

10,05,2018

valde

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

119/198

10ª Alteração de Contrato**CNPJ 77.092.617/0001-09**

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – "A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10,05,2018

Página 2

11/11/1999

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

11/1: 200

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]
LAUDEMIR GAIO

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]
LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

[Handwritten signature]

MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/654846-9, DE 05/11/2014
Empresa: 41 2 6164535 8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10 05 2014
[Handwritten signature]

001.201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018
Risei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten notes]



11/05/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ Nº: 77.092.617/0001-09

ENDEREÇO: Rua Benjamin Peretto, 3140

CIDADE/ESTADO: Dois Vizinhos - PR

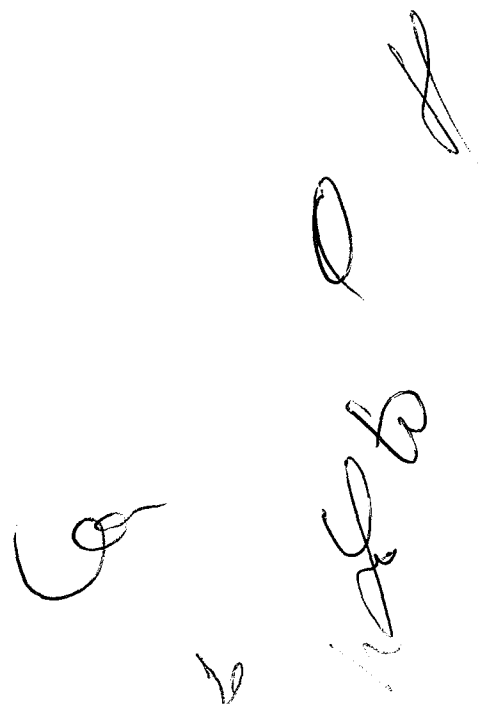
E-MAIL: machadinho@wln.com.br / laurete_beal@hotmail.com

TELEFONE: (46) 3536 1445

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2018.


Laurete Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140, Bairro Jardim Concórdia, Tel/Fax (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP:85660-000. machadinho@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda**, CNPJ nº **77.092.617/0001-09** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 09 de maio de 2018.



Laureate Graio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00



11/204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.131.727-0



POLEGAR DIREITO

Valmir

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.131.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2013

NOME: VALMIR ANTONIO BEAL

FILIAÇÃO: ERNESTO PEDRO BEAL
IDA BEAL

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=4310. LIVRO=98, FCLHA=110

CPF: 733.443.389-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-08/83

NEWTON TABEQU ROCHA

É PROCESSO PLASTIFICADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

733.443.389-00

VALMIR ANTONIO BEAL

11/11/1970



CAIXA

MAI/2001

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/2018
Rosen

RS Rosen

Handwritten signatures and initials



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP				<i>11/205</i>	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 06/11/2014 Número: 20146548469 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de fevereiro de 2018

18/175129-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10, 05, 2018

R. Del.

206

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

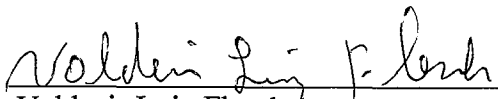
Capanema, 09 de maio de 2018.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018


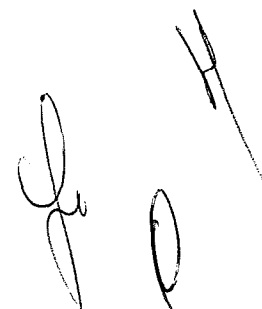
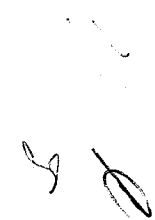
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 09 de maio de 2018.



Valdecir Luiz Flesch
Rg: 9.114.129-9 SSP/PR – CPF 049.605.149-06
Cargo: Sócio Administrador

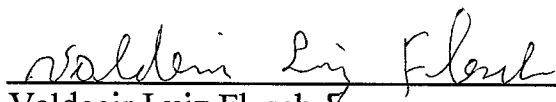
207

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

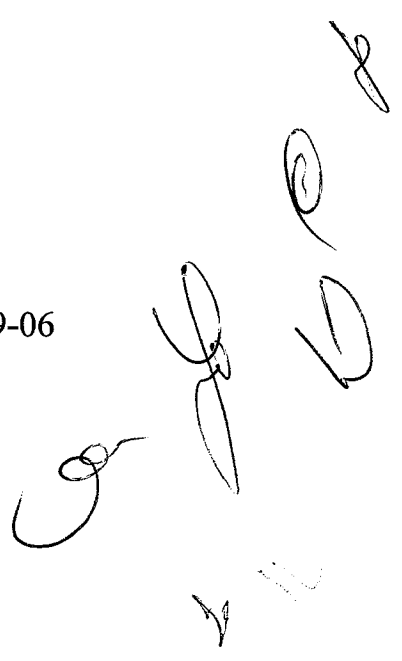
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.102.341/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 49/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 09 de maio de 2018



Valdecir Luiz Flesch

Rg: 9.114.129-9 SSP/Pr - CPF: 049.605.149-06
Cargo: Sócio Administrador



Valdecir



208



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 05, 2018
Roseli

Valdecir

41.209

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Nome do Empresário

VALDECIR LUIZ FLESCHE

Nº da Identidade

91141299

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

049.605.149-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

06/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.102.341/0001-08

NIRE

41-8-0114913-8

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M

Número

sn

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Município UF

CAPANEMA PR

Ponto de Referência

Anexo Posto Diplomata

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/06

Descrição da Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME41517875

Número do Identificador:

00004960514906

Data de Emissão:

06/07/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/12

Valdeir

yf

Op

W

G

10/p/m



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0114913-8	16.102.341/0001-08	06/07/2012	06/07/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Ocupações: Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR			
Objeto: Servicos de borracharia para veiculos automotores		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ___/___/___ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 11/06/2013 Número: M1341119530 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09/05/18
Capanema, _____

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Valdecir

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8


211

EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

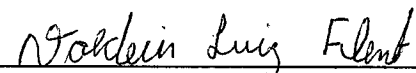
ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: VALDECIR LUIZ FLESCH
CNPJ Nº.: 16.102.341/0001-08
ENDEREÇO: ROD. PRT 163, KM 86+300MT, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CEP 85760-000
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA – PARANÁ
EMAIL: pedroadones@gmail.com
TELEFONE: 46-999402028

Obtivemos através do acesso á página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

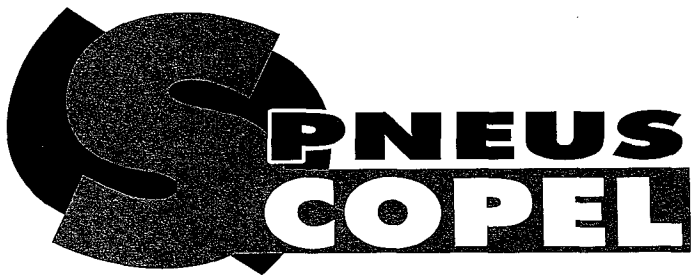
Capanema, 07 de maio de 2018



Valdecir Luiz Flesch - empresário



212



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018 -5
Sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Valdir




000/213

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, com sede na Avenida Brasil nº 585, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.425.356/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 3270115020, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.131.018-5 e CPF n.º 717.643.309-78, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a). **LUIZ ALBERTO PAZUCH**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.716.464-0 e CPF n.º 331.999.958-37, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 49/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 11 de maio de 2019.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de maio de 2018.

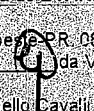

Evandro Luiz Scopel
Cpf: 717.643.309-78
Rg.: 6.131.018-5
Sócio gerente



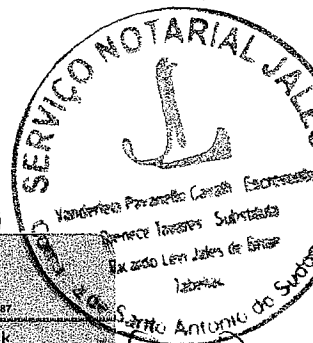
TABELIONATO DE NOTAS JALES
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO
e-mail: ricardo.jales@brito@gmail.com
Av. Brasil, 731 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - (41) 3563-1287

Seio N.º 2wca-x/AB1-hpNau; Controle: oDwpf-xCzPK
Consulte o seio em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por Semelhança de **EVANDRO LUIZ SCOPEL** *0006*
664264 Doc. fe

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de maio de 2018.
Em Teste:  da Verdade

Vanderleia Pavanelli Cavalari - Escrevente
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21731) Seio Funarpen R\$3,80 Funrejus



82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios



04/214
**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, CNPJ nº 82.425.356/0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.





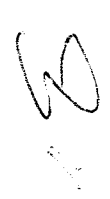

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

Sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são corretas na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP

215

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0249676-1	82.425.356/0001-31	13/02/1991	01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

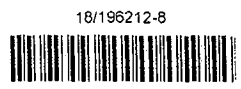
Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMORES E MOTOCICLETAS , REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM , RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SEVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
LAURO SCOPEL 175.495.589-49	110.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	110.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 22/05/2015 Número: 20152834885	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 27 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/18

[Handwritten signatures and initials]

216

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

Handwritten signature

Handwritten signatures

Prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/03/16

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

11/217

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

218

Página 3 de 6

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

11/11/2019

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

Handwritten signatures and initials:
V. Schmidt
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/19

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

220

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Valeri

EF

Evandro Luiz Scopel

Jana Scopel

Prefeitura Municipal de Capry
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 69 / 09 / 10
Capanema.

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

09/221

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

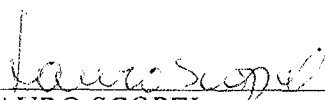
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

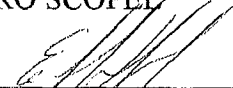
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

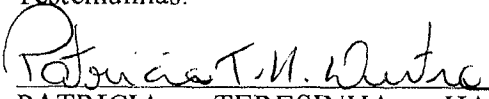
Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.



LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL

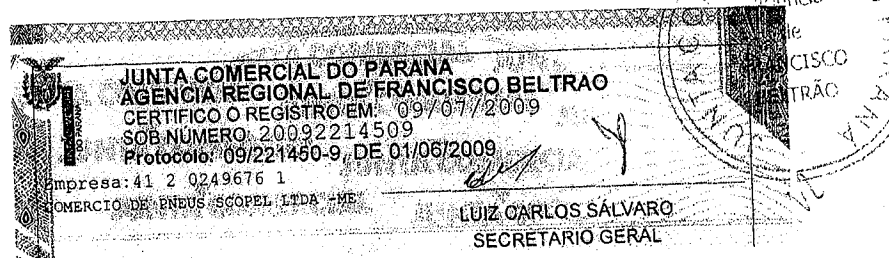
Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR


ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617





COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 01/2
222

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque- RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua General Osório, 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste(PR), casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua Tiradentes, s/n-centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na Av Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616 em 13/09/2004 e Quarta Alteração de Contrato Social sob n. 20092214509 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica Alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, onde consta que o objeto social da empresa é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas; Reparação de Pneus e câmaras de ar; Vulcanização, Recapagens; Balanceamentos; Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas; Representação Comercial, o qual passa ser:

- 45.30-7/03 Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas;
- 45.20-0/06 Reparação de Pneus e câmaras de ar;
- 22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados - Recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores;
- 46.18-4/99 Representação Comercial, e
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é integralizado, neste ato, da seguinte forma:

Lauro Scope

Zotus Contabilidade
Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fone: 046-3563-3617

valdo

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/05/18

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



29
 Página 02

- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-8373/SC, chassi 9EP07102021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781846498.
- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-08443/SC, chassi 9EP07082021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781847362.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Em função da alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social consolidado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2(duas)testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste(PR) 09 de outubro de 2013

Lauro Scopel
 LAURO SCOPEL

Evandro Luiz Scopel
 EVANDRO LUIZ SCOPEL

TESTEMUNHAS

Patricia Teresinha Hansen
 PATRICIA TERESINHA HANSEN
 DUTRA RG 6 426 386 2 SSP(PR)

Antonio Gabriel Zoffis
 ANTONIO GABRIEL ZOFFIS
 RG 1 125 328 8 SSP(PR)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/10/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/2013
 SOB NÚMERO: 20136175830
 Protocolo: 13/617583-0, DE 29/10/2013

Empresa: 41 2 0249676 1
 COMERCIO DE PNEUS: SCOPEL LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTA
 SECRETARIO GERAL

Zolus Contabilidade
 Avenida Brasil, 596 – sobreloja – sala 06 – Centro
 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Fone: 046-3563-3617

Waldemar

[Handwritten signatures and initials]

224

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1145044515

NOME
LUIZ ALBERTO PAZUCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8716464-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 331.999.958-37 16/02/1985

FILIAÇÃO
ALBENEZ ANTONIO PAZUCH
TEREZINHA FACCHIN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 03289356053 14/07/2020 25/05/2004

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Luiz Alberto Pazuch
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 17/07/2015

Jacques RAMO
 ASSINATURA DO EMISSOR 51106552448
 PR909514086

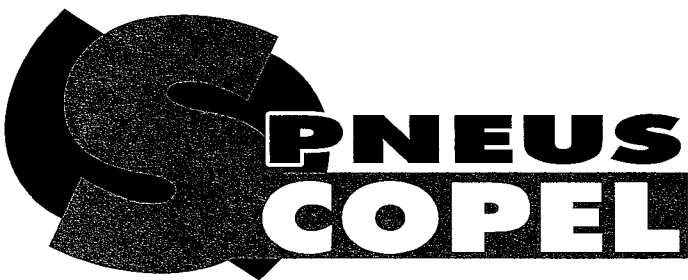
DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1145044515

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 14/07/18

Wilder

[Handwritten signatures and marks]



**Comércio de Pneus
Scopel Ltda.**

225

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

CNPJ Nº: **82.425.356/0001-31**

ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL - 585**

CIDADE/ESTADO: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

E-MAIL: **pneusscopel@hotmail.com.br**

TELEFONE: **46-35631651**

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.



Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

Sócio gerente

82.425.356/0001-31
**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**
**Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000**
[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

WLN 226

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 04 de Maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro.

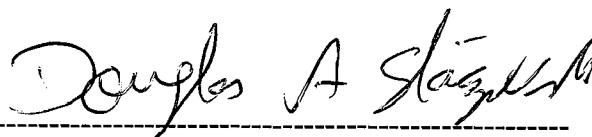
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º49/2018

Sr. Pregoeiro,

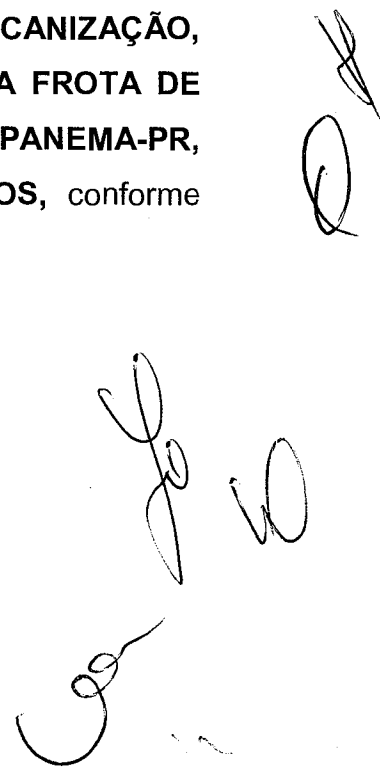
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 07 de Maio de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG 9.037.214-9 SSP/PR CPF 059.526.679-70



44227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.037.214-9



POLEGAR DIREITO

Douglas A. Staczecki

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.037.214-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01

NOME: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

FILIAÇÃO: EDMUNDO STACZEWSKI
ALVINA LOPES STACZEWSKI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/08

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE
C.NASC=8510; LIVRO=17A; FOLHA=294

GPF 059.526.679-70

CURITIBA/PR

Herton Tadeu Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09 / 05 / 18

Waldemar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA CONTRATO SOCIAL

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Volde

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/05/11

[Handwritten signature]

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

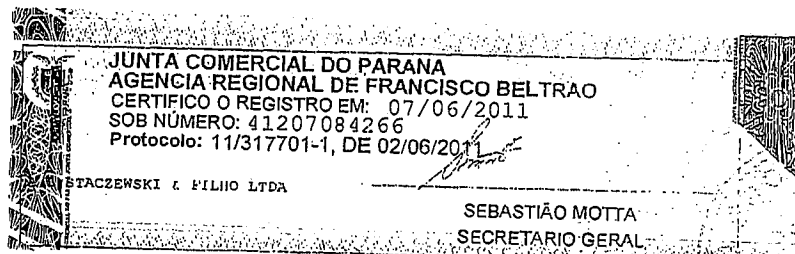
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/05/11

valde

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR. ^{11/230}

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, CNPJ nº 13.835.750/0001-25 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 07 de Maio de 2018.

Douglas A Staczevski

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG 9.037.214-9 SSP/PR CPF 059.526.679-70

SOCIO ADMINISTRADOR

validar

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP				<i>231</i>	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0708426-6	13.835.750/0001-25	07/06/2011	20/06/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador		
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 26/09/2014	Número: 20145959910		REGISTRO ATIVO		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status		
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2018

18/286162-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/05/18

Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

Carla E.F. Lucatelli

Q
W
W

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ Nº: 13.835.750/0001-25

ENDEREÇO: R LUIZ G HOLLEN,Nº799,CENTRO

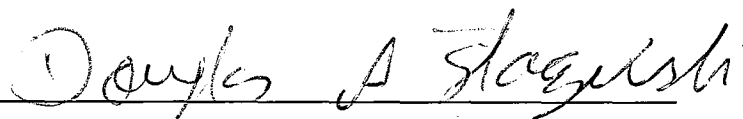
CIDADE/ESTADO: CAPANEMA/PR

E-MAIL: douglas@wln.com.br

TELEFONE: (46) 9912-8483

Obtivemos através do acesso a pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, 07 de Maio de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

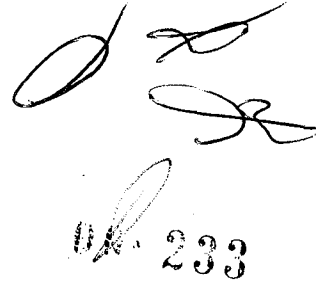


A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br



Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.



Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO I)

11/234

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Cascavel PR, 10 de maio de 2018
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

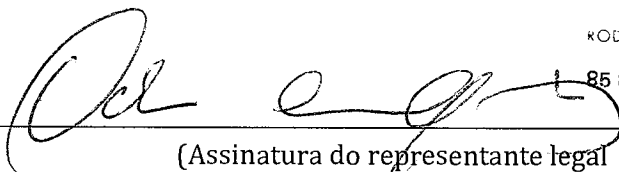
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Cascavel, 10 de MAIO de 2018.

00736846/0001 94
Recar Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda
R.OD. BR 467 P.º 246 - KM 117 - CATARATAS
85 811-750 - CASCAVEL - PR



(Assinatura do representante legal)

Odair da Cunha Marques

CPF: 019.521.629-63

RG: 7.220.688-6 SSP/PR

Gestor comercial

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N.º 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR e;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel/PR;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICAÇÃO: Ratifica-se a descrição do Cabeçalho da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, que por erro de digitação não foi alterado no cabeçalho o numero correto da alteração contratual:

DE: SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARA: TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/05/2018

Rosane

valida

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ N.º 00.736.846/0001-94

NIRE N.º 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a Sócia **LAURINDA DA ROSA FERST**, e transfere por venda de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, o equivalente a 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito quotas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada quota totalizando a quantia de R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **ETELVINO JOSE LOCATELI CAVALLI**, transfere por venda de forma onerosa ao sócio ingressante **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, já descrito na clausula segunda, o valor de R\$ 29.863,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) correspondente a 29.863,80 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações, o Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, e distribuído conforme descrito abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	331.818	331.818,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA SETIMA - DA FILIAL E ENDEREÇO: Fica criada a Filial com sede na Rua Marcílio Daltro n.º. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubatã/PR, CEP 85440-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/05/2018

Rou

Nalden

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 3

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 00.736.846/0001-94

NIRE N°. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A Filial terá por objeto social a atividade de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: Fica destacado para a filial o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade, passa a ter nova redação:

Parágrafo Único: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico, passa a ter nova redação: *Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/2018
Rosa

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 4

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**RECAR TREVO COMERCIO E REC APAGENS DE PNEUS
LTDA – EPP**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94 NIRE – 41203334632 De 03/08/1995.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR;

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2008

Rozzi

Volador

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 5

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, **RESOLVEM** por este instrumento particular **CONSOLIDAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, e está inscrita no CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	331.818	331.818,00	100%

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/05/2018
Roni

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 6

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA SEXTA – DA FILIAL : A Filial tem sua sede na Rua Marcílio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Uiratã - PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SETIMA - DO OBJETO DA FILIAL: O objeto social é Prestação de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O valor destacado de capital da filial é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO: O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/2018
Kexli

V. Daltro

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 7

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A

responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES

ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado liquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de

sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O

falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA

EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2008

Roseni

Voldr.

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 8

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018

Roxi

Handwritten signature

Handwritten mark

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos paragrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 29 de junho de 2017.

[Signature]
ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Quotista

[Signature]
LAURÍANDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista

[Signature]
TIAGO ROBERTO CAVALLI
Sócio Administrador

Testemunhas:
[Signature]
MARIA APARECIDA MARCOMINI
CPF/MF n.º 881.244.109-25
RG 4.283.982-6 SSP/PR

[Signature]
JESSICA CARDOSO
CPF/MF n.º 097.990.069-70
RG 12.656.436-7 SSP/PR

[Signature]
NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG n.º 3.995.100-2 SSP/PR - CRC/PR 037386/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 20175577013
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa: 41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10,05 2018
[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 41901455524
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa: 41 2 0333463 2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

RECEBIMOS
DO PNEUS
Nº 243

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

000/244

Livro: 275-P
Folha: 096/097
Prot: 0002541/2017
0061381
Resp.: 0027
P: 001

Francisco Smarczewski

DA FOLHA NAVES 3148 + FONE/FAX (41) 3190-8731 + www.1416-1044-ehorato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP A FAVOR DE ODAIR DA CUNHA MARQUES.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (06/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.736.846/0001-94, com sede na rodovia BR 467, 246-Térreo, Cataratas, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio adiminstrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, filho de **ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI** e **LUCINDA TEREZINHA CAVALLI**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.102.934-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.022.189-82, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 41, Apartamento 12, Centro, Cascavel-PR, tudo de conformidade com a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 15 de setembro de 2017 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com último arquivamento registrado sob nº 20175577013, em 26 de julho de 2017, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 095/104 do Livro 183-ACS; reconhecido como o próprio por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ODAIR DA CUNHA MARQUES**, brasileiro, filho de **SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES** e **TEREZA DA CUNHA MARQUES**, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 7.220.688-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.521.629-63, residente e domiciliado na rua Janio Quadros, 763, bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade até 06 de outubro de 2018**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. O outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/05/2018
RSC

Handwritten signature

Handwritten initials

245

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 275-P
Folha: 096/097
Prot: 0002541/2017
0061381
Resp: 0027
P: 002

presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado., Guia de Funrejus nº 14000000002979043-9, valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos). Ato protocolado sob número 0002541/2017 do Livro de Protocolo Geral aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (06/10/2017). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 394,62), Selo: R\$0,75. Selo Digital Nº TDyUX.serLz.mtdvV, Controle: Uxq8b.YhIwW. (aa.) RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, TIAGO ROBERTO CAVALLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladata em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Francisco Smarczewski

Francisco Smarczewski
3º Notário

Giovana Coradini Bueno
Escrivente
CPF 057.958.579-47
Port 42/2015

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
TDyUX.serLz.mtdvV
Controle:
Uxq8b.YhIwW
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 05, 2018
Rosen

validar

9 7 11

Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO V)

246

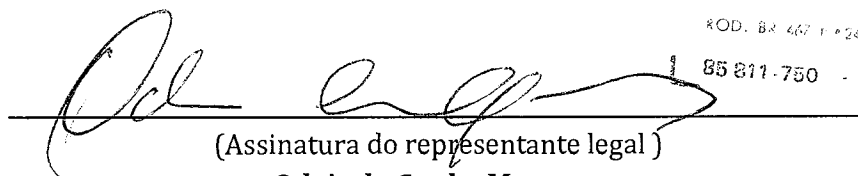
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda , CNPJ nº 00.736846/0001-94 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 49/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Cascavel, 10 de maio de 2018.



(Assinatura do representante legal)

Odair da Cunha Marques

CPF: 019.521.629-63

RG: 7.102.934-4 SSP/PR

Gestor Comercial

00736846/0001-94

Recar Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda

ROD. BR 467 - Nº 246 - KM 117 - CATARATAS

85 811-750 - CASCAVEL - PR

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

NSD Odair

Handwritten notes and signatures on the right margin.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP				247
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0333463-2	CNPJ 00.736.846/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/1995	Data de Início de Atividade 01/08/1995	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 467 KM 117, 246-TÉRREO, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-650				
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.				
Capital: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI 009.606.249-53	298.636,20	SOCIO		XXXXXXXXXX
TIAGO ROBERTO CAVALLI 048.022.189-82	33.181,80	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 26/07/2017	Número: 20175577013		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0145552-4		CNPJ: 00.736.846/0002-75		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARCILIO DALTRO, 410 - LT 16 QD 22, JARDIM PANORAMA, UBIRATÁ, PR, 85.440-000, BRASIL				

CASCAVEL - PR, 07 de março de 2018

18/177511-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10/05/2018

Rosa

Deborah Dani Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ODAIR DA CUNHA MARQUES

VALOR EM LITROS DO TERRITÓRIO NACIONAL: 1212176240

PROIBIDO PLASTIFICAR 1212176240

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7228888-6 RJ RJ

CPF: 019.521.629-63 DATA NASCIMENTO: 28/09/1976

TIPO: SEBASTIAO DA CUNHA MARQUES

TIPO: TEREZA DA CUNHA MARQUES

RENOVADO: 03/12/2015

VALIDADE: 03/12/2020

INSCRIÇÃO: 01073019100

DATA EMISSÃO: 07/12/2015

ASSINATURA REGISTRADA: [Assinatura]

LOCAL: CASCAVEL, PR

ASSINATURA DO PASSADANTE: [Assinatura]

00905001123

PR910069041

DETRAN - RJ (PARANA)

348

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 10, 05, 2018

Rosen

[Handwritten signatures and initials]

valida



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

[Handwritten marks]
114/249

Data da Emissão: 10/05/2018 Edital nº: 049 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
00.736.846/0001-94
ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: JARDIM CATARATAS CIDADE/UF:
Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 049), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

[Handwritten signature]

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

[Handwritten mark]

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	960,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	VIPAL	1.750,00	7.000,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.960,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	1.920,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.550,00	VIPAL	1.530,00	61.200,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	63.120,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	96,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.400,00	VIPAL	1.380,00	5.520,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.616,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	1.350,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	VIPAL	1.195,00	47.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	49.150,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	1.350,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	VIPAL	1.185,00	11.850,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.200,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	20,00	VIPAL	18,00	180,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	280,00	VIPAL	255,00	2.550,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.730,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	450,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	VIPAL	2.800,00	16.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	17.250,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	480,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	VIPAL	1.580,00	9.480,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.960,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	45,00	900,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X18"	10,00	UN	800,00	VIPAL	710,00	7.100,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.000,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	23,00	1.380,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00	VIPAL	295,00	14.750,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.130,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	840,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00	VIPAL	320,00	12.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							13.640,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	1.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00	VIPAL	460,00	23.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							24.400,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	2.800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00	VIPAL	465,00	23.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							26.050,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	25,00	VIPAL	20,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	300,00	VIPAL	280,00	2.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.000,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00	VIPAL	510,00	6.120,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00	VIPAL	38,00	456,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.676,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	5.225,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	VIPAL	77,00	6.160,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00	VIPAL	69,00	5.520,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00	VIPAL	307,00	13.815,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							30.720,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	5.225,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00	VIPAL	77,00	4.620,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00	VIPAL	67,00	8.710,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00	VIPAL	287,00	14.350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							32.905,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	836,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	VIPAL	77,00	1.540,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00	VIPAL	67,00	1.340,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00	VIPAL	287,00	1.148,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.864,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00	VIPAL	97,00	1.940,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00	VIPAL	87,00	1.740,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00	VIPAL	377,00	3.770,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							9.540,00

Lote : 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	VIPAL	77,00	2.310,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	VIPAL	72,00	2.160,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00	VIPAL	287,00	4.305,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							10.865,00

Lote : 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00	VIPAL	67,00	2.010,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00	VIPAL	47,00	1.410,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00	VIPAL	182,00	3.640,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							8.105,00

Lote : 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.672,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00	VIPAL	35,00	1.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	1.620,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00	VIPAL	107,00	1.070,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.762,00

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	1.280,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	1.920,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00	VIPAL	117,00	702,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.992,00

Lote : 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00	VIPAL	47,00	2.350,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00	VIPAL	35,00	2.450,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00	VIPAL	197,00	5.910,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							12.800,00

Lote : 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00	VIPAL	47,00	4.700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00	VIPAL	35,00	4.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00	VIPAL	197,00	5.910,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							16.900,00

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	510,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	VIPAL	12,00	360,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	216,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.086,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	850,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	VIPAL	12,00	1.200,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	128,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.176,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	540,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	510,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00	VIPAL	72,00	576,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.671,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	810,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	510,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00	VIPAL	72,00	720,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.085,00

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	836,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00	VIPAL	47,00	470,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	370,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00	VIPAL	197,00	985,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483 932 - MARREAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.661,00

Lote : 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	1.000,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	2.090,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	VIPAL	57,00	1.710,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	30,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	1.110,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00	VIPAL	197,00	1.576,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.486,00

Lote : 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	209,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	VIPAL	57,00	1.710,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	30,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	1.110,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00	VIPAL	197,00	1.970,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.999,00

Lote : 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	3.200,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	1.700,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00	VIPAL	67,00	6.700,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	3.240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.840,00

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	640,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00	VIPAL	25,00	1.000,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	VIPAL	87,00	696,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.381,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	836,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	270,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	264,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00	VIPAL	87,00	348,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.718,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	836,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	540,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	VIPAL	97,00	776,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.792,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	740,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	640,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00	VIPAL	107,00	856,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.281,00

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	370,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	320,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00	VIPAL	107,00	428,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.163,00

Lote : 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	VIPAL	57,00	1.710,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	1.110,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00	VIPAL	217,00	2.170,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.035,00

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	418,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	170,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00	VIPAL	15,00	150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							738,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	418,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	220,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	170,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 808,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	836,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	220,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	170,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.226,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	220,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	15,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	255,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							475,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	627,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	220,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	170,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.017,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	370,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	270,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							640,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	1.320,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Fornecedor: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço: ROD PR 483 932 - MARRECA S - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	1.360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.680,00

Lote: 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	660,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	1.360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							2.020,00

Lote: 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	VIPAL	32,00	512,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	540,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.052,00

Lote: 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10	VIPAL	2,09	1.045,00
002	SERVIÇO DE CONSRTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	VIPAL	37,00	740,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00	VIPAL	217,00	2.170,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.955,00

Lote: 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	660,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	510,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : ROD PR 483 932 - MARRECAS - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Telefone: 4635241288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9035053899

Contador: DORACI DIAS DO NASCIMENTO

Telefone contador: 4635249591

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: R SANTO AMARO 172 - SÃO CRISTOVÃO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante: 4635241288

E-mail representante: recapadorapardal@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.170,00

Lote : 051 Lote 051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	VIPAL	22,00	660,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	VIPAL	17,00	510,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.170,00

Lote : 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	675,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	VIPAL	595,00	14.875,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.650,00

Lote : 053 Lote 053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30,00	VIPAL	27,00	675,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00	VIPAL	497,00	17.892,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.567,00

TOTAL DA PROPOSTA : 513.679,00

Validade da proposta: 365 dias

Recapadora Pardal Ltda
 RECAPADORA PARDAL LTDA EPP
 CNPJ: 01.620.769/0001-75

01.620.769/0001-75
RECAPADORA PARDAL
LTDA

Rod. PR-483, 932
 Marrecas - CEP 85601-195
 Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP
 Endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359-11

E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	5.125,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		75,00	6.000,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25"	80,00	UN	72,00	POLACO PNEUS		70,00	5.600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00	POLACO PNEUS		300,00	13.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	30.225,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	5.125,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		75,00	4.500,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Telefone representante: 46999128483

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00	POLACO PNEUS		65,00	8.450,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00	POLACO PNEUS		285,00	14.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								32.325,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	820,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		75,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00	POLACO PNEUS		65,00	1.300,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00	POLACO PNEUS		275,00	1.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.720,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	2.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00	POLACO PNEUS		95,00	1.900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00	POLACO PNEUS		85,00	1.700,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00	POLACO PNEUS		370,00	3.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								9.350,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	2.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	POLACO PNEUS		75,00	2.250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		70,00	2.100,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00	POLACO PNEUS		275,00	4.125,00

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP
 Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359-11 Contador: Eldo Blume

E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.525,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	1.025,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00	POLACO PNEUS		65,00	1.950,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00	POLACO PNEUS		45,00	1.350,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00	POLACO PNEUS		170,00	3.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								7.725,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	1.640,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00	POLACO PNEUS		35,00	1.400,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	1.800,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00	POLACO PNEUS		100,00	1.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.840,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,05	2.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		32,00	1.280,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		32,00	1.920,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00	POLACO PNEUS		110,00	660,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.910,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00	POLACO PNEUS		48,50	2.425,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00	POLACO PNEUS		37,50	2.625,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00	POLACO	PNEUS	180,00	5.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.550,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00	POLACO	PNEUS	48,50	4.850,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00	POLACO	PNEUS	38,00	4.560,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00	POLACO	PNEUS	185,00	5.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.060,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	20,00	600,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	15,00	450,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	30,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.290,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00	POLACO	PNEUS	20,00	1.000,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	POLACO	PNEUS	15,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	POLACO	PNEUS	35,00	140,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.640,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	1,80	900,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	30,00	600,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 028		Lote: 028						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		60,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.580,00

Lote: 029		Lote: 029						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		1,90	950,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	900,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00	POLACO PNEUS		60,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.050,00

Lote: 030		Lote: 030						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00	POLACO PNEUS		50,00	500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	400,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00	POLACO PNEUS		160,00	800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.540,00

Lote: 031		Lote: 031						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		60,00	1.800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00	POLACO PNEUS		175,00	1.400,00

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP
 Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
 Inscrição Estadual: 90562359-11

E-mail: douglas@wln.com.br

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.500,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	210,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		60,00	1.800,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00	POLACO PNEUS		175,00	1.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								4.960,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	3.500,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		15,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00	POLACO PNEUS		60,00	6.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		20,00	2.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								13.400,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		1,90	950,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	700,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00	POLACO PNEUS		28,00	1.120,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	POLACO PNEUS		70,00	560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.330,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		1,50	600,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	300,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	300,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 035		Lote: 035							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00	POLACO	PNEUS	60,00	240,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.440,00	

Lote: 036		Lote: 036							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	2,10	840,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	POLACO	PNEUS	35,00	700,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	POLACO	PNEUS	30,00	600,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	POLACO	PNEUS	65,00	520,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.660,00	

Lote: 037		Lote: 037							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	2,10	1.050,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	40,00	800,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	POLACO	PNEUS	35,00	700,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00	POLACO	PNEUS	70,00	560,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.110,00	

Lote: 038		Lote: 038							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	2,10	1.050,00	
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00	POLACO	PNEUS	40,00	400,00	
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	POLACO	PNEUS	35,00	350,00	
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00	POLACO	PNEUS	65,00	260,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.060,00	

Lote: 039		Lote: 039							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10	POLACO	PNEUS	2,10	1.050,00	

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	POLACO PNEUS		50,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	1.200,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00	POLACO PNEUS		185,00	1.850,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	5.600,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	420,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00	POLACO PNEUS		18,00	180,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	800,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	420,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	870,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	1.290,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO),	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.

002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	20,00	POLACO PNEUS	20,00	300,00	
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	550,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	630,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	1.080,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	400,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	POLACO PNEUS		30,00	300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	700,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	1.500,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	1.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.100,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	750,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	1.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.350,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05	16,00	UN	35,00	POLACO PNEUS		35,00	560,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor : A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço : RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Edo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU

002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	POLACO PNEUS	30,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.160,00

Lote: 049 Lote: 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10	POLACO PNEUS		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	POLACO PNEUS		40,00	800,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00	POLACO PNEUS		190,00	1.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							3.750,00	

Lote: 050 Lote: 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	750,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.350,00	

Lote: 051 Lote: 051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	POLACO PNEUS		25,00	750,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	POLACO PNEUS		20,00	600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 209.740,00

Validade da proposta: 365 dias

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - MERUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.835.750/0001-25 Fornecedor: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP

E-mail: douglas@wln.com.br

Endereço: RUA LUIZ GERALDO HOLLEN 799 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 46999128483

Inscrição Estadual: 90562359-11

Contador: Eldo Blume

Telefone contador: 4635521288

Representante: DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

CPF: 059.526.679-70

RG: 9.037.214-9

Endereço representante: AV BRASIL 970 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999128483

E-mail representante: DOUGLAS@WLN.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BANCO DO BRASIL - Capanema/PR

Conta: 23914-3

Data de abertura: 20/01/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Douglas A. Staczewski

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Douglas Alexandre Staczewski
Sócio-administrador

13.835.750/0001-25

A. L. STACZEWSKI E FILHO
LTDA. - ME

RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and stamps]

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor : RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR TREV O@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	TIPLER	RECAR	10,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	TIPLER	L2	1.750,00	7.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.200,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25""	40,00	UN	1.550,00	TIPLER	L2	1.550,00	62.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	62.400,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	20,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.400,00	TIPLER	L2	1.300,00	5.200,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.220,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	300,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	TIPLER	L2	1.100,00	44.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	44.300,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	300,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	TIPLER	L2	1.050,00	10.500,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.800,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	20,00	TIPLER	VD	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	280,00	TIPLER	RT23	270,00	2.700,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.800,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	TIPLER	MB39	2.850,00	17.100,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	17.200,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	TIPLER	VD	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	TIPLER	L2	1.550,00	9.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.400,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	TIPLER	VD	50,00	1.000,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	10,00	UN	800,00	TIPLER	L2	800,00	8.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	9.000,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	TIPLER	VD	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00	TIPLER	RDT72	285,00	14.250,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVÓ COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR.TREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.450,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	TIPLER	RAC	20,00	600,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00	TIPLER	RDT84	349,00	13.960,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	14.560,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	50,00	UN	30,00	TIPLER	VD	10,00	500,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00	TIPLER	RDT38	490,00	24.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	25.000,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00	TIPLER	VD	10,00	1.000,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00	TIPLER	RDT72	490,00	24.500,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	25.500,00

Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00	TIPER	VD	10,00	100,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	300,00	TIPLER	RT23	290,00	2.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	3.000,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00	TIPLER	TT1	500,00	6.000,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00	TIPLER	RAC	10,00	120,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR TREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.120,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								0,00

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR TREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR TREV O@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00				0,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00				0,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVÓ COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor : RECAR TREVÓ COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço : BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREV/O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECARTREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00				0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.736.846/0001-94 Fornecedor: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

E-mail: RECAR TREVO@UOL.COM.BR

Endereço: BR 467 KM 117 246 - CATARATAS - Cascavel/PR - CEP 85818-650

Telefone: 45 32271707

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 410149745

Contador: NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

Telefone contador: 4530386990

Representante: ODAIR DA CUNHA MARQUES

CPF: 019.521.629-63

RG: 72206886

Endereço representante: RUA JANIO QUADROS 763 - pioneiros catarinense - Cascavel/PR - CEP 85805-420

Telefone representante: 45991131081

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 71-0 - VANGUARDA - Cascavel/PR

Conta: 59405-9

Data de abertura: 01/08/1995

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 051 Lote:051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 052 Lote:052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00	TIPLER	RAC	10,00	250,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00	TIPLER	TT1	510,00	12.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.000,00

Lote : 053 Lote:053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00	TIPLER	RAC	10,00	250,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00	TIPLER	TT1	480,00	17.280,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.530,00

TOTAL DA PROPOSTA : 288.480,00

Validade da proposta: 60 dias

RECAR TREV O COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

00736846/0001-94

Recar Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda

ROD. BR 467 Nº 246 - KM 117 - CATARATAS

85 811-750 - CASCAVEL - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 35361445

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	49,00	1.960,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	40,00	UN	1.550,00	RUZZI	1.548,00	61.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							63.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	RUZZI	1.297,00	51.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							53.320,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	RUZZI	1.248,00	12.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							13.920,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	49,00	490,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	RUZZI	2.947,00	17.682,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							18.172,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	480,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	RUZZI	1.597,00	9.582,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 35361445

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.062,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	48,00	960,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	800,00	RUZZI	797,00	7.970,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.930,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	24,00	1.440,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00	VIPAL	298,00	14.900,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.340,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	840,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00	VIPAL	357,00	14.280,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.120,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	1.400,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00	VIPAL	497,00	24.850,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	26.250,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	2.800,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00	VIPAL	498,00	24.900,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 35361445

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00	VIPAL	518,00	6.216,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00	VIPAL	38,00	456,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.672,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.617/0001-09 Fornecedor: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

E-mail:

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 - JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone: 46 35361445

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALMIR ANTONIO BEAL

CPF: 733.443.389-00

RG: 5.131.727-0

Endereço representante: RUA PARANÁ 763 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

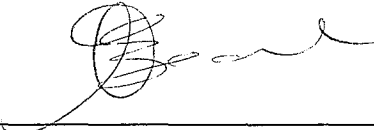
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.625,00


Lote : 053 Lote 053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	30,00	VIPAL	28,00	700,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00	VIPAL	498,00	17.928,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	18.628,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	294.619,00

Validade da proposta: 360 dias



RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 77.092.617/0001-09



77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ




PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00	VIPAL	RAC	25,00	500,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00	TIPLER	L2	1.690,00	6.760,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.260,00
Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00	VIPAL	VD	25,00	1.000,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	40,00	UN	1.550,00	TIPLER	L2	1.400,00	56.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	57.000,00
Lote: 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00	VIPAL	RAC	25,00	50,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.400,00	TIPLER	L2	1.280,00	5.120,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	5.170,00
Lote: 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	VIPAL	VD	49,00	1.470,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	TIPLER	L2	1.290,00	51.600,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	53.070,00
Lote: 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00	VIPAL	VD	49,00	1.470,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00	TIPLER	L2	1.240,00	12.400,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.870,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	20,00	VIPAL	RAC	18,00	180,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	280,00	TIPLER	RDT72	270,00	2.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.880,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00	VIPAL	VD	45,00	450,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00	TIPLER	TM95	2.750,00	16.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.950,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	VIPAL	VD	25,00	250,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00	TIPLER	L2	1.500,00	9.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.250,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	VIPAL	VD	49,00	980,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	10,00	UN	800,00	TIPLER	L2	790,00	7.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.880,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00	VIPAL	VD	20,00	1.200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00	TIPLER	RDT72	280,00	14.000,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.200,00

Lote: 011 Lote:011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00	VIPAL	RAC	27,00	810,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00	TIPLER	RT84	340,00	13.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								14.410,00

Lote: 012 Lote:012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	50,00	UN	30,00	VIPAL	RAC	29,00	1.450,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00	TIPLER	RT84	495,00	24.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								26.200,00

Lote: 013 Lote:013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00	VIPAL	RAC	29,00	2.900,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00	TIPLER	RT84	495,00	24.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								27.650,00

Lote: 014 Lote:014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00	VIPAL	RAC	20,00	200,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	300,00	TIPLER	RDT72	290,00	2.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.100,00

Lote: 015 Lote:015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00	TIPLER	RT84	500,00	6.000,00
002	SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00	VIPAL	RAC	28,00	336,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
C/D DE 71A/009

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.336,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00				0,00

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10				0,00

82.425.356/0001-31

COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
 Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 Inscrição Estadual: 3270115020 Contador: patricia

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br
 Telefone: 4635631651 Fax: Celular: 46988055658
 Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH CPF: 331.999.958-37 RG: 87164640
 Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
 E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Telefone representante: 4635631651

Banco: 1 - BB Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do Conta: 19436-0 Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 023 Lote 023		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00						0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00						0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00						0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										0,00

Lote : 024 Lote 024		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10						0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00						0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00						0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00						0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										0,00

Lote : 025 Lote 025		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10						0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00						0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00						0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00						0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										0,00

Lote : 026 Lote 026		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00						0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00						0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00						0,00

82.425.356/0001-31
 COMÉRCIO DE PNEUS
 SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-009

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00				0,00

82.425.356/0001-31
**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00				0,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00				0,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00				0,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00				0,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31

Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00				0,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85-710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00				0,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote: 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00				0,00

82.425.356/0001-31
 COMÉRCIO DE PNEUS
 SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor : COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço : AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00				0,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00				0,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85 710-000

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R 14	80,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R 15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R 15	80,00	UN	20,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R 15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R 15	20,00	UN	30,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10				0,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00				0,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00				0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote: 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R 14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R 14	30,00	UN	20,00				0,00

82.425.356/0001-31

COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

CEP 85.710-009

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.425.356/0001-31 Fornecedor: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

E-mail: pneusscopel@hotmail.com.br

Endereço: AVENIDA BRASIL 585 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635631651

Fax:

Celular: 46988055658

Inscrição Estadual: 3270115020

Contador: patricia

Telefone contador: 4635633617

Representante: LUIZ ALBERTO PAZUCH

CPF: 331.999.958-37

RG: 87164640

Endereço representante: RUA VALDOMIRO PETRI MACHADO 301 CASA - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635631651

E-mail representante: pneusscopel@hotmail.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - banco do brasil - Santo Antônio do

Conta: 19436-0

Data de abertura: 01/11/1994

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R 14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00				0,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R 14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R 14	30,00	UN	20,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00				0,00

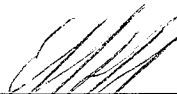
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00				0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 267.226,00

Validade da proposta: 60 dias



COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - MEAv. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000

Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	20,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	4,00	UN	1.800,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.	40,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25"	40,00	UN	1.550,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP COM TIP TOP V05 A V10	2,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	4,00	UN	1.400,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								0,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A	30,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.250,00			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telephone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	20,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	10,00	UN	280,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	6,00	UN	2.950,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 008 Lote 008

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	6,00	UN	1.600,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 009 Lote 009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	10,00	UN	800,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 010 Lote 010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	60,00	UN	25,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	50,00	UN	300,00			0,00	0,00

valdecir

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 011 Lote 011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	30,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	40,00	UN	360,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 012 Lote 012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A	50,00	UN	30,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	500,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 013 Lote 013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	30,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	500,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

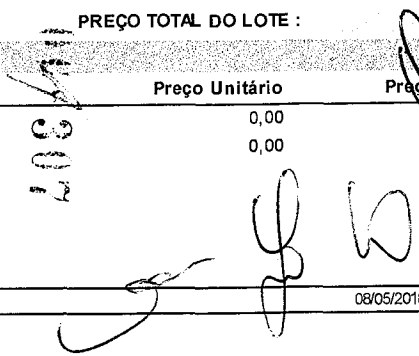
Lote : 014 Lote 014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A	10,00	UN	25,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	300,00			0,00	0,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00

Lote : 015 Lote 015

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	12,00	UN	520,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	12,00	UN	40,00			0,00	0,00

Valdecir



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 016 Lote 016

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 17.5X25"	2.500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	5.250,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	80,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	6.320,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	80,00	UN	72,00	BORRACHARIA FLESCH		71,00	5.680,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	45,00	UN	310,00	BORRACHARIA FLESCH		309,00	13.905,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.155,00

Lote : 017 Lote 017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 14.00X24	2.500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	5.250,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	4.740,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	130,00	UN	70,00	BORRACHARIA FLESCH		69,00	8.970,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	50,00	UN	290,00	BORRACHARIA FLESCH		289,00	14.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.410,00

Lote : 018 Lote 018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 13.00X24"	400,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	1.580,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	20,00	UN	70,00	BORRACHARIA FLESCH		69,00	1.380,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	4,00	UN	290,00	BORRACHARIA FLESCH		289,00	1.156,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.956,00

Lote : 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		99,00	1.980,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	20,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		89,00	1.780,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 019 Lote 019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	10,00	UN	380,00	BORRACHARIA FLESCH		379,00	3.790,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								9.650,00

Lote: 020 Lote 020

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	80,00	BORRACHARIA FLESCH		79,00	2.370,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	30,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		74,00	2.220,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	15,00	UN	290,00	BORRACHARIA FLESCH		289,00	4.335,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								11.025,00

Lote: 021 Lote 021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	70,00	BORRACHARIA FLESCH		69,00	2.070,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	30,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		49,00	1.470,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	20,00	UN	185,00	BORRACHARIA FLESCH		184,00	3.680,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								8.270,00

Lote: 022 Lote 022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	800,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.680,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	40,00	UN	38,00	BORRACHARIA FLESCH		37,00	1.480,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	60,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	1.740,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	10,00	UN	110,00	BORRACHARIA FLESCH		105,00	1.050,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								5.950,00

Lote: 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 023 Lote 023

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	40,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		32,00	1.280,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	60,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		32,00	1.920,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	6,00	UN	120,00	BORRACHARIA FLESCH		110,00	660,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								5.960,00

Lote : 024 Lote 024

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		45,00	2.250,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	70,00	UN	38,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	2.450,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	30,00	UN	200,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	5.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								12.500,00

Lote : 025 Lote 025

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	100,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		45,00	4.500,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	120,00	UN	38,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	4.080,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	30,00	UN	200,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	5.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.380,00

Lote : 026 Lote 026

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	30,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		14,00	420,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	8,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	232,00

Pregão 49/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.222,00

Lote : 027 Lote 027

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	50,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	950,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	100,00	UN	15,00	BORRACHARIA FLESCH		14,00	1.400,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	4,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	136,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.486,00

Lote : 028 Lote 028

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		29,00	580,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	8,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		70,00	560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.760,00

Lote : 029 Lote 029

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		28,00	840,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	10,00	UN	75,00	BORRACHARIA FLESCH		73,00	730,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.190,00

Lote : 030 Lote 030

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	400,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	50,00	BORRACHARIA FLESCH		45,00	450,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	350,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	5,00	UN	200,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	950,00

Valdecir

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635521239

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.590,00

Lote : 031 Lote 031

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 LIVRE	1.000,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	2.100,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		55,00	1.650,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	1.050,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	8,00	UN	200,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	1.520,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.320,00

Lote : 032 Lote 032

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	100,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	210,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		55,00	1.650,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	1.050,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	10,00	UN	200,00	BORRACHARIA FLESCH		190,00	1.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.810,00

Lote : 033 Lote 033

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	3.000,00
002	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		15,00	1.500,00
003	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	100,00	UN	70,00	BORRACHARIA FLESCH		60,00	6.000,00
004	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	120,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		25,00	3.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.500,00

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		34,00	680,00

valdecir

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 034 Lote 034

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	40,00	UN	28,00	BORRACHARIA FLESCH		26,00	1.040,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	8,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		85,00	680,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.450,00

Lote : 035 Lote 035

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/50/17	400,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		28,00	280,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	12,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	288,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	4,00	UN	90,00	BORRACHARIA FLESCH		85,00	340,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.748,00

Lote : 036 Lote 036

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/75/16	400,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		32,00	640,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	20,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		28,00	560,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	8,00	UN	100,00	BORRACHARIA FLESCH		95,00	760,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.800,00

Lote : 037 Lote 037

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 255/75/15	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	20,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		38,00	760,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	20,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		32,00	640,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	8,00	UN	110,00	BORRACHARIA FLESCH		105,00	840,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.290,00

Lote : 038 Lote 038

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	350,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	10,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		30,00	300,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	4,00	UN	110,00	BORRACHARIA FLESCH		100,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.100,00

Lote : 039 Lote 039

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	30,00	UN	60,00	BORRACHARIA FLESCH		55,00	1.650,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	30,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		35,00	1.050,00
004	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	10,00	UN	220,00	BORRACHARIA FLESCH		205,00	2.050,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.800,00

Lote : 040 Lote 040

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	200,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	420,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	190,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	10,00	UN	18,00	BORRACHARIA FLESCH		17,00	170,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 780,00

Lote : 041 Lote 041

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	200,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	420,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	240,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	190,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08

Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 850,00

Lote : 042 Lote 042

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	400,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	840,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	240,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		18,00	180,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.260,00

Lote : 043 Lote 043

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		23,00	230,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE	15,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		18,00	270,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								500,00

Lote : 044 Lote 044

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	300,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	630,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM MONTAGEM DE PNEU.	10,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	240,00
003	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	10,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	190,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.060,00

Lote : 045 Lote 045

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	10,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		39,00	390,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	10,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		28,00	280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								670,00

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	60,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	1.440,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor : VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 046 Lote 046

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	80,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	1.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.960,00

Lote : 047 Lote 047

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	720,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	80,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	1.520,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.240,00

Lote : 048 Lote 048

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	16,00	UN	35,00	BORRACHARIA FLESCH		33,00	528,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	20,00	UN	30,00	BORRACHARIA FLESCH		28,00	560,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								1.088,00

Lote : 049 Lote 049

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	500,00	KM	2,10	BORRACHARIA FLESCH		2,10	1.050,00
002	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	20,00	UN	40,00	BORRACHARIA FLESCH		37,00	740,00
003	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	10,00	UN	220,00	BORRACHARIA FLESCH		215,00	2.150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.940,00

Lote : 050 Lote 050

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	720,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.102.341/0001-08 Fornecedor: VALDECIR LUIZ FLESCH

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46355212139

Fax:

Celular: 46999402028

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 4635521239

Representante: VALDECIR LUIZ FLESCH

CPF: 049.605.149-06

RG: 9.114.129-9

Endereço representante: ROD PRT 163 KM 86 SN - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521239

E-mail representante: pedroadones@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI - Capanema/PR

Conta: 65202-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.290,00

Lote : 051 Lote 051

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	30,00	UN	25,00	BORRACHARIA FLESCH		24,00	720,00
002	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	30,00	UN	20,00	BORRACHARIA FLESCH		19,00	570,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.290,00

Lote : 052 Lote 052

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	600,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 053 Lote 053

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 V10	25,00	UN	30,00			0,00	0,00
002	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	500,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 218.250,00

Valdecir Luiz Flesch
 VALDECIR LUIZ FLESCH
 CNPJ: 16.102.341/0001-08

Handwritten signatures and stamps

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão, Paraná, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª: Fica alterado o endereço de rodovia Pr 180, km 04, SN, bairro Agua Branca, CEP 85.601-970, em Francisco Beltrão-Pr, Para: Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr.

CLAUSULA 2ª: Entra na sociedade **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, adquirindo de forma onerosa de **MARIANE LEIER DAGOSTINI** 1.000 (Hum mil) quotas totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com pagamento em moeda corrente do País neste ato;

O capital social fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Cláusula 3ª: A sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI vende parte de suas quotas para o sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI, este declara que está ciente da real situação econômica e financeira da empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sendo que a partir desta assumem todos os bens, direitos e obrigações conforme art. 1032 do código civil.

Cláusula 4ª: Pelos serviços prestados à sociedade, poderão receber os sócios a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula 6ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 7ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLADO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°.11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

320

Folha 3

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Clausula 8ª: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas;

Clausula 9ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: De acordo com o que determina o art. 2.031 da Lei número 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75
NIRE: 41203568714

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº. 394.925.839-68, e carteira de identidade RG nº 8.044.303-0 / PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 577, Bairro centro, CEP 85.601-310, em Francisco Beltrão – PR, e **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/03/1967, portadora da carteira de identidade RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 619.944.139-72, sito na rua Santo Amaro, nº 172, bairro São Cristovão, CEP 85.601-341 em Francisco Beltrão, **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/06/1953, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 2.298.642-2/PR, inscrito no CPF nº 021.527.709-00, residente e domiciliado na Avenida Luiz Antonio Faedo, 448, Bairro Centro, CEP 85.601-275, em Francisco Beltrão-PR, únicos sócios da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** com CNPJ: 01.620.769/0001-75, e inscrição estadual n. 90350538-99, registrada na junta comercial sob nº 41203568714, com sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e alterações, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafaci.pr.gov.br

Clausula 1ª: A sociedade gira sobre o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP;

Clausula 2ª: A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, nº 932, Bairro Marrecas, CEP: 85.601-195, em Francisco Beltrão-Pr, (art. 997,II, CC/2002);

Clausula 3ª: O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS;

Clausula 4ª: A sociedade começou suas atividades em 01 de novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

Clausula 5ª: O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Já integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. Fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
MARIANE LEIER DAGOSTINI	74.000	74.000,00	74
LUIZ CARLOS DAGOSTINI	1.000	1.000,00	01
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00	25
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Clausula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição e postas a venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

Clausula 7ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLADO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafaci.l.gov.br

Mariane

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que os demais sócios terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente a alteração contratual pertinente;
- III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Clausula 8ª: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios, e alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferiores a 12 (doze) parcelas mensais, podendo o prazo ser alterado, tanto para mais quanto para menos, mediante acordo entre as partes. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial pelos Sócios.

Clausula 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052,CC/2002).

Clausula 10ª: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIHER DAGOSTINI, LUIZ CARLOS DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, em conjunto e/ou individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997,VI;1.013,1015,1.064,CC/2002);



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Líbertad Bogus
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafaci.pr.gov.br

Clausula 11ª: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 12ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) Sócio(s) Administrador(s) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 13ª: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Clausula 14ª: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Clausula 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

Clausula 16ª: O(s) Sócio(s) que praticar(em) atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou virem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados e a forma de pagamento do



CERTIFICADO REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula quinta deste contrato.

Cláusula 17ª: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 18ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

Cláusula 19ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 20ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: o Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

Cláusula 21ª: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, como Microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Cláusula 22ª: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

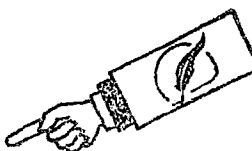

Líbertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.enpresafaci.pr.gov.br



Clausula 23ª: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

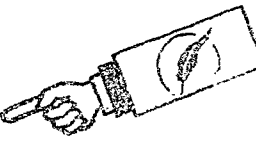

Clausula 24ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 23 de Novembro de 2017.



MARIANE LEIER DAGOSTINI



LUIZ CARLOS DAGOSTINI

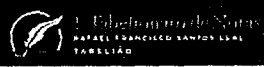


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Li bertad Bogus
SECRETÁRI A-GERAL
CURI TI BA, 22/ 12/ 2017
www.empr esaf acil . pr. gov. br

100326



selo: pt2pE.Oymsa.Rj7F7 - kJ75a.JTG8Y

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

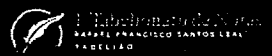
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARIANE LEIER D'AGOSTINI
Dou fé. Em test. "Jo" da Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso
Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



selo: 1127K.XU8U3.vmNY7 - kJ0eG.mQC3a

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ CARLOS DAGOSTINI,
Dou fé. Em test. "Jo" da Verdade.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2017

Vitória Silva de Deus
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitória Silva de Deus
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



selo: ZDIOL.zVw83.FVFI7 - kJZDk.E2rk6

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ALTAIR RAIMUNDO
GUINDANI Dou fé. Em test. "Jo" da Verdade.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2017

Franciane Cardoso
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2017 10:41 SOB Nº 20178352977.
PROTOCOLO: 178352977 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704879015. NIRE: 41203568714.
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

Li bertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP				327	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0356871-4	01.620.769/0001-75	27/11/1996	01/11/1996		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR-483, 932, MARRECAS, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-195					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
LUIZ CARLOS D AGOSTINI 021.527.709-00	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
MARIANE LEIER D AGOSTINI 394.925.839-68	74.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 22/12/2017	Número: 20178352977		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL					

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2018

18/274259-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

14/0328

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR-483	NÚMERO 932	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BAIRRO/DISTRITO MARRECAS	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3524-1288 / (46) 3524-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/04/2018** às **10:24:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

07/01/2018 329

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:54 do dia 12/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2018.
Código de controle da certidão: **CE72.1D0F.8FD8.FCED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/0330

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042207504848414345

Informação obtida em 23/04/2018, às 13:42:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017944451-99

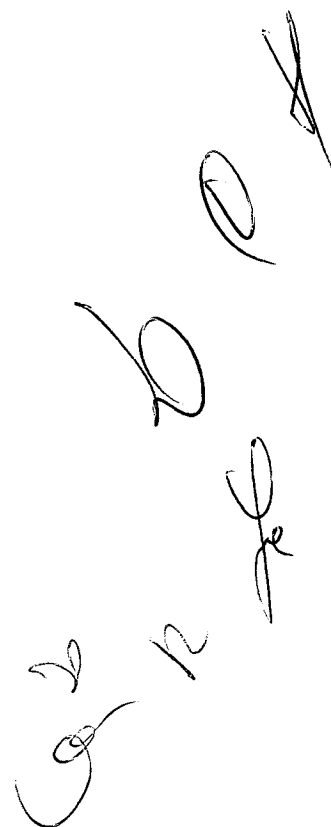
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.620.769/0001-75
Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





14/332

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9659/2018

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20180109

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARRECAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2018

DATA DE VALIDADE: 24/06/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJCX3HQMBA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/04/2018 - 11:06:44
Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom left.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

11333

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

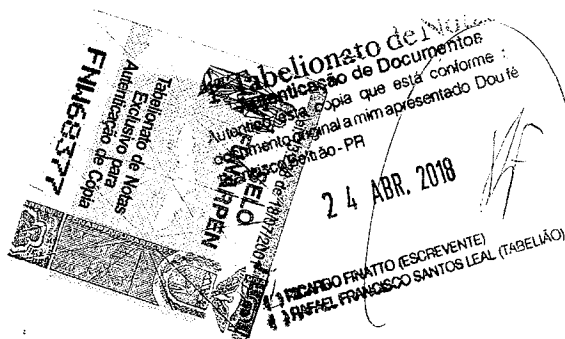
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 20 de Abril de 2018 às 15:00:06.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

09/10/2018 13:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão nº: 148703806/2018

Expedição: 23/04/2018, às 13:37:11

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 14.111.975-3, concede RLO - Renovação da Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	14.111.975-3	
01.820.709/0001-75	RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		
RG/Identificação Estadual	Logradouro e Número		
-	Rodovia PR-483, km 1,5		
Bairro	Município / UF	CEP	
Marrecas	Francisco Beltrão/PR	85.601-195	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade:			Porte
Outros empreendimentos de prestação de serviços			Pequeno
Atividade Específica			
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
Detalhes da Atividade			
recaptação de pneus			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
295736,2 - 7110258,8	ROD PR 180 KM 04, S/N		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	ÁGUA BRANCA	Francisco Beltrão/PR	85.601-000

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1 PRODUTO ARMAZENADO			
Quantidade	Tipo de Armazenamento		
4.000,00 kg	null		
3.2 ÁGUA UTILIZADA			
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,03	--
Coordenadas UTM (E-N)			
--			
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS			
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)
Influentes de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05
Nº Outorga			
--			
Coordenadas UTM (E-N)			
--			
3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final	
230199 - Outras frações não anteriormente especificadas	50,00 kg	Reciclagem externa	

- 4 - CONDIÇÕES
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CONAMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita de empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 85.119 - Artigo 1º, § 2º
 - Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outras Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
 - As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90.
 - É permanentemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentares.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Este é esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Dou-
mencios de Francisco Beltrão - PR.

SELO
1807/2010

26 FEV. 2018

SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

Francisco Beltrão, 06 de Junho de 2016	Assinatura do Representante do IAP
<p>Esta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 065/96. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.</p>	<p>DIRCEU ABATTI RG: 312.593-8 Cidade Regional Francisco Beltrão</p> <p>DIRCEU ABATTI Escritório Regional de Francisco Beltrão</p>



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Nº 03297/16

Certificamos que o produto

BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.

Solicitante da Certificação:

BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em
Nova Prata - RS - Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



337

Avaliação da Procurando algo?

Conformidade Clique para ativar o plug-in

Adobe Flash Player

Buscar

[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/) / [Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) /[Registro de objeto \(...\)](#) / [Consultar registros concedidos](#)

☑ Registro de Objeto Consultar registros

concedidos

☑ Detalhes do Registro 000520/2011

☑ Exportar para Excel

☑ Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/12/2011

Validade

13/12/2018

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

ROD PR 180 KM 04, SN POL ROD Cep:85601970 | AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRAO - PR

Tel: (Telefone) (46) 3524.1288 - RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

(mailto:RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM)

CNPJ:01.620.769/0001-75

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 444 de 19/11/2010

Nome de Família

FAMÍLIA A e B, CONFORME

PORTARIA 272/2008 -

FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010

CONFORME PORTARIA 227/

DE 2006

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		338
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 010 - R/D/DC - 60 e ABAIXO - R e ABAIXO		
13/12/2011	Incluido	FAMÍLIA 007 - R/D/DC - 65 e 70 - R e ABAIXO		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

Handwritten signature

Handwritten signature

441339


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência:

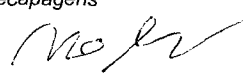
Ao Município de Capanema – PR
Pregão Presencial nº 49/2018

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018.


Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com


[01.620.769/0001-75]
RECAPADORA
PARDAL LTDA - EPP
Rod. PR 180, Km 04
Água Branca - CEP: 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



001340

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema – PR
Pregão Presencial nº 49/2018

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.620.769/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador do documento de identidade RG nº 4.393.097-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 619.944.139-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menores de quatorze anos.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2018


Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG.4.393.097-4/PR – CPF: 619.944.139-72
Sócio-Administrador
Recapadora Pardal Ltda-Epp
Cnpj: 01.620.769/0001-75
Rod.PR 483, 932 – Marrecas
CEP:85.601-195 – Francisco Beltrão – Paraná
e-mail: recapadorapardal@gmail.com

01.620.769/0001-75
**RECAPADORA
PARDAL LTDA - EPP**
Rod. PR 180, Km 04
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

341

Página 1 de 6

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 – Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

OLIDES BORDIN SCOPEL, brasileira, natural de Mantauri de Guaporé-Rs., casada em regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/06/1953, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na General Osório, 447 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, inscrita no CPF/MF sob n. 717.638.489-49, portadora da identidade RG 1.044.473, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, neste ato, EVÂNDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Tiradentes, s/n – centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, o qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia OLIDES BORDIN SCOPEL, cedendo e transferindo as 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), que possui na sociedade, ao sócio LAURO SCOPEL, dando plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a cláusula Segunda da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 585 – centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a cláusula Terceira da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta que o objeto social da empresa é de Comércio Varejista de Peças, acessórios para veículos automotores, o qual passa a ser Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de Pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), divididos em 20.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

Copetura Municipal de Capanema
Verifico que este documento é cópia fiel
do original.
09/05/18
Capanema,

Valer

Y

Edna

Lauro Scope

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

117342

Página 2 de 6

aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é subscrito e integralizado, da seguinte forma:

- a) O sócio LAURO SCOPEL que possuía na sociedade a quantia de 19.000 (Dezenove mil) quotas no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), acrescidas da aquisição de 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais) da sócia retirante OLIDES BORDIN SCOPEL e do aumento de capital, passa a ter 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), sendo o aumento no valor de 39.000,00 (Trinta e nove mil Reais) a serem integralizados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da presente alteração, em moeda corrente do País;
- b) O sócio ingressante EVANDRO LUIZ SCOPEL subscreve a quantia de 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) cuja integralização será efetuada, em moeda corrente do País, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em função das alterações, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula sexta da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterada a cláusula oitava da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração Contratual, onde consta: A administração da sociedade caberá a EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula oitava do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07/05/10

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

1127343

Página 3 de 6

ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Fica alterada a cláusula nona da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula nona do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica alterada a cláusula décima da Consolidação do Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da alteração, a cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula décima quinta da Consolidação de Contrato, constante da Terceira Alteração de Contrato Social, onde consta: Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração, a cláusula décima quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica incluída cláusula de abertura de filiais, com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída cláusula de Reunião ou Assembléia, com a seguinte redação: A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios

Prefeitura Municipal de Caparema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09/05/18
Caparema, _____

000344

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

Página 4 de 6

decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica incluída cláusula do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque-Rs, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua General Osório, 447 - Bairro Entre rios, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, solteiro, maior, empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Rua Santos Dumont, 667 - centro, CEP: 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, com sede em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., na Avenida Brasil, 585 - Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob nº 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363, em 26/04/1995 e Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616, em 13/09/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, Consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 585, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas, Reparação de pneus e câmaras de ar, vulcanização, Recapagens, Balanceamentos, Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas, e Representação Comercial.

CLÁUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
EVANDRO LUIZ SCOPEL	60.000	60.000,00	50,00
TOTAIS	120.000	120.000,00	100,00

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

1191345

Página 5 de 6

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1991 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio EVANDRO LUIZ SCOPEL, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

no

B

E. P. S.

Evandro Luiz Scopel

refeitura Municipal de Capanema
certifico este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/16

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1

117 316

Página 6 de 6

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I, da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

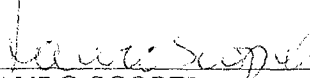
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002)

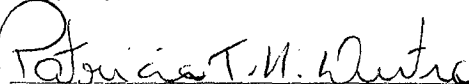
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 19 de maio de 2009.


LAURO SCOPEL


OLIDES BORDIN SCOPEL


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Testemunhas:


PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA
RG Nº 6.426.386-2 SSP-PR

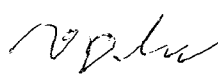

ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG nº. 4.513.104-1-SSP/PR

Zottis Contabilidade
Av. Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - centro
85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-Pr
fone: 046-3563-3617

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2009
SOB NÚMERO: 20092214509
Protocolo: 09/221450-9, DE 01/06/2009
Empresa: 41 2 0249676 1
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



refeity Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 09/05/09
Capanema,



COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA –ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31
NIRE 41.2.0249676-1



Página 01/2

LAURO SCOPEL, brasileiro, natural de Não Me Toque- RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 05/10/1947, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua General Osório, 447- Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 175.495.589-49, portador da identidade RG 648.122-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

EVANDRO LUIZ SCOPEL, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste(PR), casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido aos 15/02/1974, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na rua Tiradentes, s/n- centro, CEP 85710-000, inscrito no CPF/MF sob n. 717.643.309-78, portador da identidade RG 6.131.018-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA- ME, com sede em Santo Antonio do Sudoeste(PR), na Av Brasil, 585 – Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202496761, em 13/02/1991, Primeira Alteração de Contrato Social sob n. 523990 em 16/07/1992, Segunda Alteração de Contrato Social sob n. 950549363 em 26/04/1995, Terceira Alteração de Contrato Social sob n. 20043144616 em 13/09/2004 e Quarta Alteração de Contrato Social sob n. 20092214509 em 09/07/2009, inscrita no CNPJ sob n. 82.425.356/0001-31, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social consolidado de acordo com as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica Alterada a cláusula Quarta da Consolidação do Contrato, onde consta que o objeto social da empresa é: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas; Reparação de Pneus e câmaras de ar; Vulcanização, Recapagens; Balanceamentos; Geometria e Serviços em geral para veículos automotores e motocicletas; Representação Comercial, o qual passa ser:

- 45.30-7/03 Comércio Varejista de Peças e Acessórios para veículos automotores;
- 45.30-7/05 Comércio varejista de Pneus para veículos automotores e motocicletas;
- 45.20-0/06 Reparação de Pneus e câmaras de ar;
- 22.12-9/00 Reforma de pneumáticos usados – Recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem;
- 45.20-0/04 Serviços de alinhamento, balanceamento e geometria de veículos automotores;
- 46.18-4/99 Representação Comercial, e
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) é integralizado, neste ato, da seguinte forma:

Lauro Scope

Zottis Contabilidade
Avenida Brasil, 596 – sobreloja – sala 06 – Centro
85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste – PR
Fone: 046-3563-3617

Evandro Luiz Scopes

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 09/05/16

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

COMÉRCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N. 82.425.356/0001-31

NIRE 41.2.0249676-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Página 02

- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-8373/SC, chassi 9EP07102021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781846498.
- R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) com: 01 (uma) Carreta semi reboque, carroceria aberta, placas MBO-08443/SC, chassi 9EP07082021001907, ano/modelo 2002, código RENAVAM nº 781847362.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: Em função da alteração, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$	%
LAURO SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
EVANDRO LUIZ SCOPEL	110.000	110.000,00	50,00%
TOTAIS	220.000	220.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Continuam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social consolidado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2(duas)testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste(PR) 09 de outubro de 2013

Lauro Scopel
LAURO SCOPEL

Evandro Luiz Scopel
EVANDRO LUIZ SCOPEL

TESTEMUNHAS

Patricia Teresinha Hansen
PATRICIA TERESINHA HANSEN
DUTRA RG 6 426 386 2 SSP(PR)

Antonio Gabriel Zottis
ANTONIO GABRIEL ZOTTIS
RG 1 125 328 8 SSP(PR)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/10/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013
SOB NÚMERO: 20136175830
Protocolo: 13/617583-0, DE 29/10/2013
Empresa: 41 2 0249676 1
COMERCIO DE PNEUS SOPEL LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL
Lolita Contabilidade
Avenida Brasil, 596 - sobreloja - sala 06 - Centro
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fone: 046-3563-3617



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0249676-1	82.425.356/0001-31	13/02/1991	01/03/1991

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 585, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E CESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS PARA VEICULOS AUTOMORES E MOTOCICLETAS , REPARAÇÃO DE PNEUS E CAMERAS DE AR , REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS - RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMODELAGEM ; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO , BALACIAMENTO E GEOMETRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES ; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; TRANSPORTE RODOVIARIA DE CARGAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , EXETO PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	LAURO SCOPEL 175.495.589-49	110.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
	EVANDRO LUIZ SCOPEL 717.643.309-78	110.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 22/05/2015 Número: 20152834885	REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s):	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 27 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 09/05/18

var

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

124350

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

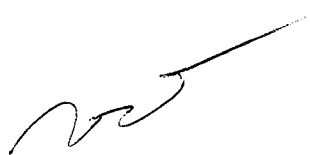
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.425.356/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1991
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 585	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/05/2018 às 16:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0351





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11/1352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**
CNPJ: **82.425.356/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:51 do dia 14/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2018.

Código de controle da certidão: **A6CB.57C5.5325.3D24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1353

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82425356/0001-31
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042206444102341188

Informação obtida em 07/05/2018, às 16:04:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

07/0354

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018014264-32

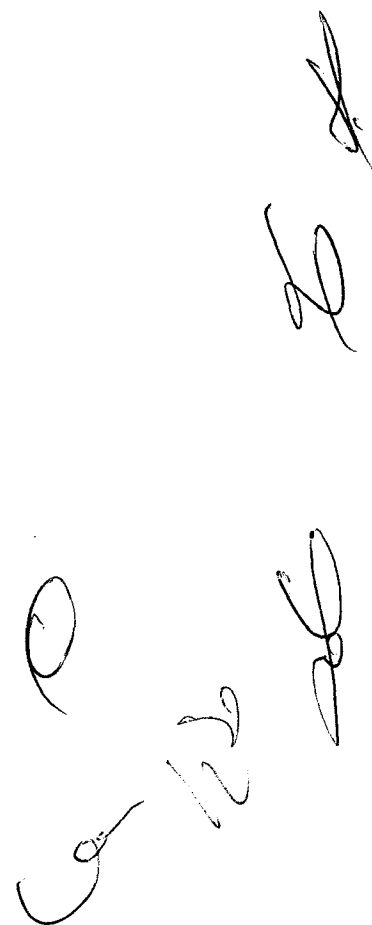
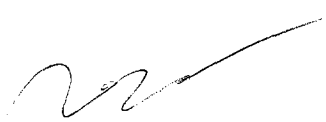
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**
Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

355

NEGATIVA
Nº 1013 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Abril de 2018

REQUERENTE: COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA - ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE52244249SQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1392

82.425.356/0001-31

3270115020

1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2850 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

04/0356

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

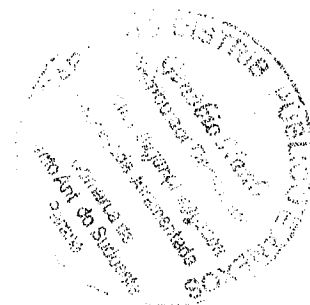
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ 82.425.356/0001-31, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Abril de 2018

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18

Wol

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

04.357

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.425.356/0001-31

Certidão nº: 149661020/2018

Expedição: 07/05/2018, às 16:11:02

Validade: 02/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.425.356/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, _____

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.631.838-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
82.425.356/0001-31	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	AV BRASIL, 585		
Bairro	Município / UF	CEP	
ENTRE RIOS	Santo Antônio do Sudoeste/PR	85.710-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade			Porte
Ind. da borracha			Pequeno
Atividade Específica			
Reforma de pneumáticos usados			
Detalhes da Atividade comércio e transporte de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
227614.8 - 7113409.4	av brasil, 585		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	entre rios	Santo Antônio do Sudoeste/PR	85.710-000

358

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO						
3.1 MATÉRIA-PRIMA						
Descrição						Quant./Dia
borracha						100.00 kg
PRODUTO ELABORADO						
Descrição						Quant./Dia
pneumáticos						50.00 unid
3.3 ÁGUA UTILIZADA						
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)		
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,23	--	--		
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS						
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,25	--	--	
3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS						
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final				
200101 - Papel e cartão	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDIÇÕES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos ulteriores.
5. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
6. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.
7. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
8. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
9. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
10. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

Curitiba, 23 de Maio de 2017

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



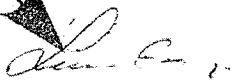
Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:68596162000178
Date: 2017.05.23 11:12:40
BRT

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Central de processos

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos comercializados pela empresa TIPLER COM. DE PROD. PARA RECAPAGEM LTDA, CNPJ 18.671.286/0001-00, são produzidos por nossa empresa, esta certificada segundo padrão ISO 9001:2008 REF. N° 73702/2015 e com produtos de desempenho verificados e acreditados pelo INMETRO para Bandas de Rodagem e para Borracha de Ligação.

TABELADO
SCHARLAU



Sérgio de Faria Bica Júnior

Diretor Presidente



TABELADO SCHARLAU
Rua Pinjo Bandeira, 492 Térreo - Fone/Fax: (51) 3566-0011 - CEP 93120-670 - São Leopoldo - RS
Bel GILVAN NUNES CORREA - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SERGIO DE FARIA BICA JUNIOR. Dou fé. 0619.01.1500001.25518

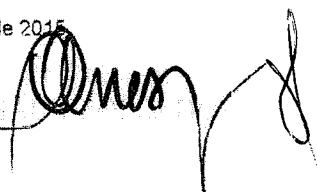
Em testemunho da verdade

São Leopoldo, quinta-feira, 3 de setembro de 2015

Lucas de Oliveira Corrêa - Tabelião Substituto

Emol: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,40 - 13:10:07 377379-27/00 14

TABELADO SCHARLAU



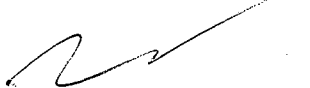
Lucas de Oliveira Corrêa
TABELIAO SUBSTITUTO

São Leopoldo, 28 de Agosto de 2015.

87 235 297/0001-52

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA
AV. PAROBÉ 2323
BAIRRO SCHARLAU - CEP 93140-000
SÃO LEOPOLDO - RS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/15





04/360



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo - RS

Foi verificado conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

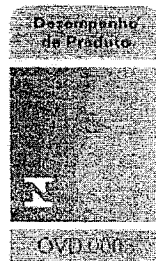
Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

*refatura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/03/16*

Local e data:
São Paulo, 09 de Março de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
08 de Março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade – Brasil

Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
Rua Pinto Bandeira, 492 Terreo - Fone/Fax: (51) 3566-0011 - CEP 93120-620 - São Leopoldo - RS
Bel. GILVAN NUNES CORREA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas
Notas, a qual confere com o documento original apresentado, no
que dou fé. 0619.01.1600001.08037
São Leopoldo, sexta-feira, 11 de março de 2016
Lucas de Oliveira Corrêa - Tabelião Substituto
Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 405978-04024.14

Lucas de Oliveira Corrêa
TABELIÃO SUBSTITUTO

27.2



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

05690

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão/Restauração:
07/03/2018

Revisão: 00

Validade
14/09/2018

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by member of the International Accreditation Forum, Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 06038-070

Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.ifbq.com.br

ORGANIZAÇÃO OSC SARELAC
Rua Pinto Bandeira, 482 Térreo - Fone/Fax: (51) 3565-0011 - CEP 95120-620 - São Leopoldo / RS
Bel. GILVAN NUNES CORREA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas Notas, a qual confere com o documento original apresentado do que dou fé. 0619.01.1800001.16439 [CD0]

São Leopoldo, 11 de abril de 2018

Ana Maria Jesus Lemmertz - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 623691-04551-2

Ana Maria Jesus Lemmertz
ESCREVENTE AUTORIZADA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/05/18



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

05690/2018

Emissão/Restauração:
07/03/2018

Revisão: 00

Validade
14/09/2018

Solicitante:

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

Endereço:

Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ:

87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018

Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018

Norma Aplicável:

ABNT NBR ISO 9001:2008

Escopo da Certificação:

Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para recapagem de pneus e compostos de borracha.

Em: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 023851-04561 2

ATA-UNINAT-01-2018

Rua Pinto Bandeira, 402 Térreo - Fone/Fax: (51) 3566-0011 - CEP 93120-670 - São Leopoldo / RS
Bd. GILVAN NUNES CORREA - Taboão

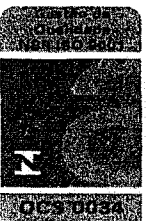
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, reprodutível e extraída nestas Notas, a qual confere com o documento original apresentado do que dou fé. 06/19/01. 1800001.16438.10321
São Leopoldo, 11 de abril de 2018

Ante Maria Jesus Lammeritz - Escritor(a) Autorizada

ESCRITORA AUTORIZADA

Maria Jesus Lammeritz



Accredited by Member of the International Accreditation Forum (IAF) for Quality Management Systems

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquino, 111 - Prédio 1 - 3º Andar
Apex Ilanca, São Paulo - SP - Brasil
CEP 05006-070

Tel: (55 11) 3611-1729
ifb@ifb.com.br
www.ifb.com.br

Péricles Arilho
Gerente Executivo

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Assinatura Municipal de Capanema
original. 07/05/18
Capanema, 07/05/18

110363



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000004/2012

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

04/01/2012

Validade

04/01/2021

COMÉRCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

Avenida Brasil, 585 sala comer Cep:85710000 | entre rios - Santo Antonio do Sud - PR

Tel: (Telefone) (46) 3563.1651 - pneusscopel@hotmail.com.br (mailto:pneusscopel@hotmail.com.br)

CNPJ:82.425.356/0001-31

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Serviço de Reforma de Pneus

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
04/01/2012	Incluído	FAMILIA A: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MAIOR QUE 122		
19/05/2017	Excluído	FAMILIA B: PNEUS CUJO INDIÇE DE CARGA É IGUAL OU MENOR QUE 121		

~~000004~~

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
(<http://www.brasil.gov.br/>)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 259 / 2018

PARA : ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: 233 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

NOME FANTASIA: PNEUS SCOPEL

C.N.P.J. 82.425.356/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 585

BAIRRO: Entre Rios

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS

RESPONSÁVEL: EVANDRO LUIZ SCOPEL

VALIDADE DO ALVARÁ: 03/06/2018

OBSERVAÇÕES:



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Thais F. Cauduro
Bióloga
CRIB 23825/07-D

THAIS FERNANDA CAUDURO
Carimbo e Licenciamento

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

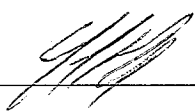
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.


Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

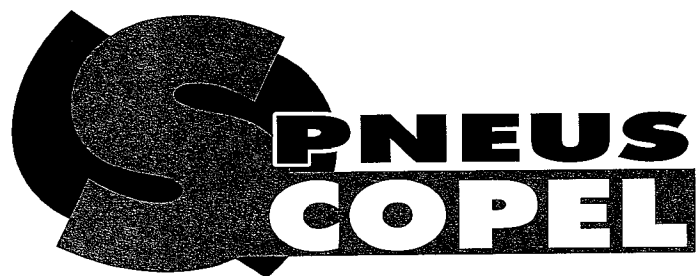
Sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000
[Santo Antonio do Sudoeste - PR.]







04/307

Comércio de Pneus Scopel Ltda.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Evandro Luiz Scopel, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 717,643,309-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.

Evandro Luiz Scopel

Cpf: 717.643.309-78

Rg.: 6.131.018 -5

Sócio gerente

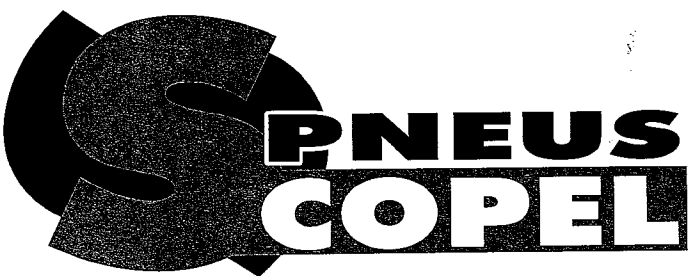
82.425.356/0001-31

**COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME**

**Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-000**

Santo Antonio do Sudoeste - PR.

111308



Comércio de Pneus Scopel Ltda.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 82.425.356/0001-31, com sede à Avenida Brasil nº585, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, representada neste ato por seu sócio gerente, o(a) Sr.(a) **Evandro Luiz Scopel**, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.131.018-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 717.643.309-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 07 de maio de 2018.

Evandro Luiz Scopel
 Cpf: 717.643.309-78
 Rg.: 6.131.018 -5
 Sócio gerente

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME
 Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
 CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Luiz Alberto Pazuch
 Representante comercial

LTDA EPP

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR e;

LAURINDA DA ROSA FERST, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, do comércio, nascida na cidade de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de junho de 1919, portadora do CPF/MF n.º 492.763.790-53, Cédula de Identidade RG n.º 6023752816 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Cavalcante n.º 496, fundos, Jardim Cataratas, CEP 85.818-680, na cidade de Cascavel/PR;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Jardim Cataratas, CEP 85.818-660, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RERATIFICAÇÃO: Ratifica-se a descrição do Cabeçalho da Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, que por erro de digitação não foi alterado no cabeçalho o numero correto da alteração contratual:

DE: SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PARA: TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018

R. Souza

24

Handwritten signatures and initials

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 2

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade a Sócia LAURINDA DA ROSA FERST, e transfere por venda de forma onerosa a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, o equivalente a 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito quotas) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada quota totalizando a quantia de R\$ 3.318,00 (Três mil, trezentos e dezoito reais), e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio ETELVINO JOSE LOCATELI CAVALLI, transfere por venda de forma onerosa ao sócio ingressante TIAGO ROBERTO CAVALLI, já descrito na clausula segunda, o valor de R\$ 29.863,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) correspondente a 29.863,80 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, e neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: Após as alterações, o Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, e distribuído conforme descrito abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	331.818	331.818,00	100%

CLÁUSULA SEXTA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA SETIMA - DA FILIAL E ENDEREÇO: Fica criada a Filial com sede na Rua Marcilio Daltro n.º. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Ubiratã/PR, CEP 85440-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/05/2018

Rosi

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 3

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA OITAVA – DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL: A Filial terá por objeto social a atividade de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: Fica destacado para a filial o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA - A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)”.
Handwritten signature: Tiago Roberto Cavalli

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade, passa a ter nova redação:

Parágrafo Único: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo na elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultados econômico, passa a ter nova redação: *Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/05/2018

Handwritten signature: Roseli

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 4

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**RECAR TREVO COMERCIO E REC APAGENS DE PNEUS
LTDA – EPP**

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94 NIRE – 41203334632 De 03/08/1995.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, nascido na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de novembro de 1948, portador do CPF/MF n.º 009.606.249-53, Cédula de Identidade RG n.º 629.804 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, n.º 1513, Apto. 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava n.º 1513, Apto 21, Centro, CEP 85.801-160, nesta cidade de Cascavel/PR;

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2008
Rosi

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 5

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20082569185 em sessão de 19 de junho de 2008, **RESOLVEM** por este instrumento particular **CONSOLIDAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA – EPP**, e está inscrita no CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores e Representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade permanece no valor de R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais) divididos em 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e dezoito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	QUOTAS	Capital Social	PERC. (%)
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI	298.636,20	298.636,20	90 %
TIAGO ROBERTO CAVALLI	33.181,80	33.181,80	10 %
TOTAL GERAL	331.818	331.818,00	100%

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10, 05, 2018

Rosa

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995**

Pag. 6

CLÁUSULA SEXTA – DA FILIAL : A Filial tem sua sede na Rua Marcilio Daltro nº. 410, LT 16 QD 22, no Jardim Panorama, na cidade de Uiratã - PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SETIMA - DO OBJETO DA FILIAL: O objeto social é Prestação de Serviços de borracharia para veículos automotores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL: O valor destacado de capital da filial é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada pelo sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA DECIMA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do pró – labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder – se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO: O Sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 05, 2018

R. Sen

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 7

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital: Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018

Rosei

**RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA EPP**

Pag. 8

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94

NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

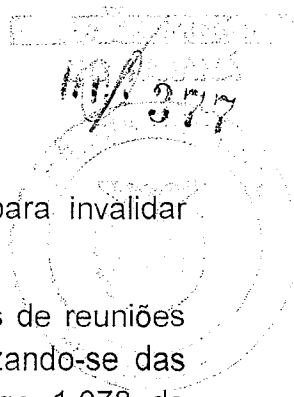
Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º. 00.736.846/0001-94
NIRE N.º. 41203334632 DE 03/08/1995



convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos paragrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 29 de junho de 2017.

ETELVINO JOSÉ LOCATELLI CAVALLI
Sócio Quotista

LAURINDA DA ROSA FERST
Sócio Quotista

TIAGO ROBERTO CAVALLI
Sócio Administrador

Testemunhas:

MÁRIA APARECIDA MARCOMINI
CPF/MF n.º 881.244.109-25
RG 4.283.982-6 SSP/PR

JESSICA CARDOSO
CPF/MF n.º 097.990.069-70
RG 12.656.436-7 SSP/PR

NOELY TEREZINHA DOS SANTOS
RG n.º 3.995.100-2 SSP/PR - CRC/PR 037386/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 20175577013
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa: 41.2.0333463-2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017
SOB NÚMERO: 41901455524
Protocolo: 17/557701-3, DE 19/07/2017
Empresa: 41.2.0333463-2
RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS
DE PNEUS LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

114/378

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.736.846/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1995
NOME EMPRESARIAL RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-467	NÚMERO 246	COMPLEMENTO KM 117 TERREO	
CEP 85.818-650	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECAR TREVO@UOLA.COM		TELEFONE (45) 3227-1707 / (45) 8805-5040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/04/2018 às 17:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00736846/0001-94
Razão Social: RECAR TREVO COM RECAP PNEUS LTDA
Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 / JR CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85811-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041500433000221523

Informação obtida em 26/04/2018, às 10:51:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP				380	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0333463-2	00.736.846/0001-94	03/08/1995	01/08/1995		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 467 KM 117, 246-TÉRREO, CATARATAS, CASCAVEL, PR, 85.818-650					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.					
Capital: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 331.818,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI 009.606.249-53	298.636,20	SOCIO		XXXXXXXXXX	
TIAGO ROBERTO CAVALLI 048.022.189-82	33.181,80	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 26/07/2017	Número: 20175577013		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0145552-4		CNPJ: 00.736.846/0002-75			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARCILIO DALTRO, 410 - LT 16 QD 22, JARDIM PANORAMA, UBIRATÁ, PR, 85.440-000, BRASIL					

CASCAVEL - PR, 07 de março de 2018

18/177511-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10/05/2018
Rou

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Handwritten signatures and initials]

188.81



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Handwritten signatures and initials]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **00.736.846/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:42 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: **BB3E.6BB5.114E.86FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
Parcelamento da Lei 12.865/13 em situação regular, conforme despacho

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018030437-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**
Nome: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

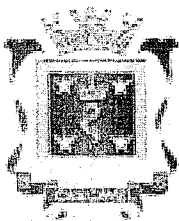
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11/03 383

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 32715/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 2720736 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.736.846/0001-94
Endereço: RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246
Complemento: KM 117
Bairro: CATARATAS CEP: 85.818-650
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2720736
Nome/Razão: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.736.846/0001-94

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de abril de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-RGRELS-262439894



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

001384

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10, 05, 2018
R. de

LA
G
R
P



0000000007866



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.736.846/0001-94

Certidão nº: 148975615/2018

Expedição: 26/04/2018, às 10:56:56

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

117236



Licença de Operação
Nº 24266
Validade 20/08/2021
Protocolo 135415014

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 135415014, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

RECAR TREVO - COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
00736846000194

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
4701499745

Endereço
RODOVIA BR 467, KM 117

Bairro
JARDIM CATARATAS

Município
Cascavel

UF
PR

Cep
85818650

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento
RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

de empreendimento/atividade
COMÉRCIO DE PNEUS, DE CAMARAS DE AR E RECAPAGENS DE PNEUS AUTOMOTIVOS

Endereço
RODOVIA BR 467, KM 117

Bairro
JARDIM CATARATAS

Município
Cascavel

Cep
85818650

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Piquiri

Bacia Hidrográfica
Piquiri

Destino do Esgoto Sanitário
Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final
Infiltração no Solo

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

04 Cumprimento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77642617, Licença: 24266. Emissão da Licença: 18/08/2011, Validade: 18/08/2015.

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º, inciso III da Resolução CONAMA n.º 237/97 e artigo 2º, inciso V da Resolução CEMA 065/08, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado, rigorosamente, o respectivo projeto de engenharia apresentado pelo requerente, componente do processo administrativo objeto da licença de instalação, sendo ônus da contratante e do projetista o perfeito funcionamento do sistema de tratamento que, quando implantado, devesse atender aos parâmetros fixados por este órgão ambiental.

A utilização pelo empreendimento ou atividade de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual n.º 12.726/99 e o Decreto Estadual n.º 4.646/01.

As águas pluviais incidentes sobre as áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente existentes, de modo que não receba qualquer tipo de contaminante e/ou poluente, minimizando-se a possibilidade de poluição ambiental.

Todo e qualquer tipo de pneu deverá ficar armazenado em área coberta.

A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º § 2º do Decreto Estadual N.º 857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal N.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 6.514/08.

As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos ora licenciados, deverão ser objeto de

Impressa: 20/08/2015 16:26:36

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/05/2018
Rou

Página: 1 de 2

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

07/1287



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 24266

Validade 20/08/2021

Protocolo 135415014

novo licenciamento ambiental.

Não deverão ocorrer, em qualquer época, efluentes líquidos industriais com necessidade de descarte no meio ambiente, uma vez que estes não são previstos no processo produtivo, conforme dados cadastrais.

É proibido a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

Os níveis de ruído deverão atender a Norma ABNT - NBR 10.151, de acordo com a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 01/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e de odores resultantes da atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual n.º 13.806/02 e a Resolução n.º 054/06 da SEMA/PR

Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera que possam causar incômodo à vizinhança.

A altura da chaminé deverá ser elevada de modo a atingir 12 metros acima da cobertura.

A empresa deverá obter Registro no IAP/SERFLOR como consumidor de matéria prima de origem florestal (lenha).

Os efluentes resultantes do tratamento de esgotos sanitários poderão sofrer infiltração no solo após

atenderem os seguintes parâmetros:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

g) DBO inferior a 60 mg/l e

h) DQO inferior a 150 mg/l

Local e data

Cascavel, 20 de agosto de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

ÁLVARO LÚCIO NUNES

Chefe Regional

IAP - Cascavel



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo - RS

Foi verificado conforme:
**PORTARIA Nº 56 de 18 de fevereiro de 2004
(INMETRO - BRASIL)**

Esta Declaração de Verificação de Desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:
São Paulo, 09 de Março de 2015.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Emerson Luiz Baroni
Gerente de Certificação



Esta verificação é válida até:
08 de Março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - Brasil

Maurilen Zimenez
Gerente de Certificação



FAZENDINHO SCHARLAD
Rua Pinto Bandeira, 492 Térreo - Fone/Fax: (51) 3566-0011 - CEP 93120-620 - São Leopoldo - RS
BOL. GILVAN NUNES CORREA - Tabelão

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé.
0619.01.1700001.24236 [AB2]

São Leopoldo, 9 de maio de 2017

Ana Maria Jesus Lemmert - Escrivã Autorizada

Emol.: R\$ 4,50 + Selo Digital: R\$ 1,40 - 471363-04315 2

ANA MARIA JESUS LEMMERT
ESCRIVÃ AUTORIZADA

feito a Montagem de Capanema
fício que este documento é cópia fiel
original.
Capanema 10/05/2018
Rozeli

SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO LEOPOLDO

BRASIL Serviços Barra GovBr
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

🔍 Detalhes do Registro 002886/2013

📄 Exportar para Excel

📄 Exportar para PDF

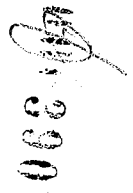
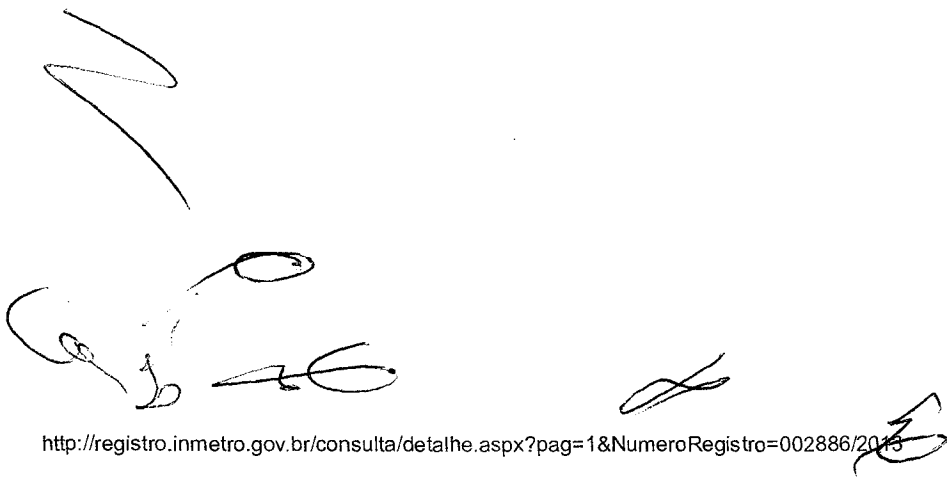
Status	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - EPP		
Ativo	rod br 467 km 117, 246 Cep:85818650 cataratas - cascavel - PR Tel: (Telefone) (45) 3227.1707 - recartrevo@uol.com.br (mailto:recartrevo@uol.com.br)		
Concessão	CNPJ:00.736.846/0001-94		
28/03/2013			
	Programa de Avaliação da Conformidade		
Validade	Serviço de Reforma de Pneus		
28/03/2021			
	Portaria Inmetro	Nome de Família	Certificado
	nº (número) 554 de 29/10/2015	serviço de reforma de pneus	Não aplicável

↳ Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
28/03/2013	Incluido	familia A e B			

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)



Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO III)

0391

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

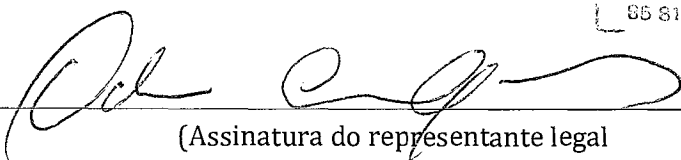
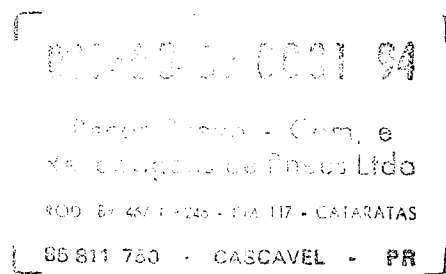
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 49/2018

Recar Trevo Comercio e Recapagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº00.736846/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr Odair da Cunha Marques, portador do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.521.629-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 10 de maio de 2018.



(Assinatura do representante legal

Odair da Cunha Marques

CPF: 019.521.629-63

RG: 7.220.688-6 SSP/PR

Gestor Comercial

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2ª HABILITAÇÃO.



Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO IV)

392

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

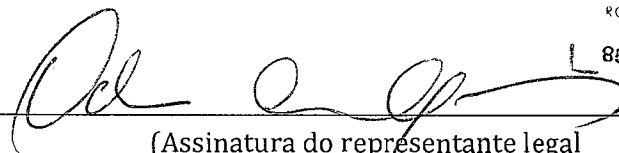
Pregão Presencial nº 49/2018

Recar Trevo Comercio e Recapagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº nº 00.736846/0001-94 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Odair da Cunha Marques, portador do documento de identidade RG nº 7.220.688-6 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 019.521.629-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cascavel, 10 de maio de 2018

00736846/0001-94
Recar Trevo - Com. e
Recapagens de Pneus Ltda
ROD BR 467 Nº 246 - KM 117 - CATARATAS
85 811-750 - CASCAVEL - PR



(Assinatura do representante legal

Odair da Cunha Marques

CPF: 019.521.629-63

RG: 7.220.688-6 SSP/PR

Gesto Comercial

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO.

STIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94


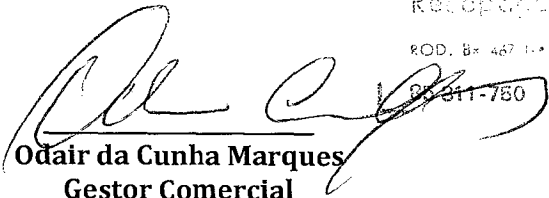
Recar Trevo Comercio de Recapagem de Pneus Ltda

(ANEXO VI)

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

11/393

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	49/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Recar Trevo Comercio e Recapagens de Pneus Ltda , inscrita no CNPJ/MF nº 00.736846/0001-94, com sede à BR 467, Km 117 nº 246 - Cascavel, PR, CEP 85.818-660, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr Odair da Cunha Marques, portador do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF 019.521.629-63 , nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> Odair da Cunha Marques RG: 72206886 CPF: 019.521.629-63</p>	
<p style="text-align: center;"> Odair da Cunha Marques Gestor Comercial</p>	
<p style="text-align: right;">00736846/0001 94 Recar Trevo - Com. e Recapagem de Pneus Ltda R.OD. BR 467 Km 117 - 246 - KM 117 - CATARATAS PR 811-780 - CASCAVEL - PR</p>	

 STIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94





Selo Digital Nº UZjYO.YJfzy.A7rHv, Controle: 5VQhd.yo24c
 Consulte esse selo em: <http://fuparpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a firma de **ANDREY PEDROSO**
 0057* 55355F*. Dou fé
 Cascavel-Paraná 03 de abril de 2018 - 15:13:06h
 Em Test: da Verdade
 Fernanda Leôata Ferreira de Moraes Escrevente

Giordana Coradini Bueno
 Escrevente
 CPF 057.958.579-47
 Part 42/2015

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que a empresa *Recar Trevo Comércio e Recapagens de Pneus Ltda*, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, inscrição estadual nº 4101200745, com sede a BR 467 km 117 nº 246 Jardim Cataratas, neste município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, forneceu SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE TRANSPORTES E AGRICOLAS, compatível ou pertinente ao objeto contratado, sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cascavel/PR, 03 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOTAS

Andrey Pedrosa
 Andrey Pedrosa

Matrícula 18.676-7
 Divisão de Gerenciamento da Frota
 Município de Cascavel
 CNPJ: 76.208.867/0001-07

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 10/05/2018
Rosa

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

10/395



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6808576	11/04/2018	11/04/2018	11/07/2018

Dados básicos:
 CNPJ : 00.736.846/0001-94
 Razão Social : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
 Nome fantasia : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
 Data de abertura : 03/08/1995

Endereço:
 logradouro: CATARATAS
 N.º: 246 Complemento: KM 117
 Bairro: CATARATAS Município: CASCAVEL
 CEP: 85818-660 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WAPT32K645W5PXFV
------------------------------	------------------

(Handwritten signatures and initials)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Nome do Empresário

VALDECIR LUIZ FLESCHE

Nº da Identidade

91141299

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

049.605.149-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

06/07/2012

Números de Registro

CNPJ

16.102.341/0001-08

NIRE

41-8-0114913-8

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M

Número

sn

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Município UF

CAPANEMA PR

Ponto de Referência

Anexo Posto Diplomata

Atividades

Data de Início de Atividades

06/07/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/06

Descrição da Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME41517875

Número do Identificador: 00004960514906

Data de Emissão:

06/07/2012

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09/05/18



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
 Nome de Fantasia :
 Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0114913-8	16.102.341/0001-08	06/07/2012	06/07/2012

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RODOVIA PRT 163 KM 86 + 300M, sn, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Ocupações:
 Principal: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Secundárias: COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Objeto: Servicos de borracharia para veiculos automotores	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:
 Data: 11/06/2013 Número: M1341119530
 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI
 Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/05/18

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

11/13/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.102.341/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD PRT 163 KM 86 + 300M	NÚMERO sn	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9922-4605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **11:23:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/04/2018

00/399



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:36 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **7F8A.D17E.958B.B45D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04:400

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16102341/0001-08
Razão Social: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Endereço: ROD PRT 163 KM 86 300 M SN / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050604522867548540

Informação obtida em 08/05/2018, às 13:52:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

0401



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:36 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **7F8A.D17E.958B.B45D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017953320-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**

Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



1985/2018

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1985/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMM24424UPC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35718	16.102.341/0001-08		127

ENDEREÇO

ROD BR 163, KM 86 +300 CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 07 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMM24424UPC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

09/05/18 404

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VALDECIR LUIZ FLESCHE ME

CNPJ 16.102.341/0001-08, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Maio de 2018, 16:25:05

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

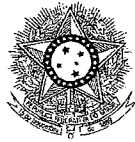
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 09/05/18

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.102.341/0001-08

Certidão n°: 149728433/2018

Expedição: 08/05/2018, às 13:52:43

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.102.341/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

000/400

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

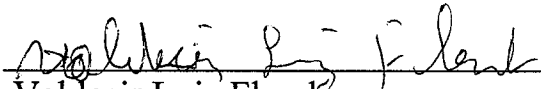
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:




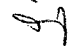


Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 49/2018

VALDECIR LUIZ FLESCH , inscrita no CNPJ/MF nº. 16.102.341//0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 09 de maio de 2018.



Valdecir Luiz Flesch
Rg. nº. 9.114.129-9 - CPF nº 049.605.149-06
Cargo: Sócio Administrador

407

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH
pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028
Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000
Capanema - Paraná
CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

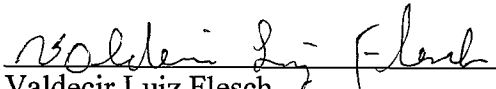
Referência

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº. 49/2018

VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ/MF nº 16.102.341/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valdecir Luiz Flesch, portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 09 de maio de 2018.



Valdecir Luiz Flesch
RG nº. 9.114.129-9 – CPF nº. 049.605.149-06
Cargo: Sócio Administrador



000/108

VALDECIR LUIZ FLESCH
BORRACHARIA FLESCH

pedroadones@gmail.com Fone: 46-999402028

Rod.PRT 163 KM 86,3, São José Operário, Cep 85760-000

Capanema - Paraná

CNPJ nº. 16.102.341/0001-08 - Insc. Municipal: 3571-8

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

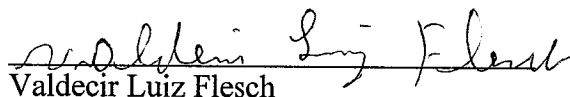
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº.

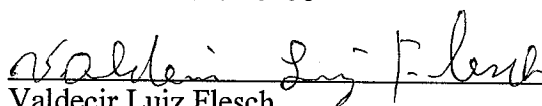
49/2018

2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

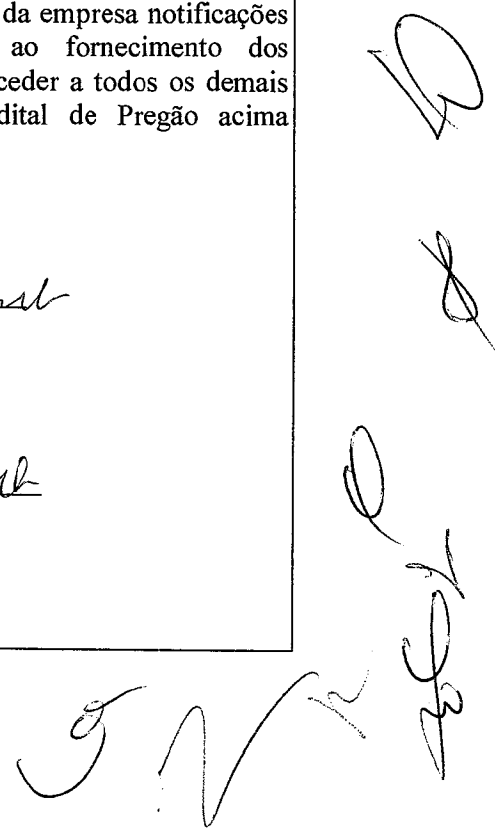
Por este instrumento, a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.102.341/0001-08, com sede à Rod.Prt 163 KM 86, São José Operário, Capanema, Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Valdecir Luiz Flesch portador do documento de identidade RG nº. 9.114.129-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 049.605.149-06, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


Valdecir Luiz Flesch

Rg nº. 9.114.129-9
CPF nº. 049.605.149-06


Valdecir Luiz Flesch

Representante legal



0409

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL 1/2

1. ALVINA LOPES STACZEWSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 14/12/1956, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.265.331-8 SESP/PR e CPF sob o nº 368.890.919-49, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.
2. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 29/05/1988, portador da cédula de Identidade sob nº 9.037.214-9 SESP/PR e CPF sob o nº 059.526.679-70, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, Rua Luiz G. Hollen, nº 799, Centro, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALVINA LOPES STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será: Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar Novos e Usados para Veículo Automotor, Serviço de Borracharia de Veículo Automotor, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia de Informação.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ALVINA LOPES STACZEWSKI e DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/05/11

A L STACZEWSKI & FILHO LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 25 de Maio de 2011.

Alvina L. Staczevski
ALVINA LOPES STACZEWSKI
Sócia - Administradora

Douglas A. Staczevski
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Sócio - Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011
 SOB NÚMERO: 41207084266
 Protocolo: 11/317701-1, DE 02/06/2011

STACZEWSKI & FILHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original
 Capanema, 08/05/18

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A L STACZEWSKI & FILHO LTDA - EPP				13/411	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0708426-6	13.835.750/0001-25	07/06/2011	20/06/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ G. HOLLEN, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR, SERVICO DE BORRACHARIA DE VEICULO AUTOMOTOR, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO.					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>		
ALVINA LOPES STACZEWSKI 368.890.919-49	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI 059.526.679-70	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 26/09/2014	Número: 20145959910		REGISTRO ATIVO		
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status		
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2018

18/286162-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/05/18

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

412

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.835.750/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL A L STACZEWSKI E FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ G HOLLEN	NÚMERO 799	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-2281 / (46) 9912-8483	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **11:49:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

413

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:04 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **BD73.1DB5.ED97.3919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835750/0001-25
Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME
Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050408224143490053

Informação obtida em 04/05/2018, às 11:50:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**
CNPJ: **13.835.750/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:04 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **BD73.1DB5.ED97.3919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018003514-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**
Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

417

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1969/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMC2442XUQ3

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33685	13.835.750/0001-25	90562359 - 11	0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 04 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMC2442XUQ3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

418

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

CNPJ 13.835.750/0001-25, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Maio de 2018, 13:45:08

Am. Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/05/18
[Signature]

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and initials]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

419

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.835.750/0001-25

Certidão nº: 149505201/2018

Expedição: 04/05/2018, às 11:51:00

Validade: 30/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.835.750/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III

420

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

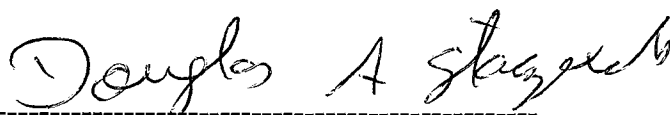
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001 25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 07 de Maio de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
RG 9.037.214-9 SSP/PR CPF 059.526.679-70
SOCIO ADMINISTRADOR



A L STACZEWSKI E FILHO LTDA

Rua Luiz G. Hollen, Nº 799, Centro, Capanema/PR.

CNPJ: 13.835.750/0001-25

Tel: (46) 35522281 E-mail: douglas@wln.com.br

421

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência:

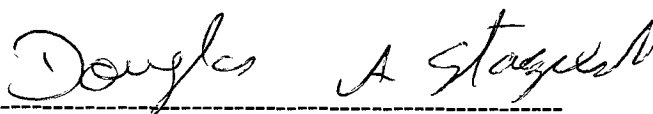
Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 49/2018

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.835.750/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador do documento de identidade RG nº 9.037.214-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 059.526.679-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

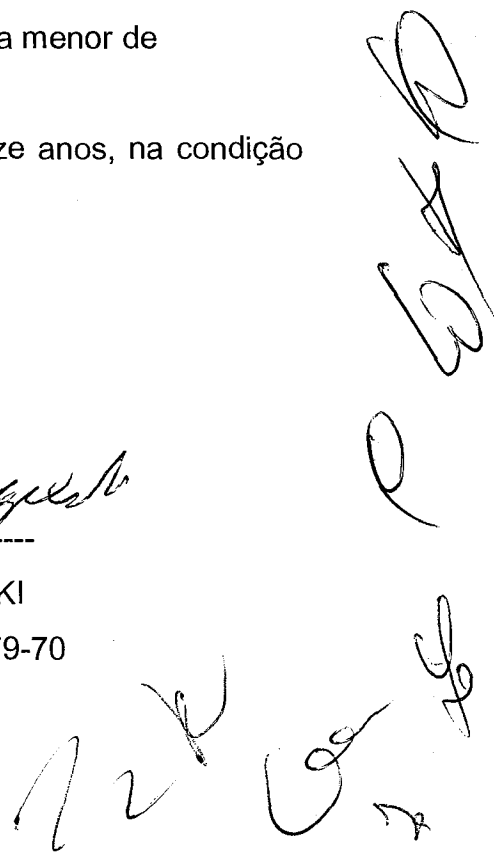
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 07 de Maio de 2018.



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RG 9.037.214-9 SSP/PR CPF 059.526.679-70



RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA.

CGC-MF Nº - 77092617/0001

CONTRATO SOCIAL

422

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, s/nº, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do Título eleitoral nº 25.922, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 028472219 72, MANOEL NUNES PACHECO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, / s/nº, em Dois Vizinhos, PR, portador do Título / eleitoral nº 32.536, da 115ª zona eleitoral de Dois Vizinhos, PR, inscrito no CPF sob nº 17561-4429 04, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro / de 1919, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de RENOVADORA DE PNEUS SILVA LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro, 1007, em Dois Vizinhos, Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem como objetivo mercantil a recapagem de pneus, vulcanização, consertos de pneus e câmaras de ar, e o comércio de peças e acessórios, pneus, câmaras de ar.

TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01 de JUNHO de 1976, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), dividido em 120.000 (cento e vinte mil), quotas no valor de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, subcreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moedas correntes do País. MANOEL NUNES PACHECO, subcreve 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), integralizados neste ato em moedas correntes do País.

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da lei nº 3708, de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, a quem compete primitiva, e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extra-judicial, sendo-lhe vedado o seu emprego, sem operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fiança, avais, endossos ou cauções de favor,

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL

sob nenhum pretexto, e para o qual fica dispensado da prestação de caução.

423

SÉTIMA - Os sócios, bem como o sócio gerente ALCIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO, pelos serviços prestados a sociedade / terão direito a retiradas mensais a título de pro-labore, cujos valores serão fixados em comum.

OITAVA - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos serão / distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ou de comum acordo mantidos em conta especial.

NONA - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, podendo ser liquidante o sócio remanecente ou um dos herdeiros, se houver acordo entre o sócio sobrevivente.

DÉCIMA - Nenhum dos sócios poderá vender, no todo ou em parte as suas quotas de capital, sob qualquer pretexto ou modalidade a outrem, sem antes submeter ao sócio remanecente o qual terá preferéncia na aquisição.

DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre os sócios, será competente e eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente / por si e seus herdeiros, a cumprilo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 07 de MAIO de 1976.

Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides Rodrigues da Silva Filho

Manoel Nunes Pacheco
Manoel Nunes Pacheco

TESTEMUNHAS:

Erulito Ferreira.

Jaime Raimundo Maluf.

USO DA FIRMA:

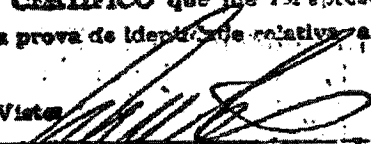
Renovadora de Pneus Silpa Ltda.

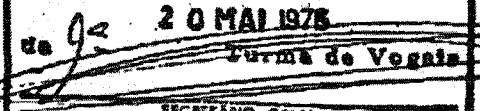
Alcides Rodrigues da Silva Filho
Alcides R. da Silva Filho
Sócio - Gerente

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

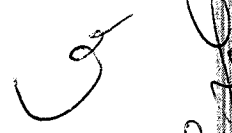
424

Faded text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentada em ordem,
 a prova de identidade relativa a acts documentais.
 Vista  Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob n.º **185.633**
 por despacho em sessão de
 de **20 MAI 1975**
 da  **Forma de Vogais**
 SECRETÁRIO GERAL

K





RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

425

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
3. MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº 854.628.969-72 e Cédula de Identidade nº 5.864.924-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob nº 77.092.617/0001-09 regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da sociedade que era: Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras-de-ar de veículos automotores, passa a ser: 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL – CAPITAL REGISTRADO R\$ 100.000,00 – VALOR DO AUMENTO R\$ 50.000,00 – CAPITAL ATUAL – R\$ 150.000,00 – VALOR UNITARIO DA QUOTA R\$ 1,00 – FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO R\$ 50.000,00 com lucros acumulados, com distribuição proporcional entre todos os quotistas – PRAZO – NESTE ATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade a sócia MARIA NEUZA DA SILVA GAIO, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato representada pela sua curadora provisória, LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 426
10ª Alteração de Contrato
CNPJ 77.092.617/0001-09

301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e Cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal, para a sócia remanescente LAURETE GAIO BEAL, dando plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

1. LAURETE GAIO BEAL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Dois Vizinhos, PR, Rua Paraná, nº 763, apto 301, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, portadora do CPF nº. 793.929.709-00, e cédula de Identidade RG nº. 5.864.920-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e;
2. LAUDEMIR GAIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos, PR, à Av. Presidente Kennedy, nº 228, Centro Sul, CEP 85.660-000, portador do CPF nº. 018.549.199-54 portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.701.665-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, com sede à Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 20/05/1976, sob o NIRE 41201645398, e última alteração contratual em 19/08/2010, sob nº 20107441217, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, regida sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do código civil (Lei nº 10.406/2002) e pelas condições seguintes:

1ª – "A sociedade gira sob o nome empresarial de RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

2ª – A sociedade tem a sua sede na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, na cidade de Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

427

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

3ª - O objeto social é 22.12-9-00 – reforma de pneumáticos usados; 45.20-0-06 – serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-05 – comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. LAURETE GAIO BEAL	90.000	90.000,00
2. LAUDEMIR GAIO	<u>60.000</u>	<u>60.000,00</u>
TOTAL	150.000	150.000,00

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia LAURETE GAIO BEAL, com os poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP 428

10ª Alteração de Contrato

CNPJ 77.092.617/0001-09

sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, como empresa de pequeno porte.

16ª - Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social".

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Outubro de 2014.

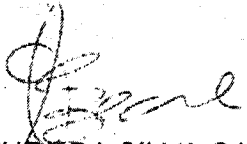

LAUDEMIR GAIO

FIRMA RECONHECIDA


LAURETE GAIO BEAL

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA




MARIA NEUZA DA SILVA GAIO

REPRESENTADA PELA CURADORA PROVISORIA LAURETE GAIO BEAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
SOB NÚMERO: 20146548469
Protocolo: 14/854846-9, DE 05/11/2014

Empresa: 41 2 0164539 8
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten scribbles and symbols in the top left corner, including a large '2' and several loops.

Handwritten scribbles in the top right corner, including a large loop and a smaller scribble.

Faint, illegible handwritten text in the center of the page.

Vertical column of dots in the bottom right corner, possibly a barcode or a specific marking.

Handwritten number '429' and a signature or scribble in the bottom left corner.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP				114.430	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0164539-8	CNPJ 77.092.617/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/1976	Data de Início de Atividade 01/06/1976		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BENJAMIN PERETTO, 3140, JARDIM CONCORDIA, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
LAURETE GAIO BEAL 793.929.709-00	90.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
LAUDEMIR GAIO 018.549.199-54	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 06/11/2014		Número: 20146548469	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

DOIS VIZINHOS - PR, 21 de fevereiro de 2018



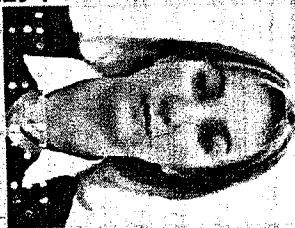
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/05/2018
RGC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.864.920-1



POLEGAR DIREITO



Laurete Gaio Beal
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.864.920-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/07/2017

NOME: LAURETE GAIO BEAL

FILIAÇÃO: LAURINDO SERVINO GAIO
MARIA NEUZA GAIO

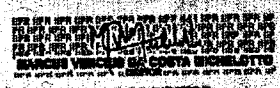
NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA-DOS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS-4310, LVRO-88, FOLHA-119

CPF: 783.929.708-00

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Lei 13.226 de 18/07/2017
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FN062048

TABELIONATO GODDY
Flávia Jéssica Dalbosquale 1681
81.544-900 - Fone (41) 33381-5588
TERESINA COLETTI DE JESUS
MÁRIO DE JESUS
MIRIAM APARECIDA DE JESUS
LUCAS SIGA
SILVANIA CANDOTTO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conju-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho
14 MAR 2018
Dela
Vizinhos
Pato Branco

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

11/0432

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-2816 / (46) 3581-1445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2018** às **12:04:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:56 do dia 25/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **CFAE.04E7.7F43.82B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

000434

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77092617/0001-09
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Nome Fantasia: MACHADINHO PNEUS
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018042206173336921991

Informação obtida em 09/05/2018, às 15:45:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017844371-43

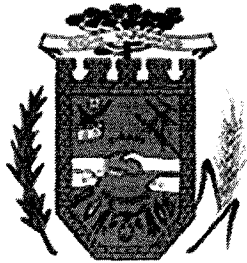
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

436

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro**.

Sócios: LAUDEMIR GAIO, LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **17:15:56** do dia **06/04/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{D23D5B24-F1D4-40C2-B5DE-CAC1EB6854C5}**

A validade desta negativa é até 29/06/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

[Handwritten signatures and initials]



11/437

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.298/2.018

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.**, estabelecida na Rua Benjamin Peretto, nº 3140, Bairro Jardim Concórdia, Parte Cidade Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**:

Dist.	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
447	07	13/07/2016	INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL	VARA CÍVEL E ANEXOS	JOZANA KLEIN

NU: 0003054-51.2016.8.16.0079

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *JH* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *JH* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03/04/2018).-

Selo Digital: Selo Digital s3JAC . XNuIj . JVVQp-rZhuk . wn8pd *JH*

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 31,33 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 33,67
 Guia Recolhimento nº 2347690-2
 Pagamento em 21/03/2018

Joãoncimar Magnabosco
 Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

- Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor
- Ramecielly Boaretto - Auxiliar Juramentada
- Paulo Henrique Leirias - Auxiliar Juramentado



Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.

JH
JH

438



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE DOIS VIZINHOS
VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS - PROJUDI**

**Avenida Dedi Barrichello Montagner, 680 - Alto da Colina - Dois Vizinhos/PR -
CEP: 85.660-000 - Fone: (46) 3536-8495**

Autos nº. 0003054-51.2016.8.16.0079

Processo: 0003054-51.2016.8.16.0079

Classe Processual: Procedimento Ordinário

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Valor da Causa: R\$19.694,00

Autor(s): • JOZANA KLEIN (CPF/CNPJ: 009.808.760-60)
Rua Soledade, 00 - Sagrada Família - DOIS VIZINHOS/PR

Réu(s): • BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (CPF/CNPJ: Não
Cadastrado)
Rua João Dalpasquale, 511 S ucursal de Dois Vizinhos/PR - Centro - DOIS
VIZINHOS/PR - CEP: 85.660-000

• Marcio Luiz Chiossi Gnoratto (RG: 39803267 SSP/PR e CPF/CNPJ:
757.472.519-53)
Rua Atanásio Pires, 1.107 - das Torres - DOIS VIZINHOS/PR

• RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP (CPF/CNPJ:
77.092.617/0001-09)
RUA: BENJAMIM PERETTO, 3140 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP:
85.660-000

CERTIDÃO EXPLICATIVA Nº. 83/2017

CERTIFICO nesta data a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório do Cível e Anexo, procurei neles e constatei a existência dos autos conforme supra discriminado.

CERTIFICO mais, que os presentes autos foram distribuídos em 13/07/2016 tendo a inicial sido recebida em 28/07/2016 determinando a citação dos executados.

CERTIFICO ainda que os réus foram devidamente citados sendo a RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA e Marcio Luiz Chiossi Gnoratto, bem como a denunciada BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS em 24/07/2017 (seq. 83). O prazo de resposta da denunciada decorreu conforme seq. 88.

CERTIFICO ainda que o valor da causa é R\$ 19.694,00 e não foi atualizado desde a propositura da ação.

CERTIFICO por fim que não há nos autos decisão/sentença determinando a penhora ou a indisponibilidade dos bens de qualquer dos réus. **DOU FÉ.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2018.

(assinado digitalmente)

LÚCIA H.C.S.P.BATISTA – Port. 21/2015/ **JULIANA ZAMBOSKI** – Port. 10/2016/ **JULIANA BONASSA** – Port. 09/2016
Aux. Juramentadas

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.ijpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6_L9_GZ4JX_RSTZF_M38QD



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.617/0001-09

Certidão nº: 147157162/2018

Expedição: 03/04/2018, às 12:11:33

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

1440

REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO					
Número do Requerimento 53443	Data de Cadastro 20/12/2017	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	Situação Protocolado	Número do Protocolo 15.135.217-0	Data de Protocolo 03/04/2018
CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09					
Nome/Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA					
Atividade: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores					
Atividade Específica: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, exceto comércio de baterias					
Porte: Pequeno (Área construída: 1.500,00 m2 - nº de funcionários: 25 - investimento: R\$150.000,00)					
Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140 - 85660-000 - Dois Vizinhos/PR					
Coordenadas UTM (E-N): 291436.6 - 7148568.8					
Representante: ---					

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE
-- NADA CONSTA --

PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
borracha camelback	1.120,07 kg	Pallet
borracha ligacao mb/ac	664,60 kg	Pallet
borracha pre moldada	6.142,84 kg	Pallet
envelope/saco de ar para aro ou roda	15,00 unid	Pallet
chao/remendo	1.327,00	Pallet

ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,28	-	291345.88 - 7148576.74
Rede Pública	Humano	0,50	-	291391.34 - 7148521.35

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,11	-	291385.03 - 7148568.04

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Origem da Emissão
Chaminé 1	291346.4 - 7148578.6	Combustão externa de Derivados de Madeira

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
191304 - Lodos da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03	3,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	1,00 kg	Reciclagem externa
200140 - Metais	0,15 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,25 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
191204 - Plásticos	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	2,00 kg	Reutilização/recuperação externa
160128 - Pneus inservíveis/usados de tratores	1,00 kg	Reutilização/recuperação externa
0108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
080409 - Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	0,60 kg	Reciclagem interna

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
CLAUDIO AROLDO	Engenheiro agrônomo	(46)3555-8139	(46)9880-7555



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

1111441

REQUERIMENTO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO				
Número do Requerimento 53443	Data de Cadastro 20/12/2017	Modalidade RLO - Renovação de Licença de Operação	Situação Pré-Cadastro	Número do Protocolo ---
Data de Protocolo ---				
CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09				
Nome/Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA				
Atividade: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores				
Atividade Específica: Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, exceto comércio de baterias				
Porte: Pequeno (Área construída: 1.500,00 m2 - nº de funcionários: 25 - investimento: R\$150.000,00)				
Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140 - 85660-000 - Dois Vizinhos/PR				
Coordenadas UTM (E-N): 291436.6 - 7148568.8				
Representante: ---				

CARACTERIZAÇÃO DA MODALIDADE
-- NADA CONSTA --

PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
borracha camelback	1.120,07 kg	Pallet
borracha ligacao mb/ac	664,60 kg	Pallet
borracha pre moldada	6.142,84 kg	Pallet
envelope/saco de ar para aro ou roda	15,00 unid	Pallet
anchao/remendo	1.327,00	Pallet

ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,28	---	291345.88 - 7148576.74
Rede Pública	Humano	0,50	---	291391.34 - 7148521.35

EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,11	---	291385.03 - 7148568.04

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Origem da Emissão
Chaminé 1	291346.4 - 7148578.6	Combustão externa de Derivados de Madeira

RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	0,60 kg	Aterro Industrial Terceiros
150203 - Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	1,20 kg	Aterro Industrial Terceiros
191304 - Lodos da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03	3,18 kg	Aterro Industrial Terceiros
200140 - Metais	1,00 kg	Reciclagem externa
200140 - Metais	0,15 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
200139 - Plásticos	0,25 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
191204 - Plásticos	0,20 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
160126 - Pneus inservíveis/usados de caminhões/ônibus	2,00 kg	Reutilização/recuperação externa
160128 - Pneus inservíveis/usados de tratores	1,00 kg	Reutilização/recuperação externa
0108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
0108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
080409 - Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias	0,60 kg	Reciclagem interna

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Qualificação Profissional	Telefone	Celular
CLAUDIO AROLDI	Engenheiro agrônomo	(46)3555-8139	(46)9880-7555



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 30878

Validade 27/03/2018

Protocolo 121653451

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 121653451, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Un: 442

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

77092617000109

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3230080517

Endereço

RUA BENJAMIN PERETTO, 3140

Bairro

JARDIM CONCORDIA

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SER. DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Tipo de empreendimento/atividade

SE DE REPARAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço

RUA BENJAMIN PERETTO, Nº 3140

Bairro

JARDIM CONCÓRDIA

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Devem ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do

Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

Deverá ser apresentado relatório anual de automonitoramento de padrões atmosférico de acordo com resolução nº 154/06 SEMA. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência

Impressa: 27/03/2014 08:40:25 Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10/05/2018

K. Drew

[Handwritten signature]



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 30878

Validade 27/03/2018

Protocolo 121653451

de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do fonte poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 27 de março de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Ells Regina Colferai Bussolara

CPF 554376649-15

Chefe Regional

IAP/Francisco Beltrão

Impressa: 27/03/2014 08:43:25

~~Prefeitura Municipal de Capanema~~

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 10, 05, 2018

R. Deu

Página: 2 de 2



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

444

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi emitido conforme:
This certificates was issued in compliance with:

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM – D413:1998 – Determinação de resistência a adesão



[Signature]
Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OAC guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.

114/445

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data do Ensaio <i>Testing Date</i>
Borrachas Vipal S/A	01/16	02/03/2016
	02/16	02/03/2016
	03/16	02/03/2016
	04/16	02/03/2016
	05/16	02/03/2016
	06/16	02/03/2016
	07/16	02/03/2016
	08/16	02/03/2016

Produto Certificado
Certified Product

Família: 01

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
DV-DT	Vipal	166,57 kgf	69,8 mm ³
VCB	Vipal	166,62 kgf	71,4 mm ³
VCBS	Vipal	229,67 kgf	84,6 mm ³
VDT	Vipal	208,00 kgf	53,9 mm ³
VLL	Vipal	208,00 kgf	87,7 mm ³
VZB	Vipal	229,67 kgf	84,5 mm ³
VZT	Vipal	152,00 kgf	77,8 mm ³
VT50L	Vipal	148,62 kgf	71,6 mm ³

Família: 02

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
DV-DD	Vipal	208,00 kgf	73,9 mm ³
VCT-65	Vipal	229,67 kgf	83,2 mm ³
VHW	Vipal	138,65 kgf	80,2 mm ³
V-8	Vipal	208,00 kgf	50,9 mm ³
V-8 B	Vipal	208,00 kgf	50,9 mm ³
V-8 E	Vipal	208,00 kgf	50,9 mm ³



Declaração de Verificação de Desempenho Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 03

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
VLT-20	Vipal	165,65 kgf	68,3 mm ³
VPS	Vipal	118,90 kgf	68,4 mm ³
VP-400	Vipal	119,87 kgf	78,9 mm ³
V-46	Vipal	146,72 kgf	84,5 mm ³

Família: 04

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
VDY	Vipal	181,47 kgf	69,6 mm ³
VDY3	Vipal	144,30 kgf	79,7 mm ³
VFD-44	Vipal	135,40 kgf	67,7 mm ³
VFE	Vipal	202,67 kgf	103,9 mm ³
VLL	Vipal	208,00 kgf	87,7 mm ³
VZB	Vipal	181,00 kgf	80,1 mm ³
VZT	Vipal	123,85 kgf	77,5 mm ³
V-188	Vipal	202,33 kgf	77,1 mm ³

Família: 05

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
VHW-SB	Vipal	242,17 kgf	71,3 mm ³
VWHR	Vipal	157,20 kgf	81,6 mm ³
VZY	Vipal	141,22 kgf	72,7 mm ³
VZY-E	Vipal	208,00 kgf	72,3 mm ³
VZY-E 218	Vipal	208,00 kgf	72,4 mm ³
VZY2	Vipal	202,67 kgf	97,5 mm ³



[Handwritten signatures and marks]

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

11/1447

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 06

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
DV-RT	Vipal	242,17 kgf	95,1 mm ³
VDA	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VDA4	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VDE	Vipal	167,20 kgf	85,1 mm ³
VDE1	Vipal	208,00 kgf	82,3 mm ³
VDE-2	Vipal	208,00 kgf	82,3 mm ³
VDE-2A	Vipal	208,00 kgf	87,7 mm ³
VDHT	Vipal	208,00 kgf	74,1 mm ³
VDS	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VFS	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VMS	Vipal	208,00 kgf	82,3 mm ³
VMS4	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VM-711	Vipal	242,17 kgf	92,7 mm ³
VM-729	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VRT1	Vipal	144,23 kgf	73,2 mm ³
VRT2	Vipal	164,20 kgf	78,6 mm ³
VSET	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VT130	Vipal	165,38 kgf	67,4 mm ³
VTH-25	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VTH-65	Vipal	229,67 kgf	87,0 mm ³
VT-100	Vipal	202,67 kgf	89,4 mm ³
VT-4	Vipal	202,67 kgf	89,4 mm ³
VT-546	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
VUD	Vipal	162,22 kgf	74,9 mm ³
VWS	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
V-167	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
V-167B	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³
V-167E	Vipal	202,33 kgf	74,1 mm ³

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 07

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
DV-UM	Vipal	202,67 kgf	106,2 mm ³
DV-UM2	Vipal	158,82 kgf	68,7 mm ³
VAP 1	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VCTRz	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VCT-40	Vipal	242,17 kgf	83,8 mm ³
VFH-15E	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VFR-11	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VHMS	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VHP	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VLS-97	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VRA	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VR-250	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VTO	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VTU	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VU100	Vipal	138,80 kgf	86,0 mm ³
VU100 B	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VWHL	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VWHL-A	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VZA	Vipal	132,90 kgf	83,3 mm ³
VZA-80	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VZE	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
VZE1	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VZE-2	Vipal	154,80 kgf	78,1 mm ³
VZE-2A	Vipal	229,67 kgf	94,9 mm ³
VZU	Vipal	246,0 kgf	55,9 mm ³
VZU-2	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³
V-291	Vipal	202,33 kgf	76,3 mm ³



Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-1/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Família: 08

Designação	Marca	Média de Adesão	Média de Abrasão
DV-RL	Vipal	202,33 kgf	67,3 mm ³
DV-RL2	Vipal	229,67 kgf	83,5 mm ³
VEL	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
VEL BW	Vipal	162,95 kgf	78 mm ³
VEL-B	Vipal	229,67 kgf	88,5 mm ³
VFH-55	Vipal	202,33 kgf	81,8 mm ³
VHF	Vipal	229,67 kgf	86,6 mm ³
VLR1	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
VLR2	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
VLW	Vipal	147,97 kgf	89,9 mm ³
VL100	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
VR-250	Vipal	202,33 kgf	81,8 mm ³
VTE2	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
VWR	Vipal	204,00 kgf	68,3 mm ³
VZA B	Vipal	159,00 kgf	56,2 mm ³
V-159	Vipal	242,17 kgf	76,3 mm ³
V-159HS	Vipal	202,33 kgf	81,8 mm ³

Informações Adicionais

Adicional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Bandas de Rodagem identificada acima

Histórico de Revisões

Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores

The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

450

Ligação da Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-3/16

Emissão / Issue:
 18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
 17/03/2020

Laboratório de Ensaio <i>Testing Laboratory</i>	Relatório de Ensaio <i>Testing Report</i>	Data do Ensaio <i>Testing Date</i>
Borrachas Vipal S/A	09/16	02/03/2016

Produto Certificado
Certified Product

Família: 01

Modelo/Tipo	Marca	Média de Abrasão
MBAC	Vipal	212,33 kgf

Informações Adicionais
Additional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Ligação das Bandas de Rodagem identificadas acima

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

451

Ligação da Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 03297-3/16

Emissão / Issue:
18/03/2016

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
17/03/2020

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi
emitido conforme:
*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM - D413:1998 - Determinação de resistência a adesão

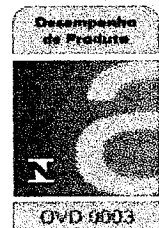



Péricles Arilho
Gerente Executivo
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OAC previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statement is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to OAC guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.



1452



DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE PRODUTOS

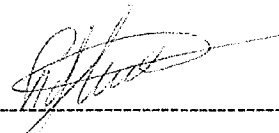
Borrachas Vipal S/A

Rua Buarque de Macedo, 365 – Nova Prata /RS

BR 324, Km 521,5 – Feira de Santana/BA

Declaramos para os devidos fins que todos os produtos Vipal, produzidos em suas unidades fabris situadas em Nova Prata/RS e Feira de Santana/BA, utilizados no processo de reforma de pneus foram produzidos segundo os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001:2015, foram aprovados atendendo as especificações constantes nas fichas técnicas de produto e estão adequados ao uso para o qual se destinam. Para os produtos pré-moldados e ligações, além da qualidade citada, estes são avaliados e estão em conformidade com as normas da portaria INMETRO nº 56, de 18 de novembro de 2004 (Certificado pelo IFBQ- Instituto Falcão Bauer da Qualidade).

Nova Prata, 18 de janeiro de 2018


Rodemir Conte
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento
Borrachas Vipal S/A



A estrada
ensina
a vencer

Vipal Borrachas
Rua Buarque de Macedo, 365
Nova Prata/RS - Brasil - CEP 95320 000
Tel. +55 54 3242 1666 Fax +55 54 3242 1736
vipal@vipal.com.br - www.vipal.com.br

01453



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

N° 03297/16

Certificamos que o produto

BANDA DE RODAGEM E BORRACHA DE LIGAÇÃO

se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004.

Solicitante da Certificação:

BORRACHAS VIPAL S.A.

localizada em
Nova Prata - RS - Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 – CEP: 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 19 de Agosto de 2016.

Este Certificado é válido até:
17 de Março de 2020.

Pericles Arilho
Gerente Executivo

Este Produto é certificado desde:
18 de Março de 2016.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP



A Registro 000046/2012 Data Concessão 19/01/2012 Validade 19/01/2021

Razão Social RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS - LTDA -EPP - 77.092.617/0001-09	Número de certificado Não aplicável
Endereço RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 Cep:85660000 JARDIM CONCÓRDIA - DOIS VIZINHOS - PR	Telefone (46) 3536.1445
E-mail machadinho@wln.com.br	

Objeto/Produto

Programa de Avaliação da Conformidade: Serviço de Reforma de Pneus

Portaria: 554 de 29/10/2015

Nome de Família: SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/12/2013	Incluido	FAMÍLIA A			
12/12/2013	Incluido	FAMÍLIA B			

554

11455

Registro 000046/2012

registro.inmetro.gov.br

BRASIL Serviços

Avaliação da Conformidade

Registro de Objeto

Detalhes do Registro 000046/2012

Status: **ATIVO**

Concessão: 19-01-2012

Validade: 19-01-2021

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS - LTDA - EPP
 RUA BENJAMIN PERETTO 3140 Cep: 83663000 | JARDIM CONCORDIA - DOIS VIZINHOS - PR
 Tel: (46) 3536 1445 - email: contato@doisvizinhos.com.br
 CNPJ: 77 092 617/0001-09

Programa de Avaliação da Conformidade
 Serviço de Reforma de Pneu

Portaria Inmetro nº 554 de 29/10/2015	Nome de Família SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS	Certificado Não aplicável
--	--	------------------------------

Registro 000045/2012

registro.inmetro.gov.br

BRASIL Serviços

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneu

Validade 19-01-2021	Portaria inmetro nº 554 de 29/10/2015	Nome de Família SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS	Certificado Não aplicável
------------------------	--	--	------------------------------

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
12/12/2013	Iniciado	FAMILIA A			
12/12/2013	Iniciado	FAMILIA B			

Handwritten signatures and initials:

- Large signature at the top right.
- Signature in the middle right.
- Signature at the bottom right.
- Initials "LW" and "Z" at the bottom.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

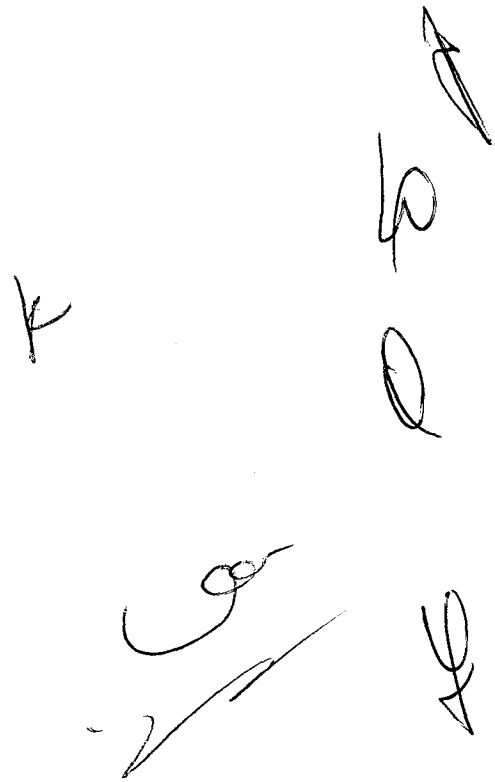
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 49/2018

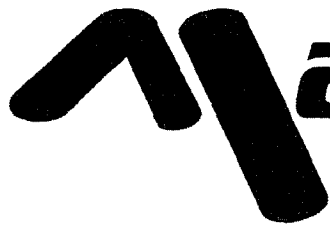
Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 77.092.617/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 793.929.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 09 de maio 2018.



Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00





Machadinho
RECAPAGENS

457

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 49/2018

Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº77.092.617/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Laurete Gaio Beal, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº793.929.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 09 de maio 2018.


Laurete Gaio Beal
Sócia/Gerente
RG 5.864.920-1
CPF 793.929.709-00

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Presencial n°

49/2018

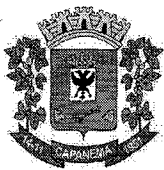
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n°77.092.617/0001-09, com sede à Rua Benjamin Peretto, 3140, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Laurete Gaio Beal**, portador(a) do documento de identidade RG n° 5.864.920-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 793.929.709-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Valmir Antonio Beal**Documento de Identidade: 5.131.727-0****CPF: 733.443.389-00**

Laurete Gaio Beal
Sócia-Gerente



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

459

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 1			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.260,00	
1		7.190,00	
2		7.186,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.960,00	
1		7.195,00	
2		7.188,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.200,00	
Lote: 2			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		57.000,00	
		56.980,00	
		56.968,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		63.120,00	
1		56.990,00	
2		56.970,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62.400,00	
Lote: 3			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.170,00	
1		5.166,00	
2		5.163,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.616,00	
1		5.168,00	
2		5.165,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.220,00	
Lote: 4			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		49.150,00	
1		44.295,00	
2		44.285,00	
3		44.280,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		53.070,00	
1		44.298,00	
2		44.288,00	
3		44.283,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		44.300,00	
1		44.290,00	
Lote: 5			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.200,00	
1		10.795,00	
2		10.785,00	

ru

6 H

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

400

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

3	10.780,00								
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		13.870,00							
1		10.796,00							
2		10.788,00							
3		10.783,00							

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		10.800,00							
1		10.790,00							

Lote: 6

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP							Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		2.730,00							
1		2.725,00							
2		2.720,00							
3		2.715,00							

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		2.880,00							
1		2.726,00							
2		2.723,00							
3		2.718,00							

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		2.800,00							

Lote: 7

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP							Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		18.172,00							
1		16.940,00							
2		16.935,00							
3		16.930,00							

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		16.950,00							
1		16.938,00							
2		16.934,00							

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		17.250,00							

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		17.200,00							

Lote: 8

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP							Vencedor
Rodada		Valor							
Lance Inicial		10.062,00							
1		9.240,00							
2		9.230,00							
3		9.225,00							
4		9.220,00							
5		9.215,00							
6		9.210,00							
7		9.205,00							
8		9.200,00							
9		9.195,00							
10		9.190,00							
11		9.185,00							
12		9.180,00							

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME							Declinou
Rodada		Valor							
Lance Inicial		9.250,00							
1		9.236,00							

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

401

Equipiano

Página:3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

2	9.228,00
3	9.223,00
4	9.218,00
5	9.213,00
6	9.208,00
7	9.203,00
8	9.198,00
9	9.193,00
10	9.188,00
11	9.183,00

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	9.960,00
1	9.238,00

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	9.400,00
---------------	----------

Lote: 9

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	8.000,00
1	7.985,00
2	7.975,00
3	7.970,00
4	7.965,00
5	7.958,00
6	7.953,00

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	8.880,00
1	7.988,00
2	7.978,00

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	8.930,00
1	7.990,00
2	7.980,00
3	7.973,00
4	7.968,00
5	7.960,00
6	7.955,00

Lote: 10

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	

Lance Inicial	15.450,00
1	15.190,00
2	15.185,00
3	15.180,00
4	15.175,00

Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	15.200,00
1	15.188,00
2	15.183,00
3	15.178,00

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	16.130,00
1	15.195,00

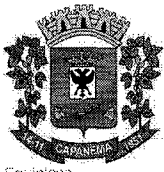
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	

Lance Inicial	16.340,00
---------------	-----------

Lote: 11

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

402

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Fornecedor	Valor	Declinou
Lance Inicial	14.660,00	
1	13.635,00	
2	13.629,00	
3	13.625,00	
4	13.622,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	14.410,00	
1	13.633,00	
2	13.627,00	
3	13.623,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13.640,00	
1	13.630,00	

Fornecedor	Valor	Vencedor
Lote: 12		
39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	24.400,00	
1	24.385,00	
2	24.380,00	
3	24.375,00	
4	24.370,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	26.200,00	
1	24.387,00	
2	24.381,00	
3	24.375,00	
4	24.373,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	26.250,00	
1	24.390,00	
2	24.383,00	
3	24.378,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
64953	RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.000,00	

Fornecedor	Valor	Vencedor
Lote: 13		
39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	26.050,00	
1	25.487,00	
2	25.475,00	
3	25.466,00	
4	25.463,00	
5	25.460,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.650,00	
1	25.488,00	
2	25.477,00	
3	25.468,00	
4	25.465,00	
5	25.462,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	27.700,00	
1	25.490,00	
2	25.480,00	
3	25.470,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
64953	RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25.500,00	
1	25.485,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

4/01/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 14			
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.000,00	
1		2.997,00	
2		2.993,00	
3		2.990,00	
4		2.987,00	
5		2.985,00	
6		2.983,00	
7		2.980,00	
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.100,00	
1		2.999,00	
2		2.995,00	
3		2.992,00	
4		2.989,00	
		2.986,00	
		2.984,00	
7		2.982,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.000,00	
1		2.996,00	

Lote: 15			
Fornecedor	2171	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.336,00	
1		6.109,00	
2		6.101,00	
3		6.099,00	
4		6.096,00	
5		6.092,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.576,00	
1		6.110,00	
2		6.102,00	
Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.672,00	
1		6.115,00	
2		6.105,00	
3		6.100,00	
4		6.097,00	
5		6.094,00	
Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.120,00	

Lote: 16			
Fornecedor	48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30.225,00	
1		30.218,00	
2		30.215,00	
Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		30.720,00	
1		30.219,00	
Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		31.155,00	
1		30.220,00	
2		30.216,00	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

49/404

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lote: 17

Fornecedor	Valor	Vencedor
50297 VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
Lance Inicial	33.410,00	
1	32.323,00	
2	32.318,00	
3	32.315,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Lance Inicial	32.905,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
Lance Inicial	32.325,00	
1	32.320,00	
2	32.317,00	

Lote: 18

Fornecedor	Valor	Vencedor
48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
Lance Inicial	4.720,00	
1	4.715,00	
2	4.710,00	
3	4.705,00	
4	4.700,00	
5	4.697,00	
6	4.694,00	
7	4.691,00	
8	4.689,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Lance Inicial	4.864,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
50297 VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
Lance Inicial	4.956,00	
1	4.718,00	
2	4.713,00	
3	4.708,00	
4	4.703,00	
5	4.698,00	
6	4.695,00	
7	4.693,00	
8	4.690,00	

Lote: 19

Fornecedor	Valor	Vencedor
50297 VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
Lance Inicial	9.650,00	
1	9.348,00	
2	9.346,00	
3	9.344,00	
4	9.341,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
39061 RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP		
Lance Inicial	9.540,00	

Fornecedor	Valor	Declinou
48810 A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP		
Lance Inicial	9.350,00	
1	9.347,00	
2	9.345,00	
3	9.342,00	

Lote: 20

Fornecedor	Valor	Vencedor
50297 VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906		
Lance Inicial	11.025,00	
1	10.524,00	
2	10.521,00	
3	10.519,00	
4	10.517,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

405

Equipiano

Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.865,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10.525,00	
1		10.522,00	
2		10.520,00	
3		10.518,00	

Lote:	21		
Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.270,00	
1		7.724,00	
2		7.721,00	
3		7.719,00	

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.105,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.725,00	
1		7.722,00	
2		7.720,00	

Lote:	22		
Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.950,00	
1		5.761,00	
2		5.759,00	
3		5.755,00	

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.762,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.840,00	
1		5.760,00	
2		5.756,00	

Lote:	23		
Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.960,00	
1		5.909,00	
2		5.904,00	

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.992,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.910,00	
1		5.905,00	

Lote:	24		
Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.550,00	
1		12.490,00	
2		12.487,00	
3		12.485,00	

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12.800,00	

Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

466

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lance Inicial	12.500,00
1	12.488,00
2	12.486,00

Lote: 25

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17.060,00	
1		16.379,00	
2		16.375,00	
3		16.373,00	
4		16.371,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.900,00	

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16.380,00	
1		16.377,00	
		16.374,00	
		16.372,00	

Lote: 26

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.222,00	
1		1.084,00	
2		1.082,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.086,00	

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.290,00	
1		1.085,00	
2		1.083,00	

Lote: 27

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.486,00	
1		2.176,00	
2		2.174,00	
		2.171,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.178,00	

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.640,00	
1		2.177,00	
2		2.175,00	
3		2.172,00	

Lote: 28

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.760,00	
1		2.579,00	
2		2.576,00	

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.671,00	

Fornecedor	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.580,00	
1		2.577,00	

Lote: 29

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

407

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.190,00		
1	3.048,00		
2	3.046,00		
3	3.043,00		
4	3.039,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.085,00		

Fornecedor	48810	A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.050,00		
1	3.047,00		
2	3.044,00		
3	3.040,00		

Lote: 30

Fornecedor	48810	A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.540,00		
1	2.537,00		
2	2.535,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.661,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.590,00		
1	2.538,00		
2	2.536,00		

Lote: 31

Fornecedor	48810	A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.500,00		
1	6.319,00		
2	6.317,00		
3	6.315,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.486,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6.320,00		
1	6.318,00		
2	6.316,00		

Lote: 32

Fornecedor	48810	A.L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.960,00		
1	4.809,00		
2	4.805,00		
3	4.802,00		
4	4.800,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.999,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4.810,00		
1	4.807,00		
2	4.804,00		
3	4.801,00		

Lote: 33

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor		

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

468

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lance Inicial	13.500,00
1	13.398,00
2	13.395,00
3	13.392,00
4	13.388,00

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14.840,00		

Fornecedor	48810	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13.400,00		
1	13.396,00		
2	13.394,00		
3	13.390,00		

Lote:	34		
Fornecedor	48810	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.330,00		
1	3.327,00		
2	3.325,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.381,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.450,00		
1	3.328,00		
2	3.326,00		

Lote:	35		
Fornecedor	48810	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.440,00		
1	1.438,00		
2	1.435,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.718,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.748,00		
1	1.439,00		
2	1.436,00		

Lote:	36		
Fornecedor	48810	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.660,00		
1	2.657,00		
2	2.655,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.792,00		

Fornecedor	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2.800,00		
1	2.658,00		
2	2.656,00		

Lote:	37		
Fornecedor	48810	A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.110,00		
1	3.104,00		
2	3.100,00		

Fornecedor	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3.281,00		

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

110/409

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.290,00	
1		3.105,00	
2		3.103,00	

Lote:	38		
Forneceador	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.060,00	
1		2.056,00	

Forneceador	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.163,00	

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.100,00	
1		2.058,00	

Lote:	39		
Forneceador	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.600,00	
1		5.595,00	

Forneceador	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6.035,00	

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5.800,00	
1		5.598,00	

Lote:	40		
Forneceador	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		800,00	
1		735,00	

Forneceador	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		738,00	

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		780,00	

Lote:	41		
Forneceador	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		870,00	
1		807,00	
2		804,00	

Forneceador	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		808,00	

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		850,00	
1		805,00	

Lote:	42		
Forneceador	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.290,00	
1		1.225,00	
2		1.220,00	

Forneceador	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.226,00	

Forneceador	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 49/2018

470

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

Lance Inicial	1.260,00
1	1.222,00

Lote: 43

Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	550,00	
1	474,00	
2	470,00	
Fornecedor: 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	475,00	
Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	500,00	
1	473,00	

Lote: 44

Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.080,00	
1	1.016,00	
Fornecedor: 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.017,00	
Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.060,00	

Lote: 45

Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	700,00	
1	639,00	
2	637,00	
Fornecedor: 39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	640,00	
Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	670,00	
1	638,00	

Lote: 46

Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.960,00	
1	2.950,00	
Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	3.100,00	
1	2.958,00	

Lote: 47

Fornecedor: 50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.240,00	
1	2.236,00	
2	2.234,00	
Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	2.350,00	
1	2.239,00	
2	2.235,00	

Lote: 48

Fornecedor: 48810	A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1.160,00	
1	1.087,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 49/2018

471

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

2	1.085,00
3	1.083,00

Fornece	60297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.088,00	
1		1.086,00	
2		1.084,00	

Lote: 49

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.750,00	
1		3.745,00	
2		3.740,00	

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.955,00	

Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.940,00	
1		3.748,00	
2		3.743,00	

Lote: 50

Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.290,00	
1		1.287,00	
2		1.284,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.350,00	
1		1.289,00	
2		1.285,00	

Lote: 51

Fornece	50297	VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.290,00	
1		1.287,00	
2		1.284,00	
3		1.281,00	
4		1.279,00	

Fornece	48810	A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		1.350,00	
1		1.289,00	
2		1.285,00	
3		1.283,00	
4		1.280,00	

Lote: 52

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.550,00	
1		12.999,00	
2		12.990,00	

Fornece	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.625,00	

Fornece	64953	RECAR TREVO COM E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13.000,00	
1		12.994,00	

Lote: 53

Fornece	39061	RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18.567,00	

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VU

1	17.510,00
2	17.495,00
3	17.485,00
4	17.478,00
5	17.473,00

Fornecedor	51173	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	18.628,00		
1	17.520,00		
2	17.500,00		
3	17.490,00		
4	17.480,00		
5	17.475,00		

Fornecedor	64953	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17.530,00		
1	17.505,00		

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

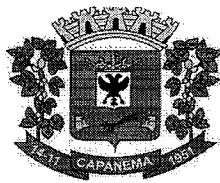
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
Valmir Antonio Beal

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906
VALDECIR LUIZ FLESC



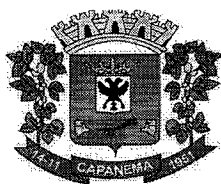
049/2018

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2018

Aos dez dias de maio de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 049, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A L STACZEWSKI & FILHO LTDA EPP Representado pelo Sr. Douglas Alexandre Staczewski, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA Representado pelo Sr. Luiz Alberto Pazuch, FM PNEUS LTDA Representado pelo Sr. Marcio Jose Cerbarro, RECAPADORA PARDAN LTDA -EPP Representado pelo Sr. Altair Raimundo Guindani, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP Representado pelo Sr. Odair da Cunha Marques, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA Representado pelo Sr. Valmir Antonio Beal, VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Representado pelo Sr. Valdecir Luis Flesch. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A L STACZEWSKI & FILHO LTDA EPP Representado pelo Sr. Douglas Alexandre Staczewski, COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA Representado pelo Sr. Luiz Alberto Pazuch, FM PNEUS LTDA Representado pelo Sr. Marcio Jose Cerbarro, RECAPADORA PARDAN LTDA -EPP Representado pelo Sr. Altair Raimundo Guindani, RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP Representado pelo Sr. Odair da Cunha Marques, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA Representado pelo Sr. Valmir Antonio Beal, VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Representado pelo Sr. Valdecir Luis Flesch.. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

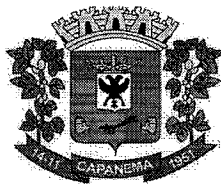
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	2.500,00	2,05	5.125,00
16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	80,00	74,98	5.998,40
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	80,00	69,98	5.598,40
16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	45,00	299,90	13.495,50
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,04	816,00
18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,51	1.490,20



474

Município de Capanema - PR

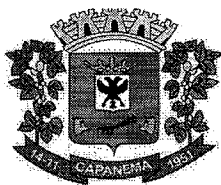
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU					
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	64,57	1.291,40
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	4,00	273,19	1.092,76
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,09	2.090,00
24	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	50,00	48,25	2.412,50
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	70,00	37,31	2.611,70
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	179,07	5.372,10
25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,02	2.020,00
25	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	100,00	46,54	4.654,00
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	120,00	36,47	4.376,40
25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	177,53	5.325,90
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	49,90	499,00
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	5,00	159,69	798,45
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,04	2.040,00
31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,29	1.748,70



1475

Município de Capanema - PR

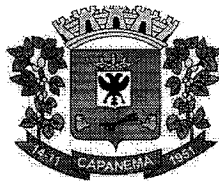
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	38,86	1.165,80
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	8,00	170,02	1.360,16
32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,03	203,00
32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,06	1.741,80
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	38,71	1.161,30
32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	169,35	1.693,50
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	1,90	950,00
34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,95	699,00
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	40,00	27,96	1.118,40
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,89	559,12
35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,49	596,00
35	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	29,90	299,00
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	12,00	24,91	298,92
35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	4,00	59,79	239,16
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
36	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,93	698,60



11/476

Município de Capanema - PR

		DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.					
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	20,00	29,94	598,80
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	64,88	519,04
37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,87	797,40
37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,89	697,80
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,77	558,16
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	10,00	34,93	349,30
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	4,00	64,87	259,48
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,96	1.498,80
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	39,96	1.198,80
39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	184,83	1.848,30
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,93	386,00
40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,38	183,80



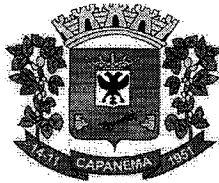
11477

Município de Capanema - PR

40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	16,54	165,40
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,94	388,00
41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,10	231,00
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,48	184,80
42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
42	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,64	236,40
42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,91	189,10
43	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	21,36	213,60
43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	UN	15,00	17,09	256,35
44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	KM	300,00	1,98	594,00
44	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,52	235,20
44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,81	188,10
45	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	36,40	364,00
45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	POLACO PNEUS	UN	10,00	27,30	273,00
48	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	32,68	522,88

21

[Handwritten signatures and marks]



478

Município de Capanema - PR

48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	28,01	560,20
49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
49	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,89	797,80
49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	UN	10,00	189,49	1.894,90
TOTAL							105.294,98

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

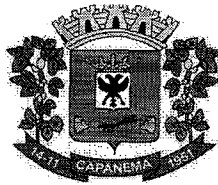
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	24,75	495,00
1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	UN	4,00	1.672,77	6.691,08
2	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	24,99	999,60
2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	UN	40,00	1.399,21	55.968,40
3	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	24,97	49,94
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	UN	4,00	1.278,27	5.113,08
15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	UN	12,00	480,74	5.768,88
15	2	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	26,92	323,04
TOTAL							75.409,02

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

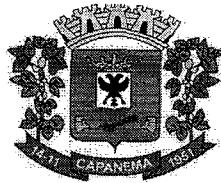
CAPANEMA - PR



479

Município de Capanema - PR

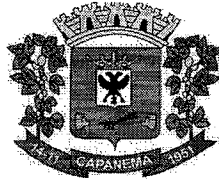
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	40,54	1.216,20
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	1.076,59	43.063,60
5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	36,75	1.102,50
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	967,75	9.677,50
6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	17,90	179,00
6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	10,00	253,60	2.536,00
9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	44,74	894,80
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	10,00	705,83	7.058,30
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	50,00	27,97	1.398,50
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	50,00	459,43	22.971,50
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BARRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	100,00	27,37	2.737,00
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BARRACHUDO	VIPAL	UN	50,00	454,47	22.723,50
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	19,87	198,70
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	UN	10,00	278,13	2.781,30
52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	25,00	22,55	563,75
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	25,00	497,05	12.426,25
53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	25,00	25,41	635,25



480

Município de Capanema - PR

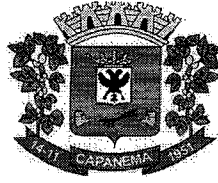
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	36,00	467,72	16.837,92
TOTAL							149.001,57
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	60,00	19,64	1.178,40
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	UN	50,00	279,93	13.996,50
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	30,00	18,71	561,30
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	UN	40,00	326,52	13.060,80
TOTAL							28.797,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	45,65	456,50
7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	6,00	2.745,58	16.473,48
8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	43,79	437,90
8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	6,00	1.457,01	8.742,06
TOTAL							26.109,94
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906							



14/481

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	KM	2.500,00	2,03	5.075,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	76,41	4.584,60
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	UN	130,00	66,74	8.676,20
17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	279,53	13.976,50
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,03	2.030,00
19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	95,83	1.916,60
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	86,15	1.723,00
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	366,86	3.668,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,00	2.000,00
20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	75,36	2.260,80
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	70,59	2.117,70
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	275,68	4.135,20
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	1,96	980,00
21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18",	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	64,40	1.932,00



04482

Município de Capanema - PR

		COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.					
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	45,74	1.372,20
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRAC HARIA FLESC H	UN	20,00	171,74	3.434,80
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRAC HARIA FLESC H	KM	800,00	2,03	1.624,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRAC HARIA FLESC H	UN	40,00	35,79	1.431,60
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRAC HARIA FLESC H	UN	60,00	28,05	1.683,00
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRAC HARIA FLESC H	UN	10,00	101,56	1.015,60
23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRAC HARIA FLESC H	KM	1.000,00	2,08	2.080,00
23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRAC HARIA FLESC H	UN	40,00	31,70	1.268,00
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRAC HARIA FLESC H	UN	60,00	31,70	1.902,00
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRAC HARIA FLESC H	UN	6,00	108,97	653,82
26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	16,82	504,60
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	12,40	372,00
26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRAC HARIA FLESC H	UN	8,00	25,68	205,44
27	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRAC HARIA FLESC H	UN	50,00	16,59	829,50



Município de Capanema - PR

27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRAC HARIA FLESC H	UN	100,00	12,23	1.223,00
27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRAC HARIA FLESC H	UN	4,00	29,69	118,76
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRAC HARIA FLESC H	KM	500,00	1,96	980,00
28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRAC HARIA FLESC H	UN	20,00	27,07	541,40
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	17,73	531,90
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRAC HARIA FLESC H	UN	8,00	65,33	522,64
29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRAC HARIA FLESC H	KM	500,00	2,00	1.000,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	26,67	800,10
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	18,10	543,00
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRAC HARIA FLESC H	UN	10,00	69,54	695,40
33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRAC HARIA FLESC H	UN	100,00	29,75	2.975,00
33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRAC HARIA FLESC H	UN	100,00	14,88	1.488,00
33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRAC HARIA FLESC H	UN	100,00	59,50	5.950,00
33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRAC HARIA FLESC H	UN	120,00	24,79	2.974,80
46	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRAC HARIA FLESC H	UN	60,00	23,92	1.435,20
46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRAC HARIA FLESC H	UN	80,00	18,94	1.515,20

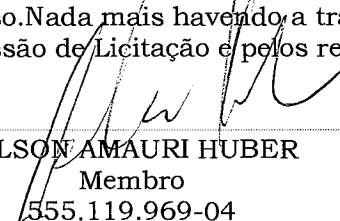



484

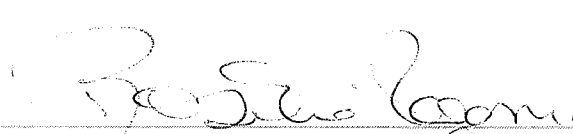
Município de Capanema - PR

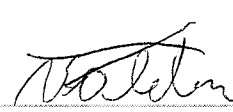
47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	23,94	718,20
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRAC HARIA FLESC H	UN	80,00	18,95	1.516,00
50	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	23,89	716,70
50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	18,91	567,30
51	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	23,80	714,00
51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRAC HARIA FLESC H	UN	30,00	18,84	565,20
TOTAL							101.544,56

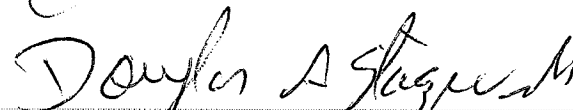
A empresa RECAPADORA PARDAL LTDA – EPP pediu desclassificação nos itens 46,47,48,50 e 51 pelo preço não estar compatível. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
13.835.750/0001-25


COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
82.425.356/0001-31



485

Município de Capanema - PR

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
059.526.679-70

AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO:
ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
01.620.769/0001-75
ROD PR 180 KM 04, SN - CEP: 85601970 -
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
619.944.139-72

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE
PNEUS LTDA - EPP
00.736.846/0001-94
ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660
- BAIRRO: JARDIM CATARATAS
CIDADE/UF: Cascavel/PR

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP
77.092.617/0001-09
R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP:
85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR
Valmir Antonio Beal
733.443.389-00

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906
16.102.341/0001-08
ROD BR 163, KM 86 +300 - CEP: 85760000
- BAIRRO: CIDADE/UF: Capanema/PR
VALDECIR LUIZ FLESCHE
049.605.149-06



000486

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 049/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	24,75
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	4,00	1.672,77
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	24,99
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	1.399,21
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	2,00	24,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	4,00	1.278,27
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,54
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	1.076,59
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	36,75
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	967,75
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,90



119/487

Município de Capanema - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	253,60
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	45,65
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	6,00	2.745,58
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	43,79
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	6,00	1.457,01
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	44,74
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	10,00	705,83
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	60,00	19,64
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	50,00	279,93
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	30,00	18,71
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	326,52
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	27,97
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	50,00	459,43



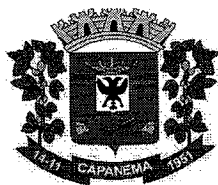
Município de Capanema - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	100,00	27,37
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	50,00	454,47
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	19,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	10,00	278,13
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	12,00	480,74
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	26,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	2.500,00	2,05
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	80,00	74,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	80,00	69,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	45,00	299,90
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	2.500,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	17	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	60,00	76,41
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCHE	130,00	66,74
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCHE	50,00	279,53
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	400,00	2,04



Município de Capanema - PR

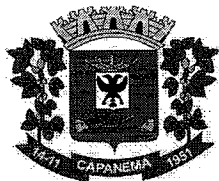
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	74,51
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	20,00	64,57
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	4,00	273,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	95,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	86,15
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESCH	10,00	366,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	75,36
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	70,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	15,00	275,68
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	64,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	45,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	171,74



11/2014 490

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESCH	800,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	40,00	35,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	28,05
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESCH	10,00	101,56
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	40,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHA RIA FLESCH	6,00	108,97
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	50,00	48,25
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	70,00	37,31
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	179,07
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	100,00	46,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	120,00	36,47



491

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	30,00	177,53
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	16,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	12,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	8,00	25,68
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	50,00	16,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHA RIA FLESCH	100,00	12,23
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHA RIA FLESCH	4,00	29,69
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	27,07
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	17,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHA RIA FLESCH	8,00	65,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHA RIA FLESCH	500,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	26,67
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	18,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHA RIA FLESCH	10,00	69,54



14/492

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	49,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	159,69
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,04
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	58,29
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	38,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	170,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,03
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	58,06
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	38,71
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	169,35
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRACHA RIA FLESCH	100,00	29,75
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHA RIA FLESCH	100,00	14,88



493

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRACHA RIA FLESCH	100,00	59,50
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHA RIA FLESCH	120,00	24,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	500,00	1,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	34,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	40,00	27,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	8,00	69,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	400,00	1,49
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	29,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	12,00	24,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	4,00	59,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	20,00	29,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	8,00	64,88
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	500,00	2,09



494

Município de Capanema - PR

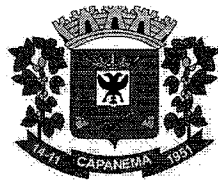
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	39,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	20,00	34,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	8,00	69,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	4,00	64,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	49,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	184,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	1,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	18,38
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	16,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	200,00	1,94



495

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	10,00	18,48
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	10,00	18,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	21,36
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	15,00	17,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	300,00	1,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,52
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	10,00	18,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	36,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	POLACO PNEUS	10,00	27,30
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	23,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHA RIA FLESCH	80,00	18,94



496

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,94
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHA RIA FLESCH	80,00	18,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	32,68
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	28,01
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	189,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,89
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	18,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,80
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	18,84
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	22,55



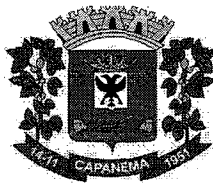
497

Município de Capanema - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	497,05
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	25,41
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	467,72

Capanema - PR, 11 de maio de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000498

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.068, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 049/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	24,75
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	4,00	1.672,77
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	24,99
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	1.399,21
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	2,00	24,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	4,00	1.278,27
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,54
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	1.076,59
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	36,75



499

Município de Capanema - PR

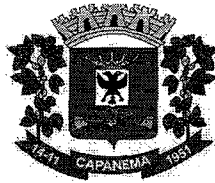
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	967,75
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,90
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	253,60
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	45,65
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	6,00	2.745,58
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	43,79
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	6,00	1.457,01
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	44,74
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	10,00	705,83
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	60,00	19,64
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	50,00	279,93
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	30,00	18,71
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	326,52
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	27,97
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	50,00	459,43
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	100,00	27,37



500

Município de Capanema - PR

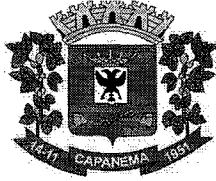
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	50,00	454,47
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	19,87
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	10,00	278,13
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	12,00	480,74
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	26,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	2.500,00	2,05
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	80,00	74,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	80,00	69,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	45,00	299,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 14.00X24	BORRACHA RIA FLESCH	2.500,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	76,41
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHA RIA FLESCH	130,00	66,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHA RIA FLESCH	50,00	279,53
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	400,00	2,04
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	74,51
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	20,00	64,57



11501

Município de Capanema - PR

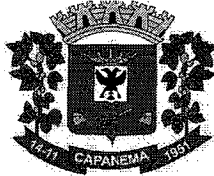
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	4,00	273,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	95,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	86,15
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHA RIA FLESCH	10,00	366,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	75,36
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	70,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHA RIA FLESCH	15,00	275,68
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	64,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	45,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHA RIA FLESCH	20,00	171,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESCH	800,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	40,00	35,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	28,05



502

Município de Capanema - PR

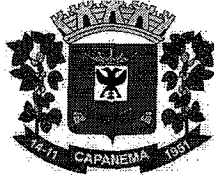
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHA RIA FLESCH	10,00	101,56
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESCH	1.000,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	40,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHA RIA FLESCH	6,00	108,97
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	50,00	48,25
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	70,00	37,31
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	179,07
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	100,00	46,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	120,00	36,47
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	30,00	177,53
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	16,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	12,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHA RIA FLESCH	8,00	25,68



01503

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA FLESCH	50,00	16,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHA FLESCH	100,00	12,23
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHA FLESCH	4,00	29,69
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHA FLESCH	20,00	27,07
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHA FLESCH	30,00	17,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHA FLESCH	8,00	65,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/55R16	BORRACHA FLESCH	500,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHA FLESCH	30,00	26,67
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHA FLESCH	30,00	18,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHA FLESCH	10,00	69,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	49,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	159,69
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,04



04/504

Município de Capanema - PR

			PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE			
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	58,29
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	38,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	170,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,03
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	58,06
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	38,71
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	169,35
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	29,75
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	14,88
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	100,00	59,50
VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	120,00	24,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	500,00	1,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	34,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	40,00	27,96

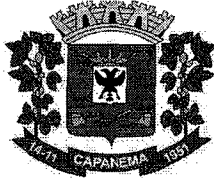


40505

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	8,00	69,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	400,00	1,49
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	29,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	12,00	24,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	4,00	59,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	20,00	29,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	8,00	64,88
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	500,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	20,00	39,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	20,00	34,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	8,00	69,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	4,00	64,87

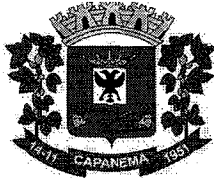
8



506

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	30,00	49,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	184,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	1,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	18,38
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	16,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	200,00	1,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	10,00	18,48
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	10,00	18,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	21,36
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	15,00	17,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	300,00	1,98



91507

Município de Capanema - PR

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	10,00	23,52
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	10,00	18,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	36,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	POLACO PNEUS	10,00	27,30
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	60,00	23,92
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHA RIA FLESCH	80,00	18,94
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,94
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHA RIA FLESCH	80,00	18,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	32,68
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	28,01
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	189,49
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,89





11/508

Município de Capanema - PR

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	18,91
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	23,80
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHA RIA FLESCH	30,00	18,84
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	22,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	497,05
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	25,41
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	467,72

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 049/2018, é de R\$ 486.157,07 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

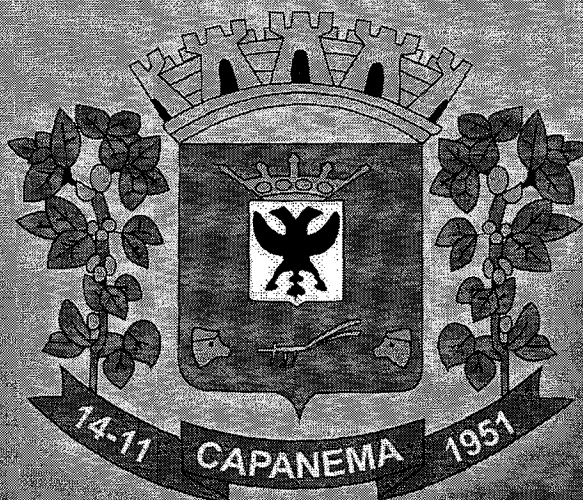
SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO 0030
9 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA 14/509

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.11 16:13:46 -03'00'



510

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Ailton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.068, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 049/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	20,00	24,75
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	1	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	4,00	1.672,77
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	40,00	24,99
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	1.399,21
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	2,00	24,97
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	4,00	1.278,27
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	4	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	40,54
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	40,00	1.076,59
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	5	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	30,00	36,75
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	10,00	967,75
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	6	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	17,90
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	10,00	253,60
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	45,65
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	7	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	6,00	2.745,58
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	43,79
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	8	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO	RUZZI	6,00	1.457,01
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	9	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	20,00	44,74
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	10,00	705,83
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	60,00	19,64
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	50,00	279,93
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	30,00	18,71
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	40,00	326,52
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	50,00	27,97
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	50,00	459,43
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	100,00	27,37
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	50,00	454,47
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	10,00	19,87
RECAPADORA PARD-AL LTDA - EPP	14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	10,00	278,13
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	12,00	480,74
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	12,00	26,92

114/511

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 17,5X25"	POLACO PNEUS	2.500,00	2,05
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 17,5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	80,00	74,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17,5X25	POLACO PNEUS	80,00	69,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25"	POLACO PNEUS	45,00	299,90
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14,00X24	BORRACHARIA FLESCH	2.500,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14,00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	60,00	76,41
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14,00X24	BORRACHARIA FLESCH	130,00	66,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14,00X24"	BORRACHARIA FLESCH	50,00	279,53
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 13,00X24"	POLACO PNEUS	400,00	2,04
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 13,00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	74,51
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13,00X24	POLACO PNEUS	20,00	64,57
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13,00X24"	POLACO PNEUS	4,00	273,19
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	95,83
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	20,00	86,15
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	366,86
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	75,36
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	30,00	70,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	15,00	275,68
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	64,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	30,00	45,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	20,00	171,74
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	800,00	2,03
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	40,00	35,79
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	60,00	28,05
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	10,00	101,56
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	1.000,00	2,08
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	40,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCH	60,00	31,70
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCH	6,00	108,97
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10,00/R20	POLACO PNEUS	1.000,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	50,00	48,25
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10,00/R20	POLACO PNEUS	70,00	37,31

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,00/R20"	POLACO PNEUS	30,00	179,07
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10,00/20"	POLACO PNEUS	1.000,00	2,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10,00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	100,00	46,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10,00/20"	POLACO PNEUS	120,00	36,47
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10,00/20"	POLACO PNEUS	30,00	177,53
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	1	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	16,82
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	30,00	12,40
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCH	8,00	25,68
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	1	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	50,00	16,59
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	100,00	12,23
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCH	4,00	29,69
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	500,00	1,96
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	20,00	27,07
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	30,00	17,73
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCH	8,00	65,33
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	500,00	2,00
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	30,00	26,67
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	30,00	18,10
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCH	10,00	69,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	49,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	5,00	159,69
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	1.000,00	2,04
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	58,29
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	30,00	38,86
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	8,00	170,02
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	100,00	2,03
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	2	SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	58,06
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	30,00	38,71
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	10,00	169,35
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	100,00	29,75
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	100,00	14,88
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	100,00	59,50
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906	33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VAN'S E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCH	120,00	24,79

512

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	500,00	1,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	34,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	40,00	27,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	8,00	69,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	400,00	1,49
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	29,90
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	12,00	24,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	4,00	59,79
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	400,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	20,00	29,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	8,00	64,88
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	500,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	20,00	34,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	8,00	69,77
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	39,92
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	10,00	34,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	4,00	64,87
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	500,00	2,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	30,00	49,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	30,00	39,96
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	10,00	184,83
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	200,00	1,93
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	18,38
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	10,00	16,54
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	200,00	1,94
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	23,10
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	10,00	18,48
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	400,00	1,99
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	23,64
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	10,00	18,91
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	21,36
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	15,00	17,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	300,00	1,98
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	23,52
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	10,00	18,81
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 31X10,50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	10,00	36,40
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10,50 R15	POLACO PNEUS	10,00	27,30
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	46	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCCH	60,00	23,92

VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCCH	80,00	18,94
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	47	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCCH	30,00	23,94
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCCH	80,00	18,95
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	16,00	32,68
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	20,00	28,01
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	500,00	2,09
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	2	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	20,00	39,89
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	10,00	189,49
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	50	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCCH	30,00	23,89
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCCH	30,00	18,91
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	51	1	SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCCH	30,00	23,80
VALDECIR LUIZ FLESCCH 04960514906	51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCCH	30,00	18,84
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	22,55
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	25,00	497,05
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	1	SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	25,00	25,41
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	36,00	467,72

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 049/2018, é de R\$ 486.157,07 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº197/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 105.294,98 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº198/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.



513

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 75.409,02 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Dois Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 149.001,57 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 28.797,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 26.109,94 (Vinte e Seis Mil, Cento e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2018

Pregão Presencial Nº 049/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 101.544,56 (Cento e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.651, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.531.650,18 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00—SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1354 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 869 – TC 700/17 – PAV.PEDRAS IRREG.VIAS PÚBL.URB.– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 250.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00—SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

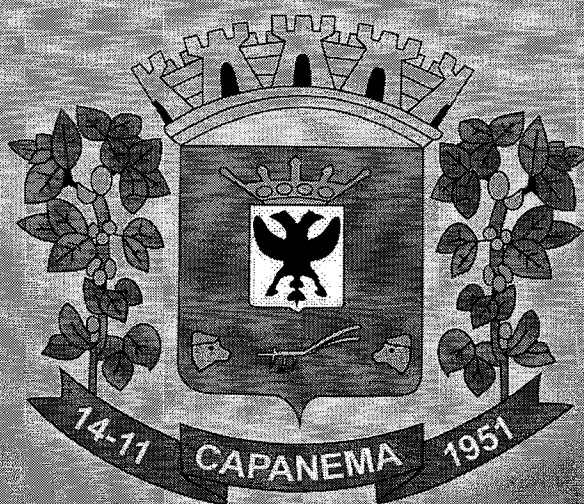
CONTA/ELEMENTO: 1355 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 870 – CR 856605/17 – PAV.PEDRAS IRREG.VIAS PÚBL.URB.– EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00—SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



49/2018 515

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906, sediada na ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESC, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESC	KM	2.500,00	2,03	5.075,00
17	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESC	UN	60,00	76,41	4.584,60
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESC	UN	130,00	66,74	8.676,20

Valdecir

8



516

Município de Capanema - PR

17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	50,00	279,53	13.976,50
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,03	2.030,00
19	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	95,83	1.916,60
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	86,15	1.723,00
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	366,86	3.668,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	KM	1.000,00	2,00	2.000,00
20	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	75,36	2.260,80
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	70,59	2.117,70
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	15,00	275,68	4.135,20
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	KM	500,00	1,96	980,00
21	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	64,40	1.932,00
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCH	UN	30,00	45,74	1.372,20
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCH	UN	20,00	171,74	3.434,80
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	KM	800,00	2,03	1.624,00
22	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCH	UN	40,00	35,79	1.431,60
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCH	UN	60,00	28,05	1.683,00
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCH	UN	10,00	101,56	1.015,60

vaki





517

Município de Capanema - PR

23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,08	2.080,00
23	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	40,00	31,70	1.268,00
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	31,70	1.902,00
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	6,00	108,97	653,82
26	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	16,82	504,60
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	12,40	372,00
26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	25,68	205,44
27	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	50,00	16,59	829,50
27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	12,23	1.223,00
27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	4,00	29,69	118,76
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	1,96	980,00
28	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	27,07	541,40
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	17,73	531,90
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	8,00	65,33	522,64
29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	KM	500,00	2,00	1.000,00
29	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	26,67	800,10

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



518

Município de Capanema - PR

29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,10	543,00
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	69,54	695,40
33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	29,75	2.975,00
33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	14,88	1.488,00
33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	UN	100,00	59,50	5.950,00
33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRACHARIA FLESCHE	UN	120,00	24,79	2.974,80
46	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	60,00	23,92	1.435,20
46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	18,94	1.515,20
47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	23,94	718,20
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRACHARIA FLESCHE	UN	80,00	18,95	1.516,00
50	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	23,89	716,70
50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,91	567,30
51	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	23,80	714,00
51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	18,84	565,20

Valor Total do Contrato: R\$101.544,56(Cento e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)





180519

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

520

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

Volker

0



521

Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,

Handwritten signature

Handwritten mark



522

Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



523

Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Volte

①



524

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

Volta





525

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Valer

6



49/2018
526

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCH**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

Capanema, 11 de maio de 2018


VALDECIR LUIZ FLESCH

Representante Legal

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

527

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL, portador(a) do RG nº e do CPF nº 717.643.309-78.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	24,75	495,00
01	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	UN	4,00	1.672,77	6.691,08
02	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	40,00	24,99	999,60



A 528

Município de Capanema - PR

2	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BARRACHUDO	TIPLER	UN	40,00	1.399,21	55.968,40
3	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	24,97	49,94
3	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	UN	4,00	1.278,27	5.113,08
15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	UN	12,00	480,74	5.768,88
15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BARRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	12,00	26,92	323,04

Valor Total do Contrato: R\$75.409,02(Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Dois Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do**



114/529

Município de Capanema - PR

Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

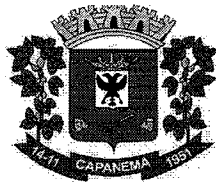
4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





000530

Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

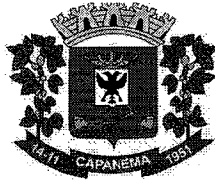
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



531

Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

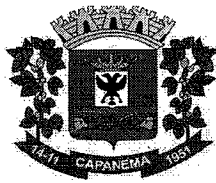
7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



532

Município de Capanema - PR

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

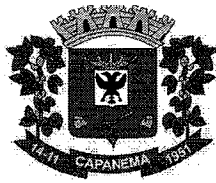
8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,



533

Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

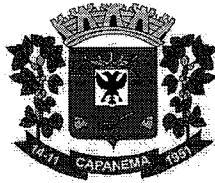
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema - PR

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.



536

Município de Capanema - PR

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018** .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) EVANDRO LUIZ SCOPEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 11 de maio de 2018

EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Detentora da Ata



100537

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, sediada na R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, portador(a) do RG nº 9037214-9 e do CPF nº 059.526.679-70.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

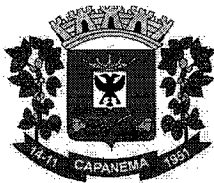
Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	2.500,00	2,05	5.125,00
16	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	80,00	74,98	5.998,40
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	80,00	69,98	5.598,40
16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	45,00	299,90	13.495,50



000538

Município de Capanema - PR

18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,04	816,00
18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,51	1.490,20
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	64,57	1.291,40
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	4,00	273,19	1.092,76
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,09	2.090,00
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	50,00	48,25	2.412,50
24	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	UN	70,00	37,31	2.611,70
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	179,07	5.372,10
25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,02	2.020,00
25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	100,00	46,54	4.654,00
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	120,00	36,47	4.376,40
025	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	30,00	177,53	5.325,90
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	49,90	499,00
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	5,00	159,69	798,45
031	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,04	2.040,00
031	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,29	1.748,70



490539

Município de Capanema - PR

31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	30,00	38,86	1.165,80
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	8,00	170,02	1.360,16
32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,03	203,00
32	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,06	1.741,80
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	38,71	1.161,30
32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	169,35	1.693,50
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	1,90	950,00
34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,95	699,00
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	40,00	27,96	1.118,40
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,89	559,12
35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,49	596,00
35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	29,90	299,00
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	12,00	24,91	298,92
35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	4,00	59,79	239,16
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,93	698,60
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	20,00	29,94	598,80



04/540

Município de Capanema - PR

36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	64,88	519,04
37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,87	797,40
37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,89	697,80
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,77	558,16
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	10,00	34,93	349,30
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	4,00	64,87	259,48
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,96	1.498,80
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	30,00	39,96	1.198,80
39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	184,83	1.848,30
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,93	386,00
40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,38	183,80
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	16,54	165,40
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,94	388,00
41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,10	231,00



541

Município de Capanema - PR

41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,48	184,80
42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
42	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,64	236,40
42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,91	189,10
43	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	21,36	213,60
43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	UN	15,00	17,09	256,35
44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	KM	300,00	1,98	594,00
44	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,52	235,20
44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,81	188,10
45	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	36,40	364,00
45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	POLACO PNEUS	UN	10,00	27,30	273,00
48	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	32,68	522,88
48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	28,01	560,20
49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
49	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,89	797,80
49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	UN	10,00	189,49	1.894,90

Valor Total do Contrato: R\$105.294,98(Cento e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

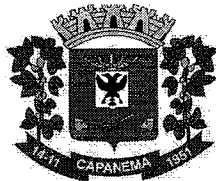
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



544

Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



516

Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



547

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



Município de Capanema - PR

548

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 11 de maio de 2018


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI

Representante Legal

A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Detentora da Ata

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**RECAR TREVO - COM. E RECAP. DE PNEUS LTDA - EPP
ROD BR-467, 246 KM 117
BAIRRO: CATARATAS
CEP: 85818-660 - CASCAVEL/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Ato de Registro de Prec. 200/2018,
referente ao Prec. 49/2018.*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

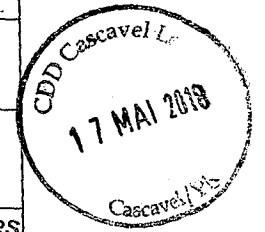
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

17/05/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / COPISTA
SIGNATURE DE L'AGENCE
*AGENCIAMENTO
MEX 8580477-3
CDD CASCAVEL LESTE*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

530

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
AV BRASIL, 585
BAIRRO: ENTRE RIOS
CEP: 85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços 198/2018
referente ao Pregão nº 49/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Osias Machado

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

18/05/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
PÚBLICA DE DESTINO
PR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

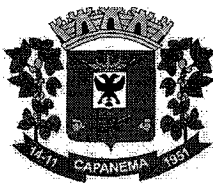
802.560.449-87

RUBRICA E MAT. DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

Osias Machado
Dir. Geral de Administração
Mar. 8568/2017
Adv. Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

1551



007/552

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº200/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, sediada na ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº00.736.846/0001-94, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) TIAGO ROBERTO CAVALLI, portador(a) do RG nº 71029344 e do CPF nº 048.022.189-82.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	60,00	19,64	1.178,40
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	UN	50,00	279,93	13.996,50
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	30,00	18,71	561,30
11	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO	TIPLER	UN	40,00	326,52	13.060,80

Valor Total do Contrato: R\$28.797,00(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais)



553

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

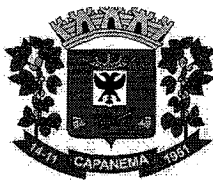
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



554

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

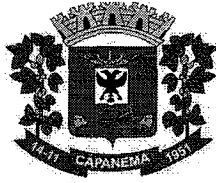
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



556

Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

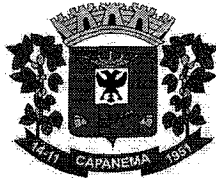
0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

Page

10



11/557

Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Luigi



01/558

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

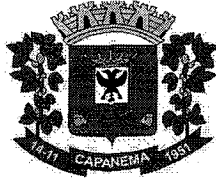
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



11/ 559

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Rago



Município de Capanema - PR

11/500

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) TIAGO ROBERTO CAVALLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 11 de maio de 2018

TIAGO ROBERTO CAVALLI

Representante Legal

RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS

LTDA - EPP

Detentora da Ata



11/0501

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, sediada na R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.092.617/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL, portador(a) do RG nº 58649201 e do CPF nº 793.929.709-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
07	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	45,65	456,50
07	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	6,00	2.745,58	16.473,48
08	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	43,79	437,90
08	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	6,00	1.457,01	8.742,06

Valor Total do Contrato: R\$26.109,94(Vinte e Seis Mil, Cento e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

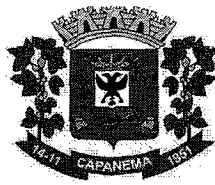
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



11/503

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

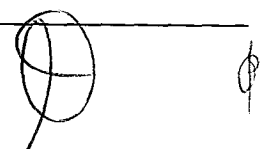
$$EM = I \times N \times VP$$

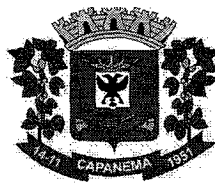
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento





Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas,



Município de Capanema - PR

as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

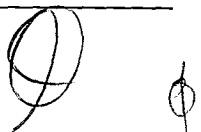
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do





Município de Capanema - PR

ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



017 507

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



508

Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



19/509

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LAURETE GAIO BEAL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de maio de 2018


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


LAURETE GAIO BEAL

Representante Legal

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

- EPP

Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP
R BENJAMIN PERETTO, 3140
BAIRRO: JARDIM CONCORDIA
CEP: 85660-000 - DOIS VIZINHOS/PR

5100

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ade de Registro de Pneu 201/2018,
referente ao Pneu 49/2018.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Patricia Silva

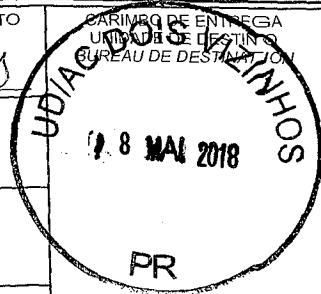
DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/05/18

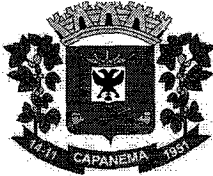
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Agente de Correios
Matrícula 8.568.236.0



0140



143571

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

Aos onze dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 49/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR-483, 932 - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador(a) do RG nº 43930974 e do CPF nº 619.944.139-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	40,54	1.216,20
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	40,00	1.076,59	43.063,60
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	36,75	1.102,50
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	967,75	9.677,50



119572

Município de Capanema - PR

06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	17,90	179,00
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	10,00	253,60	2.536,00
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	44,74	894,80
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	10,00	705,83	7.058,30
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	50,00	27,97	1.398,50
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	50,00	459,43	22.971,50
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	100,00	27,37	2.737,00
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	50,00	454,47	22.723,50
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	19,87	198,70
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	UN	10,00	278,13	2.781,30
52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	25,00	22,55	563,75
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	25,00	497,05	12.426,25
53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	25,00	25,41	635,25
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	36,00	467,72	16.837,92

Valor Total do Contrato: R\$149.001,57(Cento e Quarenta e Nove Mil e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



104573

Município de Capanema - PR

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho



111/574

Município de Capanema - PR

emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



11/15/23

Município de Capanema - PR

2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1330	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1460	08.002.15.452.1501.2166	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



44/576

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



577

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



11/578

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



579

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



580

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 49/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 49/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000581

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906, sediada na ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCHE, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

NOTIFICAÇÃO

VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906, sediada na ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCHE, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

O Notificante, neste ato representado pelos fiscais de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir expostos:

Na data de 30/07/2018 as 5:02 (cinco horas de dois minutos), foi solicitado ao notificado que fosse executar serviço de conserto de pneu do Veículo nº 133, pertencente a Frota da Secretaria de Saúde, e o mesmo não atendeu o telefone para prestar o serviço, Este veículo estava com pacientes do município com consultas agendadas em Francisco Beltrão, trazendo atraso para o atendimento dos mesmos.

Desta forma, notificamos a empresa VALDECIR LUIZ FLESCHE para que CUMPRE com o contrato que estabelece o atendimento imediato das solicitações feitas pelo Município, sob pena das sanções administrativas estipuladas na ata de registro de preços 202/2018

Prefeiteiro de Capanema
Capanema, 30 de julho de 2018
Atozo no poyonho e so quer rebor teno que no o s todo o bing
Sharlene Keila Schlindwein
Decreto 6267/2017
RECEBIDO EM: 30/07/2018
Otávio Fonseca Galazzi
Decreto 6261/2017
Valdecir Luiz Fleche



000582

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, PR

NOTIFICADA: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, sediada na ROD BR 163, KM 86 +300 SN – CEP: 85760000- BAIRRO:, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCH, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

NOTIFICAÇÃO

VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, sediada na ROD BR 163, KM 86 +300 SN – CEP: 85760000- BAIRRO:, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) VALDECIR LUIZ FLESCH, portador(a) do RG nº 91141299 e do CPF nº 049.605.149-06.

O Notificante, neste ato representado pelos fiscais de contrato abaixo assinado, vem NOTIFICAR Vossa Excelência, sobre os fatos a seguir exposto:

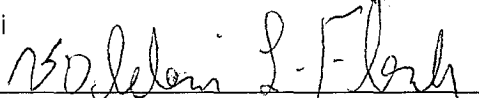
Na data de 07/10/2018 as 18:11(dezoito horas e onze minutos), foi solicitado ao notificado que fosse executar serviço de conserto de pneu do Veículo nº 153, pertencente a Frota de Saúde, e o mesmo não atendeu o telefone para prestar o serviço, este veículo estava com viagem agendada para Francisco Beltrão, com saída prevista no dia 08/10/2018 as 05:00(cinco horas), para levar pacientes com consultas agendadas, sendo assim correndo o risco de atraso no atendimento dos mesmos.

Desta forma, notificamos a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH para que CUMpra com o contrato que estabelece o atendimento imediato das solicitações feitas pelo município, sob pena das sanções administrativas estipuladas na ata de registro de preços 202/2018

Capanema, 10 de Outubro de 2018


Sharlene Kella Schlindwein
Decreto 6267/2017


Otávio Fonseca Gallazzi
Decreto 6261/2017


Valdecir Luiz Flesch



000583

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Preço unitário	Preço unitário reequilibrado/suprimido	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Data do Reequilíbrio/Supressão
1	GASOLINA COMUM. NÃO FORMULADA	L	4,09	4,45	127.143,6663	12/09/2018
2	ÓLEO DIESEL S10	L	3,17	3,265	277.069,5876	12/09/2018
3	ÓLEO DIESEL S500	L	3,10	3,1670	253.062,3841	12/09/2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERVATO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados

em 21/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/05/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/06/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.249, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidor para exercer Função Gratificada.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa o servidor efetivo Evandro Cesar Malinski, para exercer

000584

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº130/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E TURISMO PARA USO EM OCASIÕES DIVERSAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$233.400,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 28/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº131/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$26.131,76 (Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29/11/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº132/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor: R\$106.729,20 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03/12/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 08 de novembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 08/11/2018, EDIÇÃO 0149, PÁGINA 03.

ONDE LIA-SE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

LEIA-SE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

ONDE LIA-SE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017



000585

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

ONDE LIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

LEIA-SE
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

As demais informações permanecem inalteradas.

Capanema, 08 de novembro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Fco beltrão, 15 de janeiro de 2019

À

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA

CAPANEMA - PR.

REF. REAJUSTE DE PREÇOS.

Prezado cliente.

Devido a fatores econômicos de nossa economia, solicitamos reequilíbrio de preços de nossos produtos, referente ao pregão 49 / 2018 dos lotes n. 004 / 005 / 006 / 009 / 012 / 013 / 014 / 052 / 053 com reajuste de **8,9 %** conforme comunicado em anexo .

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para esclarecer dúvidas.

Atenciosamente.

RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

Processo: **100/2019**

Data: 17/01/2019 Hora: 02:31

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RECAPADORA PARDAL LTDA EPP

recapadora

De: Clodoaldo De Lima <clodoaldo.lima@vipal.com.br>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 17:59
Para: Clodoaldo De Lima
Assunto: ENC: Reposicionamento de preços

Boa tarde,

Segue abaixo comunicado de reposicionamento de preços.

Abs,

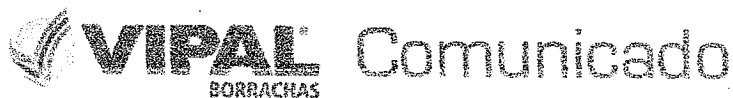
Clodoaldo De Lima
 Consultor de Negócios
 Celular: 46 99127 4385
clodoaldo.lima@vipal.com.br

vipal.com.br



De: Vipal Borrachas [<mailto:vipal@vipal.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 16:13
Para: Fernanda de Freitas Melro Corrêa
Assunto: Reposicionamento de preços

Caso não esteja visualizando corretamente esta mensagem, [acesse este link](#)



Reposicionamento de Preços

Prezado cliente,

Comunicamos que, a partir de 02 de janeiro de 2019, reajustaremos o preço de toda nossa linha de produtos.

O índice será aplicado conforme tabela abaixo:

PRODUTO	REAJUSTE
PRÉ-MOLDADO	8,9%

CAMELBACK/ORBITIRA/ADESIVOS	8,6%
MASSAS COMERCIAIS/NYLONS	8,2%
LINHA LEVE/ACESSÓRIOS	7,2 %
VIPAFIX/CATALISADOR	6,2%
PROTETOR/OUTROS	12,5%

Em caso de dúvidas, acione nossa equipe comercial em sua região.

Atenciosamente,

Guilherme José Rizzotto
Diretor Comercial e Marketing
Vipal Borrachas



www.vipal.com.br



vipal@vipal.com.br



Av. Severo Dulus, 1395
Bairro São João | Porto Alegre/RS



[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Seqüência

Página:10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	12,00	480,74	5.768,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	5.768,88	
Produto: 53049 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	12,00	26,92	323,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	323,04	
Produto: 53050 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	134,00	75.409,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	4.197,63	131,00	71.211,39

Seqüência: 2908 - Ata de registro de preços: 199/2018	Licitação: Pregão - 50 000049/2018	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288	11/05/2018	10/05/2019	

Lote: 004													
Item: 001	30,00	40,54	1.216,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	648,64	14,00	567,56
Produto: 41752 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	40,00	1.076,59	43.063,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9.689,31	31,00	33.374,29
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 005													
Item: 001	30,00	36,75	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.102,50
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	967,75	9.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	9.677,50
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 006													
Item: 001	10,00	17,90	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	17,90	9,00	161,10
Produto: 53046 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	253,60	2.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	253,60	9,00	2.282,40
Produto: 53045 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5521 f

18/01/2019 07:48:03

050590



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 009													
Item: 001	20,00	44,74	894,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	89,48	18,00	805,32
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	705,83	7.058,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.411,66	8,00	5.646,64
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X18"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 012													
Item: 001	50,00	27,97	1.398,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	391,58	36,00	1.006,92
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	459,43	22.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	8.269,74	32,00	14.701,76
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 013													
Item: 001	100,00	27,37	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	82,11	97,00	2.654,89
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	454,47	22.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	908,94	48,00	21.814,56
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 014													
Item: 001	10,00	19,87	198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	198,70
Produto: 53048 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	278,13	2.781,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.781,30
Produto: 53047 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 052													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000614



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	25,00	22,55	563,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	22,55	24,00	541,20
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP-TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	25,00	497,05	12.426,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.988,20	21,00	10.438,05
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 053													
Item: 001	25,00	25,41	635,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	304,92	13,00	330,33
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP-TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	36,00	467,72	16.837,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	6.548,08	22,00	10.289,84
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	541,00		149.001,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	30.626,71	442,00	118.374,86

Seqüência: 2909 - Ata de registro de preços: 200/2018				Licitação: Pregão - 50 00049/2018				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	
Código: 64953 - 8 Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE				CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94				Telefone: (45) 3227-1707	11/05/2018	10/05/2019	

Lote: 010													
Item: 001	60,00	19,64	1.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	117,84	54,00	1.060,56
Produto: 41766 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	50,00	279,93	13.996,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3.919,02	36,00	10.077,48
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIJO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 011													
Item: 001	30,00	18,71	561,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	37,42	28,00	523,88
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	40,00	326,52	13.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.632,60	35,00	11.428,20
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIJO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

16500

000592

<u>ORÇAMENTO</u>					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
LOTE 01					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.300,00	52.000,00
TOTAL LOTE 01				53.500,00	
LOTE 02					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	50,00	1.500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	1.265,00	12.650,00
TOTAL LOTE 02				14.150,00	
LOTE 03					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	50,00	500,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	325,00	3.250,00
TOTAL LOTE 03				3.750,00	
LOTE 04					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	50,00	1.000,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10	750,00	7.500,00
TOTAL LOTE 04				8.500,00	

000593

LOTE 05					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	35,00	1.750,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	50	585,00	29.250,00
TOTAL LOTE 05				31.000,00	
LOTE 06					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	35,00	3.500,00
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	605,00	30.250,00
TOTAL LOTE 06				33.750,00	
LOTE 07					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	35,00	350,00
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10	380,00	3.800,00
TOTAL LOTE 07				4.150,00	
LOTE 08					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	35,00	875,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	600,00	21.600,00
TOTAL LOTE 08				22.475,00	
LOTE 09					
1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	50,00	1.250,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	620,00	15.500,00
TOTAL LOTE 09				16.750,00	
				TOTAL GERAL	R\$ 188.025,00

DATA 28/01/2019

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ:77.092.617/0001-09 E-MAIL:machadinho@wln.com.br

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM PERETTO,3140

COMPLEMENTO: BAIRRO:JARDIM CONCÓRDIA

TELEFONE:46 3536 1445 CONTATO: VALMIR BEAL

CIDADE: DOIS VIZINHOS UF:PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM VD05 A VD07	30,00	UN	60,00	1.800,00
2		VULCANIZAÇÃO 14.00X24	10,00	UN	480,00	4.800,00
3	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.412,00	56.480,00
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP VD05 A VD07	30,00	UN	60,00	1.800,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 13.00X24	10,00	UN	470,00	4.700,00
3	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24" CONVENCIONAL	10,00	UN	1.265,00	12.650,00
TOTAL						
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM RAC 10 A RAC 25	10,00	UN	60,00	600,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 235/75R15	10,00	UN	100,00	1.000,00

000595

3	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235/75R15	10,00	UN	325,00	3.250,00
TOTAL						
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM VD05 A VD 07	20,00	UN	60,00	1.200,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 12./80X18	10,00	UN	250,00	2.500,00
3	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	780,00	7.800,00
TOTAL						
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM RAC 10 A RAC 25	50,00	UN	35,00	1.750,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20	50,00	UN	175,00	8.750,00
3	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20" LISO	50,00	UN	585,00	29.250,00
TOTAL						
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00R20" BORRACHUDO COM RAC 10 A RAC 25	100,00	UN	35,00	3.500,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20	50,00	UN	175,00	8.750,00
3	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00R20" BORRACHUDO	50,00	UN	605,00	30.250,00
TOTAL						
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM RAC 10 A RAC 25	10,00	UN	35,00	350,00
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 255/75R15	10,00	UN	70,00	700,00
3	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	380,00	3.800,00
TOTAL						
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM RAC 10 A RAC 25	25,00	UN	35,00	875,00
2		VULCANIZAÇÃO 275/80R22,5	30,00	UN	175,00	5.250,00
3	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	30,00	UN	616,00	22.176,00
TOTAL						
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU	25,00	UN	35,00	875,00

000596

		295/80R 22,5" COM RAC 10 A RAC 25				
2		VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80R22,5	25,00	UN	175,00	4.375,00
3		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	640,00	16.000,00

TOTAL

TOTAL GERAL

DATA 24/01/2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Lairete Gala Beal
Administradora
RG 5.864.920-1
CPF 793.929 709-00

77.092.617/0001-09

**RENOVADORA DE PNEUS
DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**

RUA BENJAMIN PERETTO, 3149
JARDIM CONCÓRDIA - CEP 86660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Lilian Carla Zanelatto <lilian.machadinho@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 17:38
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: SCANNER orçamento
Anexos: img20190124_17164592.pdf; img20190124_17173335.pdf; img20190124_17182729.pdf

Boa tarde!

Segue cópia do orçamento.

Att



Lilian Carla Zanelatto

(46) 3536-1445 | 8810-6833

Administrativo / Financeiro

lilian.machadinho@hotmail.com

INMETRO 046/2012

De: Machadinho Recapagens Micheli Dzindzik <machadinho02@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 24 de janeiro de 2019 17:19

Para: lilian.machadinho@hotmail.com

Assunto: SCANNER

Prezado Cliente, segue no anexo Nota Fiscal e Boleto.
Dúvidas a disposição.

Grata!

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente.

Michele Dzindzik
Machadinho Recapagens
46 3536-1445



Livre de virus. www.avast.com.

000598

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.736.846/0001-94 E-MAIL: RECARTREVO@UOL.COM.BR

ENDEREÇO: BR 467 KM 117 N° 246 JD CATARATAS CASCAVEL - PR

TELEFONE:45 32271707 CONTATO: ODAIR

CIDADE: CASCAVEL UF: PARANÁ

00736846/0001 94

Cidade: Cascavel, Com. e
Paraná, 2011

CNPJ: 00.736.846/0001-94

R. 011-700 - CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	1500,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1600,00	64000,00
TOTAL						65500,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	50,00	1500,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1400,00	14000,00
TOTAL						15500,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGLM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN	420,00	4200,00
TOTAL						4700,00
LOTE: 4 - Lote 004						

090599

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	50,00	1000,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	1000,00	10000,00
TOTAL						11000,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	3500,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	620,00	31000,00
TOTAL						34500,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	50,00	5000,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	650,00	32500,00
TOTAL						37500,00
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	450,00	4500,00
TOTAL						5000,00
LOTE: 8 - Lote 008						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	50,00	5500,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	620,00	22320,00
TOTAL						27820,00
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	50,00	1250,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	650,00	16250,00
TOTAL						17500,00
TOTAL GERAL						11000,00

Rua ...
 ... de Pneu Ltda
 ...
 ...
 ...

000600

219020,00

DATA 25 / 01 / 2019

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



0772600000001 94

PR

De: recartrevo@uol.com.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 10:29
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E RECAPAGEM DE PNEUS
Anexos: CAPANEMA.pdf

CAVALLI PNEUS

(45) 3227-1707

BR 467 - Nº 246 KM 117 - CATARATAS - CASCAVEL-PR

WWW.CAVALLIPNEUS.COM

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviada: Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019 11:16
Para: recartrevo@uol.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E RECAPAGEM DE PNEUS

Bom dia!

Solicito orçamento de serviços de recapagem e consertos de Pneu, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000602

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

CNPJ: 82.425.356/0001-31 E-MAIL: pneusscopel@hotmail.com.br

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL - 2850

COMPLEMENTO: SALA BAIRRO: ENTRE RIOS

TELEFONE: 4635631651 CONTATO: EVANDRO LUIZ SCOPEL

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 1 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41752	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	100,00	3.000,00
2	41751	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	40,00	UN	1.300,00	52.000,00
TOTAL						55.000,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41754	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	30,00	UN	100,00	3.000,00
2	41753	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	10,00	UN	1.300,00	13.000,00
TOTAL						16.000,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41758	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	41757	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75R15	10,00	UN	380,00	3.800,00
TOTAL						4.300,00

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios

000693

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41764	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	20,00	UN	100,00	2.000,00
2	41763	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	10,00	UN	750,00	7.500,00
TOTAL						9.500,00

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41772	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	50,00	UN	50,00	2.500,00
2	41771	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	50,00	UN	600,00	30.000,00
TOTAL						32.500,00

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	41774	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	100,00	UN	50,00	5.000,00
2	41773	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	50,00	UN	620,00	31.000,00
TOTAL						36.000,00

LOTE: 7 - Lote 007

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48540	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	10,00	UN	50,00	500,00
2	48539	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	10,00	UN	380,00	3.800,00
TOTAL						4.300,00

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1	48542	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	50,00	1.250,00
2	48541	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	36,00	UN	600,00	21.600,00
TOTAL						22.850,00

LOTE: 9 - Lote 009

Item	Código do serviço	DESCRIÇÃO	QTDE	Un	Preço UN	Preço total
1		SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	25,00	UN	50,00	1.250,00
2		SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	25,00	UN	620,00	15.500,00
TOTAL						16.750,00

TOTAL GERAL: 197.200,00

82.425.356/0001-31
COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

DATA 24/01/2019

~~000600~~

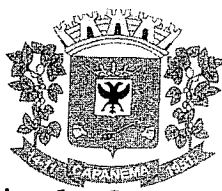
O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E
ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

82.425.356/0001-31

COMÉRCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA. - ME

Av. Brasil, 585 - Bairro Entre Rios
CEP 85.710-009

Santo Antonio do Sudoeste - PR.



000603

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 49/2019, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro em questão.

Capanema, 28 dias de janeiro de 2019

Maícon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



14/606

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 32/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 49/2018.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2018. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, Pedido de reajuste de preços, apresentado pela empresa Recapadora Pardal Ltda., a fl. 586, sob o protocolo n° 100/2019, em resumo a empresa anuncia a necessidade de repassar os reajustes anunciados por seus fornecedores no importe de 8,9% nos preços registrados nos lotes 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 52 e 53 da ARP 199/2018.

O Setor de Licitações realizou pesquisa de preços no mercado local, que se encontra coligida às fls. 592/604.

Por força do despacho de fl. 605, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer,



14/007

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Pedido de Reequilíbrio Contratual / Protocolo nº 100/2019:

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 199/2018 (fls. 571/580), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora nos lotes 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 52 e 53.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

(...)

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido



11/05/2018

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais.”
(destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 10/05/2018 às 13:30 horas (fls. 473/485); e, o Requerimento (fl. 586) assim como as informações prestadas pelos fornecedores do Requerente (fls. 587/588) demonstram que a alteração de preços foi anunciada ao mercado no início de janeiro de 2019, portanto imprevisível e superveniente a sessão pública.



1170609

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Considerando as disposições do requerimento em exame, nota-se que a empresa Requerente pleiteia a aplicação 8,9% de reequilíbrio linear nos preços registrados na Ata nº 199/2018.

Com apoio do item 8.6 da Ata de Registro de Preços, a Administração realizou diligências consubstanciadas em pesquisa de mercado para avaliar como o mercado acomodou tais repasses de aumento de custo na precificação final dos serviços e produtos do segmento, conforme consta de fls. 592/604.

A pesquisa revelou que de fato houve reajuste de preços no mercado repassados na precificação final dos serviços e produtos. Dessa forma, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do reequilíbrio de preços proposto pela Requerente em 8,9% linear sobre os preços registrados, nos moldes ilustrados na planilha abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	14	40,54	44,1481	50,51284
4	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40,00	31	1.076,59	1172,41	2970,31181
5	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	30	36,75	40,0208	98,1225
5	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10,00	10	967,75	1053,88	861,2975
6	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	09	17,90	19,4931	14,3379



0117610

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

6	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10,00	09	253,60	276,17	203,1336
9	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20,00	18	44,74	48,7219	71,67348
9	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10,00	08	705,83	768,649	502,55096
12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	36	27,97	30,4593	89,61588
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"	UN	50,00	32	459,43	500,319	1308,45664
13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100,00	97	27,37	29,8059	236,28521
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50,00	48	454,47	494,918	1941,49584
14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10,00	10	19,87	21,6384	17,6843
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10,00	10	278,13	302,884	247,5357
52	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25,00	24	22,55	24,557	48,1668
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25,00	21	497,05	541,287	928,98645
53	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25,00	13	25,41	27,6715	29,39937
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36,00	22	467,72	509,347	915,79576



1147611

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

	TOTAL R\$ 10.535,36
--	---------------------


3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando os preços da Ata de Registro de Preços nº 199/2018, nos moldes da planilha reproduzida acima, **desde que seja providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capanema, 01 de fevereiro de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



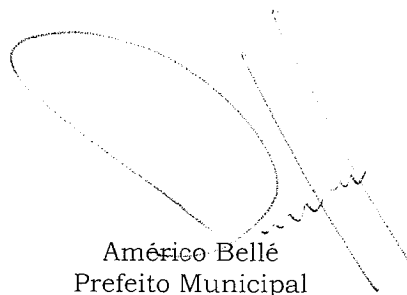
1149612

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 32/2019 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



119/2019

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa

RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Com relação ao Pregão Presencial nº 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP** da resposta do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado através o Protocolo nº 100/2019, informo que de acordo com o Parecer Jurídico nº 32/2019 será concedido o Reequilíbrio.

Em poucos dias estaremos encaminhando o Aditivo para Assinatura.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 32/2019 para vosso conhecimento.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 10:53
Para: 'recapadorapardal@gmail.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREGÃO 49/2019
Anexos: Scanner impressora - Brother; PARECER JURÍDICO 32-2019.pdf

BOM DIA
EM ANEXO SEGUE A RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PP 49/2018.
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

0615

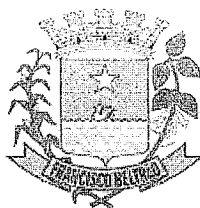
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 10:53
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Mon, 4 Feb 2019 10:53:02 -0200 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <recapadorapardal@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <recapadorapardal@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1149/2019

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

ALVARÁ: 20180109

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARREAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2019

DATA DE VALIDADE: 17/03/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJZX9HQ3E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/01/2019 - 11:54:22
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019442000-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:41 do dia 26/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2019.

Código de controle da certidão: **03B6.D869.5C21.0269**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

619

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2019 a 04/03/2019

Certificação Número: 2019020302414697786104

Informação obtida em 04/02/2019, às 11:02:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



11/1620

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 199/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/05/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 32/2019, ficam recomposto os valores dos lotes e itens abaixo: devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Licitada	Preço unitário Licitado	Quantidade Reequilibrada	Valor após reequilíbrio	Valor total
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	40,54	14	44,1481	50,513
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.076,50	31	1.172,41	2.970,42
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	36,75	30	40,0208	98,124
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	967,75	10	1.053,88	861,30
06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	17,90	09	19,4931	14,3379
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	253,60	09	276,17	203,13
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	44,74	18	48,7219	71,6742



1147621

Município de Capanema - PR

09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10	705,83	08	768,649	502,552
12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	27,97	36	30,4593	89,6148
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	50	459,43	32	500,319	1.308,448
13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	27,37	27,37	29,8059	236,2823
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	454,47	48	494,918	1.941,504
14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	19,87	10	21,6384	17,684
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10	278,13	10	302,884	247,54
52	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	22,55	24	24,557	48,168
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	497,05	21	541,287	928,977
53	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	25,41	13	27,6715	29,3995
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	467,72	22	509,347	915,794

Valor total do Aditivo: R\$ 10.535,46 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata



acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

16.2.3. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual

17. DOS RECURSOS

17.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado conforme segue:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

17.2. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

17.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

17.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Departamento de Licitações, na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, em Capanema - PR, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Esclarecimentos relativos ao presente Chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Município de Capanema PR.

19.2. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações;

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- 20.1.1. Anexo I - Minuta do Futuro Contrato de Prestação de Serviços;
- 20.1.2. Anexo II - Proposta de Preços com tabela de descrição e valores de referência;
- 20.1.3. Anexo III - Modelo Solicitação de Credenciamento;
- 20.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade e Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e de Comprometimento.
- 20.1.5. Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- 20.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração Cumprimento Inciso III, do Art. 9º da Lei 8.666/93;
- 20.1.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos;
- 20.1.8. Anexo VIII - Declaração com relação de Profissionais;
- 20.1.9. Anexo IX - Projeto Básico.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 199/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR-483, KM 1,5, CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECCAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/05/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 32/2019, ficam recomposto os valores dos lotes e itens abaixo: devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



117623

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Preço unitário Licitado	Quantidade Reequilibrada	Valor após reequilíbrio	Valor total
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TDP V05 A V10	UN	30	40,54	14	44,1481	50,513
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.076,50	31	1.172,41	2.970,42
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	36,75	30	40,0208	98,124
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	967,75	10	1.053,88	861,30
06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	17,90	09	19,4931	14,3379
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	253,60	09	276,17	203,13
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	44,74	18	48,7219	71,6742
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80 X 18"	UN	10	705,83	08	768,649	502,552
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	27,97	36	30,4593	89,6148
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20"	UN	50	459,43	32	500,319	1.308,448
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	27,37	27,37	29,8059	236,2823
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO	UN	50	454,47	48	494,918	1.941,504
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	19,87	10	21,6384	17,684
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10	278,13	10	302,884	247,54
52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	22,55	24	24,557	48,168
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	497,05	21	541,287	928,977
53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	25,41	13	27,6715	29,3995
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	467,72	22	509,347	915,794

Valor total do Aditivo: R\$ 10.535,46 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Detentora da Ata
-------------------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.307, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001 e que o funcionário faz jus a essa licença;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 150/2019 na data de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa e suas ponderações quanto

ao referido pedido;
CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos legais para gozar de tal licença;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1(um) mês de Licença Especial o servidor RUBENS LUÍS ROLANDO SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 513.358.830-53, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado pelo Decreto nº 4025/2007 de 1º de março de 2007, inscrito sob matrícula nº 1943-1, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.312, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga a Licença sem vencimentos concedida a servidora efetiva Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A, da Lei 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012;

CONSIDERANDO os valores fundamentais previstos na Constituição Federal e a obrigatoriedade da Administração de ofertar e dar continuidade aos serviços públicos, em especial a Educação, Saúde e Administração;

CONSIDERANDO o baixo efetivo de servidores públicos efetivos para a prestação dos serviços essenciais a coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida a servidora efetiva Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos – matrícula 2.177-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, concedida pela Portaria nº 6.847, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º - Determino a notificação expressa da servidora Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos, com fundamento no artigo 74-B da Lei 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0624

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 199/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930974, e CPF nº 619.944.139-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/05/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 32/2019, ficam recomposto os valores dos lotes e itens abaixo: devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Licitação	Preço unitário Licitado	Quantidade Reequilibrada	Valor após reequilíbrio	Valor total
04	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	40,54	14	44,1481	50,513
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	UN	40	1.076,50	31	1.172,41	2.970,42
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	UN	30	36,75	30	40,0208	98,124
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	UN	10	967,75	10	1.053,88	861,30
06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	17,90	09	19,4931	14,3379
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	UN	10	253,60	09	276,17	203,13
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	20	44,74	18	48,7219	71,6742
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	UN	10	705,83	08	768,649	502,552



117 625

Município de Capanema - PR


12	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	UN	50	27,97	36	30,4593	89,6148
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	UN	50	459,43	32	500,319	1.308,448
13	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	100	27,37	27,37	29,8059	236,2823
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	UN	50	454,47	48	494,918	1.941,504
14	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	UN	10	19,87	10	21,6384	17,684
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	UN	10	278,13	10	302,884	247,54
52	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	22,55	24	24,557	48,168
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	UN	25	497,05	21	541,287	928,977
53	1	SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	UN	25	25,41	13	27,6715	29,3995
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	UN	36	467,72	22	509,347	915,794

Valor total do Aditivo: R\$ 10.535,46 (Dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

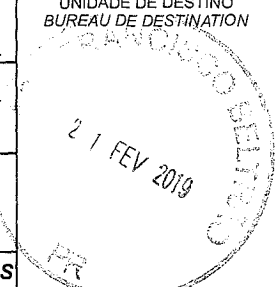

AMERICÓ BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 04 de fevereiro de 2019

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal.
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

44:020

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
EI	RECAPADORA PARDAL LTA EPP	UF
CE	ROD. PR 483, KM 1,5, BAIRRO MARRECCAS	
	FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP 85.601-195	PAIS / PAYS
DE	ASSINATURA DO 1º ADITIVO A ATA DE	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	REGISTRO DE PREÇOS 199/2018	
	PREGÃO 49/2018	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
12835-704-9	 VALTER ROBERTO BATISTA AC FRANCISCO BELTRÃO - PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



000627

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **MAIO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARI A
Pregão Presencial nº 47/2018	AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 49/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 56/2018	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 60/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO OBRAS
Pregão Presencial nº 58/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	ADM



628

Município de Capanema - PR

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 08 de Abril de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Emprego

Página: 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
2893	184-2/2018	3416	04/05/2018	03/05/2019	04/05/2018	03/05/2019	150.000,00	49442 - CLÍNICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000041
3205	37-1/2019	3728	05/02/2019	04/05/2019	05/02/2019	04/05/2019	3.900,00	73446 - LUCAS STEINHORST DORNELES 47308020800	Processo dispensa	000005
2894	185-1/2018	3417	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	7.330,00	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000042
2895	186-1/2018	3418	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	15.500,00	64504 - ANDERLE & SILVA LTDA - ME	Pregão	000043
2896	187-1/2018	3419	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	6.170,00	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MDVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000043
2897	188-1/2018	3420	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	1.112,00	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000043
2898	189-1/2018	3421	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	1.160,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000043
2899	190-1/2018	3422	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	6.725,00	70907 - M.GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVICOS EIRELI	Pregão	000043
2900	191-1/2018	3423	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	9.600,00	68639 - MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	Pregão	000043
2901	192-1/2018	3424	07/05/2018	06/05/2019	07/05/2018	06/05/2019	2.585,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	Pregão	000043
2902	193-1/2018	3425	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	12.860,31	68566 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000046
2903	194-1/2018	3426	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	11.935,80	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	Pregão	000046
2904	195-2/2018	3427	09/05/2018	08/05/2019	09/05/2018	08/05/2019	2.494.500,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000047
2905	196-2/2018	3428	10/05/2018	09/05/2019	10/05/2018	09/05/2019	166.530,00	2232 - ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRENTEIRA	Pregão	000048
2906	197-2/2018	3429	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	105.294,98	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP	Pregão	000049
2907	198-2/2018	3430	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	75.409,02	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000049
2908	199-2/2018	3431	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	149.001,57	39081 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000049
2909	200-2/2018	3432	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	28.797,00	64953 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	Pregão	000049
2910	201-2/2018	3433	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	26.109,94	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000049
2911	202-2/2018	3434	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	101.544,56	50297 - VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906	Pregão	000049
2912	203-1/2018	3435	11/05/2018	10/05/2019	11/05/2018	10/05/2019	207.000,00	59828 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Pregão	000050
3208	40-1/2019	3731	12/02/2019	11/05/2019	12/02/2019	11/05/2019	4.160,00	370 - COMERCIO DE MDVEIS FERRONATD LTDA - EPP	Processo dispensa	000006
3212	43-1/2019	3735	13/02/2019	12/05/2019	13/02/2019	12/04/2019	5.980,87	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA -	Processo dispensa	000008
3211	44-1/2019	3736	13/02/2019	12/05/2019	13/02/2019	12/04/2019	9.153,44	2761 - VIACAO IGUAQU LTDA	Processo dispensa	000008
2913	204-2/2018	3436	15/05/2018	14/05/2019	15/05/2018	14/05/2019	41.300,00	1210 - INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSDS E SERVICOS LTDA -	Pregão	000052
2914	205-1/2018	3437	15/05/2018	14/05/2019	15/05/2018	14/05/2019	144.500,00	209 - SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	Pregão	000045
2915	206-2/2018	3438	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	40.250,00	396 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	Pregão	000056
2916	207-2/2018	3439	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	150.740,00	67529 - ELIZANDRO FOPPA - ME	Pregão	000056
2917	208-2/2018	3440	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	712.170,00	3705 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA -	Pregão	000056
2918	209-2/2018	3441	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	90.035,00	2674 - INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	Pregão	000056
2919	210-2/2018	3442	21/05/2018	20/05/2019	21/05/2018	20/05/2019	65.000,00	61743 - LUIZ FERNANDO KRUGEL - ME	Pregão	000056
2920	211-2/2018	3443	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018	21/05/2019	199.923,00	39210 - F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	Pregão	000060
2921	212-2/2018	3444	22/05/2018	21/05/2019	22/05/2018	21/05/2019	133.950,00	149 - IRMAOS ROCHEMACH LTDA - ME	Pregão	000060
2923	214-2/2018	3446	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	29.040,00	1158 - IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	Pregão	000061
2924	215-2/2018	3447	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	24.815,00	48781 - LEONEL LEAL LISBOA - ME	Pregão	000061
2925	216-2/2018	3448	24/05/2018	23/05/2019	24/05/2018	23/05/2019	8.976,00	66680 - BENITO CERINEU LDCATELLI - ME	Pregão	000058

1470629



Município de Capanema - 2019

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3228	60-1/2019	3751	28/02/2019	27/05/2019	28/02/2019	27/05/2019	218.045,63	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Pregão	000003
3229	61-1/2019	3752	28/02/2019	27/05/2019	28/02/2019	27/05/2019	43.410,00	48680 - VLADimir ANTONIO ZULIANI - ME	Pregão	000003
2403	205-1/2017	2726	30/05/2017	28/05/2019	30/05/2017	28/05/2019	1.200,00	39716 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME	Processo dispensa	000032
2926	217-2/2018	3449	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	133.950,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	Pregão	000057
2927	218-2/2018	3450	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	114.750,00	3809 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	Pregão	000057
2928	219-2/2018	3451	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	155.875,00	39705 - JACKSON DA ROSA - ME	Pregão	000057
2929	220-2/2018	3452	29/05/2018	28/05/2019	29/05/2018	28/05/2019	671.950,00	2733 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME	Pregão	000057
2402	204-1/2017	2725	30/05/2017	29/05/2019	30/05/2017	29/05/2019	43.200,00	57880 - IMOBILIARIA CAPANEMALTD - ME	Processo dispensa	000031
2930	221-2/2018	3453	30/05/2018	29/05/2019	30/05/2018	29/05/2019	60.000,00	3448 - CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP	Pregão	000064
2931	222-1/2018	3454	30/05/2018	29/05/2019	30/05/2018	29/05/2019	15.000,00	39613 - CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA	Pregão	000065
2411	213-1/2017	2734	02/06/2017	30/05/2019	02/06/2017	30/05/2019	84.966,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE	Pregão	000052

Término vigência atual De: 01/05/2019

Término vigência atual Até: 31/05/2019

Ordenador por: Final vigência

447630



Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

1411631

REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 49/2018
CONVERSÃO DA ARP 197/198/199/200/201/202/2018 EM CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão das ARP's 197/198/199/200/201/202/2018, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 06/05/2019


Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



014:632

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 49/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Autorizo o Setor de Licitações a transformar as Atas de Registro de Preços em contratos, por um período de 60 dias até esteja pronta a nova licitação, conforme relação de saldo em anexo.

Capanema, 06 de maio de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipário

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2906 - Ata de registro de preços: 197/2018			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25 Telefone: (46) 9912 - 8483				11/05/2018		10/05/2019				
Lote: 016													
Item: 001	2,500,00	2,05	5.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,00	1.225,90	1.902,00	3.899,10
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17,5X25										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	60,00	74,98	5.998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.199,68	64,00	4.798,72
Produto: 53031 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17,5X25" COM TIP. TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	80,00	69,98	5.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	2.449,30	45,00	3.149,10
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17,5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	45,00	299,90	13.495,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	4.198,80	31,00	9.296,90
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 018													
Item: 001	400,00	2,04	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	816,00
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13,00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	74,51	1.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.490,20
Produto: 53053 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13,00X24" COM TIP. TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	64,57	1.291,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.291,40
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13,00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	4,00	273,19	1.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.092,76
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13,00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 024													
Item: 001	1.006,00	2,09	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,00	290,51	861,00	1.799,49
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10,00R20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

111-633



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	48,25	2.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1.399,25	21,00	1.015,25
Produto: 88059 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	70,00	37,31	2.611,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	2.611,70	0,00	0,00
Produto: 41807 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	30,00	179,07	5.372,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	895,35	25,00	4.476,75
Produto: 41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 025													
Item: 001	1.000,00	2,02	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.020,00
Produto: 48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	100,00	46,54	4.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	418,86	91,00	4.235,14
Produto: 53060 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	120,00	36,47	4.376,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	765,87	99,00	3.610,53
Produto: 41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	30,00	177,53	5.326,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	887,65	25,00	4.438,25
Produto: 41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 030													
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	840,00
Produto: 48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	49,90	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	499,00
Produto: 53065 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1034



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	399,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,20	
Produto: 44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	5,00	159,68	798,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	798,45	
Produto: 44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 031													
Item: 001	1.000,00	2,04	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.040,00	
Produto: 48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	58,29	1.748,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.748,70	
Produto: 53066 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	38,88	1.165,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	349,74	21,00	616,06
Produto: 44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	8,00	170,02	1.360,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.360,16	
Produto: 44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 032													
Item: 001	100,00	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	203,00	
Produto: 48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	58,06	1.741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.741,80	
Produto: 53067 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	38,71	1.161,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.161,30	
Produto: 44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

111
633



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	169,35	1.693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.693,50
Produto: 44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 034												
Item: 001	500,00	1,90	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	950,00
Produto: 48510 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,95	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	104,85	594,15
Produto: 53068 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	40,00	27,96	1.118,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	559,20	559,20
Produto: 48345 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,89	559,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	559,12
Produto: 48344 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 035												
Item: 001	400,00	1,49	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	596,00
Produto: 48511 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	29,90	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	299,00
Produto: 53069 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	12,00	24,91	298,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	298,92
Produto: 48349 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	59,79	239,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	239,16
Produto: 48347 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

636



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página:5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 036												
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Produto: 48512 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 226/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,93	698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,60
Produto: 53070 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	29,94	598,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,80
Produto: 48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	64,88	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,04
Produto: 48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 226/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 037												
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
Produto: 48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,87	797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,40
Produto: 53071 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	34,89	697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697,80
Produto: 48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,77	558,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	558,16
Produto: 48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 038												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Produto: 48614 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

13



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,20
Produto: 53072 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,66	34,93	349,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	139,72	209,58
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	64,87	259,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,48
Produto: 48356 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 039												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Produto: 48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	49,95	1.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,80
Produto: 53073 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	39,96	1.198,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	799,20	399,60
Produto: 48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	184,83	1.848,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,30
Produto: 48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 040												
Item: 001	200,00	1,93	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	18,38	183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,80
Produto: 53074 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/16 COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0000



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Equiparar

Página:7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	16,54	165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	165,40
Produto: 48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 041												
Item: 001	200,00	1,94	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	388,00
Produto: 48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: KM		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,10	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	231,00
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,48	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	184,80
Produto: 48385 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 042												
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	796,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: KM		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,64	236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	236,40
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,91	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	189,10
Produto: 48387 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 043												
Item: 001	10,00	21,36	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	213,60
Produto: 53077 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM										Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	15,00	17,09	256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	256,35
Produto: 48368 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)										Unidade de medida: UN		0

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

1110639



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 044													
Item: 001	300,00	1,98	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	594,00
Produto: 48519 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	23,52	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	235,20
Produto: 53078 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19 COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	18,81	188,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	188,10
Produto: 48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 80/90/19										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 045													
Item: 001	10,00	36,40	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	364,00
Produto: 53079 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 31X10 50R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	27,30	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	273,00
Produto: 53080 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10 50 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 048													
Item: 001	16,00	32,68	522,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	522,88
Produto: 53085 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	28,01	560,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	560,20
Produto: 53086 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 049													
Item: 001	500,00	2,99	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00
Produto: 53087 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1100X22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	39,89	797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	797,80
Produto: 53089 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página:9

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 003	10,00	189,49	1.894,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.894,90
Produto: 53086 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1"100X22											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Total	12.087,00	105.294,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997,00	18.295,38	11.090,00	86.999,60
--------------	------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------------	------------------	------------------	------------------

Sequência: 2907 - Ata de registro de preços: 198/2018

Licitação: Pregão - 50 000049/2018

Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada

Código: 2171 - 7 Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31 Telefone: (46) 3563 - 1651

11/05/2018 10/05/2019

Lote: 001

Item: 001	20,00	24,75	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	495,00
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002	4,00	1.672,77	6.691,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.691,08
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECÁPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 001	40,00	24,99	999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	599,76	16,00	399,84
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002	40,00	1.399,21	55.968,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	36.379,46	14,00	19.588,94
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECÁPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 001	2,00	24,97	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	49,94
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002	4,00	1.278,27	5.113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.113,08
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECÁPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"											Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 016

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo										
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total									
Item: 001	12,00	480,74	5.768,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.365,18	5,00	2.403,70								
Produto: 53049 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Item: 002	12,00	26,92	323,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	134,60	7,00	188,44								
Produto: 53050 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Total	134,00	75.409,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,00	40.479,00	72,00	34.930,02								
Sequência: 2908 - Ata de registro de preços: 199/2018					Licitação: Pregão - 50 000049/2018					Início da vigência				Fim da vigência				Fim da vigência atualizada			
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP					CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75					Telefone: (46) 3524 - 1288				11/05/2018				10/05/2019			
Lote: 004																					
Item: 001	30,00	40,54	1.216,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.266,71	0,00	0,00								
Produto: 41752 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14,00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Item: 002	40,00	1.076,59	43.063,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	20.241,00	22,00	25.793,02								
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14,00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Lote: 005																					
Item: 001	30,00	36,75	1.102,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.200,62								
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 13,00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Item: 002	10,00	967,76	9.677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10.539,80								
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13,00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Lote: 006																					
Item: 001	10,00	17,90	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	17,90	9,00	175,44								
Produto: 53046 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos																	
Item: 002	10,00	253,60	2.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	253,60	9,00	2.485,53								
Produto: 53045 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q									

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

110612



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página:11

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 009													
Item: 001	20,00	44,74	894,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	89,48	18,00	876,99
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	705,83	7.058,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	2.180,31	7,00	5.380,54
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/80-X 18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 012													
Item: 001	50,00	27,97	1.398,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	1.328,95	4,00	121,84
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10,00/R20 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	459,49	22.971,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	22.247,45	3,00	1.500,95
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 013													
Item: 001	100,00	27,37	2.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	499,40	83,00	2.473,89
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10,00/R20 BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	454,47	22.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	6.847,97	36,00	17.817,05
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20 BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 014													
Item: 001	10,00	19,87	198,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	216,38
Produto: 53048 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 265X75R 15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	276,13	2.761,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.028,64
Produto: 53047 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 265 X 75R 15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 052													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

643



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	25,00	22,55	563,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	120,77	20,00	491,14
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	25,00	497,05	12.426,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	3.612,06	18,00	9.743,17
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22.5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 053													
Item: 001	25,00	25,41	655,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	526,29	5,00	138,36
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/80R 22.5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	36,00	467,72	16.837,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	6.585,47	18,00	9.168,25
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	541,00		149.001,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,00	67.817,36	312,00	91.150,82

Sequência: 2909 - Ata de registro de preços: 200/2018				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 64953 - 8 Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE				CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94				Telefone: (45) 3227-1707	11/05/2018	10/05/2019

Lote: 010													
Item: 001	60,00	19,64	1.178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	195,40	50,00	982,00
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	279,93	13.996,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	6.438,39	27,00	7.658,11
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 011													
Item: 001	30,00	18,71	561,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	56,13	27,00	605,17
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 215/75 R17.5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	40,00	326,52	13.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.897,80	25,00	6.163,00
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17.5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

644



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equilibrado

Página: 13

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	180,00	28.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	11.588,72	129,00	17.208,28	

Seqüência: 2910 - Ata de registro de preços: 201/2018	Licitação: Pregão - 50 000049/2018	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 51173 - 1 Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09	Telefone: (46) 3536-2816	11/05/2018	10/05/2019

Lote: 007													
Item: 001	10,00	45,66	456,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	136,95	7,00	319,55
Produto:	41758 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 23 1X28" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	6,00	2.745,58	16.473,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	10.982,32	12,00	5.491,16
Produto:	41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23 1X26"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 001	10,00	43,79	437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	437,90
Produto:	41760 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 19 5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	5,00	1.457,01	8.742,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	8.742,06
Produto:	41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19 5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Total	32,00	26.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	11.119,27	25,00	14.990,67

Seqüência: 2911 - Ata de registro de preços: 202/2018	Licitação: Pregão - 50 000049/2018	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 50297 - 9 Nome: VALDECIR LUIZ FLESC 04960514906	CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08	Telefone: (46) 9922 - 4605	11/05/2018	10/05/2019

Lote: 017													
Item: 001	2.500,00	2,03	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.075,00	0,00	0,00
Produto:	48495 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 14 00X24										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos													
Item: 002	60,00	76,41	4.584,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	1.604,61	39,00	2.979,99
Produto:	53052 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 14 00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

511645



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	130,00	66,74	8.676,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00	4.938,76	56,00	3.737,44
Produto: 41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	50,00	279,53	15.976,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	10.901,67	11,00	3.074,83
Produto: 41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 019													
Item: 001	1.000,00	2,03	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	48,72	976,00	1.981,28
Produto: 48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 23.1X26										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	95,83	1.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.916,60
Produto: 53054 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 26.1X26 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	86,15	1.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	344,60	16,00	1.378,40
Produto: 41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	366,86	3.668,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.668,60
Produto: 41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 020													
Item: 001	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Produto: 48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19.5X24										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	75,36	2.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	75,36	29,00	2.185,44
Produto: 53055 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	70,59	2.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	2.117,70
Produto: 41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4646



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equiparado

Página:15

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	15,00	275,68	4.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.135,20	
Produto: 41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 021													
Item: 001	500,00	1,96	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	164,84	421,00	825,16
Produto: 48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: KM		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	64,40	1.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	257,60	26,00	1.674,40
Produto: 53056 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 12,5/80X18" COM MONTAGEM E										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	46,74	1.372,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	91,48	28,00	1.280,72
Produto: 41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	20,00	171,74	5.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5.194,80
Produto: 41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 022													
Item: 001	800,00	2,03	1.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	154,28	724,00	1.469,72
Produto: 48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: KM		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	40,00	35,78	1.431,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	357,60	30,00	1.073,70
Produto: 53057 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	60,00	29,05	1.683,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	841,50	30,00	841,50
Produto: 41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X18"										Unidade de medida: UN		0	Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	101,66	1.015,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.015,60
Produto: 41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X18"										Unidade de medida: UN		0	Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

647



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipilano

Página:16

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Lote: 023														
Item: 001	1,000.00	2,08	2,080.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,00	178,88	914,00	1,901,12
Produto: 48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 002	40,00	31,70	1,268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	380,40	28,00	887,60
Produto: 63056 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP. TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 003	60,00	31,70	1,902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1,141,20	24,00	760,80
Produto: 41604 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 004	5,00	108,97	544,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	108,97	5,00	544,85
Produto: 41602 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Lote: 026														
Item: 001	30,00	16,82	504,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	84,10	26,00	420,60
Produto: 53061 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP. TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 002	30,00	12,40	372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	111,60	21,00	260,40
Produto: 44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 003	8,00	25,68	205,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	25,68	7,00	178,76
Produto: 44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Lote: 027														
Item: 001	50,00	16,59	829,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	149,31	41,00	680,19
Produto: 53062 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP. TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos											
Item: 002	100,00	12,23	1,223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	244,60	80,00	978,40
Produto: 44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Equipiano

Página:17

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	4,00	29,69	118,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	89,07	1,00	29,69
Produto: 44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 028													
Item: 001	500,00	1196,7	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	980,00
Produto: 48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	27,07	541,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	27,07	19,00	514,33
Produto: 53063 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	17,73	531,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	35,46	28,00	496,44
Produto: 44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	6,00	65,33	522,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	65,33	7,00	457,31
Produto: 44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 029													
Item: 001	500,00	2,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00
Produto: 48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	26,67	800,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	800,10
Produto: 53064 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	18,10	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	72,40	26,00	470,60
Produto: 44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	69,54	695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	695,40
Produto: 44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

44886



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipamc

Página: 18

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 033													
Item: 001	100,00	29,75	2.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	59,50	98,00	2.915,50
Produto: 44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODIZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	100,00	14,88	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1.488,00
Produto: 48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODIZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	100,00	59,50	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.950,00
Produto: 48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODIZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	120,00	24,79	2.974,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.974,80
Produto: 48342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODIZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 046													
Item: 001	60,00	23,52	1.435,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	263,12	49,00	1.172,08
Produto: 53081 SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP. TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	18,94	1.515,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,00	587,14	49,00	928,06
Produto: 53082 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 047													
Item: 001	30,00	23,94	718,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	119,70	29,00	598,50
Produto: 53083 SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R15 COM TIP. TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	18,95	1.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	170,55	71,00	1.345,45
Produto: 53084 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 050													
Item: 001	30,00	23,89	716,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	23,89	29,00	692,81
Produto: 53090 SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP. TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 e

06/05/2019 15:03:52

650



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Equipamento

Página:19

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	18,91	567,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	75,64	26,00	491,66
Produto: 53091 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 051													
Item: 001	30,00	23,86	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	714,00
Produto: 53092 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	18,84	565,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	565,26
Produto: 53093 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	9.601,00		101.544,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,00	28.859,93	6.484,00	72.684,63
Total geral	22.575,00		486.157,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463,00	178.159,66	18.112,00	317.964,02

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2018
- Número: 49
- Modalidade: Pregão

051

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRÉ SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.750/0001-25, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DOUGLAS ALEX-

ANDRE STACZEWSKI, inscrito(a) no CPF nº 059.526.679-70, residente e domiciliado(a) em RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 197/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 197/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.999,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI Representante Legal A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, inscrito(a) no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 199/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdecir Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdecir Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.750/0001-25, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DOUGLAS ALEX-

ANDRE STACZEWSKI, inscrito(a) no CPF nº 059.526.679-70, residente e domiciliado(a) em RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 197/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 197/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretária Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 86.999,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI Representante Legal A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, inscrito(a) no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 199/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,



654

em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.150,82 (Noventa e um mil, Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD. PRT 463 KM 86 + 600 M, S/ Nº BORRACHARIA 24 HORAS FLESCH - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 202/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 202/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.684,63 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCH Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em R TIRADENTES, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 198/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 198/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.930,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.736.846/0001-94, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)TIAGO ROBERTO CAVALLI, inscrito(a) no CPF nº 048.022.189-82, residente e domiciliado(a) em RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1513 APTO 21 - CEP: 85801160 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 200/2018, em conformidade



em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.150,82 (Noventa e um mil, Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD. PRT 463 KM 86 + 600 M, S/ Nº BORRACHARIA 24 HORAS FLESCH - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 202/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 202/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.684,63 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCH Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em R TIRADENTES, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 198/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 198/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.930,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.736.846/0001-94, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)TIAGO ROBERTO CAVALLI, inscrito(a) no CPF nº 048.022.189-82, residente e domiciliado(a) em RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1513 APTO 21 - CEP: 85801160 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 200/2018, em conformidade



656

em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.150,82 (Noventa e um mil, Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD. PRT 463 KM 86 + 600 M, S/ Nº BORRACHARIA 24 HORAS FLESCH - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 202/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 202/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.684,63 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCH Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em R TIRADENTES, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 198/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 198/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.930,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.736.846/0001-94, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)TIAGO ROBERTO CAVALLI, inscrito(a) no CPF nº 048.022.189-82, residente e domiciliado(a) em RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1513 APTO 21 - CEP: 85801160 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 200/2018, em conformidade



00657

em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 91.150,82 (Noventa e um mil, Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD. PRT 463 KM 86 + 600 M, S/ Nº BORRACHARIA 24 HORAS FLESCH - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 202/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 202/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 72.684,63 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCH Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)EVANDRO LUIZ SCOPEL, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em R TIRADENTES, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 198/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 198/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.930,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.736.846/0001-94, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)TIAGO ROBERTO CAVALLI, inscrito(a) no CPF nº 048.022.189-82, residente e domiciliado(a) em RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1513 APTO 21 - CEP: 85801160 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 200/2018, em conformidade



com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LAURETE GAO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE



com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GATO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LAURETE GATO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE



com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAIO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LAURETE GAIO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2019

Pregão N° 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2019

Pregão N° 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2019

Pregão N° 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2019

Pregão N° 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE



com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAIO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LAURETE GAIO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE



00662

com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LAURETE GATO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE



000603

com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)LAURETE GAIO BEAL, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.990,67

(Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LAURETE GAIO BEAL Representante Legal RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$86.999,60 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$91.150,82 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAR TREVÓ - COM. E RECAPAGENS DE



PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.208,28 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.990,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$72.684,63 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.132.244/0001-93, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO STANG, inscrito(a) no CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado(a) em AV IGUACU, 597 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 47/2018, Ata de Registro de Preços nº 195/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 09/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 195/2018, celebrado entre as partes em 09/05/2018, referente a Pregão Presencial 47/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.448.986,61 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

Pregão Nº 047/2018

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.448.986,61 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR ANO 2006, MODELO CS533E, NÚMERO DE FROTA 06, PATRIMÔNIO 5481, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



665

PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.208,28 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.990,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$72.684,63 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.244/0001-93, situada a R ALA-GOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO STANG, inscrito(a) no CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado(a) em AV IGUACU, 597 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 47/2018, Ata de Registro de Preços nº 195/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 09/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 195/2018, celebrado entre as partes em 09/05/2018, referente a Pregão Presencial 47/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.448.986,61 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

Pregão Nº 047/2018

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.448.986,61 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR ANO 2006, MODELO CS533E, NÚMERO DE FROTA 06, PATRIMÔNIO 5481, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



440666

PNEUS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.208,28 (Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$14.990,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019

Pregão Nº 049/2018

Data da Assinatura: 06/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$72.684,63 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.244/0001-93, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANTONIO STANG, inscrito(a) no CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado(a) em AV IGUACU, 597 - CEP: 85635000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 47/2018, Ata de Registro de Preços nº 195/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 09/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 195/2018, celebrado entre as partes em 09/05/2018, referente a Pregão Presencial 47/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.448.986,61 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de maio de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

Pregão Nº 047/2018

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$1.448.986,61 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MARCA CATERPILLAR ANO 2006, MODELO CS533E, NÚMERO DE FROTA 06, PATRIMÔNIO 5481, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



000667

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.835.750/0001-25, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, inscrito(a) no CPF nº 059.526.679-70, residente e domiciliado(a) em RUA LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 197/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 197/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 86.999,60 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 06 de maio de 2019


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Contratada



100668

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP**, CNPJ **13.835.750/0001-25**, R **LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI**, CPF Nº **059.526.679-70**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	KM	1.902,00	2,05	3.899,10
16	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	64,00	74,98	4.798,72
16	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25	POLACO PNEUS	UN	45,00	69,98	3.149,10
16	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"	POLACO PNEUS	UN	31,00	299,90	9.296,90
18	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,04	816,00
18	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM	POLACO PNEUS	UN	20,00	74,51	1.490,20



RMP 669

Município de Capanema - PR

		TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU					
18	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24	POLACO PNEUS	UN	20,00	64,57	1.291,40
18	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"	POLACO PNEUS	UN	4,00	273,19	1.092,76
24	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20	POLACO PNEUS	KM	861,00	2,09	1.799,49
24	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	21,00	48,25	1.013,25
24	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"	POLACO PNEUS	UN	25,00	179,07	4.476,75
25	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,02	2.020,00
25	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	91,00	46,54	4.235,14
25	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	99,00	36,47	3.610,53
25	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"	POLACO PNEUS	UN	25,00	177,53	4.438,25
30	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
30	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	49,90	499,00
30	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
30	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20	POLACO PNEUS	UN	5,00	159,69	798,45
31	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	KM	1.000,00	2,04	2.040,00
31	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,29	1.748,70
31	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	21,00	38,86	816,06
31	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE	POLACO PNEUS	UN	8,00	170,02	1.360,16
32	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	KM	100,00	2,03	203,00



400670

Município de Capanema - PR

32	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	58,06	1.741,80
32	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	30,00	38,71	1.161,30
32	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL	POLACO PNEUS	UN	10,00	169,35	1.693,50
34	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	1,90	950,00
34	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	17,00	34,95	594,15
34	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	20,00	27,96	559,20
34	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,89	559,12
35	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,49	596,00
35	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	29,90	299,00
35	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	12,00	24,91	298,92
35	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17	POLACO PNEUS	UN	4,00	59,79	239,16
36	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	KM	400,00	2,10	840,00
36	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,93	698,60
36	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	20,00	29,94	598,80
36	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16	POLACO PNEUS	UN	8,00	64,88	519,04
37	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
37	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,87	797,40

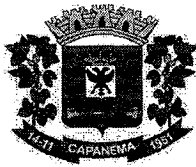
0



671

Município de Capanema - PR

37	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	20,00	34,89	697,80
37	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15	POLACO PNEUS	UN	8,00	69,77	558,16
38	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
38	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,92	399,20
38	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	6,00	34,93	209,58
38	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16	POLACO PNEUS	UN	4,00	64,87	259,48
39	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,10	1.050,00
39	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	30,00	49,96	1.498,80
39	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	39,96	399,60
39	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5	POLACO PNEUS	UN	10,00	184,83	1.848,30
40	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,93	386,00
40	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,38	183,80
40	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	16,54	165,40
41	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	KM	200,00	1,94	388,00
41	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,10	231,00
41	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,48	184,80
42	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	KM	400,00	1,99	796,00
42	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,64	236,40



400672

Município de Capanema - PR

42	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,91	189,10
43	1	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	21,36	213,60
43	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)	POLACO PNEUS	UN	15,00	17,09	256,35
44	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	KM	300,00	1,98	594,00
44	2	SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU.	POLACO PNEUS	UN	10,00	23,52	235,20
44	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19	POLACO PNEUS	UN	10,00	18,81	188,10
45	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	10,00	36,40	364,00
45	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15	POLACO PNEUS	UN	10,00	27,30	273,00
48	1	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	16,00	32,68	522,88
48	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15	POLACO PNEUS	UN	20,00	28,01	560,20
49	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	KM	500,00	2,09	1.045,00
49	2	SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	POLACO PNEUS	UN	20,00	39,89	797,80
49	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22	POLACO PNEUS	UN	10,00	189,49	1.894,90

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



673

Município de Capanema - PR

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 86.999,60(Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



674

Município de Capanema - PR

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

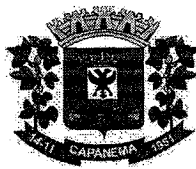
9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

9.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.**





675

Município de Capanema - PR

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



676

Município de Capanema - PR

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Município de Capanema - PR

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



4110678

Município de Capanema - PR

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei



400679

Município de Capanema - PR

nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Contratada





1410630

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLE** e do outro lado a Empresa **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.425.356/0001-31, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, inscrito(a) no CPF nº 717.643.309-78, residente e domiciliado(a) em R TIRADENTES, S/N - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 198/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 198/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.930,02 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dois centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Contratada



110681

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME**, CNPJ **82.425.356/0001-31**, AV **BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, MUNICÍPIO DE Santo Antônio do Sudoeste/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **EVANDRO LUIZ SCOPEL**, CPF Nº **717.643.309-78**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	20,00	24,75	495,00
01	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	UN	4,00	1.672,77	6.691,08
02	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10.	VIPAL	UN	16,00	24,99	399,84
02	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO	TIPLER	UN	14,00	1.399,21	19.588,94



400 682

Município de Capanema - PR

03	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	2,00	24,97	49,94
03	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"	TIPLER	UN	4,00	1.278,27	5.113,08
15	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22	TIPLER	UN	5,00	480,74	2.403,70
15	2	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	7,00	26,92	188,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 34.930,02 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dois Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.



num 683

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço



684

Município de Capanema - PR

IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão prestados os serviços;**
- d) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



411685

Município de Capanema - PR

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



686

Município de Capanema - PR

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



687

Município de Capanema - PR

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



688

Município de Capanema - PR

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME
Contratada



689

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.620.769/0001-75, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, inscrito(a) no CPF nº 619.944.139-72, residente e domiciliado(a) em RUA SANTO AMARO, 172 - CEP: 85601341 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Francisco Beltrão/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 199/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 199/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.


CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 91.150,82 (Noventa e um mil, Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Contratada



1111600

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 163/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAPADORA PARDAL LTDA
- EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP**, CNPJ **01.620.769/0001-75**, **ROD PR-483, KM 1,5**, - **CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, MUNICÍPIO DE Francisco Beltrão/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LUIZ CARLOS DAGOSTINI**, CPF Nº **021.527.709-00**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"	VIPAL	UN	22,00	1.172,41	25.793,02
05	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	30,00	40,0208	1.200,62
05	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"	VIPAL	UN	10,00	1.053,88	10.538,80



691

Município de Capanema - PR

06	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	9,00	19,4931	175,44
06	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15	VIPAL	UN	9,00	276,17	2.485,53
09	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	18,00	48,7219	876,99
09	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"	VIPAL	UN	7,00	768,649	5.380,54
12	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	4,00	30,4593	121,84
12	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"	VIPAL	UN	3,00	500,319	1.500,96
13	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	83,00	29,8059	2.473,89
13	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO	VIPAL	UN	36,00	494,918	17.817,05
14	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	21,6384	216,38
14	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15	VIPAL	UN	10,00	302,884	3.028,84
52	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	20,00	24,557	491,14
52	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"	VIPAL	UN	18,00	541,287	9.743,17
53	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	5,00	27,6715	138,36
53	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"	VIPAL	UN	18,00	509,347	9.168,25

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;



692

Município de Capanema - PR

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 91.150,82(Noventa e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**



140693

Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**



10694

Município de Capanema - PR

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10694



Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



698

Município de Capanema - PR

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



1410697

Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

MA
D



Município de Capanema - PR

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

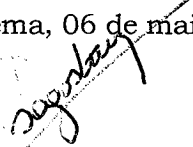
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 06 de maio de 2019

LUIZ CARLOS DAGOSTINI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Contratada



Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.736.846/0001-94, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, inscrito(a) no CPF nº 048.022.189-82, residente e domiciliado(a) em RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 1513 APTO 21 - CEP: 85801160 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 200/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 200/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

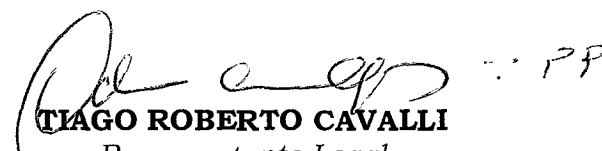
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.208,28 (Dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


TIAGO ROBERTO CAVALLI
Representante Legal
**RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE
PNEUS LTDA - EPP**
Contratada



700

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 164/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP**, CNPJ 00.736.846/0001-94, ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, **MUNICÍPIO DE Cascavel/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, CPF Nº 048.022.189-82, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	50,00	19,64	982,00
10	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO	TIPLER	UN	27,00	279,93	7.558,11
11	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	TIPLER	UN	27,00	18,71	505,17

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

P

Q



701

Município de Capanema - PR

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 17.208,28(Dezessete Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Serviços contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Serviços emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9 0



1415702

Município de Capanema - PR

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6 / 100}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9 9



703

Município de Capanema - PR

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



705

Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9 9



706

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 06 de maio de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


TIAGO ROBERTO CAVALLI
Representante Legal
RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA - EPP
Contratada



14707

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.092.617/0001-09, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LAURETE GAIO BEAL**, inscrito(a) no CPF nº 793.929.709-00, residente e domiciliado(a) em R Paraná, 763 APTO 301 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL, na cidade de Dois Vizinhos/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 201/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

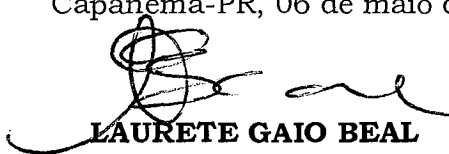
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 201/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.990,67 (Quatorze mil, novecentos e noventa e reais e sessenta e sete centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
**RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS
LTDA - EPP**
Contratada



Município de Capanema - PR

411708

CONTRATO Nº 165/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP**, CNPJ **77.092.617/0001-09**, R **BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, MUNICÍPIO DE Dois Vizinhos/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LAURETE GAIO BEAL**, CPF nº **793.929.709-00**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
07	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	7,00	45,65	319,55
07	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"	RUZZI	UN	2,00	2.745,58	5.491,16
08	1	SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	VIPAL	UN	10,00	43,79	437,90
08	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO	RUZZI	UN	6,00	1.457,01	8.742,06

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

B



709

Município de Capanema - PR

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 14.990,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos Serviços contratados.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento dos Serviços emitidos pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



6710

Município de Capanema - PR

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

=	I	(6 /
		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**



6711

Município de Capanema - PR

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



712

Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**



Município de Capanema - PR

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos materiais;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



60714

Município de Capanema - PR

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



410715

Município de Capanema - PR

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

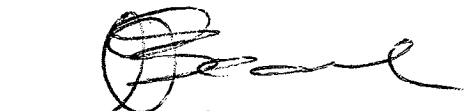
18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 06 de maio de 2019


LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA -
EPP
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH
04960514906

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.102.341/0001-08, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)VALDECIR LUIZ FLESCH, inscrito(a) no CPF nº 049.605.149-06, residente e domiciliado(a) em ROD. PRT 463 KM 86 + 600 M, S/ Nº BORRACHARIA 24 HORAS FLESCH - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 49/2018, Ata de Registro de Preços nº 202/2018, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 11/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

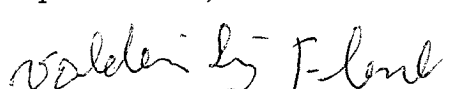
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 202/2018, celebrado entre as partes em 11/05/2018, referente a Pregão Presencial 49/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 72.684,63 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 06 de maio de 2019

VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Contratada



1410717

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 166/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, CNPJ 16.102.341/0001-08, ROD BR 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **VALDECIR LUIZ FLESCH, CPF Nº 049.605.149-06**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 49/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame na área de recapagem deverá iniciar o serviço em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Serviços deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCH	UN	39,00	76,41	2.979,99
17	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24	BORRACHARIA FLESCH	UN	56,00	66,74	3.737,44
17	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"	BORRACHARIA FLESCH	UN	11,00	279,53	3.074,83
19	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCH	KM	976,00	2,03	1.981,28

Valdeir

Ø



14110718

Município de Capanema - PR

19	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	95,83	1.916,60
19	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26	BORRACHARIA FLESCHE	UN	16,00	86,15	1.378,40
19	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	366,86	3.668,60
20	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	1.000,00	2,00	2.000,00
20	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRACHARIA FLESCHE	UN	29,00	75,36	2.185,44
20	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	70,59	2.117,70
20	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	15,00	275,68	4.135,20
21	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	421,00	1,96	825,16
21	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	26,00	64,40	1.674,40
21	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18	BORRACHARIA FLESCHE	UN	28,00	45,74	1.280,72
21	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	20,00	171,74	3.434,80
22	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	KM	724,00	2,03	1.469,72
22	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	35,79	1.073,70
22	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16	BORRACHARIA FLESCHE	UN	30,00	28,05	841,50
22	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"	BORRACHARIA FLESCHE	UN	10,00	101,56	1.015,60



Município de Capanema - PR

719

23	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 215/75 R17,5	BORRA CHARIA FLESCH	KM	914,00	2,08	1.901,12
23	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PNEU.	BORRA CHARIA FLESCH	UN	28,00	31,70	887,60
23	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	BORRA CHARIA FLESCH	UN	24,00	31,70	760,80
23	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"	BORRA CHARIA FLESCH	UN	5,00	108,97	544,85
26	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRA CHARIA FLESCH	UN	25,00	16,82	420,50
26	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13	BORRA CHARIA FLESCH	UN	21,00	12,40	260,40
26	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13	BORRA CHARIA FLESCH	UN	7,00	25,68	179,76
27	1	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRA CHARIA FLESCH	UN	41,00	16,59	680,19
27	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14	BORRA CHARIA FLESCH	UN	80,00	12,23	978,40
27	3	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14	BORRA CHARIA FLESCH	UN	1,00	29,69	29,69
28	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 195/60R15	BORRA CHARIA FLESCH	KM	500,00	1,96	980,00
28	2	SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU.	BORRA CHARIA FLESCH	UN	19,00	27,07	514,33
28	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	28,00	17,73	496,44
28	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	7,00	65,33	457,31
29	1	DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 205/55R16	BORRA CHARIA FLESCH	KM	500,00	2,00	1.000,00



000720

Município de Capanema - PR

29	2	SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	30,00	26,67	800,10
29	3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	26,00	18,10	470,60
29	4	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16	BORRA CHARIA FLESCH	UN	10,00	69,54	695,40
33	1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO	BORRA CHARIA FLESCH	UN	98,00	29,75	2.915,50
33	2	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO	BORRA CHARIA FLESCH	UN	100,00	14,88	1.488,00
33	3	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO	BORRA CHARIA FLESCH	UN	100,00	59,50	5.950,00
33	4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO	BORRA CHARIA FLESCH	UN	120,00	24,79	2.974,80
46	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	49,00	23,92	1.172,08
46	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14	BORRA CHARIA FLESCH	UN	49,00	18,94	928,06
47	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	25,00	23,94	598,50
47	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15	BORRA CHARIA FLESCH	UN	71,00	18,95	1.345,45
50	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	29,00	23,89	692,81
50	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14	BORRA CHARIA FLESCH	UN	26,00	18,91	491,66
51	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A V10, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU	BORRA CHARIA FLESCH	UN	30,00	23,80	714,00



721

Município de Capanema - PR

51	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14	BORRA CHARIA FLESCH	UN	30,00	18,84	565,20
----	---	---	---------------------	----	-------	-------	--------

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Serviços da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os SERVIÇOS, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 72.684,63 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral dos Serviços contratados.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/05/2019 e encerramento em 05/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento dos Serviços emitidos pela Contratante.

Handwritten signature

Handwritten mark



722

Município de Capanema - PR

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Serviços, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	I	(6 /
=		100)
		365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame na **área de recapagem** deverá iniciar o serviço em até **02 (dois) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema e a empresa que irá prestar o serviço de Conserto dos pneus deverá prestar o serviço IMEDIATAMENTE após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Valdeir

P



Município de Capanema - PR

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão prestados os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



725

Município de Capanema - PR

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;



Município de Capanema - PR

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



727

Município de Capanema - PR

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 06 de maio de 2019

VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
Contratada



1411728

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO/2019** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARIA
PREGÃO PRESENCIAL 63/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS, DEMAIS VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL 78/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NO PROJETO PIÁ, SENDO UM ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EXTRA-ESCOLAR, ATENDENDO DIARIAMENTE EM MÉDIA 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 05 A 17 ANOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 82/2018	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIVERSOS, PARA USO NA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO PIÁ, AS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 49/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL 47/2019	AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	VIAÇÃO E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL 58/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS,	ADM



729

Município de Capanema - PR


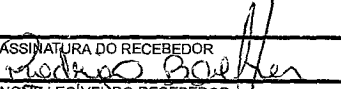
	LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	
INEXIGIBILIDADE DE 03/2019	AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40- NÚMERO DE FROTA 136- PATRIMÔNIO 11.443, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	VIAÇÃO E OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL 85/2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADM
DISPENSA 20/2019	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.	FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 86/2018	CONTRATAÇÃO DE RÁDIO FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	ADM
PREGÃO PRESENCIAL 53/2017	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	ADM
PREGÃO PRESENCIAL 84/2018	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADM

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 05 de junho de 2019


Roselia Kriger Becker Paganí
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

649730


 AVISO DE RECEBIMENTO		AR		DATA DE POSTAGEM 7
DESTINATÁRIO RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP RODOVIA PR-483 KM 1,5 MARRECAS 85601-195 - FRANCISCO BELTRÃO - PR		UNIDADE DE POSTAGEM FRANCISCO BELTRÃO - PR 7 de Maio 2019		UNIDADE DE ENTREGA FRANCISCO BELTRÃO - PR
JU 28769883 5 BR				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR				
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO RESCISÃO E CONT 163/19 PP 49/2019		
1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO HONORINO FAVERO at: 6.559.830-9 Atend. Comercial FRANCISCO BELTRÃO - PR		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR RODRIGO BOELTER		DATA DE ENTREGA 17/05/19 Nº DOC. DE IDENTIDADE 12.077.109.9		


(ÁREA DE COLA NÃO VESICAR)

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO	AR
DESTINATÁRIO RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP ROD BR 487, 246 KM 117 CATARATAS 85818-660 - CASCÁVEL - PR		DATA DE POSTAGEM 14 MAI 2019	
		UNIDADE DE POSTAGEM 14 MAI 2019	
JU 28769882 7 BR <small>..... Nº DO OBJETO</small>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PR	
		22 MAI 2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		OBSERVAÇÃO RESCISÃO É CONT 164/19 PP 49/2018	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input checked="" type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Não entregue <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>MalagGI</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO RAIMUNDO GASPAR DE MORAIS Matr. 8.563.811-6	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MALAGGI		DATA DE ENTREGA 24/05/19	
		Nº DO DOCUMENTO DE ENTREGA 3-151851-2	

ÁREA DE COLA NO VERSO

732

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
DESTINATÁRIO RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA R BENJAMIN PERETTO 3140 JARDIM CONCORDIA 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR		DATA DE POSTAGEM 14	
JU 28769881 3 BR		UNIDADE DE POSTAGEM 14 MAI 2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PR 21 MAI 2019	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		OBSERVAÇÃO RESCISÃO E CONT 165/19 PP 49/2018	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>MICHELE DZINDZIK</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Edirlei José de Oliveira</i> Agência de Carteiros - 025	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MICHELE DZINDZIK		DATA DE ENTREGA 21/05/19	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE 13.126.635-2	

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
DESTINATÁRIO COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA AV BRASIL 585 ENTRE RIOS 85710-000 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR		DATA DE POSTAGEM 4	
JU 28769887 5 BR		UNIDADE DE POSTAGEM 4 MAI 2019	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA-PR AV GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA 1080 PRÉDIO CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA PR 20 MAI 2019	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h		OBSERVAÇÃO RESCISÃO E CONTRATO 162 PP 49/2018	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Edilson P. Rech</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Edilson P. Rech</i> Matr. 85615597 Agv/Comercial	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR EDILSON P. RECH		DATA DE ENTREGA 20/05/19	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE 94708770	



000733

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

SOLICITAÇÃO PARA PRROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 161/162/163/164/165/166-2018

Sirvo-me do presente para requerer a prorrogação dos prazos de vencimentos dos Contratos Administrativos em epigrafe por 60 (sessenta) dias. A presente solicitação se faz necessário devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor, também por se tratar de serviços contínuos e sua interrupção acarretará prejuízos para Administração Pública

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 26/06/2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração

Processo: **1563/2019**

Data: 26/06/2019 Hora: 10:27

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
VALDECI ALVES DOS SANTOS



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3329 - Contrato: 161/2019			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25		Telefone: (46) 9912 - 8483		06/05/2019	05/07/2019				

Lote: 016

Item: 001 1.902,00 2,05 3.899,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.902,00 3.899,10
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25" Unidade de medida: KM Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002 64,00 74,98 4.798,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 64,00 4.798,72
Produto: 53051 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10, Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 003 45,00 69,98 3.149,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 45,00 3.149,10
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25 Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 004 31,00 299,90 9.296,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 31,00 9.296,90
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25" Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 018

Item: 001 400,00 2,04 816,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 400,00 816,00
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24" Unidade de medida: KM Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002 20,00 74,51 1.490,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20,00 1.490,20
Produto: 53053 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10, Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 003 20,00 64,57 1.291,40 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20,00 1.291,40
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24 Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 004 4,00 273,19 1.092,76 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4,00 1.092,76
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24" Unidade de medida: UN Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 024

Item: 001 861,00 2,09 1.799,49 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 861,00 1.799,49
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20 Unidade de medida: KM Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

000133



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 2

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 002	21,00	48,25	1.013,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	1.013,25
Produto: 53059 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 004	25,00	179,07	4.476,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	4.476,75
Produto: 41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Lote: 025												
Item: 001	1.000,00	2,02	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.020,00
Produto: 48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 002	91,00	46,54	4.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,00	4.235,14
Produto: 53060 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 003	99,00	36,47	3.610,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,00	3.610,53
Produto: 41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 004	25,00	177,53	4.438,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	4.438,25
Produto: 41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Lote: 030												
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	840,00
Produto: 48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 900-20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 002	10,00	49,90	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	499,00
Produto: 53065 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos												
Item: 003	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,20
Produto: 44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000731



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	5,00	159,69	798,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	798,45
Produto: 44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 031													
Item: 001	1.000,00	2,04	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.040,00
Produto: 48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	58,29	1.748,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.748,70
Produto: 53066 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	21,00	38,86	816,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	816,06
Produto: 44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	8,00	170,02	1.360,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.360,16
Produto: 44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 032													
Item: 001	100,00	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	203,00
Produto: 48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	58,06	1.741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.741,80
Produto: 53067 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	38,71	1.161,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.161,30
Produto: 44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	169,35	1.693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.693,50
Produto: 44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000154



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,93	698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	698,60
Produto: 53070 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	29,94	598,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	598,80
Produto: 48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	64,88	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	519,04
Produto: 48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 037												
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00
Produto: 48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,87	797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	797,40
Produto: 53071 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	34,89	697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	697,80
Produto: 48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,77	558,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	558,16
Produto: 48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 038												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.050,00
Produto: 48514 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,20
Produto: 53072 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

00001333



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 6

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	6,00	34,93	209,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	209,58
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	4,00	64,87	259,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	259,48
Produto: 48356 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 039													
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.050,00
Produto: 48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	49,96	1.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.498,80
Produto: 53073 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	39,96	399,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,60
Produto: 48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	184,83	1.848,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.848,30
Produto: 48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 040													
Item: 001	200,00	1,93	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	386,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	18,38	183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	183,80
Produto: 53074 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	16,54	165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	165,40
Produto: 48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

00007130



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 041												
Item: 001	200,00	1,94	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	388,00
Produto: 48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,10	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	231,00
Produto: 53075 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,48	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	184,80
Produto: 48365 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 042												
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	796,00
Produto: 48518 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,64	236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	236,40
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,91	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	189,10
Produto: 48367 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 043												
Item: 001	10,00	21,36	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	213,60
Produto: 53077 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	15,00	17,09	256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	256,35
Produto: 48368 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 044												
Item: 001	300,00	1,98	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	594,00
Produto: 48519 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000154



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,52	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	235,20
Produto: 53078 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,81	188,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	188,10
Produto: 48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 045													
Item: 001	10,00	36,40	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	364,00
Produto: 53079 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	27,30	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	273,00
Produto: 53080 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 048													
Item: 001	16,00	32,68	522,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	522,88
Produto: 53085 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	28,01	560,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	560,20
Produto: 53086 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 049													
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00
Produto: 53087 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,89	797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	797,80
Produto: 53089 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	189,49	1.894,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.894,90
Produto: 53088 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000722



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	11.090,00	86.999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.090,00	86.999,60

Sequência: 3330 - Contrato: 162/2019			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada					
Código: 2171 - 7	Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME		CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31		Telefone: (46) 3563 - 1651			06/05/2019	05/07/2019					

Lote: 001													
Item: 001	20,00	24,75	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	495,00
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	4,00	1.672,77	6.691,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.691,08
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 002													
Item: 001	16,00	24,99	399,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	399,84
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	14,00	1.399,21	19.588,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	19.588,94
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 003													
Item: 001	2,00	24,97	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	49,94
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	4,00	1.278,27	5.113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.113,08
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 015													
Item: 001	5,00	480,74	2.403,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.403,70
Produto: 53049 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000142



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	7,00	26,92	188,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	188,44
Produto: 53050 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	72,00	34.930,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	34.930,02

Sequência: 3331 - Contrato: 163/2019				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP				CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288				06/05/2019	05/07/2019	

Lote: 004												
Item: 002	22,00	1.172,41	25.793,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	25.793,02
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 005												
Item: 001	30,00	40,0208	1.200,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.200,62
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002	10,00	1.053,88	10.538,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10.538,80
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 006												
Item: 001	9,00	19,4931	175,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	175,44
Produto: 53046 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Item: 002	9,00	276,17	2.485,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	2.485,53
Produto: 53045 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos

Lote: 009												
Item: 001	18,00	48,7219	876,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	876,99
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000743



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	7,00	768,649	5.380,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5.380,54
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 012													
Item: 001	4,00	30,4593	121,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	91,38	1,00	30,46
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	3,00	500,319	1.500,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.500,96	0,00	0,00
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 013													
Item: 001	83,00	29,8059	2.473,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00	2.473,89
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	36,00	494,918	17.817,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.969,51	30,00	14.847,54
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIo DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 014													
Item: 001	10,00	21,6384	216,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	216,38
Produto: 53048 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	302,884	3.028,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.028,84
Produto: 53047 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 052													
Item: 001	20,00	24,557	491,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	491,14
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	18,00	541,287	9.743,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	9.743,17
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000141



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 053													
Item: 001	5,00	27,6715	138,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	55,34	3,00	83,01
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	18,00	509,347	9.168,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.528,04	15,00	7.640,21
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	312,00	91.150,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	6.145,23	295,00	85.005,58

Sequência: 3332 - Contrato: 164/2019				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 64953 - 8 Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE				CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94				Telefone: (45) 3227-1707		06/05/2019		05/07/2019	

Lote: 010													
Item: 001	50,00	19,64	982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	982,00
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	27,00	279,93	7.558,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	7.558,11
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 011													
Item: 001	27,00	18,71	505,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	505,17
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	25,00	326,52	8.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	8.163,00
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	129,00	17.208,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00	17.208,28

Sequência: 3333 - Contrato: 165/2019				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 51173 - 1 Nome: RENOVARORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA				CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09				Telefone: (46) 3536-2816		06/05/2019		05/07/2019	

Lote: 007

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000740



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	7,00	45,65	319,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	319,55	
Produto: 41758 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	2,00	2.745,58	5.491,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5.491,16	
Produto: 41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 008													
Item: 001	10,00	43,79	437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	437,90	
Produto: 41760 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	6,00	1.457,01	8.742,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8.742,06	
Produto: 41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	25,00		14.990,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	14.990,67	

Sequência: 3334 - Contrato: 166/2019				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 50297 - 9 Nome: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906				CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08				Telefone: (46) 9922 - 4605		06/05/2019		05/07/2019	

Lote: 017													
Item: 002	39,00	76,41	2.979,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	2.979,99	
Produto: 53052 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	56,00	66,74	3.737,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	3.737,44	
Produto: 41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	11,00	279,53	3.074,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3.074,83	
Produto: 41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 019													
Item: 001	976,00	2,03	1.981,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,00	1.981,28	
Produto: 48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000740



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 14

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	95,83	1.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.916,60
Produto: 53054 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	16,00	86,15	1.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1.378,40
Produto: 41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23,1X26										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	366,86	3.668,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.668,60
Produto: 41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 020													
Item: 001	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Produto: 48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	29,00	75,36	2.185,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	2.185,44
Produto: 53055 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 19,5X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	70,59	2.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.117,70
Produto: 41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	15,00	275,68	4.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.135,20
Produto: 41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 021													
Item: 001	421,00	1,96	825,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,00	825,16
Produto: 48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESID NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	26,00	64,40	1.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1.674,40
Produto: 53056 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18". COM MONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

09/07/2019



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	28,00	45,74	1.280,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	1.280,72
Produto: 41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	20,00	171,74	3.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.434,80
Produto: 41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 022													
Item: 001	724,00	2,03	1.469,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00	1.469,72
Produto: 48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"			Unidade de medida: KM Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	35,79	1.073,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.073,70
Produto: 53057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10,			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	28,05	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	841,50
Produto: 41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	101,56	1.015,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.015,60
Produto: 41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 023													
Item: 001	914,00	2,08	1.901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,00	1.901,12
Produto: 48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5			Unidade de medida: KM Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	28,00	31,70	887,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	887,60
Produto: 53058 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	24,00	31,70	760,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	760,80
Produto: 41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

090723
57080



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	5,00	108,97	544,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	544,85
Produto: 41802 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 026													
Item: 001	25,00	16,82	420,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	420,50
Produto: 53061 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	21,00	12,40	260,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	260,40
Produto: 44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	7,00	25,68	179,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	179,76
Produto: 44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 027													
Item: 001	41,00	16,59	680,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	680,19
Produto: 53062 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	80,00	12,23	978,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	978,40
Produto: 44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	1,00	29,69	29,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29,69
Produto: 44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 028													
Item: 001	500,00	1,96	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	980,00
Produto: 48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	19,00	27,07	514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	514,33
Produto: 53063 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000740



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	28,00	17,73	496,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	496,44
Produto: 44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	7,00	65,33	457,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	457,31
Produto: 44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 029												
Item: 001	500,00	2,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00
Produto: 48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	26,67	800,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	800,10
Produto: 53064 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	26,00	18,10	470,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	470,60
Produto: 44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	69,54	695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	695,40
Produto: 44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 033												
Item: 001	98,00	29,75	2.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	2.915,50
Produto: 44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	100,00	14,88	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.488,00
Produto: 48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	100,00	59,50	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.950,00
Produto: 48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

09/07/20



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	120,00	24,79	2.974,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.974,80
Produto: 48342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 046													
Item: 001	49,00	23,92	1.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	1.172,08
Produto: 53081 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	49,00	18,94	928,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	928,06
Produto: 53082 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 047													
Item: 001	25,00	23,94	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	598,50
Produto: 53083 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	71,00	18,95	1.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	1.345,45
Produto: 53084 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 050													
Item: 001	29,00	23,89	692,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	692,81
Produto: 53090 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	26,00	18,91	491,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	491,66
Produto: 53091 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 051													
Item: 001	30,00	23,80	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	714,00
Produto: 53092 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	18,84	565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	565,20
Produto: 53093 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	6.484,00	72.684,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484,00	72.684,63
Total geral	18.112,00	317.964,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	6.145,23	18.095,00	311.818,78

Critério de seleção:

- Licitação
 - Entidade: 50
 - Exercício: 2018
 - Número: 49
 - Modalidade: Pregão
- Tipo de ato: Contrato

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas

000614



980750

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Presencial, nº 49/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho este PA ao Procurador Jurídico para análise e Emissão de Peça Técnica Jurídica no que tange a solicitação de Aditivo de Prazo Protocolado Sob Nº 1563/2019.

Capanema, 26 de junho de 2019


Maicon Douglas de Castro Coito
Apoio a Licitação



00754

Município de Capanema - PR
Procuradoria Jurídica


MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

Senhora Pregoeira e Equipe de Apoio,

Ante ao contido no Requerimento, objeto do Protocolo 1.563/2019, este Órgão não se opõe a realização do aditivo de prazo no limite requerido, desde que haja saldo contatual dos serviços objeto do certame licitatório, com fundamento no art. 57, da Lei 8.666/1993.

Capanema, de 28 de junho de 2019.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000755

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 49/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 pelo aditivo de prazo de 60 dias nos contratos referentes a esse processo licitatório.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as providências no sentido da elaboração dos termos aditivos.

Capanema, 03 de julho de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2906 - Ata de registro de preços: 197/2018			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25 Telefone: (46) 9912 - 8483				11/05/2018		10/05/2019				
Lote: 016													
Item: 001	2 500,00	2,05	5 125,00	0,00	0,00	1 902,00	3 899,10	0,00	0,00	598,00	1 225,90	0,00	0,00
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	74,98	5 998,40	0,00	0,00	64,00	4 798,72	0,00	0,00	16,00	1 199,68	0,00	0,00
Produto: 53051 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	80,00	69,98	5 598,40	0,00	0,00	45,00	3 149,10	0,00	0,00	35,00	2 449,30	0,00	0,00
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	45,00	299,90	13 495,50	0,00	0,00	31,00	9 296,90	0,00	0,00	14,00	4 198,60	0,00	0,00
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 018													
Item: 001	400,00	2,04	816,00	0,00	0,00	400,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	74,51	1 490,20	0,00	0,00	20,00	1 490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53053 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	64,57	1 291,40	0,00	0,00	20,00	1 291,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	4,00	273,19	1 092,76	0,00	0,00	4,00	1 092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 024													
Item: 001	1 000,00	2,09	2 090,00	0,00	0,00	861,00	1 799,49	0,00	0,00	139,00	290,51	0,00	0,00
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000756



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	48,25	2.412,50	0,00	0,00	21,00	1.013,25	0,00	0,00	29,00	1.399,25	0,00	0,00
Produto: 53059 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	70,00	37,31	2.611,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	2.611,70	0,00	0,00
Produto: 41807 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	30,00	179,07	5.372,10	0,00	0,00	25,00	4.476,75	0,00	0,00	5,00	895,35	0,00	0,00
Produto: 41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 025													
Item: 001	1.000,00	2,02	2.020,00	0,00	0,00	1.000,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	100,00	46,54	4.654,00	0,00	0,00	91,00	4.235,14	0,00	0,00	9,00	418,86	0,00	0,00
Produto: 53060 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	120,00	36,47	4.376,40	0,00	0,00	99,00	3.610,53	0,00	0,00	21,00	765,87	0,00	0,00
Produto: 41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	30,00	177,53	5.325,90	0,00	0,00	25,00	4.438,25	0,00	0,00	5,00	887,65	0,00	0,00
Produto: 41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 030													
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	400,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	49,90	499,00	0,00	0,00	10,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53065 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

41101757



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipamento

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	10,00	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	5,00	159,69	798,45	0,00	0,00	5,00	798,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44895 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 031												
Item: 001	1.000,00	2,04	2.040,00	0,00	0,00	1.000,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	58,29	1.748,70	0,00	0,00	30,00	1.748,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53066 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	38,86	1.165,80	0,00	0,00	21,00	816,06	0,00	0,00	9,00	349,74	0,00
Produto: 44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	170,02	1.360,16	0,00	0,00	8,00	1.360,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 032												
Item: 001	100,00	2,03	203,00	0,00	0,00	100,00	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	58,06	1.741,80	0,00	0,00	30,00	1.741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53067 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	38,71	1.161,30	0,00	0,00	30,00	1.161,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

1001758



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipamento

Página:4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	169,35	1.693,50	0,00	0,00	10,00	1.693,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22.5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 034												
Item: 001	500,00	1,90	950,00	0,00	0,00	500,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48510 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,95	699,00	0,00	0,00	17,00	594,15	0,00	0,00	3,00	104,85	0,00
Produto: 53068 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	40,00	27,96	1.118,40	0,00	0,00	20,00	559,20	0,00	0,00	20,00	559,20	0,00
Produto: 48346 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,89	559,12	0,00	0,00	8,00	559,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48344 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 035												
Item: 001	400,00	1,49	596,00	0,00	0,00	400,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48511 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	29,90	299,00	0,00	0,00	10,00	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53069 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	12,00	24,91	298,92	0,00	0,00	12,00	298,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48349 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	59,79	239,16	0,00	0,00	4,00	239,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48347 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

47701759



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 036												
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	400,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48512 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,93	698,60	0,00	0,00	20,00	698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53070 SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	29,94	598,80	0,00	0,00	20,00	598,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	64,88	519,04	0,00	0,00	8,00	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 037												
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,87	797,40	0,00	0,00	20,00	797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53071 SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	34,89	697,80	0,00	0,00	20,00	697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,77	558,16	0,00	0,00	8,00	558,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 038												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48514 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

400760



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	10,00	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53072 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	34,93	349,30	0,00	0,00	6,00	209,58	0,00	0,00	4,00	139,72	0,00
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	64,87	259,48	0,00	0,00	4,00	259,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48358 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 039												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	49,96	1.498,80	0,00	0,00	30,00	1.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53073 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	39,96	1.198,80	0,00	0,00	10,00	399,60	0,00	0,00	20,00	799,20	0,00
Produto: 48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	184,83	1.848,30	0,00	0,00	10,00	1.848,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22,5									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 040												
Item: 001	200,00	1,93	386,00	0,00	0,00	200,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	18,38	183,80	0,00	0,00	10,00	183,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53074 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100761



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	16,54	165,40	0,00	0,00	10,00	165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 041												
Item: 001	200,00	1,94	388,00	0,00	0,00	200,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 110/90/17									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,10	231,00	0,00	0,00	10,00	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,48	184,80	0,00	0,00	10,00	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48365 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 042												
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	400,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48518 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 2,75/18									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,64	236,40	0,00	0,00	10,00	236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,91	189,10	0,00	0,00	10,00	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48367 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 043												
Item: 001	10,00	21,36	213,60	0,00	0,00	10,00	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53077 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	15,00	17,09	256,35	0,00	0,00	15,00	256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48368 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO)									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

14417
62



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página 8

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 044												
Item: 001	300,00	1,98	594,00	0,00	0,00	300,00	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48519 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,52	235,20	0,00	0,00	10,00	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53078 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,81	188,10	0,00	0,00	10,00	188,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 045												
Item: 001	10,00	36,40	364,00	0,00	0,00	10,00	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53079 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10.50R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	27,30	273,00	0,00	0,00	10,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53080 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10.50 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 048												
Item: 001	16,00	32,68	522,88	0,00	0,00	16,00	522,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53085 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	28,01	560,20	0,00	0,00	20,00	560,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53086 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 049												
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53087 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,89	797,80	0,00	0,00	20,00	797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53089 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

111763



Equipam

Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 9

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	189,49	1.894,90	0,00	0,00	10,00	1.894,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53088 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	12.087,00	105.294,98	0,00	0,00	11.090,00	86.999,60	0,00	0,00	997,00	18.295,38	0,00	0,00
Sequência: 2907 - Ata de registro de preços: 198/2018				Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada				
Código: 2171 - 7 Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME				CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31 Telefone: (46) 3563 - 1651				11/05/2018 10/05/2019				
Lote: 001												
Item: 001	20,00	24,75	495,00	0,00	0,00	20,00	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	4,00	1.672,77	6.691,08	0,00	0,00	4,00	6.691,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 002												
Item: 001	40,00	24,99	999,60	0,00	0,00	16,00	399,84	0,00	0,00	24,00	599,76	0,00
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	40,00	1.399,21	55.968,40	0,00	0,00	14,00	19.588,94	0,00	0,00	26,00	36.379,46	0,00
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 003												
Item: 001	2,00	24,97	49,94	0,00	0,00	2,00	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	4,00	278,27	5.113,08	0,00	0,00	4,00	5.113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 015												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

 764



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	12,00	480,74	5.768,88	0,00	0,00	5,00	2.403,70	0,00	0,00	7,00	3.365,18	0,00	0,00
Produto: 53049 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	12,00	26,92	323,04	0,00	0,00	7,00	188,44	0,00	0,00	5,00	134,60	0,00	0,00
Produto: 53050 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	134,00		76.409,02	0,00	0,00	72,00	34.930,02	0,00	0,00	62,00	40.479,00	0,00	0,00
Sequência: 2908 - Ata de registro de preços: 199/2018						Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada			
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP						CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288				11/05/2018 10/05/2019			
Lote: 004													
Item: 001	30,00	40,54	1.216,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.266,71	0,00	0,00
Produto: 41752 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	40,00	1.076,59	43.063,60	0,00	0,00	22,00	25.793,02	0,00	0,00	18,00	20.241,00	0,00	0,00
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 005													
Item: 001	30,00	36,75	1.102,50	0,00	0,00	30,00	1.200,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	967,75	9.677,50	0,00	0,00	10,00	10.538,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 006													
Item: 001	10,00	17,90	179,00	0,00	0,00	9,00	175,44	0,00	0,00	1,00	17,90	0,00	0,00
Produto: 53046 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	253,60	2.536,00	0,00	0,00	9,00	2.485,53	0,00	0,00	1,00	253,60	0,00	0,00
Produto: 53045 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

410765



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equiparc

Página 11

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 009													
Item: 001	20,00	44,74	894,80	0,00	0,00	18,00	876,99	0,00	0,00	2,00	89,48	0,00	0,00
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 12.5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	705,83	7.058,30	0,00	0,00	7,00	5.380,54	0,00	0,00	3,00	2.180,31	0,00	0,00
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 012													
Item: 001	50,00	27,97	1.398,50	0,00	0,00	4,00	121,84	0,00	0,00	46,00	1.328,95	0,00	0,00
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	459,43	22.971,50	0,00	0,00	3,00	1.500,96	0,00	0,00	47,00	22.247,45	0,00	0,00
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 013													
Item: 001	100,00	27,37	2.737,00	0,00	0,00	83,00	2.473,89	0,00	0,00	17,00	499,40	0,00	0,00
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	50,00	454,47	22.723,50	0,00	0,00	35,00	17.817,05	0,00	0,00	14,00	6.847,97	0,00	0,00
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10.00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 014													
Item: 001	10,00	19,87	198,70	0,00	0,00	10,00	218,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53048 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 255X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	278,13	2.781,30	0,00	0,00	10,00	3.028,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53047 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 052													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

500766

03/07/2019 08:04:37



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página 12

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	25,00	22,55	563,75	0,00	0,00	20,00	491,14	0,00	0,00	5,00	120,77	0,00	0,00
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	25,00	497,05	12.426,25	0,00	0,00	18,00	9.743,17	0,00	0,00	7,00	3.612,06	0,00	0,00
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 053													
Item: 001	25,00	25,41	635,25	0,00	0,00	5,00	138,36	0,00	0,00	20,00	526,29	0,00	0,00
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 275/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	36,00	467,72	16.837,92	0,00	0,00	18,00	9.168,25	0,00	0,00	18,00	8.585,47	0,00	0,00
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	541,00		149.001,57	0,00	0,00	312,00	91.150,82	0,00	0,00	229,00	67.817,36	0,00	0,00
Seqüência: 2909 - Ata de registro de preços: 200/2018						Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada			
Código: 64953 - 8 Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE						CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94 Telefone: (45) 3227-1707				11/05/2018 10/05/2019			
Lote: 010													
Item: 001	60,00	19,64	1.178,40	0,00	0,00	50,00	982,00	0,00	0,00	10,00	196,40	0,00	0,00
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	50,00	279,93	13.996,50	0,00	0,00	27,00	7.558,11	0,00	0,00	23,00	6.438,39	0,00	0,00
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 011													
Item: 001	30,00	18,71	561,30	0,00	0,00	27,00	505,17	0,00	0,00	3,00	56,13	0,00	0,00
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONSERTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	40,00	326,52	13.060,80	0,00	0,00	25,00	8.163,00	0,00	0,00	15,00	4.897,80	0,00	0,00
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

400767



Equipe

Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	180,00	28.797,00	0,00	0,00	129,00	17.208,28	0,00	0,00	51,00	11.588,72	0,00	0,00	
Sequência: 2910 - Ata de registro de preços: 201/2018			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 51173 - 1 Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA			CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09				Telefone: (46) 3536-2816		11/05/2018		10/05/2019		
Lote: 007													
Item: 001	10,00	45,65	456,50	0,00	0,00	7,00	319,55	0,00	0,00	3,00	136,95	0,00	0,00
Produto: 41758 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 23,1X26" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	6,00	2.745,58	16.473,48	0,00	0,00	2,00	5.491,16	0,00	0,00	4,00	10.982,32	0,00	0,00
Produto: 41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23,1X26"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000514 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 008													
Item: 001	10,00	43,79	437,90	0,00	0,00	10,00	437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41760 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	6,00	1.457,01	8.742,06	0,00	0,00	6,00	8.742,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19,5X24" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	32,00	26.109,94	0,00	0,00	25,00	14.990,67	0,00	0,00	7,00	11.119,27	0,00	0,00	
Sequência: 2911 - Ata de registro de preços: 202/2018			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 50297 - 9 Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906			CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08				Telefone: (46) 9922 - 4605		11/05/2018		10/05/2019		
Lote: 017													
Item: 001	2.500,00	2,03	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	5.075,00	0,00	0,00
Produto: 48495 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 14,00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	60,00	76,41	4.584,60	0,00	0,00	39,00	2.979,99	0,00	0,00	21,00	1.604,61	0,00	0,00
Produto: 53052 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14,00X24" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4447
768



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam:

Página 14

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	130,00	66,74	8.676,20	0,00	0,00	56,00	3.737,44	0,00	0,00	74,00	4.938,76	0,00	0,00
Produto: 41780 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	50,00	279,53	13.976,50	0,00	0,00	11,00	3.074,83	0,00	0,00	39,00	10.901,67	0,00	0,00
Produto: 41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 019													
Item: 001	1.000,00	2,03	2.030,00	0,00	0,00	976,00	1.981,28	0,00	0,00	24,00	48,72	0,00	0,00
Produto: 48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23.1X26"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	95,83	1.916,60	0,00	0,00	20,00	1.916,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53054 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	86,15	1.723,00	0,00	0,00	16,00	1.378,40	0,00	0,00	4,00	344,60	0,00	0,00
Produto: 41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	366,86	3.668,60	0,00	0,00	10,00	3.668,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 020													
Item: 001	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19.5X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	75,36	2.260,80	0,00	0,00	29,00	2.185,44	0,00	0,00	1,00	75,36	0,00	0,00
Produto: 53055 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	30,00	70,59	2.117,70	0,00	0,00	30,00	2.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

4150
769

03/07/2019 08:04:37



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	15,00	275,68	4.135,20	0,00	0,00	15,00	4.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 021												
Item: 001	500,00	1,96	950,00	0,00	0,00	421,00	825,16	0,00	0,00	79,00	154,84	0,00
Produto: 48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	64,40	1.932,00	0,00	0,00	26,00	1.674,40	0,00	0,00	4,00	257,60	0,00
Produto: 53056 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18". COM MONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	45,74	1.372,20	0,00	0,00	28,00	1.280,72	0,00	0,00	2,00	91,48	0,00
Produto: 41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	20,00	171,74	3.434,80	0,00	0,00	20,00	3.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 022												
Item: 001	800,00	2,03	1.624,00	0,00	0,00	724,00	1.459,72	0,00	0,00	76,00	154,28	0,00
Produto: 48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	40,00	35,79	1.431,60	0,00	0,00	30,00	1.073,70	0,00	0,00	10,00	357,90	0,00
Produto: 53057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	80,00	28,05	1.683,00	0,00	0,00	30,00	841,50	0,00	0,00	30,00	841,50	0,00
Produto: 41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	101,56	1.015,60	0,00	0,00	10,00	1.015,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

410770



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 023													
Item: 001	1.000,00	2,08	2.080,00	0,00	0,00	914,00	1.901,12	0,00	0,00	86,00	178,88	0,00	0,00
Produto: 48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	40,00	31,70	1.268,00	0,00	0,00	28,00	887,60	0,00	0,00	12,00	380,40	0,00	0,00
Produto: 53058 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	60,00	31,70	1.902,00	0,00	0,00	24,00	760,80	0,00	0,00	36,00	1.141,20	0,00	0,00
Produto: 41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	8,00	108,97	653,92	0,00	0,00	5,00	544,85	0,00	0,00	1,00	108,97	0,00	0,00
Produto: 41802 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 026													
Item: 001	30,00	16,82	504,60	0,00	0,00	25,00	420,50	0,00	0,00	5,00	84,10	0,00	0,00
Produto: 53061 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	12,40	372,00	0,00	0,00	21,00	260,40	0,00	0,00	9,00	111,60	0,00	0,00
Produto: 44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	8,00	25,68	205,44	0,00	0,00	7,00	179,76	0,00	0,00	1,00	25,68	0,00	0,00
Produto: 44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 027													
Item: 001	50,00	16,59	829,50	0,00	0,00	41,00	680,19	0,00	0,00	9,00	149,31	0,00	0,00
Produto: 53062 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	100,00	12,23	1.223,00	0,00	0,00	80,00	978,40	0,00	0,00	20,00	244,60	0,00	0,00
Produto: 44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4477
7771



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	4,00	29,69	118,76	0,00	0,00	1,00	29,69	0,00	0,00	3,00	89,07	0,00	0,00
Produto: 44888 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 028													
Item: 001	500,00	1,96	980,00	0,00	0,00	500,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 062	20,00	27,07	541,40	0,00	0,00	19,00	514,33	0,00	0,00	1,00	27,07	0,00	0,00
Produto: 53063 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	17,73	531,90	0,00	0,00	28,00	496,44	0,00	0,00	2,00	35,46	0,00	0,00
Produto: 44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	65,33	522,64	0,00	0,00	7,00	457,31	0,00	0,00	1,00	65,33	0,00	0,00
Produto: 44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 029													
Item: 001	500,00	2,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	26,67	800,10	0,00	0,00	30,00	800,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53064 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	18,10	543,00	0,00	0,00	26,00	470,60	0,00	0,00	4,00	72,40	0,00	0,00
Produto: 44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	69,54	695,40	0,00	0,00	10,00	695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

44770772



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 033													
Item: 001	100,00	29,75	2.975,00	0,00	0,00	98,00	2.915,50	0,00	0,00	2,00	59,50	0,00	0,00
Produto: 44904 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	100,00	14,88	1.488,00	0,00	0,00	100,00	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	100,00	59,50	5.950,00	0,00	0,00	100,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	120,00	24,78	2.974,80	0,00	0,00	120,00	2.974,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 48342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 046													
Item: 001	60,00	23,82	1.435,20	0,00	0,00	49,00	1.172,08	0,00	0,00	11,00	263,12	0,00	0,00
Produto: 53081 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	18,54	1.515,20	0,00	0,00	49,00	928,06	0,00	0,00	31,00	587,14	0,00	0,00
Produto: 53082 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 047													
Item: 001	30,00	23,94	716,20	0,00	0,00	25,00	598,50	0,00	0,00	5,00	119,70	0,00	0,00
Produto: 53083 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	18,95	1.516,00	0,00	0,00	71,00	1.345,45	0,00	0,00	9,00	170,55	0,00	0,00
Produto: 53084 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 050													
Item: 001	30,00	23,89	716,70	0,00	0,00	29,00	692,81	0,00	0,00	1,00	23,89	0,00	0,00
Produto: 53090 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

1110
273



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipário

Página 19

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	18,91	567,30	0,00	0,00	26,00	491,66	0,00	0,00	4,00	75,64	0,00	0,00
Produto: 53091 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000514 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 061													
Item: 001	30,00	25,80	714,00	0,00	0,00	30,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53092 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	18,54	565,20	0,00	0,00	30,00	565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 53093 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	9.601,00		101.544,56	0,00	0,00	6.484,00	72.684,63	0,00	0,00	3.117,00	28.859,93	0,00	0,00
Sequência: 3329 - Contrato: 161/2019			Licitação: Pregão - 50 000049/2018					Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 48810 - 1 Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 13.835.750/0001-25 Telefone: (46) 9912 - 8483					06/05/2019		05/07/2019			
Lote: 016													
Item: 001	1.902,00	2,05	3.899,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,00	3.899,10
Produto: 48494 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	64,00	74,98	4.798,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	899,76	52,00	3.658,96
Produto: 53051 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 17.5X25" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	45,00	69,98	3.149,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	899,76	33,00	2.359,34
Produto: 41777 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 17.5X25										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	31,00	299,90	9.296,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	899,70	28,00	8.397,20
Produto: 41775 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 018													
Item: 001	400,00	2,04	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	816,00
Produto: 48496 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 13 00X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4441774



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	74,51	1.490,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.490,20	
Produto: 53053 SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	20,00	64,57	1.291,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.291,40	
Produto: 41783 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	4,00	273,19	1.092,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.092,76	
Produto: 41781 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 024													
Item: 001	861,00	2,09	1.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00	1.195,48	289,00	604,01
Produto: 48503 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/R20										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	21,00	48,25	1.013,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	965,00	1,00	46,25
Produto: 53059 SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	25,00	179,07	4.476,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	358,14	23,00	4.118,61
Produto: 41805 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/R20"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 025													
Item: 001	1.000,00	2,02	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.020,00	
Produto: 48504 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	91,00	46,54	4.235,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	884,26	72,00	3.350,88
Produto: 53060 SERVIÇO DE CONSERTO DE CÂMARA DE PNEU 10.00/20" COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	99,00	36,47	3.610,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	2.334,08	35,00	1.276,45
Produto: 41810 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4197775



Eduardo

Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Página 21

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	25,00	177,53	4.438,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	4.438,25	
Produto: 41808 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.00/20"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 020													
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	840,00	
Produto: 48507 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 900-20										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	49,90	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	499,00	
Produto: 53065 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 900-20 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,20	
Produto: 44897 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900-20										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	5,00	159,69	798,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	798,45	
Produto: 44695 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900-20.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 031													
Item: 001	1.000,00	2,04	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.040,00	
Produto: 48508 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	58,29	1.748,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.748,70	
Produto: 53066 SERVIÇO DE CONCERTO DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	21,00	38,86	816,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	738,34	2,00	77,72
Produto: 44900 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	8,00	170,02	1.360,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.360,16	
Produto: 44898 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 PARA EIXO LIVRE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

4101
776



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equiparc

Página 22

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 032												
Item: 001	100,00	2,03	203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	203,00
Produto: 48509 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 295/80/22,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	53,06	1.741,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.741,80
Produto: 53057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	33,71	1.161,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.161,30
Produto: 44903 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	0,00	169,35	1.893,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893,50
Produto: 44901 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80/22,5 CONVENCIONAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 034												
Item: 001	500,00	1,90	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	950,00
Produto: 48510 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	17,00	34,95	594,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	594,15
Produto: 53063 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/75/16 CONVENCIONAL COM TIP										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	27,96	559,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	223,68	335,52
Produto: 48346 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,89	559,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	559,12
Produto: 48344 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 035												
Item: 001	400,00	1,49	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	596,00
Produto: 48511 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

4410
2777



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página 23

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	29,90	299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00
Produto: 53069 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/50/17 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	12,00	24,91	295,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	124,55	174,37
Produto: 43349 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/60/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	59,79	239,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,18
Produto: 48347 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/50/17										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 036												
Item: 001	400,00	2,10	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
Produto: 48612 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	34,93	698,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	34,93	733,53
Produto: 53070 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 225/75/16 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	29,94	598,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598,80
Produto: 48352 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	64,88	519,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,04
Produto: 48350 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/75/16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 037												
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045,00
Produto: 48513 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	39,87	797,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,40
Produto: 53071 SERVIÇO DE CONSRTO DE CÂMARA DE PNEU 255/75/15 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

4110778



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página 24

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	34,89	697,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	697,80
Produto: 48355 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	8,00	69,77	558,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	209,31	548,88
Produto: 48353 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 255/75/15										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 038												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produto: 48514 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	39,92	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	399,20
Produto: 53072 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 235/70/16 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	6,00	34,93	209,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	139,72	60,36
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	4,00	64,87	259,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	259,48
Produto: 48356 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/70/16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 039												
Item: 001	500,00	2,10	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produto: 48515 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	49,96	1.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.498,80
Produto: 53073 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 275/80/22,5 C/ TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	39,96	399,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	279,72	119,88
Produto: 48361 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 275/80/22,5										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

447779



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página 25

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	184,83	1.848,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.848,30
Produto: 48359 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80/22.5										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 040												
Item: 001	200,00	1,93	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	388,00
Produto: 48516 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	18,98	183,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	183,60
Produto: 53074 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 90/90/18, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	16,24	165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	165,40
Produto: 48363 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/18										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 041												
Item: 001	200,00	1,93	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	388,00
Produto: 48517 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,10	231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	231,00
Produto: 53075 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 110/90/17, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,46	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	184,80
Produto: 48365 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 110/90/17										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 042												
Item: 001	400,00	1,99	796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	796,00
Produto: 48518 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,64	236,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	236,40
Produto: 53076 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 2,75/18, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

410780

03/07/2019 08:04:37



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página 26

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,91	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	189,10
Produto: 48367 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 2,75/18										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 043												
Item: 001	10,00	21,36	213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	213,60
Produto: 53077 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU N8 (CARRINHO DE MÃO), COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	15,00	17,09	256,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	256,35
Produto: 48358 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU NR (CARRINHO DE MÃO)										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 044												
Item: 001	300,00	1,98	594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	594,00
Produto: 48519 DESLOÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONERTO DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	23,52	235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	235,20
Produto: 53078 SERVIÇO DE CONERTO DE CÂMARA DE PNEU 90/90/19, COM DESMONTAGEM E										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	10,00	18,91	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	189,10
Produto: 48371 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 90/90/19										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 045												
Item: 001	10,00	36,40	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	364,00
Produto: 53079 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 31X10,50R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	27,30	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	273,00
Produto: 53080 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 31X10,50 R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 048												
Item: 001	16,00	32,68	522,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	522,88
Produto: 53085 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 205X70R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

117781



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	28,01	560,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	560,20	
Produto: 53086 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205X70R15									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 049													
Item: 001	500,00	2,09	1.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.045,00	
Produto: 53037 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PNEU 1.100X22									Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	20,00	39,69	797,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	797,80	
Produto: 53089 SERVIÇO DE CONCERTO DE CAMARA DE PNEU 1.100X22 COM TIP TOP V05 A V10.									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	10,00	189,49	1.894,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.894,90	
Produto: 53098 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.100X22									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	11.090,00		86.999,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,00	10.126,43	10.339,00	76.873,17

Seqüência: 3330 - Contrato: 162/2019			Licitação: Pregão - 50 000049/2018				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 2171 - 7 Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME			CPF/CNPJ: 82.425.356/0001-31		Telefone: (46) 3563 - 1651		06/05/2019	05/07/2019	

Lote: 001													
Item: 001	20,00	24,75	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	495,00	
Produto: 41746 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	4,00	1.672,77	6.691,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	6.691,08	
Produto: 41745 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 002													
Item: 001	16,00	24,99	399,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	349,86	2,00	49,98
Produto: 41748 SERVIÇO DE CONCERTO INTERNO DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	14,00	1.399,21	19.588,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	19.588,94	0,00	0,00
Produto: 41747 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 17.5X25" BORRACHUDO									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4410782



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipiano

Página:28

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 003													
Item: 001	2,00	24,97	49,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	49,94	0,00	0,00
Produto: 41750 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU RADIAL 14.00X24" COM TIP TOP V05										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	4,00	1.278,27	5.113,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5.113,08	0,00	0,00
Produto: 41749 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 016													
Item: 001	5,00	460,74	2.403,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.403,70
Produto: 53049 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	7,00	25,92	188,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	188,44
Produto: 53050 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU BORRACHUDO CONVENCIONAL 1100X22										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	72,00		34.930,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	25.101,82	38,00	9.828,20
Sequência: 3331 - Contrato: 163/2019			Licitação: Pregão - 50 000049/2018					Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada					
Código: 39061 - 5 Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 01.620.769/0001-75 Telefone: (46) 3524 - 1288					06/05/2019 05/07/2019					
Lote: 004													
Item: 002	22,00	1.172,41	25.793,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1.172,41	21,00	24.620,61
Produto: 41751 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU CONVENCIONAL 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 005													
Item: 001	30,00	40,0208	1.200,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.200,62
Produto: 41754 SERVIÇO DE CONERTO INTERNO DE PNEU 13.00X24" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	10,00	1.053,88	10.538,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10.538,80
Produto: 41753 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 13.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

783

03/07/2019 08:04:37



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 006												
Item: 001	9,00	19.4931	175,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	38,99	7,00	136,45
Produto: 53046 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 235X75R15 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	9,00	276,17	2.485,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	552,34	7,00	1.933,19
Produto: 53045 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R 15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 009												
Item: 001	18,00	46.7219	879,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	876,90
Produto: 41764 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 12,5/80 X18" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	7,00	708,543	5.080,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	5.080,54
Produto: 41763 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12,5/50 X 18"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 012												
Item: 001	4,00	30.4593	121,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	91,36	1,00	30,48
Produto: 41772 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	3,00	500,319	1.500,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.500,96	0,00	0,00
Produto: 41771 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 013												
Item: 001	83,00	29.8059	2.473,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,00	2.472,89
Produto: 41774 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	36,00	494,918	17.817,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	4.454,27	27,00	13.362,79
Produto: 41773 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 10,00/R20" BORRACHUDO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 014												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

447784



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 001	10,00	21,6384	216,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	216,38
Produto: 53048 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 255X75R 15 COM TIP TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	10,00	302,884	3.028,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	302,88	9,00	2.725,96
Produto: 53047 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 255 X 75R 15											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 052													
Item: 001	20,00	24,557	491,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	73,67	17,00	417,47
Produto: 48540 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 295/80R 22,5" COM TIP TOP V05 A											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	18,00	541,257	9.743,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2.165,15	14,00	7.578,46
Produto: 48539 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22,5"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 053													
Item: 001	5,00	27,6715	138,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	55,34	3,00	83,01
Produto: 48542 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 275/60R 22,5" COM TIP TOP V05 A											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	18,00	509,347	9.168,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1.520,04	15,00	7.648,21
Produto: 48541 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/60R 22,5"											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Total	312,00		91.150,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	11.935,43	279,00	79.215,39

Sequência: 3332 - Contrato: 164/2019	Licitação: Pregão - 50 000049/2018	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 64953 - 8 Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE	CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94 Telefone: (45) 3227-1707	06/05/2019	05/07/2019	

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Lote: 010													
Item: 001	50,00	19,64	982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	982,00
Produto: 41768 SERVIÇO DE CONserto INTERNO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	27,00	279,93	7.558,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	7.558,11
Produto: 41767 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 750X16" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

41768
785



Município de Capanema - 2019
Saldo do contrato

Equipe:

Página 31

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 011													
Item: 001	27,00	18,71	505,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	505,17
Produto: 41770 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000514 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	25,00	325,52	8.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	8.163,00
Produto: 41769 SERVIÇO DE RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 215/75 R17,5" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	129,00	17.268,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00	17.268,28

Sequência: 3333 - Contrato: 165/2019 **Licitação: Pregão - 50 000049/2018** **Início da vigência** **Fim da vigência** **Fim da vigência atualizada**
Código: 51173 - 1 **Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA** **CPF/CNPJ: 77.092.617/0001-09** **Telefone: (46) 3536-2816** **06/05/2019** **05/07/2019**

Lote: 007													
Item: 001	7,00	45,65	319,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	319,55
Produto: 41758 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 23.1X26" COM T/P TOP V05 A V10											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	2,00	2.745,58	5.491,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5.491,16
Produto: 41757 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26"											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 008													
Item: 001	10,00	43,79	437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	437,90
Produto: 41760 SERVIÇO DE CONSRTO INTERNO DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	6,00	1.457,01	8.742,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8.742,06
Produto: 41759 SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24" BORRACHUDO											Unidade de medida: UN		0
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	25,00	14.990,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	14.990,67

Sequência: 3334 - Contrato: 166/2019 **Licitação: Pregão - 50 000049/2018** **Início da vigência** **Fim da vigência** **Fim da vigência atualizada**
Código: 50297 - 9 **Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906** **CPF/CNPJ: 16.102.341/0001-08** **Telefone: (46) 9922 - 4605** **06/05/2019** **05/07/2019**

Lote: 017

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

4110786



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Item	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 002	39,00	76,41	2.979,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	2.979,99
Produto: 53052 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 14.00X24" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000514 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	56,00	68,74	3.737,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	3.737,44
Produto: 41760 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14.00X24										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	11,00	279,53	3.074,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3.074,83
Produto: 41778 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 019													
Item: 001	976,00	2,03	1.981,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976,00	1.981,25
Produto: 48498 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 23.1X26"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	20,00	95,23	1.916,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.916,80
Produto: 53054 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 23.1X26" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	18,00	80,15	1.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1.378,40
Produto: 41789 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 23.1X26"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	365,86	3.658,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3.658,60
Produto: 41787 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 020													
Item: 001	1.000,00	2,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Produto: 48499 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 19.5X24"										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	29,00	75,36	2.185,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	2.185,44
Produto: 53055 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 19.5X24" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI				Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	70,59	2.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.117,70
Produto: 41792 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 19.5X24"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

11111787



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipário

Página:33

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	15,00	275,68	4.135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	4.135,20
Produto: 41790 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 001	421,00	1,96	825,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,00	825,16
Produto: 48500 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	26,00	64,40	1.674,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1.674,40
Produto: 53056 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 12,5/80X18", COM MONTAGEM E										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	20,00	45,74	1.221,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.221,74
Produto: 41795 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 12,5/80X18										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	20,00	171,74	3.434,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	3.434,80
Produto: 41793 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5/80X18"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 001	724,00	2,83	1.459,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00	1.459,72
Produto: 48501 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: KM	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	30,00	35,79	1.073,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.073,70
Produto: 53057 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 750X16" COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	30,00	28,05	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	841,50
Produto: 41801 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 750X16										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	10,00	101,56	1.015,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.015,60
Produto: 41799 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16"										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

44111788



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 023													
Item: 001	914,00	2,08	1.901,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,00	1.901,12
Produto: 48502 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	28,00	31,70	887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	887,50
Produto: 53058 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 215/75 R17,5" COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	24,00	31,70	760,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	760,60
Produto: 41804 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	5,00	102,97	544,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	544,85
Produto: 41902 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R17,5"										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 026													
Item: 001	25,00	16,82	420,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	420,50
Produto: 53051 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 175/70R13 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	21,00	12,40	260,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	260,40
Produto: 44885 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	7,00	25,68	179,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	179,76
Produto: 44883 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 175/70R13										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 027													
Item: 001	41,00	18,59	680,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,00	680,19
Produto: 53062 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 185/70R14 COM TIP TOP V05 A V10,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	80,00	12,23	978,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	978,40
Produto: 44888 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

4470789



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página 35

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	1,00	29,69	29,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29,69
Produto: 44886 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185/70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 028													
Item: 001	500,00	1,96	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	980,00
Produto: 48505 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: KM		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	19,00	27,07	514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	514,33
Produto: 53063 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 195/60R15 COM TIP TOP V05 A V10.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	28,00	17,73	496,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	496,44
Produto: 44891 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	7,00	65,33	457,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	457,31
Produto: 44889 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195/60R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Lote: 029													
Item: 001	500,00	2,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00
Produto: 48506 DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONserto DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: KM*		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	26,67	800,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	800,10
Produto: 53064 SERVIÇO DE CONserto DE CÂMARA DE PNEU 205/55R16 COM TIP TOP V05 A V10										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 003	28,00	18,10	470,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	470,60
Produto: 44894 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 004	10,00	69,54	695,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	695,40
Produto: 44892 SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205/55R16										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

03/07/2019 08:04:37

06790



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Equipam

Página:36

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 033												
Item: 001	98,00	29,75	2.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	2.915,50
Produto: 44804 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CAMINHÃO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	100,00	14,88	1.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.488,00
Produto: 48341 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 003	100,00	59,50	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.950,00
Produto: 48343 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 004	120,00	24,79	2.974,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.974,80
Produto: 43342 SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE VANS E MICRO, TIPO RODÍZIO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 046												
Item: 001	49,00	23,92	1.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	1.172,08
Produto: 53081 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 175X70R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	49,00	18,94	928,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	928,06
Produto: 53062 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 175X70R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 047												
Item: 001	25,00	23,94	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	598,50
Produto: 53083 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 195X65R15 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Item: 002	71,00	18,95	1.345,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,00	1.345,45
Produto: 53084 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 195X65R15										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos									
Lote: 050												
Item: 001	29,00	23,89	692,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,00	692,81
Produto: 53090 SERVIÇO DE CONserto DE CAMARA DE PNEU 185X65R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5522 n

4100791

03/07/2019 08:04:37



Município de Capanema - 2019

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	26,00	18,91	491,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	491,66
Produto: 53031 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X65R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Loto: 051													
Item: 001	30,00	23,80	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	714,00
Produto: 53092 SERVIÇO DE CONERTO DE CAMARA DE PNEU 185X60R14 COM TIP TOP V05 A										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Item: 002	30,00	16,84	565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	565,20
Produto: 53093 SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 185X60R14										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000614 CLESIO NOWICKI			Local: 000154 Atividades do Depto. de Serviços Urbanos										
Total	6.434,00	72.664,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434,00	72.664,63
Total geral	40.687,00	804.121,09	0,00	0,00	18.112,00	317.964,02	0,00	0,00	5.281,00	226.323,34	17.294,00	270.600,34	

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2018
- Número: 49
- Modalidade: Pregão

400792

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



400793

Município de Capanema - PR

A Sra.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da comissão
Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 49/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Aditivo conforme orçamento abaixo:
Dotações:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	350	02.001.04.122.0402.2023	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	02.001.04.122.0402.2023	510	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.001.12.367.1201.2106	103	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1370	08.001.26.782.2601.2262	504	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1460	08.002.15.182.1501.2156	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	33.90.39.00.00	Exercício Anterior
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3083	10.002.18.541.1801.2206	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3084	10.002.18.541.1801.2206	555	33.90.39.00.00	Exercício Anterior
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	33.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	33.90.39.00.00	Do Exercício

Capanema, 03 de julho de 2019

Cleomar Walter
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF 723.903.959-53

400794

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/08/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3709/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5TM44M3QRC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
33685	13.835.750/0001-25	90562359 - 11	0112

ENDEREÇO

R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de borracharia para veículos automotores, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia **Capanema, 28 de Junho de 2019.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5TM44M3QRC

795

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.835.750/0001-25

Razão Social: A L STACZEWSKI LTDA E FILHO LTDA ME

Endereço: RUA LUIZ G HOLLEN 799 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2019 a 26/07/2019

Certificação Número: 2019062707422418606509

Informação obtida em 03/07/2019 09:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1001796

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193638-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.835.750/0001-25**

Nome: **A L STACZEWSKI E FILHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

400797

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA
CNPJ: 13.835.750/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:06 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **F0CE.CD7D.DAE0.C8CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1146798

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 1320 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Julho de 2019

**REQUERENTE: COMERCIO DE PNEUS
SCOPEL LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMZT44MCBUM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1392	82.425.356/0001-31	3270115020	1392

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 2850 - SALA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



400799



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.425.356/0001-31
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA SN / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2019 a 14/07/2019

Certificação Número: 2019061503503620867880

Informação obtida em 03/07/2019 09:36:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

400800

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193652-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.425.356/0001-31**

Nome: **COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ: 82.425.356/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:38:55 do dia 23/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2019.

Código de controle da certidão: **2802.243E.4210.D238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1540802



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 15408/2019

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60755

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90350538-99

VARÁ: 20180109

ENDEREÇO: ROD PR 483, 932 - G 02FB L 05B1 - MARRECAS CEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2019

DATA DE VALIDADE: 18/08/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J2X98R39F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/06/2019 - 15:27:06
Qualquer rasura invalidará este documento.

803

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.620.769/0001-75

Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA

Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019

Certificação Número: 2019061601573363818749

Informação obtida em 03/07/2019 09:37:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000804

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193662-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:21 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **D35B.1E4E.6D44.850C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#000806

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 66885/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2720736 - RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94		
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 467, 246		
Complemento:	KM 117 TERREO		
Bairro:	CATARATAS	CEP:	85.818-650
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2720736
Nome/Razão:	RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de julho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-SPJXBE-299847129

[Voltar](#)[Imprimir](#)

4117807



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.736.846/0001-94

Razão Social: RECAR TREVO COM RECAP PNEUS LTDA

Endereço: ROD BR-467 246 KM 117 / JR CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85811-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2019 a 25/07/2019

Certificação Número: 2019062601202135353630

Informação obtida em 03/07/2019 09:37:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193677-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**
Nome: **RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1700809

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:44 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2019.

Código de controle da certidão: **5F1F.D75B.6038.E8AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

404810

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**, CNPJ nº **77092617000109**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Cadastro** .

Sócios: LAURETE GAIO BEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão .

Certidão emitida às **09:25:40** do dia **28/06/2019** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{11882AF5-BC2E-426B-8051-FFBF13AB2A8C}**

A validade desta negativa é até 09/07/2019.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

811



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.092.617/0001-09

Razão Social:RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061700384391620428

Informação obtida em 03/07/2019 09:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

400812

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193696-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

400813

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:16 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **B6CE.7BD5.A015.CED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

400814

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 03 de Julho de 2019

Positiva com efeito de negativa Nº: 3920/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMXT44M4UB9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	16.102.341/0001-08		127
ENDEREÇO			

ROD BR 163, KM 86 +300 - SN CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Julho de 2019.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMXT44M4UB9

Voltar

Imprimir

4100815



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.102.341/0001-08

Razão Social: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Endereço: ROD PRT 163 KM 86 300 M SN / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019

Certificação Número: 2019062001390777197160

Informação obtida em 03/07/2019 09:38:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

409816

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193712-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.102.341/0001-08**

Nome: **VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000817

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906
CNPJ: 16.102.341/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:29 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **9CAE.23D5.86DD.CAE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



818

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos – Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema – Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema – Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN,

799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, CPF:059.526.679-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, neste ato por seu representante legal, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CPF:717.643.309-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF: 021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu represen-

tante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias



00820

de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN – CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, neste ato por seu representante legal, VALDECIR LUIZ FLESCH, CPF:049.605.149-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 166/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCH Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 – CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, ANTONIO STANG, CPF:723.271.039-91 ao fim assinado, doravante desig-

nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 47/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 47/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 253/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 169/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº68/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$747.230,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, três dias de julho de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº69/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO(PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 18/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.



000821

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN, 799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, CPF:059.526.679-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

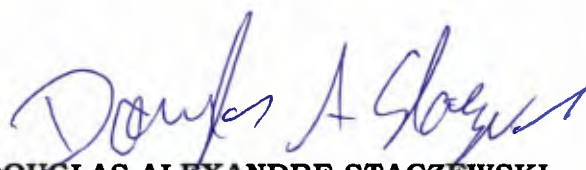
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI
Representante Legal
A L STACZEWSKI E FILHO LTDA -
EPP
Contratada



001822

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, neste ato por seu representante legal, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CPF:717.643.309-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL
Representante Legal
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
- ME
Contratada



1111823

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF:021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS DAGOSTINI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Contratada



00824

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 03 de julho de 2019


LAURETE GAIO BEAL
Representante Legal
**RENOVADORA DE PNEUS DOIS
VIZINHOS LTDA - EPP**
Contratada



000825

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCH 04960514906, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 163 , KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, neste ato por seu representante legal, VALDECIR LUIZ FLESCH, CPF:049.605.149-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 166/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VALDECIR LUIZ FLESCH
Representante Legal
VALDECIR LUIZ FLESCH
04960514906
Contratada



1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu representante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


TIAGO ROBERTO CAVALLI
Representante Legal
RECAR TREVO - COM. E
RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP
Contratada



000827

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoiete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R LUIZ GERALDO HOLLEN,

799 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.835.750/0001-25, neste ato por seu representante legal, DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, CPF:059.526.679-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI Representante Legal A L STACZEWSKI E FILHO LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRASIL, 585 - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 82.425.356/0001-31, neste ato por seu representante legal, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CPF:717.643.309-78 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



000828

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF:021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu represen-

tante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARRECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF:021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu represen-

tante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias



400830

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EVANDRO LUIZ SCOPPEL Representante Legal COMERCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-483, KM 1,5, - CEP: 85601195 - BAIRRO: MARREAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.769/0001-75, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS DAGOSTINI, CPF:021.527.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 163/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR-467, 246 KM. 117 - CEP: 85818660 - BAIRRO: CATARATAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, neste ato por seu represen-

tante legal, TIAGO ROBERTO CAVALLI, CPF:048.022.189-82 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 164/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	TIAGO ROBERTO CAVALLI Representante Legal RECAR TREVO - COM. E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R BENJAMIN PERETTO, 3140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09, neste ato por seu representante legal, LAURETE GAIO BEAL, CPF:793.929.709-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 165/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias



831

de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LUIZ CARLOS DAGOSTINI Representante Legal RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP Contratada
-------------------------------------	--

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD BR 163, KM 86 +300 SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.341/0001-08, neste ato por seu representante legal, VALDECIR LUIZ FLESCHE, CPF:049.605.149-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 49/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 49/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 28/06/2019 acatada pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 166/2019 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	VALDECIR LUIZ FLESCHE Representante Legal VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514906 Contratada
-------------------------------------	---

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.244/0001-93, neste ato por seu representante legal, ANTONIO STANG, CPF:723.271.039-91 ao fim assinado, doravante desig-

nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 47/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/05/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 47/2018, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 253/2019, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 169/2019 para mais 30 (Trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de julho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ANTONIO STANG Representante Legal CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA Contratada
-------------------------------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº68/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$747.230,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 19/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, três dias de julho de 2019

Roselia K.B. Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº69/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTESANATO(PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 18/07/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.



000832

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Adelar Kerber
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Adelar Kerber, Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do vencimento de alguns contratos no mês de **SETEMBRO/2019** conforme relação em anexo:


Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 103/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 106/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO PRESENCIAL 107/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 109/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 110/2018	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 112/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 83/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, BICOS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 05 de agosto de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de agosto de 2019 14:26
Para: 'gerenciademaquinas@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÕES QUE ESTÃO VENCENDO EM SETEMBRO
Anexos: NOTIFICAÇÃO ADELAR.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de novembro de 2019 13:59
Para: 'recartrevo@uol.com.br'
Assunto: 1º ADITIVO AO CONTRATO 164/2019- PREGÃO PRESENCIAL 49/2018
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 164.pdf

BOA TARDE
CONFORME COMBINAMOS ESTOU ENCAMINHANDO NOVAMENTE O 1º ADITIVO AO CONTRATO 164/2019.
FAVOR IMPRIMIR E NOS DEVOLVER UMA VIA ASSINADA COM URGÊNCIA.
ATENCIOSAMENTE

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
Telefone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br